



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 120

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2026

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.		SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			115	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e			
Poder Executivo.....	1	77		Desenvolvimento Rural.....	71	110	137
Casa Civil.....		93		Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		110	
Secretaria de Estado de Governo.....		95	115	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Secretaria de Estado de Governança Digital e				Inovação.....		111	138
Integração.....	55		115	Secretaria de Estado da Família.....	72		
Secretaria de Estado de Economia.....	56	96	115	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	72	111	
Secretaria de Estado de Saúde.....	66	98	117	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	72		139
Secretaria de Estado de Educação.....	67	103	122	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge				Habitação.....	72		139
Amaury Maia Nunes.....		105	123	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		111	140
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		105	125	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	73	112	140
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	68	107		Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....	74	112	141
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		108		Secretaria de Estado de Turismo.....	75	113	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		108	134	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,			
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....			134	Trabalho e Renda.....	75	113	141
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem				Defensoria Pública.....	76	114	150
Urbanística - DF LEGAL.....	68	109	134	Procuradoria-Geral.....	76	114	151
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		110	135	Ineditorial.....			151

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.916, DE 02 DE JULHO DE 2026

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 170.622.031,00, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 60 e 65 da Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025, ao Orçamento Anual do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, crédito adicional, no valor de R\$ 170.622.031,00, com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 129.823.690,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI, VIII e IX; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 40.798.341,00, para atender às programações indicadas nos Anexos V, VII e X.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 104 - Transferência do FUNDEB, 220 - Diretamente Arrecadas, 231 - Convênios com Órgãos do GDF e 570 - Recursos de Contratos e Convênios, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I;

II - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V, pelo superávit da fonte de recursos 437 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

III - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VIII, IX e X pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II, III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
14	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO				
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Receitas Correntes		FISCAL			5.810.900
					5.810.900
17000000 Transferências Correntes		FISCAL		5.810.900	
				5.810.900	
17200000 Transferências Correntes dos Estados e do DF					
17240101 Transferências de Convênios dos Estados e DF		FISCAL	5.810.900		
			5.810.900		
				TOTAL	5.810.900
				FISCAL	5.810.900

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
18	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Receitas Correntes		FISCAL			701.756
					701.756
17000000 Transferências Correntes		FISCAL		701.756	
				701.756	
17100000 Transferências da União e de suas Entidades					
17155301 Transferência de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		FISCAL	701.756		
			701.756		
				TOTAL	701.756
				FISCAL	701.756

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I					R\$ 1,00
RECEITA					
ANEXO À LEI Nº			RECURSO DE TODAS AS FONTES		
22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF				
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Receitas Correntes					13.006.867
		FISCAL			13.006.867
19000000 Outras Receitas Correntes				13.006.867	
		FISCAL		13.006.867	
19300000 Bens,Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
19310501 Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais			13.006.867		
		FISCAL	13.006.867		
20000000 Receitas de Capital					25.000.000
		FISCAL			25.000.000
24000000 Transferências de Capital				25.000.000	
		FISCAL		25.000.000	
24200000 Transferências dos Estados e do DF					
24229901 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF			25.000.000		
		FISCAL	25.000.000		
				TOTAL	38.006.867
				FISCAL	38.006.867

ANEXO I					R\$ 1,00
RECEITA					
ANEXO À LEI Nº			RECURSO DE TODAS AS FONTES		
22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF				
22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 Receitas de Capital					19.454.704
29000000 Outras Receitas de Capital		INVESTIMENTO	19.454.704		
29900000 Demais Receitas de Capital		INVESTIMENTO	19.454.704		
29999901 Outras Receitas de Capital - Principal		INVESTIMENTO	19.454.704		
				TOTAL	19.454.704
				INVESTIMENTO	19.454.704

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210	MEIO AMBIENTE								1.000.000	
ATIVIDADES										
18 542	6210 2536	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							500.000	
18 542	6210 2536 0027	CASTRACÃO GRATUITA DE CAES E GATOS	99							
		FAUNA ATENDIDA(UNIDADE)10000		F	3	90	6	1500.100	500.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
18 542	6210 9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							500.000	
18 542	6210 9088 0005	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-EM PROL DA COMUNIDADE-DISTRITO FEDERAL	99							
		FAUNA ATENDIDA(UNIDADE)5		F	3	50	6	1500.100	500.000	
TOTAL - FISCAL									1.000.000	
TOTAL - GERAL									1.000.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								300.000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000	
15 451	6209 1110 9566	REFORMA DE CALÇADAS NO PLANO PILOTO	1							
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000		F	4	90	6	1500.100	200.000	
15 451	6209 1110 9567	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE DO PLANO PILOTO - DISTRITO FEDERAL	99							
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)5		F	4	90	6	1500.100	100.000	
TOTAL - FISCAL									300.000	
TOTAL - GERAL									300.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								720.000	
PROJETOS										
04 122	8205 3903	REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS							720.000	
04 122	8205 3903 9856	REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS - 2026	5							
		PRÉDIO REFORMADO(METRO QUADRADO)1000		F	3	90	6	1500.100	270.000	
04 122	8205 3903 9857	REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS-2026	5							
		PRÉDIO REFORMADO(METRO QUADRADO)2000		F	3	90	6	1500.100	450.000	
TOTAL - FISCAL									720.000	
TOTAL - GERAL									720.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
8205 REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO			150.000							
ATIVIDADES										
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							150.000	
04 122	8205 8517 9892	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS (NB) UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)2	8							
				F	4	90	6	1500.100	150.000	
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - GERAL										150.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209 INFRAESTRUTURA			1.492.000							
ATIVIDADES										
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							1.000.000	
15 452	6209 8508 9265	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)1000	12							
				F	3	90	6	1500.100	1.000.000	
PROJETOS										
15 451	6209 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							492.000	
15 451	6209 3467 9691	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)10	12							
				F	4	90	6	1500.100	492.000	
TOTAL - FISCAL										1.492.000
TOTAL - GERAL										1.492.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216 MOBILIDADE URBANA			550.000							
PROJETOS										
15 451	6216 5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS							550.000	
15 451	6216 5071 0020	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII-JS ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)2	13							
				F	4	90	6	1500.100	550.000	
TOTAL - FISCAL										550.000
TOTAL - GERAL										550.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205 REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO									50.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	20	F	4	90	6	1500.100	50.000
04 122	8205 8517 9896	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - ÁGUAS CLARAS UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1							50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209 INFRAESTRUTURA									1.000.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	26	F	4	90	6	1500.100	1.000.000
15 451	6209 1110 9574	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)2000							
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9133 ADM. REG. DE VICENTE PIRES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								50.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	30	F	3	90	6	1500.100	50.000
04 122	8205 8517 9899	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - VICENTE PIRES UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0							50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206 ESPORTE E LAZER									40.000
ATIVIDADES									
27 392	6206 2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER	34	F	3	90	6	1500.100	40.000
27 392	6206 2024 0010	APOIO AO DESPORTO E LAZER - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS - ARAPOANGA AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)1							
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Órgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211	DIREITOS HUMANOS								300.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 422	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000	
14 422	6211 9107 0478	APOIO A PROJETOS - 2026 - DISTRITO FEDERAL	99							
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)3		F	3	50	6	1500.100	300.000	
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.000.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
08 244	6228 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.000.000	
08 244	6228 9107 0031	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERENCIA FINANCEIRA A	99							
		ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL		S	3	50	6	1500.100	700.000	
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1								
08 244	6228 9107 0570	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES--DISTRITO FEDERAL	99							
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	300.000	
TOTAL - FISCAL									600.000	
TOTAL - GERAL									1.300.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Órgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
Unidade: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								450.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
20 608	6201 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							450.000	
20 608	6201 9107 0481	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO	99							
		FEDERAL		F	3	50	6	1500.100	450.000	
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1								
TOTAL - FISCAL									450.000	
TOTAL - GERAL									450.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Órgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF										
Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL								3.850.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							3.850.000	
13 392	6219 9075 0386	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	99							
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)1		F	3	50	6	1500.100	600.000	
13 392	6219 9075 0388	APOIO A PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DF	99							
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)30		F	3	50	6	1500.100	200.000	
13 392	6219 9075 0390	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)35		F	3	50	6	1500.100	170.000	
13 392	6219 9075 0400	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DA	99							
		COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL		F	3	50	6	1500.100	300.000	
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)20								
13 392	6219 9075 0403	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - DISTRITO	99							
		FEDERAL		F	3	50	6	1500.100	2.350.000	
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)10								
13 392	6219 9075 0404	APOIO A PROJETOS CULTURAIS - - DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)1		F	3	50	6	1500.100	230.000	
TOTAL - FISCAL									3.850.000	
TOTAL - GERAL									3.850.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6228 ASSISTÊNCIA SOCIAL									400.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
08 243	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	99						400.000	
08 243	6228 9071 0042	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) 2026 - DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)2		S	3	50	6	1500.100	400.000	
TOTAL - SEGURIDADE									400.000	
TOTAL - GERAL									400.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6228 ASSISTÊNCIA SOCIAL									600.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
08 244	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	99						600.000	
08 244	6228 9073 0001	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - APOIO A REALIZACAO DE PROJETOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)1								
08 244	6228 9073 0042	TRANSFERENCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)200	99	S	3	50	6	1500.100	300.000	
				S	3	50	6	1500.100	300.000	
TOTAL - SEGURIDADE										600.000
TOTAL - GERAL										600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221 EDUCADF									6.875.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							6.875.000
12 122	6221 9068 0419	PDAF - 2026 ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)5	99						
				F	3	50	6	1500.100	350.000
				F	4	50	6	1500.100	125.000
12 122	6221 9068 0420	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS PÚBLICAS - PDAF-DF-2026-CUSTEIO ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)100	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
12 122	6221 9068 0421	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS PÚBLICAS - PDAF-DF-2026-CAPITAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)100	99						
				F	4	50	6	1500.100	300.000
12 122	6221 9068 0423	APOIO AO i PDAF NAS ESCOLAS DO DF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)5	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
12 122	6221 9068 0424	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA ESCOLA - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)2	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
				F	4	50	6	1500.100	300.000
12 122	6221 9068 0435	PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	100.000
12 122	6221 9068 0441	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DF - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	400.000
				F	4	50	6	1500.100	3.500.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 18000

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									6.875.000
TOTAL - GERAL									6.875.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 19000

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

Unidade: 19101

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS									520.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 122	0001 9106	AUXILIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO	99						520.000
04 122	0001 9106 0012	APOIO A REALIZACAO DE CURSO DE FORMACAO							
		AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO(UNIDADE)100			F	3	90	6	1500.100
6203 GESTÃO PARA RESULTADOS									40.000
ATIVIDADES									
04 128	6203 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99						40.000
04 128	6203 4088 5828	APOIO A REALIZACAO DE CAPACITACAO DE SERVIDORES							
		SERVIDOR CAPACITADO(UNIDADE)4			F	3	90	6	1500.100
TOTAL - FISCAL									560.000
TOTAL - GERAL									560.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 21000

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210 MEIO AMBIENTE									1.001.519
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						1.519
18 541	6210 9107 0494	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1							
				F	3	50	6	1500.100	1.519
18 542	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						1.000.000
18 542	6210 9107 0497	APOIO A PROJETOS RELACIONADOS A CAUSA ANIMAL INCLUINDO MANUTENÇÃO E EXECUCAO DE AÇÕES RELACIONADAS A ALIMENTAÇÃO, ASSISTENCIA, CONSERVAÇÃO, CONTROLE, PROTEÇÃO E SANIDADE - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)3							
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.001.519
TOTAL - GERAL									1.001.519

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
Unidade: 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210	MEIO AMBIENTE								500.000	
PROJETOS										
18 541	6210 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							500.000	
18 541	6210 3467 9692	Aquisicao de equipamentos para o Jardim Botanico de Brasilia EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)1	99							
				F	4	90	6	1500.100	500.000	
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
Unidade: 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210	MEIO AMBIENTE								292.000	
ATIVIDADES										
18 541	6210 2562	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO							292.000	
18 541	6210 2562 0007	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	99							
				F	3	90	6	1500.100	292.000	
TOTAL - FISCAL										292.000
TOTAL - GERAL										292.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								300.000	
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA							300.000	
15 752	6209 1836 7136	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NO DISTRITO FEDERAL PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO(UNIDADE)140	99							
				F	4	90	6	1500.100	300.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								5.561.300
ATIVIDADES									
15 451	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							200.000
15 451	6206 4170 0022	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM PROL DA COMUNIDADE-DISTRITO FEDERAL	99						
		ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO(UNIDADE)1		F	3	90	6	1500.100	200.000
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							3.000.000
15 451	6206 1079 0012	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL	99						
		ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)1		F	4	90	6	1500.100	3.000.000
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							361.300
15 451	6206 1950 0030	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES EM PROL DA COMUNIDADE-DISTRITO FEDERAL	99						
		PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)1		F	4	90	6	1500.100	61.300
15 451	6206 1950 9505	IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHOS NAS CIDADES DO DF - 2026	99						
		PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)1000		F	4	90	6	1500.100	300.000
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							2.000.000
15 451	6206 3596 8600	IMPLANTAÇÃO DE PECs	99						
		INFRAESTRUTURA IMPLANTADA(METRO QUADRADO)1000		F	4	90	6	1500.100	2.000.000
6209	INFRAESTRUTURA								7.041.999
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							7.041.999
15 451	6209 1110 9578	Execução de Obras de Urbanização em todo Distrito Federal - 2026	99						
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	362.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	6209 1110 9579	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS CIDADES DO DF - 2026	99						
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)50000		F	4	90	6	1500.100	200.000
15 451	6209 1110 9580	OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DF	99						
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000		F	4	90	6	1500.100	3.180.000
15 451	6209 1110 9581	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	99						
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1		F	4	90	6	1500.100	1.349.999
15 451	6209 1110 9586	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS NO DISTRITO FEDERAL - DF - 2026	99						
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000		F	4	90	6	1500.100	500.000
15 451	6209 1110 9587	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - DISTRITO FEDERAL	99						
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)20000		F	4	90	6	1500.100	450.000
15 451	6209 1110 9591	APOIO A REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS	99						
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000		F	3	90	6	1500.100	1.000.000
6221	EDUCADF								200.000
PROJETOS									
12 368	6221 3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR							200.000
12 368	6221 3982 0043	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO DISTRITO FEDERAL- JS	99						
		ESCOLA CONSTRUÍDA(METRO QUADRADO)1		F	4	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									12.803.299
TOTAL - GERAL									12.803.299

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								2.000.000
ATIVIDADES									
15 452	6210 4094	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS							2.000.000
15 452	6210 4094 0003	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS - APOIO A PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE - DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
15 452	6210 4094 2266	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)1000	99						
				F	3	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM MOVIMENTO								8.112.310
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							2.406.000
10 122	6202 4166 0006	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PDPAS2026 - DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)5	99						
				S	3	90	6	1500.100	506.000
10 122	6202 4166 0138	PROGRAMA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - PDPAS UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)1	99						
				S	3	90	6	1500.100	600.000
10 122	6202 4166 0141	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE- PDPAS-CUSTEIO-SES-2026 UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)100	99						
				S	3	90	6	1500.100	100.000
10 122	6202 4166 0143	Apoio ao i PDPAS UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)5	99						
				S	3	90	6	1500.100	700.000
10 122	6202 4166 0147	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE- PDPAS UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)2	99						
				S	4	90	6	1500.100	200.000
10 122	6202 4166 0153	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - PDPAS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)1	99						
				S	4	90	6	1500.100	300.000
10 301	6202 4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							950.000
10 301	6202 4208 5622	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR-CONDICIONADO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DF-2026 ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)200	99						
				S	4	90	6	1500.100	800.000
10 301	6202 4208 5624	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DF2026 ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)100	99						
				S	4	90	6	1500.100	150.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
10 302	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							300.000
10 302	6202 4166 0001	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PLAN. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PDPAS DF - DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)1	99						
				S	4	90	6	1500.100	300.000
PROJETOS									
10 122	6202 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							900.000
10 122	6202 1968 0025	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES - DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO(UNIDADE)1	99						
				S	3	90	6	1500.100	100.000
10 122	6202 1968 0026	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Elaboração de Projetos dos Hospitais da Rede Pública do DF- 2026 - DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO(UNIDADE)1	99						
				S	3	90	6	1500.100	500.000
10 122	6202 1968 3252	ELABORAÇÃO DE PROJETO PROJETO ELABORADO(UNIDADE)1	99						
				S	3	90	6	1500.100	300.000
10 301	6202 3222	REFORMA DE ESTABELECIMENTOS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE							300.000
10 301	6202 3222 0002	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL UNIDADE REFORMADA(UNIDADE)1	99						
				S	3	90	6	1500.100	300.000
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							3.256.310
10 302	6202 3467 9694	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR-CONDICIONADO) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA -SES-DF-2026 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)200	99						
				S	4	90	6	1500.100	1.000.000
10 302	6202 3467 9695	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA-SES-DF-2026 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)100	99						
				S	4	90	6	1500.100	2.000.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
10 302	6202 3467 9697	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - MATERIAIS PERMANENTES -- DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)1	99						
				S	4	90	6	1500.100	256.310
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1.631.000
ATIVIDADES									
10 122	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							1.075.000
10 122	8202 2396 0017	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Conservação das Estruturas Físicas das Estruturas Físicas de Edificações dos Hospitais da Rede Pública do DF - 2026 - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	99						
				S	3	90	6	1500.100	1.075.000
10 302	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							556.000
10 302	8202 2396 0020	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)19	99						
				S	3	90	6	1500.100	556.000
TOTAL - SEGURIDADE									9.743.310
TOTAL - GERAL									9.743.310

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	DF MAIS SEGURO								1.800.000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PUBLICA	99						1.300.000
06 181	6217 3029 9554	APOIO A MODERNIZACAO E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)1000							
06 181	6217 3097	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS	99	F	4	90	6	1500.100	1.300.000
06 181	6217 3097 5830	APOIO A CONSTRUCAO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS PRÉDIO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)1000							500.000
				F	4	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.800.000
TOTAL - GERAL									1.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1.870.000
ATIVIDADES									
11 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	95						1.360.000
11 333	6207 2900 7579	RENOVA DF PP							
		PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	1.360.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						510.000
11 333	6207 9107 0516	APOIAR PROJETOS PARA CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO POR MEIO DA CAPACITAÇÃO PARA O INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO							
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10		F	3	50	6	1500.100	260.000
11 333	6207 9107 0521	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99						
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10		F	3	50	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									1.870.000
TOTAL - GERAL									1.870.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva														
CANCELAMENTO														
ANEXO À LEI Nº														
Orgão: 26000		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL												
Unidade: 26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209		INFRAESTRUTURA												350.000
PROJETOS														
26 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					99						350.000	
26 451	6209 1110 9595	APOIO A EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000							F	4	90	6	1500.100	350.000
6216		MOBILIDADE URBANA												2.800.000
ATIVIDADES														
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS					99						2.000.000	
26 782	6216 4195 0036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NO DISTRITO FEDERAL - DJ						F	4	90	6	1500.100	2.000.000	
PROJETOS														
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS					99						300.000	
26 782	6216 1968 3254	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - NO DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO(UNIDADE)1						F	4	90	6	1500.100	300.000	
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					99						500.000	
26 782	6216 5745 0072	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DF PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA(KILOMETRO)1						F	4	90	6	1500.100	500.000	
TOTAL - FISCAL													3.150.000	
TOTAL - GERAL													3.150.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Órgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216		MOBILIDADE URBANA							3.500.000	
PROJETOS										
26 451	6216 3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							3.500.000	
26 451	6216 3087 0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ-DISTRITO FEDERAL OBRA REALIZADA(METRO QUADRADO)0	99							
				F	4	90	0	1899.220	3.500.000	
TOTAL - FISCAL										3.500.000
TOTAL - GERAL										3.500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Órgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							475.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
23 695	6207 9085	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS							475.000	
23 695	6207 9085 0125	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)20	99							
				F	3	50	6	1500.100	200.000	
23 695	6207 9085 0127	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROMOÇÃO TURISTICA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)20	99							
				F	3	50	6	1500.100	275.000	
TOTAL - FISCAL										475.000
TOTAL - GERAL										475.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Órgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6208		TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO							800.000	
ATIVIDADES										
15 127	6208 4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE							300.000	
15 127	6208 4011 0029	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL - NO DISTRITO FEDERAL LOTE REGULARIZADO(UNIDADE)170	99							
				F	3	90	6	1500.100	300.000	
16 482	6208 4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							500.000	
16 482	6208 4187 0015	APOIO AO PROGRAMA LOCAÇÃO SOCIAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)1000	99							
				F	3	90	6	1500.100	500.000	
TOTAL - FISCAL										800.000
TOTAL - GERAL										800.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								2.115.000
ATIVIDADES									
27 812	6206 4091	APOIO A PROJETOS							100.000
27 812	6206 4091 5935	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99						
				F	3	90	6	1500.100	100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							935.000
27 811	6206 9080 0272	Apoio a Projetos de Incentivo ao Esporte no Distrito Federal - 2026 PROJETO APOIADO(UNIDADE)4	99						
				F	3	50	6	1500.100	935.000
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							1.080.000
27 812	6206 9080 0270	APOIAR PROJTEOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	30.000
27 812	6206 9080 0274	APOIAR PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)5	99						
				F	3	50	6	1500.100	50.000
27 812	6206 9080 0289	Apoio a projetos esportivos no Distrito Federal TM PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.115.000
TOTAL - GERAL									2.115.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1.200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 572	6207 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
19 572	6207 9107 0090	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.000.000
19 573	6207 9107 0527	APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)6	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 571	6207 9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							400.000
19 571	6207 9083 0016	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - NO DISTRITO FEDERAL BOLSA CONCEDIDA(UNIDADE)40	99						
				F	3	90	6	1500.100	400.000
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							100.000
19 573	6207 9118 0067	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								914.091
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							914.091
14 422	6211 9107 0537	APOIAR ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO NO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)3	99						
14 422	6211 9107 0540	APOIO A PROJETOS DE JUSTIÇA E CIDADANIA - - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
14 422	6211 9107 0542	APOIO A PROJETOS DE JUSTICA E CIDADANIA ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5	99	F	3	50	6	1500.100	614.091
				F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									914.091
TOTAL - GERAL									914.091

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								1.200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.200.000
14 422	6211 9107 0550	APOIO A PROJETOS - DJ ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5	99						
14 422	6211 9107 0552	APOIO A REALIZACAO DE PROJETOS PARA MULHERES ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5	99	F	3	50	6	1500.100	1.100.000
				F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								3.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA							3.000.000
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL -(-)1	99						
				F	9	99	0	1500.100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								1.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 542	6210 9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							1.000.000
18 542	6210 9088 0005	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-EM PROL DA COMUNIDADE-DISTRITO FEDERAL	99						
		FAUNA ATENDIDA(UNIDADE)5		F	3	50	6	1500.100	500.000
18 542	6210 9088 0023	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO - HVEP	99						
		FAUNA ATENDIDA(UNIDADE)10000		F	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9104 ADM. REG. DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								200.000
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							200.000
15 451	6206 1079 0014	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-GAMA - GAMA	2						
		ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)2000		F	4	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								40.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							40.000
15 451	6209 1110 0023	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOBRADINHO	5						
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0		F	4	90	0	1500.100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9113 ADM. REG. DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
8205 REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO									20.000	
ATIVIDADES										
04 122	8205 8504	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	11						20.000	
04 122	8205 8504 0065	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES(UNIDADE)0			F	3	90	0	1500.100	20.000
TOTAL - FISCAL										20.000
TOTAL - GERAL									20.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206 ESPORTE E LAZER									400.000	
PROJETOS										
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							400.000	
27 812	6206 3048 9668	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NA REGIÃO DE SANTA MARIA - JS ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO(METRO QUADRADO)20	13	F	4	90	6	1500.100	400.000	
6216 MOBILIDADE URBANA									200.000	
PROJETOS										
15 451	6216 5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS							200.000	
15 451	6216 5071 0020	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII-JS ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)2	13	F	4	90	6	1500.100	200.000	
TOTAL - FISCAL										600.000
TOTAL - GERAL										600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							110.000
PROJETOS									
04 813	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS E PARQUES							110.000
04 813	6206 1950 9501	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - SÃO SEBASTIÃO PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)1	99						
				F	4	90	6	1500.100	110.000
TOTAL - FISCAL									110.000
TOTAL - GERAL									110.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								250.000	
PROJETOS										
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS E PARQUES							250.000	
15 451	6206 3902 9579	REFORMA DE PARQUES PÚBLICOS (CDG) ÁREA REFORMADA(METRO QUADRADO)200	19							
				F	3	90	6	1500.100	250.000	
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								250.000	
ATIVIDADES										
04 122	8205 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS							250.000	
04 122	8205 2396 5464	CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS (CDG) UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)2	19							
				F	3	90	6	1500.100	250.000	
TOTAL - FISCAL									500.000	
TOTAL - GERAL									500.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								250.000	
ATIVIDADES										
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							250.000	
04 122	8205 8517 9898	- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -2026 UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	26							
				F	3	90	6	1500.100	250.000	
TOTAL - FISCAL									250.000	
TOTAL - GERAL									250.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9135 ADM. REG. DA FERCAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								500.000	
PROJETOS										
13 392	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							500.000	
13 392	6206 3678 6132	Realização de Eventos - Aniversário da Cidade- RA XXXI - 2026 EVENTO REALIZADO(UNIDADE)0	31							
				F	3	90	6	1500.100	500.000	
TOTAL - FISCAL									500.000	
TOTAL - GERAL									500.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211 DIREITOS HUMANOS									850.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	6	1500.100	600.000
14 243	6211 9107 0479	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1							250.000
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	6	1500.100	250.000
14 422	6211 9107 0566	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIAR O PROJETO MULHERES BELAS - MENINAS LUZ-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1							250.000
TOTAL - FISCAL									850.000
TOTAL - GERAL									850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS									1.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
03 092	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	F	3	90	0	1500.100	1.000
03 092	0001 9001 0012	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - DISTRITO FEDERAL							1.000
TOTAL - FISCAL									1.000
TOTAL - GERAL									1.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201 AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL									500.000
ATIVIDADES									
20 606	6201 2620	FOMENTO AS ATIVIDADES RURAIS	99	F	3	90	6	1500.100	500.000
20 606	6201 2620 0015	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AGRICULTURA EM PROL DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL PRODUTOR BENEFICIADO(UNIDADE)5							500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								802.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							802.000
13 392	6219 9075 0390	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)35							
13 392	6219 9075 0391	APOIO À PROJETOS CULTURAIS	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)3							
13 392	6219 9075 0394	APOIO A REALIZACAO DE PROJETOS CULTURAIS	99	F	3	50	6	1500.100	102.000
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)9							
				F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									802.000
TOTAL - GERAL									802.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 243	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							200.000
08 243	6228 9071 0041	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - APOIO A PROJETO SOCIAL - DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)1							
				S	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - SEGURIDADE									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								5.760.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							5.760.000
12 122	6221 9068 0419	PDAF - 2026	99						
		ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)5							
12 122	6221 9068 0421	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS PÚBLICAS - PDAF-DF-2026-CAPITAL	99	F	4	50	6	1500.100	150.000
		ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)100							
12 122	6221 9068 0425	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA ESCOLAS h -PDAF	99	F	4	50	6	1500.100	200.000
		ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)20							
				F	3	50	6	1500.100	500.000
				F	4	50	6	1500.100	310.000
12 122	6221 9068 0429	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTAIZAÇÃO DE RECURSOS FINACEIROS PARA ESCOLAS-PDAF - JS	99						
		ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)20							
				F	3	50	6	1500.100	200.000
				F	4	50	6	1500.100	460.000
12 122	6221 9068 0431	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PROGRAMA PDAF - 2026	99						
		ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)100							
12 122	6221 9068 0435	PDAF	99	F	3	50	6	1500.100	250.000
		ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0							
				F	3	50	6	1500.100	1.625.000
				F	4	50	6	1500.100	775.000
12 122	6221 9068 0441	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DF - PDAF	99						
		ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0							
				F	3	50	6	1500.100	1.040.000
				F	4	50	6	1500.100	250.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									5.760.000
TOTAL - GERAL									5.760.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

Unidade: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							440.000
ATIVIDADES									
04 128	6203 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							440.000
04 128	6203 4088 5828	APOIO A REALIZACAO DE CAPACITACAO DE SERVIDORES SERVIDOR CAPACITADO(UNIDADE)4	99						
				F	3	90	6	1500.100	440.000
TOTAL - FISCAL									440.000
TOTAL - GERAL									440.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE							350.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							350.000
18 541	6210 9107 0502	APOIAR DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E ATIVIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E AMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)2	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
18 541	6210 9107 0504	APOIO A PROJETOS AMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL - JS ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)2	99						
				F	3	50	6	1500.100	50.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206 ESPORTE E LAZER										2.100.000
ATIVIDADES										
15 451	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99						500.000	
15 451	6206 4170 0041	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL - JS ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO(UNIDADE)10		F	3	90	6	1500.100	500.000	
PROJETOS										
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99						1.000.000	
15 451	6206 3048 9670	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO(METRO QUADRADO)3000		F	4	90	6	1500.100	1.000.000	
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	99						600.000	
15 451	6206 3902 9580	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES NO DISTRITO FEDERAL - JS ÁREA REFORMADA(METRO QUADRADO)10		F	4	90	6	1500.100	600.000	
6209 INFRAESTRUTURA										1.730.000
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						1.730.000	
15 451	6209 1110 9577	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	200.000	
15 451	6209 1110 9578	Execução de Obras de Urbanização em todo Distrito Federal - 2026 ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	730.000	
15 451	6209 1110 9591	APOIO A REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000	99	F	4	90	6	1500.100	200.000	
15 451	6209 1110 9592	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO O DF h ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000	99							
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
				F	4	90	6	1500.100	600.000	
6221 EDUCADF										100.000
PROJETOS										
12 368	6221 3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	99						100.000	
12 368	6221 3982 0043	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO DISTRITO FEDERAL- JS ESCOLA CONSTRUÍDA(METRO QUADRADO)1		F	4	90	6	1500.100	100.000	
TOTAL - FISCAL										3.930.000
TOTAL - GERAL										3.930.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209 INFRAESTRUTURA										450.000
PROJETOS										
15 452	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs	99						450.000	
15 452	6209 3002 0053	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV) - PONTE ALTA NORTE/CASA GRANDE - RA-II (GAMA) PROJETO IMPLANTADO(UNIDADE)1		F	4	90	6	1500.100	450.000	
TOTAL - FISCAL										450.000
TOTAL - GERAL										450.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM MOVIMENTO								8.575.000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTAO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							2.675.000
10 122	6202 4166 0142	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE- PDPAS-EQUIPAMENTOS-SES-2026 UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)200	99						
				S	4	90	6	1500.100	150.000
10 122	6202 4166 0143	Apoio ao i PDPAS UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)5	99						
				S	3	90	6	1500.100	300.000
10 122	6202 4166 0151	PDPAS EM TODO DF UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)0	1						
				S	4	90	6	1500.100	1.042.000
10 122	6202 4166 0153	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - PDPAS - - DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)1	99						
				S	4	90	6	1500.100	183.000
10 122	6202 4166 0154	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PDPAS PP UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)0	99						
				S	3	90	6	1500.100	1.000.000
10 301	6202 4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							1.700.000
10 301	6202 4208 5622	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR-CONDICIONADO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DF-2026 ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)200	99						
				S	4	90	6	1500.100	200.000
10 301	6202 4208 5623	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DF-2026 ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)4	99						
				S	4	90	6	1500.100	650.000
10 301	6202 4208 5624	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DF2026 ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)100	99						
				S	4	90	6	1500.100	850.000

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
PROJETOS									
10 122	6202 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							700.000
10 122	6202 1968 3252	ELABORAÇÃO DE PROJETO PROJETO ELABORADO(UNIDADE)1	99						
				S	3	90	6	1500.100	700.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							3.500.000
10 302	6202 9107 0506	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO IGESDF-SES-DF-2026 ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)100	99						
				S	4	50	6	1500.100	300.000
10 302	6202 9107 0509	Apoio a aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o IGESDF ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				S	4	50	6	1500.100	1.800.000
10 302	6202 9107 0512	APOIO A PROJETOS DA SAÚDE - GM ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5	99						
				S	3	50	6	1500.100	400.000
10 302	6202 9107 0571	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TORRE DE VÍDEO RÍGIDA E INSTRUMENTAL CÍCURGICO COMPATÍVEL PARA O ICTDF-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				S	4	50	6	1500.100	1.000.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								550.000
ATIVIDADES									
10 122	8202 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							550.000
10 122	8202 8517 0032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - APOIO A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	99						
				S	4	90	6	1500.100	550.000
TOTAL - SEGURIDADE									9.125.000
TOTAL - GERAL									9.125.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	DF MAIS SEGURO								406.000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PUBLICA							406.000
06 181	6217 3029 9550	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA DEFESA CIVIL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)4	99						
				F	4	90	6	1500.100	406.000
TOTAL - FISCAL									406.000
TOTAL - GERAL									406.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	DF MAIS SEGURO								1.500.000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PUBLICA							1.500.000
06 181	6217 3029 9553	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CORPORAÇÃO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)1000	99						
				F	4	90	6	1500.100	1.500.000
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1.160.000
ATIVIDADES									
06 122	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.160.000
06 122	8217 8517 9907	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	99						
				F	3	90	6	1500.100	1.160.000
TOTAL - FISCAL									2.660.000
TOTAL - GERAL									2.660.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	DF MAIS SEGURO								700.000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PUBLICA							700.000
06 181	6217 3029 9554	APOIO A MODERNIZACAO E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)1000	99						
				F	4	90	6	1500.100	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
Orgão: 25000		SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
Unidade: 25101		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1.530.000	
ATIVIDADES											
11 333	6207 2900	EXPANSAO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	95	F	3	90	6	1500.100	140.000		
11 333	6207 2900 7579	RENOVA DF PP PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0							140.000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	6	1500.100	1.390.000		
11 333	6207 9107 0516	APOIAR PROJETOS PARA CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO POR MEIO DA CAPACITAÇÃO PARA O INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10							1.390.000		
TOTAL - FISCAL									1.530.000		
TOTAL - GERAL									1.530.000		
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO IV											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
Orgão: 26000		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
Unidade: 26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6209		INFRAESTRUTURA								850.000	
PROJETOS											
26 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	F	4	90	6	1500.100	850.000		
26 451	6209 1110 9594	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)10							300.000		
26 451	6209 1110 9595	APOIO A EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000	99	F	3	90	6	1500.100	550.000		
6216		MOBILIDADE URBANA								4.030.000	
ATIVIDADES											
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	99	F	3	90	6	1500.100	400.000		
26 782	6216 4195 0037	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RODOVIAS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL RODOVIA CONSERVADA(KILOMETRO)10							400.000		
PROJETOS											
26 451	6216 3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS	99	F	4	90	6	1500.100	1.500.000		
26 451	6216 3090 0009	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS EM DIVERSAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL CICLOVIA IMPLANTADA(KILOMETRO)2							1.500.000		
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	99	F	4	90	6	1500.100	2.130.000		
26 782	6216 5745 0072	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DF PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA(KILOMETRO)1							1.000.000		
26 782	6216 5745 0073	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO DF- JS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA(KILOMETRO)3	99	F	4	90	6	1500.100	1.130.000		
ANEXO IV											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
Orgão: 26000		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
Unidade: 26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
TOTAL - FISCAL									4.880.000		
TOTAL - GERAL									4.880.000		
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 27000

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS	99						200.000
23 695	6207 9085 0127	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROMOÇÃO TURISTICA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)20		F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208 TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO									500.000
ATIVIDADES									
15 127	6208 4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE	99						500.000
15 127	6208 4011 0029	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL - NO DISTRITO FEDERAL LOTE REGULARIZADO(UNIDADE)170		F	3	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1.334.000
PROJETOS									
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99						104.000
27 812	6206 3048 9673	REFORMA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	104.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99						65.000
27 811	6206 9080 0272	Apoio a Projetos de Incentivo ao Esporte no Distrito Federal - 2026 PROJETO APOIADO(UNIDADE)4		F	3	50	6	1500.100	65.000
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99						1.165.000
27 812	6206 9080 0274	APOIAR PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)5		F	3	50	6	1500.100	15.000
27 812	6206 9080 0277	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)6	99	F	3	50	6	1500.100	350.000
27 812	6206 9080 0285	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)100	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
27 812	6206 9080 0286	APOIO AO FOMENTO ESPORTIVO - - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									1.334.000
TOTAL - GERAL									1.334.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211 DIREITOS HUMANOS									515.900
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							515.900
14 422	6211 9107 0029	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DE JUSTIÇA E CIDADANIA - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	415.900
14 422	6211 9107 0540	APOIO A PROJETOS DE JUSTIÇA E CIDADANIA - - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									515.900
TOTAL - GERAL									515.900

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217 SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									1.742.685
PROJETOS									
06 122	8217 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							1.741.685
06 122	8217 1984 0017	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - GAMA PRÉDIO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0	2						
06 122	8217 1984 0022	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - PLANO PILOTO PRÉDIO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0	1	F	4	90	0	2752.437	277.985
06 122	8217 1984 0028	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - SMAN - DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	0	2752.437	1.000
06 122	8217 3086	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS		F	4	90	0	2752.437	1.462.700
06 122	8217 3086 0003	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - PLANO PILOTO PRÉDIO AMPLIADO(METRO QUADRADO)0	1						1.000
				F	4	90	0	2752.437	1.000
TOTAL - FISCAL									1.742.685
TOTAL - GERAL									1.742.685

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210 MEIO AMBIENTE									5.810.900
ATIVIDADES									
20 606	6210 4049	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL	95	F	3	90	0	1701.231	5.810.900
20 606	6210 4049 0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL - DF ENTORNO							5.810.900
TOTAL - FISCAL									5.810.900
TOTAL - GERAL									5.810.900

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								6.000.000	
ATIVIDADES										
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	99						3.000.000	
15 452	6209 8508 0001	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)0		F	3	90	0	1899.220	3.000.000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						3.000.000	
15 451	6209 1110 8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0		F	4	90	0	1899.220	3.000.000	
6216	MOBILIDADE URBANA								5.000.000	
PROJETOS										
15 451	6216 1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS	99						5.000.000	
15 451	6216 1223 0005	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL OBRA DE ARTE RECUPERADA(UNIDADE)0		F	4	90	0	1899.220	5.000.000	
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								27.006.867	
ATIVIDADES										
15 122	8209 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99						2.006.867	
15 122	8209 8517 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0		F	3	90	0	1899.220	2.006.867	
PROJETOS										
15 122	8209 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99						25.000.000	
15 122	8209 1984 9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0		F	4	90	0	1701.231	25.000.000	
ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
TOTAL - FISCAL										38.006.867
TOTAL - GERAL										38.006.867
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR INVESTIMENTO EXCESSO										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL										
INVESTIMENTO										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								19.454.704	
PROJETOS										
17 512	6209 1827	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	95						3.500.000	
17 512	6209 1827 0001	(**) EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB- DF ENTORNO SISTEMA EXPANDIDO(UNIDADE)1		I	4	0	0	1898.570	3.500.000	
17 512	6209 1832	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	95						15.954.704	
17 512	6209 1832 0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CAESB- DF ENTORNO SISTEMA EXPANDIDO(UNIDADE)1		I	4	0	0	1898.570	15.954.704	
TOTAL - INVESTIMENTO										19.454.704
TOTAL - GERAL										19.454.704
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221 EDUCADF									671.756
PROJETOS									
12 126 12 126	6221 1471 6221 1471 0036	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - SE - DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO(UNIDADE)0	99						671.756
				F	4	90	0	1546.104	671.756
8221 EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO									30.000
ATIVIDADES									
12 361 12 361	8221 2396 8221 2396 0024	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - ENSINO FUNDAMENTAL - SE - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99						10.000
				F	3	90	0	1546.104	10.000
12 362 12 362	8221 2396 8221 2396 0027	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - ENSINO MÉDIO - SE - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99						10.000
				F	3	90	0	1546.104	10.000
12 365 12 365	8221 2396 8221 2396 0028	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - PRÉ ESCOLA - SE - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99						10.000
				F	3	90	0	1546.104	10.000
TOTAL - FISCAL									701.756
TOTAL - GERAL									701.756

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9109 ADM. REG. DO PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209 INFRAESTRUTURA									140.000
ATIVIDADES									
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	7						140.000
15 452	6209 8508 0029	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- RA VII- PARANOÁ ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)1		F	3	90	6	1500.100	140.000
TOTAL - FISCAL									140.000
TOTAL - GERAL									140.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217 DF MAIS SEGURO									150.000
ATIVIDADES									
04 421	6217 2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	19						150.000
04 421	6217 2426 8581	FUNAP-REEDUCANDO (CDG) PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)1		F	3	91	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9130 ADM. REG. DO ITAPOÃ										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								30.000	
PROJETOS										
13 392	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							30.000	
13 392	6206 3678 0172	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-- ITAPOÃ EVENTO REALIZADO(UNIDADE)5	28							
				F	3	90	6	1500.100	30.000	
6209	INFRAESTRUTURA								70.000	
ATIVIDADES										
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							70.000	
15 452	6209 8508 0022	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)1000	28							
				F	3	90	6	1500.100	70.000	
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								40.000	
ATIVIDADES										
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							40.000	
04 122	8205 8517 0026	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ARAPOANGA UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	34							
				F	3	90	6	1500.100	40.000	
TOTAL - FISCAL										40.000
TOTAL - GERAL										40.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9139 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA - XXXV										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								100.000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							100.000	
15 451	6209 1110 0007	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ÁGUA QUENTE ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1	35							
				F	4	90	6	1500.100	100.000	
6219	CAPITAL CULTURAL								100.000	
PROJETOS										
27 244	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							100.000	
27 244	6219 3678 0050	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A PROJETOS SOCIAIS- ÁGUA QUENTE EVENTO REALIZADO(UNIDADE)1	35							
				F	3	90	6	1500.100	100.000	
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100.000	
ATIVIDADES										
04 128	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							50.000	
04 128	8205 8517 0021	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ÁGUA QUENTE UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	35							
				F	3	90	6	1500.100	50.000	
PROJETOS										
04 126	8205 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							50.000	
04 126	8205 1471 0019	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - ÁGUA QUENTE SISTEMA MELHORADO(UNIDADE)1	35							
				F	3	90	6	1500.100	50.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 10000

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Unidade: 10101

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9078	TRANSFERENCIA AS INSTITUIÇÕES DE ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	99						200.000
14 243	6211 9078 0017	TRANSFERÊNCIA FIANACEIRA A ENTIDADES NO DF - JS PESSOA ATENDIDA(UNIDADE)5			F	3	50	6	1500.100
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 14000

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14101

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							1.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 605	6201 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.000.000
20 605	6201 9107 0482	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL - 2026 ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)2	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 16000

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								5.156.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							5.156.000
13 392	6219 9075 0266	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
13 392	6219 9075 0267	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)3	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
13 392	6219 9075 0387	APOIO A EVENTOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
13 392	6219 9075 0389	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO CULTURAL NO DISTRITO FEDERAL - 2026 PROJETO APOIADO(UNIDADE)50	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
13 392	6219 9075 0392	PROMOÇÃO DE EVENTOS I CULTURAIS NO DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	150.000
13 392	6219 9075 0395	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM TODO DISTRITO FEDERAL - JS PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	550.000
13 392	6219 9075 0396	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)70	99						
				F	3	50	6	1500.100	600.000
13 392	6219 9075 0397	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - 2026 PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
13 392	6219 9075 0398	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99						

ANEXO VIII

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	6219 9075 0399	PROJETO APOIADO(UNIDADE)40	99	F	3	50	6	1500.100	750.000
13 392	6219 9075 0401	APOIO A PROJETOS CULTURAIS - DJ PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	556.000
13 392	6219 9075 0402	Apoio a projetos culturais do DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)5	99	F	3	50	6	1500.100	250.000
				F	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									5.156.000
TOTAL - GERAL									5.156.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6228 ASSISTÊNCIA SOCIAL									300.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
08 244	6228 9073	TRANSFERENCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	99						300.000	
08 244	6228 9073 0042	TRANSFERENCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)200			S	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE										300.000
TOTAL - GERAL										300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221 EDUCADF			OPERAÇÕES ESPECIAIS						5.142.000
12 122	6221 9068	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							5.142.000
12 122	6221 9068 0422	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)180	99	F	3	50	6	1500.100	420.000
				F	4	50	6	1500.100	760.000
12 122	6221 9068 0427	PDAF Custeio - DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TM PARA AS ESCOLAS - DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	1.792.000
12 122	6221 9068 0428	PDAF Capital - DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TM PARA AS ESCOLAS - DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)1	99	F	4	50	6	1500.100	1.000.000
12 122	6221 9068 0438	APOIO A REALIZACAO DE PROGRAMA DESCENTRALIZACAO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)100	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
				F	4	50	6	1500.100	120.000
12 122	6221 9068 0439	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)20	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
12 122	6221 9068 0440	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZACÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PDAF - - DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									5.142.000
TOTAL - GERAL									5.142.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								450.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							450.000
18 541	6210 9107 0494	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								1.050.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.050.000
18 541	6210 9107 0499	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)50	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.050.000
TOTAL - FISCAL									1.050.000
TOTAL - GERAL									1.050.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								1.000.000
ATIVIDADES									
18 541	6210 2562	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO							1.000.000
18 541	6210 2562 0004	MANUTENÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)2	99						
				F	3	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								403.300
ATIVIDADES									
15 451	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							403.300
15 451	6206 4170 0042	MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO(UNIDADE)5	99						
				F	3	90	6	1500.100	403.300
6209	INFRAESTRUTURA								700.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							700.000
15 451	6209 1110 9591	APOIO A REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000	99						
				F	4	90	6	1500.100	700.000
TOTAL - FISCAL									1.103.300
TOTAL - GERAL									1.103.300

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM MOVIMENTO								2.256.401
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							1.599.401
10 122	6202 4166 0142	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE- PDPAS-EQUIPAMENTOS-SES-2026 UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)200	99						
				S	4	90	6	1500.100	800.000
10 122	6202 4166 0153	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - PDPAS - - DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)1	99						
				S	3	90	6	1500.100	79.000
				S	4	90	6	1500.100	720.401
10 301	6202 4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							557.000
10 301	6202 4208 0001	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - Veículos - DISTRITO FEDERAL ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)100	99						
				S	4	90	6	1500.100	557.000
PROJETOS									
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							100.000
10 302	6202 3467 9697	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - MATERIAIS PERMANENTES - - DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)1	99						
				S	4	90	6	1500.100	100.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								400.000
ATIVIDADES									
10 122	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							100.000
10 122	8202 2396 5468	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE SES-DF-2026 UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1000	99						
				S	3	90	6	1500.100	100.000
10 302	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							300.000
10 302	8202 2396 5473	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - - DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
		UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1		S	3	90	6	1500.100	300.000	
TOTAL - SEGURIDADE									2.656.401	
TOTAL - GERAL									2.656.401	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.587.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							290.000	
11 333	6207 9107 0569	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						290.000	
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES		F	3	50	6	1500.100	1.297.000	
11 334	6207 9107 0515	Apoio aos Projetos de Capacitação e Qualificação - 2026 ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)4	99						1.297.000	
				F	3	50	6	1500.100	1.297.000	
TOTAL - FISCAL									1.587.000	
TOTAL - GERAL									1.587.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216		MOBILIDADE URBANA							550.000	
ATIVIDADES										
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							550.000	
26 782	6216 4195 0032	Conservação de Rodovias - Distrito Federal - 2026 RODOVIA CONSERVADA(KILOMETRO)100000	99						550.000	
				F	3	90	6	1500.100	550.000	
TOTAL - FISCAL									550.000	
TOTAL - GERAL									550.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216		MOBILIDADE URBANA							3.500.000	
PROJETOS										
26 453	6216 1816	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRO							3.500.000	
26 453	6216 1816 0001	(**) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRUÍDA(METRO QUADRADO)0	99						3.500.000	
				F	4	90	0	1899.220	3.500.000	
TOTAL - FISCAL									3.500.000	
TOTAL - GERAL									3.500.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								21.863.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 692	6207 9085	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS							3.730.000
23 692	6207 9085 0121	PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS i no DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	3.730.000
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							18.133.000
23 695	6207 9085 0002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - APOIO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)69	99	F	3	50	6	1500.100	2.560.000
23 695	6207 9085 0117	APOIO A EVENTOS NO DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	650.000
23 695	6207 9085 0118	Apoio a Projetos de Incentivo ao Desenvolvimento do Turismo no Distrito Federal - 2026 PROJETO APOIADO(UNIDADE)4	99	F	3	50	6	1500.100	1.700.000
23 695	6207 9085 0119	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO TURÍSTICO NO DISTRITO FEDERAL - 2026 PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	2.050.000
23 695	6207 9085 0120	APOIO À PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)5	99	F	3	50	6	1500.100	3.500.000
23 695	6207 9085 0124	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL- 2026 PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	720.000
23 695	6207 9085 0126	APOIO A PROJETOS TURÍSTICOS - DJ PROJETO APOIADO(UNIDADE)5	99	F	3	50	6	1500.100	2.311.000
23 695	6207 9085 0128	APOIO A PROJETOS	99						

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)20							
23 695	6207 9085 0129	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)100	99	F	3	50	6	1500.100	3.342.000
				F	3	50	6	1500.100	1.300.000
TOTAL - FISCAL									21.863.000
TOTAL - GERAL									21.863.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								6.045.316
ATIVIDADES									
27 811	6206 2631	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA							100.000
27 811	6206 2631 0027	APOIO AO PROGRAMA COMPETE ATLETA APOIADO(UNIDADE)4	99						
				F	3	90	6	1500.100	100.000
27 812	6206 2631	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA							100.000
27 812	6206 2631 0028	PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA ATLETA APOIADO(UNIDADE)10	99						
				F	3	90	6	1500.100	100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							5.845.316
27 812	6206 9080 0005	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - APOIO A PROJETO ESPORTIVO - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
27 812	6206 9080 0270	APOIAR PROJTEOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.145.316
27 812	6206 9080 0273	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO ESPORTIVO NAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL - 2026 PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.800.000
27 812	6206 9080 0275	APOIO À PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)5	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
27 812	6206 9080 0279	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)27	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
27 812	6206 9080 0283	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)20							
27 812	6206 9080 0287	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DF PP PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
				F	3	50	6	1500.100	300.000
27 812	6206 9080 0288	APOIO A REALIZACAO DE PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.300.000
TOTAL - FISCAL									6.045.316
TOTAL - GERAL									6.045.316

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								7.982.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 572	6207 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.200.000
19 572	6207 9107 0034	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROMOCAO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A CIENCIA, TECONOLOGIA E INOVACAO - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	800.000
19 572	6207 9107 0525	APOIO A PROJETOS ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	400.000
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							5.233.000
19 573	6207 9107 0524	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	250.000
19 573	6207 9107 0528	PROMOÇÃO DE i ATIVIDADES RELACIONADAS A CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	2.000.000
19 573	6207 9107 0531	APOIO A PROJETOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - 2026 ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)3	99						
				F	3	50	6	1500.100	900.000
19 573	6207 9107 0532	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)3	99						
				F	3	50	6	1500.100	600.000
19 573	6207 9107 0533	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	483.000
19 573	6207 9107 0535	APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PP ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10	99						

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							1.000.000
19 573	6207 9118 0062	APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DJ PROJETO APOIADO(UNIDADE)20	99						1.549.000
				F	3	50	6	1500.100	549.000
19 573	6207 9118 0063	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)12	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									7.982.000
TOTAL - GERAL									7.982.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								1.120.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS							200.000
14 422	6211 9091 0021	APOIO A PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS EM TODO DF PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)5	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							920.000
14 422	6211 9107 0542	APOIO A PROJETOS DE JUSTICA E CIDADANIA ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5	99						
				F	3	50	6	1500.100	320.000
14 422	6211 9107 0543	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - JUSTIÇA E CIDADANIA - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
14 422	6211 9107 0544	APOIO A ENTIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									1.120.000
TOTAL - GERAL									1.120.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								2.116.202
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							2.116.202
14 422	6211 9107 0545	RECURSO DESTINADO A PROJETOS SOCIAIS QUE VISAM O APOIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.236.202
14 422	6211 9107 0551	APOIO A PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA MULHER EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
14 422	6211 9107 0552	APOIO A REALIZACAO DE PROJETOS PARA MULHERES ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5	99						
				F	3	50	6	1500.100	380.000
TOTAL - FISCAL									2.116.202
TOTAL - GERAL									2.116.202

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IX

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								3.000.000
ATIVIDADES									
04 122	8207 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							3.000.000
04 122	8207 8517 0166	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)100	99						
				F	3	90	0	1500.100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								280.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 542	6210 9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							280.000
18 542	6210 9088 0006	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE - Apoio a Projetos de Sanidade e Controle Reprodutivo da Fauna - DISTRITO FEDERAL FAUNA ATENDIDA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	280.000
TOTAL - FISCAL									280.000
TOTAL - GERAL									280.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9104 ADM. REG. DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							20.000
04 122	8205 8517 0062	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - GAMA UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	2						
				F	4	90	6	1500.100	20.000
PROJETOS									
15 452	8205 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							80.000
15 452	8205 3903 0020	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - GAMA PRÉDIO REFORMADO(METRO QUADRADO)1000	2						
				F	3	90	6	1500.100	80.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								40.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							40.000
28 846	0001 9093 0077	SOBRADINHO PAGAMENTO EFETUADO(UNIDADE)0	5						
				F	3	90	0	1500.100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9108 ADM. REG. DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								70.000
PROJETOS									
15 512	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							70.000
15 512	6209 1110 0034	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PLANALTINA	6						
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0		F	3	90	6	1500.100	70.000
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - GERAL									70.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9113 ADM. REG. DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								20.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							20.000
28 846	0001 9093 0106	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- CRUZEIRO	11						
		PAGAMENTO EFETUADO(UNIDADE)0		F	3	90	0	1500.100	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								400.000
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							400.000
15 451	6206 1079 0020	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS	19						
		ESPORTIVOS CANDANGA - CANDANGOLÂNDIA		F	4	90	6	1500.100	400.000
		ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0							
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							100.000
04 122	8205 8517 0033	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE	19						
		SERVIÇOS GERAIS CANDANGOLÂNDIA - CANDANGOLÂNDIA		F	4	90	6	1500.100	100.000
		UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0							
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9135 ADM. REG. DA FERCAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								65.000	
ATIVIDADES										
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							65.000	
15 452	6209 8508 0035	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - FERCAL ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)0	31							
				F	4	90	6	1500.100	65.000	
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								500.000	
ATIVIDADES										
04 122	8205 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							500.000	
04 122	8205 2396 0043	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FERCAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	31							
				F	3	90	6	1500.100	500.000	
TOTAL - FISCAL									565.000	
TOTAL - GERAL									565.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								70.000	
PROJETOS										
15 512	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							70.000	
15 512	6209 1110 0033	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ARAPOANGA ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	34							
				F	3	90	6	1500.100	70.000	
TOTAL - FISCAL									70.000	
TOTAL - GERAL									70.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211	DIREITOS HUMANOS								150.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
08 242	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							150.000	
08 242	6211 9107 0124	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZACAO DE PROJETOS PARA PCD - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99							
				S	3	50	6	1500.100	150.000	
TOTAL - SEGURIDADE									150.000	
TOTAL - GERAL									150.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8203		GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1.000
PROJETOS									
03 126	8203 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							1.000
03 126	8203 1471 0115	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	90	0	1500.100	500
				F	4	90	0	1500.100	500
TOTAL - FISCAL									1.000
TOTAL - GERAL									1.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							1.065.000
ATIVIDADES									
20 606	6201 2889	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR							500.000
20 606	6201 2889 0003	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL PRODUTOR ASSISTIDO(UNIDADE)10	99						
				F	3	90	6	1500.100	500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 608	6201 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							565.000
20 608	6201 9107 0109	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PARQUE DA GRANJA DO TORTO - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	4	50	6	1500.100	565.000
TOTAL - FISCAL									1.065.000
TOTAL - GERAL									1.065.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221		EDUCADF							40.000
ATIVIDADES									
12 362	6221 2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							40.000
12 362	6221 2390 0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL - JS - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	1500.100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								442.000
PROJETOS									
18 541	6210 3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS							442.000
18 541	6210 3004 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CEILÂNDIA UNIDADE CONSTRUÍDA(UNIDADE)0	9						
				F	4	90	6	1500.100	442.000
TOTAL - FISCAL									442.000
TOTAL - GERAL									442.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								1.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.000.000
18 541	6210 9107 0120	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - MISSÃO ZOO - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								610.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							300.000
18 541	6210 9088 0003	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							310.000
18 541	6210 9107 0110	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	110.000
18 541	6210 9107 0127	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZACAO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									610.000
TOTAL - GERAL									610.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								400.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							400.000
15 451	6209 1110 0038	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)500	99						
				F	4	90	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								5.310.000
ATIVIDADES									
15 451	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							1.000.000
15 451	6206 4170 0023	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO(UNIDADE)1	99						
				F	3	90	6	1500.100	1.000.000
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							310.000
15 451	6206 1079 0017	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS BASE VILA CAUHY 01 - NÚCLEO BANDEIRANTE ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0	8						
				F	4	90	6	1500.100	210.000
15 451	6206 1079 0019	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS BASE 02 VILA CAUHY - NÚCLEO BANDEIRANTE ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0	8						
				F	4	90	6	1500.100	100.000
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							2.000.000
15 451	6206 1950 0016	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	1500.100	1.500.000
15 451	6206 1950 0017	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - DISTRITO FEDERAL PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0	99						
				F	4	90	6	1500.100	300.000
15 451	6206 1950 0018	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - DISTRITO FEDERAL PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0	99						
				F	4	90	6	1500.100	200.000
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							2.000.000
15 451	6206 3902 0007	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	1500.100	2.000.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								300.000

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
PROJETOS									
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS	99						300.000
15 451	6207 3247 0002	REFORMA DE FEIRAS - REFORMA DA FEIRA DA QN 313 DE SAMAMBAIA - DISTRITO FEDERAL FEIRA REFORMADA(METRO QUADRADO)0		F	3	90	6	1500.100	300.000
6209		INFRAESTRUTURA		1.350.000					
ATIVIDADES									
17 512	6209 2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	99						1.100.000
17 512	6209 2903 0004	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS - MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS - DRENAGEM - DISTRITO FEDERAL REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA(METRO)0		F	3	90	6	1500.100	1.100.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						250.000
15 451	6209 1110 0035	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CERCAMENTO COM MURO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU SITUADA NA EQNM 2/4 ÀE CEILÂNDIA NORTE-DF - DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	150.000
15 451	6209 1110 0036	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000000		F	4	90	6	1500.100	100.000
8209		INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	3.950.000						

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 122	8209 3903 0012	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS - SAO SEBASTIAO	14						
				F	3	90	6	1500.100	200.000
15 122	8209 3903 0021	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS - REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS - DISTRITO FEDERAL	99						
		PRÉDIO REFORMADO(METRO QUADRADO)1		F	3	90	6	1500.100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									10.910.000
TOTAL - GERAL									10.910.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8209 INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									
ATIVIDADES									
15 122	8209 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							450.000
15 122	8209 2396 0032	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	1500.100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM MOVIMENTO								8.569.000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTAO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							1.600.000
10 122	6202 4166 0007	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE- PDPAS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)0	99						
				S	4	90	6	1500.100	500.000
10 122	6202 4166 0008	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DISTRITO FEDERAL	99						
				S	4	90	6	1500.100	150.000
10 122	6202 4166 0009	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - APOIO A REALIZACAO DE PDPAS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)5	99						
				S	3	90	6	1500.100	550.000
10 122	6202 4166 0070	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PDPAS EM TODO DF- DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)1	99						
				S	3	90	6	1500.100	400.000
10 301	6202 4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							700.000
10 301	6202 4208 0002	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - Aquisição de Veículos - DISTRITO FEDERAL ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)0	99						
				S	4	90	6	1500.100	700.000
10 302	6202 2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							1.000.000
10 302	6202 2145 0001	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES - - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO(UNIDADE)0	99						
				S	3	90	6	1500.100	1.000.000
10 302	6202 4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							100.000
10 302	6202 4205 0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE APARELHO DOPPLER TRANSCRANIANO PORTÁTIL - DISTRITO FEDERAL INTERNAÇÃO REALIZADA(UNIDADE)0	99						

ANEXO X

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				S	4	90	6	1500.100	100.000
PROJETOS									
10 301	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							942.000
10 301	6202 3467 0023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0	99						
				S	4	90	6	1500.100	942.000
10 302	6202 3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							183.000
10 302	6202 3223 0003	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - DISTRITO FEDERAL UNIDADE REFORMADA(UNIDADE)0	99						
				S	3	90	6	1500.100	183.000
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							1.494.000
10 302	6202 3467 0022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIO CIRURGICO OFTALMOLOGICO PARA O HRT E HRAN - DISTRITO FEDERAL	99						
				S	4	90	6	1500.100	1.390.000
10 302	6202 3467 0024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESFIGMOMANÔMETROS - DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0	99						
				S	4	90	6	1500.100	104.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 301	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
10 301	6202 9107 0128	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)4	99						
				S	3	50	6	1500.100	200.000
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							2.350.000
10 302	6202 9107 0117	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	50	6	1500.100	100.000
10 302	6202 9107 0118	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99						
				S	4	50	6	1500.100	1.000.000

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
10 302	6202 9107 0121	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
10 302	6202 9107 0123	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - EQUIP. HOTELARIA HOSPITALAR PARA O INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTADOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99	S	4	50	6	1500.100	300.000
10 302	6202 9107 0125	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZACAO DE PROJETOS PARA A SAUDE - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5	99	S	4	50	6	1500.100	400.000
				S	4	50	6	1500.100	550.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								550.000
ATIVIDADES									
10 122	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							300.000
10 122	8202 2396 0036	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - MANUTENÇÃO PREDIAL - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99						
				S	3	90	6	1500.100	300.000
10 301	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							150.000
10 301	8202 2396 0033	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	1500.100	150.000
10 302	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							100.000
10 302	8202 2396 0030	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - MANUTENÇÃO PREDIAL - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99						
				S	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									9.119.000
TOTAL - GERAL									9.119.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217			SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO						406.000
ATIVIDADES									
06 122	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							406.000
06 122	8217 8517 0044	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99						
				F	3	90	6	1500.100	406.000
TOTAL - FISCAL									406.000
TOTAL - GERAL									406.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6217 DF MAIS SEGURO									160.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
06 181	6217 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							160.000	
06 181	6217 9107 0108	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100	160.000	
TOTAL - FISCAL										160.000
TOTAL - GERAL										160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									2.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						1.500.000
11 333	6207 9107 0116	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0							
				F	3	50	6	1500.100	1.500.000
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						1.000.000
11 334	6207 9107 0126	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10							
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
Orgão: 26000		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL								
Unidade: 26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216		MOBILIDADE URBANA							440.000	
PROJETOS										
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	99						440.000	
26 782	6216 1968 0027	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - APOIO A ELABORACAO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO(UNIDADE)0								
				F	4	90	6	1500.100	440.000	
8216		MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							300.000	
ATIVIDADES										
26 451	8216 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99						300.000	
26 451	8216 2396 0044	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS EM PROL DO DER NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1								
				F	3	90	6	1500.100	300.000	
TOTAL - FISCAL										740.000
TOTAL - GERAL										740.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								900.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							900.000
13 392	6219 9075 0005	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	700.000
13 392	6219 9075 0014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS/Turismo - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1.100.000
ATIVIDADES									
27 811	6206 2631	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA							900.000
27 811	6206 2631 0008	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA - APOIO AO COMPETE BRASÍLIA - WPGF - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL ATLETA APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	90	6	1500.100	400.000
27 811	6206 2631 0009	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA - APOIO AO PROGRAMA COMPETE - 2026 - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	1500.100	500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							200.000
27 812	6206 9080 0006	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DF - JS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
6219	CAPITAL CULTURAL								500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							500.000
27 812	6219 9075 0003	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DF - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.600.000
TOTAL - GERAL									1.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								2.615.900
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
19 573	6207 9107 0119	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							2.415.900
19 573	6207 9118 0011	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA - APOIO A PROJETOS DE DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	415.900
19 573	6207 9118 0012	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA - APOIO A PROJETOS DE CIENCIA E TECNOLOGIA NO DF - JS - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.615.900
TOTAL - GERAL									2.615.900

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							200.000
19 573	6207 9118 0009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIAR O PROJETO DE PESQUISA ECONOMIA SOLIDÁRIA** - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211 DIREITOS HUMANOS			OPERAÇÕES ESPECIAIS						1.650.000
14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA AS INSTITUIÇÕES DE ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
14 243	6211 9078 0008	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - APOIO A PROJETO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DISTRITO FEDERAL PESSOA ATENDIDA(UNIDADE)0							300.000
14 244	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
14 244	6211 9107 0129	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5							850.000
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	6	1500.100	250.000
14 422	6211 9107 0107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DE FOMENTO A JUSTIÇA E CIDADANIA - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0							300.000
14 422	6211 9107 0112	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO PRÊMIO ENGENHO DE COMUNICAÇÃO - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
14 422	6211 9107 0115	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0							300.000
TOTAL - FISCAL									1.650.000
TOTAL - GERAL									1.650.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211 DIREITOS HUMANOS									150.000	
PROJETOS										
03 122	6211 3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF	99						150.000	
03 122	6211 3030 0001	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - APOIO A MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)1								
				F	4	90	6	1500.100	150.000	
TOTAL - FISCAL									150.000	
TOTAL - GERAL									150.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211 DIREITOS HUMANOS									1.300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	6	1500.100	1.300.000
14 422	6211 9107 0113	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DAS MULHERES - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0							100.000
14 422	6211 9107 0122	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DE ATENÇÃO À MULHER - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.300.000
TOTAL - GERAL									1.300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 61000 SECRETARIA DE ESTADO DE ATEND. À COMUNIDADE DO DF
Unidade: 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000
08 244	6228 9107 0114	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS SOCIAIS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				S	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.895, DE 02 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 40.569, de 27 de março de 2020, que regulamenta a prestação de serviços de cemitério de que trata a Lei nº 2.424, de 13 de julho de 1999.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.569, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO IX-A - DO RECADASTRAMENTO DE SEPULTURAS

Art. 34-A. Os titulares do direito de uso de sepulturas onerosas concedidas anteriormente a 10 de abril de 2002 devem realizar o recadastramento dessas sepulturas junto à administração do respectivo cemitério, no prazo de 6 meses, contados da publicação de edital de chamamento público, com ampla divulgação nos meios oficiais e em veículos de comunicação de grande circulação.

§ 1º O recadastramento tem por finalidade:

I - a atualização dos dados cadastrais dos titulares;

II - a regularização da documentação do direito de uso; e

III - a verificação da condição de ocupação da sepultura.

§ 2º O edital de chamamento público deve conter, no mínimo:

I - a relação das sepulturas sujeitas ao recadastramento;

II - os documentos exigidos para o recadastramento;

III - os canais disponíveis para atendimento ao público, inclusive eletrônicos e presenciais; e

IV - a possibilidade de representação por procurador com poderes específicos.

§ 3º A não realização do recadastramento no prazo estabelecido enseja a instauração de processo administrativo regular, assegurados ao interessado o contraditório, a ampla defesa e, sempre que possível, a notificação pessoal, sem prejuízo de comunicação por edital.

§ 4º Verificada a inércia do titular e sua inadimplência, e após a observância do devido processo legal, o direito de uso da sepultura será declarado extinto por decisão motivada da autoridade competente, devidamente publicada.

§ 5º Declarada a extinção do direito de uso, a administração cemiterial deve adotar as medidas necessárias à destinação dos restos mortais eventualmente existentes, observados os seguintes procedimentos:

I - publicação prévia de aviso específico no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação;

II - registro e recolhimento dos despojos mortais em ossário coletivo pelo prazo mínimo de 5 anos, com possibilidade de reivindicação pelos familiares a qualquer tempo nesse período; e

III - decorrido o prazo previsto no inciso II sem manifestação dos interessados, os despojos poderão receber destinação final adequada, observadas as normas sanitárias aplicáveis.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.896, DE 02 DE JULHO DE 2026

Acresce o número de cotas do Serviço Voluntário Gratificado (SVG) da Polícia Militar do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2026.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 10.486, de 04 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas 94.744 (noventa e quatro mil, setecentas e quarenta e quatro) cotas de Serviço Voluntário Gratificado - (SVG) ao limite previsto no inciso I do artigo 4 do Decreto nº 39.627, de 11 de janeiro de 2019, que regulamenta o pagamento da Gratificação de Serviço Voluntário (SVG), para a Polícia Militar do Distrito Federal, totalizando 252.638 (duzentas e cinquenta e duas mil, seiscentas e trinta e oito) cotas, exclusivamente para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.897, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00300295/2026-45, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - Fica criada a Diretoria de Atenção ao Climatério e Longevidade, unidade diretamente subordinada à Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, com a finalidade de planejar, coordenar e avaliar as políticas públicas de saúde voltadas às mulheres na maturidade, visando à garantia da atenção integral, à prevenção de doenças crônicas, ao manejo humanizado dos sintomas do climatério e à promoção da autonomia e longevidade com qualidade de vida, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

II - Fica criada a Diretoria de Cuidado Paliativo e Suporte à Vida, unidade diretamente subordinada à Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, com o objetivo de coordenar e implementar as ações destinadas ao acolhimento, alívio do sofrimento durante o curso da enfermidade de paciente com doenças graves que ameaçam a continuidade da vida.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estruturas Administrativas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de julho de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.897, de 02 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDARIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE ATENÇÃO AO CLIMATÉRIO E LONGEVIDADE - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - DIRETORIA DE CUIDADO PALIATIVO E SUPORTE À VIDA - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 48.898, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal e da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00005724/2026-31, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal e da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Gama do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Gama do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de julho de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.898, de 02 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH B0001618).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.898, de 02 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 1º DE JULHO DE 2026

Delega competência no âmbito da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração de Dados do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e com fundamento na Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração de Dados do Distrito Federal a competência para subscrever ofícios, comunicações e demais expedientes de caráter ordinário e devolutivo expedidos pela Pasta.

§1º Fica delegada e observados os limites orçamentários e legais aplicáveis, a atribuição para praticar os atos de gestão necessários à formalização, execução, alteração, prorrogação, rescisão e acompanhamento dos instrumentos jurídicos.

§2º A delegação de que trata o §1º compreende a competência para assinar: contratos administrativos e respectivos termos aditivos, termos de cooperação técnica, convênios, acordos de cooperação e demais instrumentos congêneres necessários à consecução das competências institucionais da Secretaria.

§3º Permanecem de competência exclusiva do Secretário de Estado:

I – os atos que impliquem definição de diretrizes estratégicas ou de políticas públicas;

II – os instrumentos cuja matéria seja considerada relevante ou estratégica para a Administração;

III – os casos em que a legislação exija manifestação ou assinatura da autoridade máxima do órgão;

IV – os atos que o Secretário decidir avocar, a qualquer tempo;

V – afastar preventivamente servidor que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, quando solicitado pelo presidente da comissão;

VI – decidir sobre processo administrativo disciplinar e aplicar as penalidades correspondentes.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:

I – constituir Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

II – designar os substitutos de servidores ocupantes de cargo de natureza especial e em comissão, em razão de seus afastamentos e impedimentos legais;

III – pronunciar-se previamente sobre a cessão de servidores da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, bem como sobre a requisição de servidores de órgãos e entidades do Distrito Federal, da União, dos Estados e dos Municípios;

IV – autorizar o deslocamento e a concessão de diárias e passagens a servidores lotados na Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, no território nacional, com o posterior encaminhamento ao Secretário Executivo de Tecnologia para autorização;

V – assinar os atos de concessão de aposentadoria aos servidores da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal e de pensão aos seus beneficiários, autorizando a revisão desses atos;

VI – conceder licença à servidores, observados previamente os aspectos de conveniência e oportunidade, desde que suficientemente demonstrado o atendimento ao interesse público;

VII – autorizar, suspender e remarcar férias e abonos de ponto dos Chefes das Unidades da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

VIII – assinar e aprovar as folhas de frequência dos Chefes das Unidades da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal;

Art. 3º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal para praticar os seguintes atos administrativos:

I – determinar a realização de licitação ou adesão à ata de registro de preços, após manifestação prévia da Subsecretaria competente;

II – dispensar licitação prevista no art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21;

III – homologar e adjudicar o objeto de licitação pública, nos termos da legislação vigente;

IV – autorizar pedidos de alteração no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, abertura de créditos suplementares e adicionais e de cota financeira;

V – reconhecer dívidas relativas a exercícios anteriores, na forma da legislação vigente;

VI – aprovar projetos básicos e termos de referência no âmbito das competências da Subsecretaria de Administração Geral;

VII – designar Comissões de Inventário Patrimonial e de Almoxarifado;

VIII – designar executores de contratos, convênios, acordos e ajustes;

IX – conceder progressão e promoção funcionais;

X – dar posse e exercício aos titulares de cargos efetivos e comissionados;

XI – designar agentes públicos responsáveis pela realização, bem como pelo acompanhamento, de procedimentos licitatórios;

XII – conceder licenças ou afastamentos de servidores, em especial:

a) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) licença por motivo de doença em pessoa da família;

c) licença para o serviço militar;

d) licença para atividade política;

e) licença para o desempenho de mandato classista;

f) licença-paternidade;

g) licença-maternidade;

h) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios em conformidade com a legislação vigente;

i) horário especial, nos termos do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

XIII – autorizar:

a) o afastamento de servidor para exercício de mandato eletivo;

b) o registro, o controle, a apuração, a averbação e a certificação do tempo de serviço de servidor;

c) a lotação e a remoção de servidores;

d) a certificação e a atestação de ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

e) a homologação de resultados de estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional.

Art. 4º Delegar competência ao Subsecretário de Governança Digital, ao Subsecretário de Infraestrutura de Rede Corporativa e ao Subsecretário de Sistemas de Informação para, no âmbito de suas respectivas subsecretarias, praticarem os seguintes atos administrativos:

I – atuar como autoridade máxima de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC nas contratações oriundas de suas respectivas unidades;

II – aprovar os documentos preparatórios da fase de planejamento das contratações de serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação, observada a legislação vigente, incluindo, conforme aplicável:

a) Documento de Formalização da Demanda – DFD, nos termos do art. 10, § 1º, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, e suas alterações posteriores;

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do art. 10, § 2º, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, e suas alterações posteriores;

c) Termo de Referência, nos termos do art. 10, § 6º, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, e suas alterações posteriores;

d) Projeto Básico;

e) especificações técnicas.

III – assinar a declaração da autoridade competente atestando o enquadramento nos parâmetros dos Pareceres Referenciais destinados às contratações de Tecnologia da Informação proferidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º A presente delegação não exclui a competência originária do Secretário de Estado, que poderá exercer as atribuições delegadas concomitantemente.

Art. 6º O Secretário de Estado poderá ser representado pelo Secretário Executivo ou pelo Chefe de Gabinete em reuniões de conselhos, comitês, câmaras técnicas, grupos de trabalho, comissões, fóruns, colegiados e demais instâncias de governança, deliberação, coordenação ou assessoramento, no âmbito do Distrito Federal ou perante outros entes e instituições públicas e privadas, quando houver a impossibilidade de comparecimento do titular.

§ 1º A representação de que trata o caput compreende a participação em reuniões ordinárias e extraordinárias, presenciais ou virtuais, a manifestação de posicionamento institucional, a apresentação de propostas, a deliberação e o exercício do direito de voto, quando admitidos pelas normas aplicáveis ao respectivo colegiado, bem como a assinatura de atas, resoluções e demais documentos correlatos.

§ 2º A atuação do Secretário Executivo ou do Chefe de Gabinete dar-se-á mediante designação do Secretário de Estado ou em razão de sua ausência, impedimento ou impossibilidade de comparecimento.

§ 3º A representação prevista neste artigo não implica substituição do titular da Pasta nem afasta a competência originária do Secretário de Estado, que poderá exercer diretamente suas atribuições a qualquer tempo.

Art. 7º Os expedientes subscritos com fundamento nesta delegação deverão mencionar expressamente essa condição.

Art. 8º A presente delegação poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo, por ato da autoridade delegante.

Art. 9º A presente delegação de competência é extensiva aos respectivos substitutos legais, quando no exercício da função.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CLEMILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 481, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e, ainda, considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04044-00042518/2025-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, referente ao Processo SEI nº 04044-00053774/2025-26, instaurada pela Portaria SEEC nº 887, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2025, p. 19.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 482, DE 1º DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o regime de substituição tributária do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações com os combustíveis e lubrificantes discriminados no item 4 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de dezembro de 1996; no inciso V do art. 74, e no inciso II do art. 321-K, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, bem como no Convênio ICMS nº 110, de 10 de setembro de 2007, e no Convênio ICMS nº 181, de 6 de dezembro de 2024, resolve:

CAPÍTULO I

DA RESPONSABILIDADE

Art. 1º São substitutos tributários, relativamente às operações subsequentes realizadas com os combustíveis e lubrificantes discriminados no item 4 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, ainda que o imposto já tenha sido retido anteriormente:

I - a distribuidora de combustíveis;

II - o transportador revendedor retalhista - TRR;

III - o produtor nacional;

IV - importador; e

V - o remetente estabelecido em outra unidade federada.

§ 1º O disposto neste artigo também se aplica:

I - em relação ao diferencial de alíquotas, aos produtos relacionados nos incisos do caput, sujeitos à tributação, quando destinados ao uso ou consumo; e

II - na entrada no território do Distrito Federal de produtos derivados de petróleo, quando não destinados à sua industrialização ou à sua comercialização pelo destinatário.

§ 2º A atribuição de que trata este artigo é relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre as operações com esses produtos a partir da operação que os remetentes estiverem realizando até a última, assegurado o recolhimento do imposto aos cofres do Distrito Federal.

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo quando o remetente, estabelecido em outra unidade federada, realizar operação destinada a estabelecimento localizado no Distrito Federal que esteja na condição de substituto tributário da mesma mercadoria.

Art. 2º Na operação de importação, o imposto devido por substituição tributária será exigido do importador por ocasião do desembaraço aduaneiro.

Parágrafo único. Na hipótese de entrega da mercadoria antes do desembaraço aduaneiro, a exigência do imposto ocorrerá naquele momento.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, considerar-se-ão distribuidora de combustíveis, TRR, produtor nacional e importador aqueles assim definidos e autorizados por órgão federal competente.

CAPÍTULO II

DO CÁLCULO DO IMPOSTO RETIDO E DO MOMENTO DO PAGAMENTO

Art. 4º A base de cálculo será o montante formado pelo valor da operação acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, tributos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionados, ainda, em ambos os casos, do valor resultante da aplicação dos percentuais de margem de valor agregado divulgados no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

§ 1º Na hipótese em que o sujeito passivo por substituição tributária seja o importador, a base de cálculo será o montante formado pelo valor da mercadoria constante no documento de importação, que não poderá ser inferior ao valor que serviu de base de cálculo para o Imposto de Importação, acrescido dos valores correspondentes a tributos, inclusive o ICMS devido pela importação, contribuições, frete, seguro e outros encargos

devidos pelo importador, adicionado, ainda, do valor resultante da aplicação dos percentuais de margem de valor agregado também divulgados no sítio eletrônico do CONFAZ.

§ 2º Em se tratando de operações com o produto nafta não petroquímica, a base de cálculo será aquela definida na cláusula segunda do Convênio ICMS nº 181, de 6 de dezembro de 2024.

Art. 5º Em substituição aos percentuais de margem de valor agregado de que trata o art. 4º, a base de cálculo, nas operações promovidas pelo sujeito passivo por substituição tributária, relativamente às saídas subsequentes com etanol hidratado combustível - EHC e gás natural veicular - GNV, será apurada mediante a aplicação da margem de valor agregado obtida por meio de fórmula definida na cláusula nona do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007.

Parágrafo único. O Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF, previsto na cláusula nona do Convênio ICMS nº 110, de 2007, será divulgado em Ato COTEPE publicado no Diário Oficial da União, também disponibilizado no sítio eletrônico do CONFAZ.

Art. 6º Nas operações com mercadorias não relacionadas no Ato COTEPE a que se refere o art. 5º, a base de cálculo será o valor da operação acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, tributos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionados, ainda, do valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais de margem de valor agregado:

I - tratando-se de mercadorias contempladas com a não incidência prevista no art. 155, § 2º, X, "b", da Constituição Federal, nas operações:

a) internas, 30%;

b) interestaduais, os resultantes da aplicação da seguinte fórmula: $MVA = [130 / (1 - ALIQ)] - 100$, considerando-se:

1) MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual, arredondada para duas casas decimais;

2) "ALIQ": percentual correspondente à alíquota efetiva aplicável ao produto no Distrito Federal, considerando-se alíquota efetiva aquela que, aplicada ao valor da operação, resulte valor idêntico ao obtido com a aplicação da alíquota nominal à base de cálculo reduzida; e II - em relação aos demais produtos, nas operações:

a) internas, 30%.

b) interestaduais, os resultantes da aplicação da seguinte fórmula: $MVA = [130 \times (1 - ALIQ \text{ inter}) / (1 - ALIQ \text{ intra})] - 100$, considerando-se:

1) MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual, arredondada para duas casas decimais;

2) "ALIQ inter": percentual correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

3) "ALIQ intra": o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino.

§ 1º Na hipótese de a "ALIQ intra" ser inferior à "ALIQ inter", deverá ser aplicada a MVA prevista na alínea "a" do inciso II do caput.

§ 2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a essas parcelas será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos nesta cláusula.

Art. 7º O valor do imposto a ser retido por substituição tributária será calculado mediante a aplicação da alíquota interna prevista na legislação do Distrito Federal sobre a base de cálculo obtida na forma definida neste capítulo, deduzindo-se, quando houver, o valor do imposto incidente na operação própria, inclusive na hipótese do art. 2º, observada eventual redução de base de cálculo prevista em legislação específica.

Art. 8º Nas operações interestaduais realizadas com mercadorias não destinadas à sua industrialização ou à sua comercialização, o ICMS devido ao Distrito Federal, a título de diferencial de alíquotas - DIFAL, será apurado sobre a base de cálculo formada a partir do valor da operação, sem o imposto, conforme descrito a seguir:

I - a base de cálculo do ICMS devido ao Distrito Federal, a título de DIFAL, será obtida mediante a sistemática de inclusão do ICMS no valor da operação, sem o imposto, utilizando-se a aplicação da alíquota interna do Distrito Federal, conforme a seguinte fórmula: $(\text{valor da operação sem o imposto} / (1 - ALIQ \text{ intra}))$; e

II - a base de cálculo do ICMS devido à unidade federada de origem será:

a) obtida mediante a sistemática de inclusão do ICMS no valor da operação, sem o imposto, utilizando-se a aplicação da alíquota interestadual, quando o destinatário da mercadoria for contribuinte do ICMS, conforme a seguinte fórmula: $(\text{valor da operação sem o imposto} / (1 - ALIQ \text{ inter}))$;

b) obtida mediante a sistemática de inclusão do ICMS no valor da operação, sem o imposto, utilizando-se a aplicação da alíquota interna, quando o destinatário da mercadoria não for contribuinte do ICMS, conforme a seguinte fórmula: $(\text{valor da operação sem o imposto} / (1 - ALIQ \text{ intra}))$;

Art. 9º O valor do imposto devido ao Distrito Federal, a título de DIFAL, corresponderá ao ICMS calculado pela aplicação da alíquota interna do Distrito Federal sobre a base de cálculo prevista no inciso I do caput do art. 8º, deduzindo-se, quando houver, o ICMS devido à unidade federada de origem, calculado pela aplicação da alíquota interestadual sobre a base de cálculo apurada na forma das alíneas "a" ou "b" do inciso II do caput do art. 8º, conforme o caso.

Art. 10. Ressalvada a hipótese de que trata o art. 2º, o imposto retido deverá ser recolhido até o 10º dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a operação, o crédito do Distrito Federal, na hipótese de contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF.

Parágrafo único. Na falta da inscrição no CFDF, a distribuidora, o TRR, o produtor nacional, o importador e o remetente estabelecido em outra unidade federada, por ocasião da saída do produto de seu estabelecimento, deverá recolher, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, o imposto devido nas operações subsequentes em favor do Distrito Federal, devendo a via específica da GNRE acompanhar o seu transporte.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. O disposto nesta Portaria não dispensa o contribuinte, inscrito no CFDF como substituto tributário ou que destine bens e serviços para consumidor final, a apresentar a EFD ICMS-IPÍ na unidade federada de origem com a informação mensal do registro 0015, nos termos do art. 207-C do Decreto nº 18.955, de 1997.

Art. 12. Aplica-se a esta Portaria, no que couber, o disposto no Convênio ICMS nº 110, de 2007, e no Convênio ICMS nº 181, de 2024.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 233, de 27 de junho de 2008.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes para sub-rogação dos contratos administrativos, bem como dos respectivos direitos, obrigações e responsabilidades, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto Distrital nº 48.172, de 20 de janeiro de 2026, no Decreto Distrital nº 48.546, de 05 de maio de 2026, na Portaria Conjunta nº 15, de 15 de junho de 2026, e demais normativos vigentes, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada a sub-rogação da posição contratual da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC para a Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal - SGDI relativamente aos contratos administrativos, constantes do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

§ 1º A sub-rogação compreende a transferência da condição de contratante, bem como dos direitos, deveres, prerrogativas, garantias, obrigações e responsabilidades relacionados à execução dos instrumentos abrangidos.

§ 2º A sub-rogação decorre da sucessão administrativa promovida pelo Decreto nº 48.546, de 2026, e da correspondente transferência de competências institucionais.

§ 3º A efetivação da sub-rogação ocorrerá mediante assinatura do respectivo Termo de Sub-rogação.

Art. 2º A sub-rogação abrangerá, entre outros:

I - a gestão e fiscalização contratual;

II - a prática dos atos de execução, acompanhamento e controle;

III - o empenho, a liquidação e pagamento das despesas;

IV - a instrução de processos de alteração contratual;

V - os procedimentos relativos a reajustes, repactuações, revisões e reequilíbrios econômico-financeiros;

VI - a aplicação de sanções administrativas;

VII - os créditos e obrigações decorrentes dos instrumentos abrangidos.

Art. 3º A SEEC promoverá a transposição dos recursos orçamentários, financeiros, saldos contábeis e contratuais necessários à execução dos contratos sub-rogados, observadas as normas aplicáveis.

§ 1º A transposição compreenderá dotações, cotas orçamentárias, cotas financeiras, saldos de empenhos passíveis de transferência e demais registros necessários à continuidade da execução contratual, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes.

§ 2º Os valores serão apurados considerando-se as parcelas vincendas, os cronogramas físico-financeiros, as obrigações assumidas, em consonância com os princípios do planejamento, da transparência, da responsabilidade na gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

§ 3º A transposição de recursos de que trata este artigo deverá observar a compatibilidade entre a execução orçamentária e a disponibilidade financeira.

Art. 4º Fica autorizada a antecipação de cotas orçamentárias e financeiras necessárias à execução dos contratos abrangidos por esta Portaria, para os procedimentos de transposição.

Art. 5º Os processos administrativos eletrônicos relacionados aos instrumentos constantes do Anexo Único deverão ser transferidos à SGDI, acompanhados de toda a documentação técnica, jurídica, financeira, contratual e de fiscalização necessária à continuidade da gestão.

Parágrafo único. A transferência dos processos não afasta o dever de cooperação institucional da SEEC para esclarecimentos, complementações documentais e apoio técnico durante o período de transição.

Art. 6º Permanecem válidas as designações de gestores, fiscais, equipes de planejamento da contratação e demais agentes públicos efetuadas nos termos da Portaria Conjunta nº 15, de 2026, até sua eventual substituição ou redesignação formal pela autoridade competente da SGDI.

Art. 7º A SEEC permanecerá responsável pelos atos, fatos geradores, obrigações, passivos, glosas, penalidades, indenizações, reajustes, repactuações, revisões e demais eventos decorrentes de situações ocorridas até a data de efetivação da sub-rogação.

§ 1º As despesas decorrentes de fatos geradores anteriores à sub-rogação serão suportadas pelas dotações orçamentárias da SEEC, ainda que o respectivo pagamento ocorra posteriormente.

§ 2º A SGDI responderá pelos atos e fatos geradores ocorridos após a efetivação da sub-rogação.

§ 3º Em caso de impossibilidade de pagamento pela SEEC, de despesas ocorridas em data anterior a sub-rogação, os ordenadores de despesa da SEEC e da SGDI deverão ordenar a despesa conjuntamente.

Art. 8º A sub-rogação prevista nesta Portaria independe da anuência dos contratados, por decorrer de reorganização administrativa e sucessão legal entre órgãos integrantes da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 1º Os contratados deverão ser formalmente notificados da alteração da unidade contratante.

§ 2º A notificação possui caráter informativo e não constitui condição de validade ou eficácia da sub-rogação.

Art. 9º A transferência de competências prevista nesta Portaria não implica solução de continuidade dos contratos, permanecendo inalteradas as cláusulas contratuais originalmente pactuadas.

Art. 10. Os bens patrimoniais, licenças, ativos tecnológicos, credenciais, garantias contratuais, acervos documentais e demais recursos vinculados aos instrumentos sub-rogados deverão ser transferidos à SGDI mediante procedimentos próprios definidos pelos órgãos competentes.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelos Secretários de Estado signatários, observadas as competências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal

Anexo Único

Relação dos contratos objeto de sub-rogação:

QUANTIDADE DE CONTRATOS	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	PROCESSO Nº	Nº CONTRATO	CONTRATO SIGGO
1	ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	prestação de serviços continuados de informática para manutenção emergencial, programada e preventiva da infraestrutura de rede ótica do Distrito Federal	00040-00036052/2022-99	47973/2022-SEPLAD	47973
2	NTSec SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.	subscrição Plataforma de Rede de Distribuição de Conteúdos - CDN, contendo otimização e segurança com suporte técnico	00040-00028488/2022-12	47226/2022-SEEC	47226

3	NTSec SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.	Expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassi, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado	00040-00017964/2022-61	47336/2022-SEEC	47336
4	PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	fornecimento de subscrições de licenças de uso de produtos Red Hat Enterprise e serviços especializados em produtos da plataforma Red Hat pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico do fabricante, na modalidade Premium	00040-00027571/2022-66	47510/2022-SEEC	47510
5	JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA	fornecimento de computadores/servidores 64bits, com instalação, configuração e treinamento hand on dos recursos integrados, assim como garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, de modo a atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), referente aos itens 01 e 02	04033-00000234/2024-24	51174/2024-SEEC	51174
6	SEA TECNOLOGIA LTDA	implantação da plataforma Liferay Community Edition 7.3 ou superior, compreendendo suporte e atualização com prestação de serviços técnicos especializados, cujo objetivo é dar publicidade às informações oficiais e modernização dos serviços digitais do GDF	04033-00000681/2024-83	51347/2024-SEEC	51347
7	TAREA GERENCIAMENTO LTDA	fornecimento de infraestrutura integrada para aceleração de banco de dados Oracle, abrangendo serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia, bem como licenciamento de produtos com uso perpétuo e ilimitado, afim de atender às necessidades por modernização técnica do ambiente computacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF)	00040-00027814/2021-85	44995/2021-SEEC	44995

8	PROTECT4 SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	fornecimento de Plataforma Integrada de Validação Contínua de Segurança, com foco na realização de testes de intrusão e análise de vulnerabilidade, com o uso de inteligência artificial, com vistas a ampliar o nível de segurança do Governo do Distrito Federal (GDF) em relação ao combate a ameaças cibernéticas, visando, assim, atender às necessidades desta Secretaria	00040- 00038592/2022- 15	49830/2023- SEPLAD	49830
9	BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	fornecimento de renovação de garantia para os Balanceadores de Carga do fabricante A10 modelo 3350S, software de gerenciamento centralizado, subscrição de licença WAF e cluster de ADC para ampliação tecnológica, contemplando serviço de instalação, configuração, garantia e suporte técnico, a fim de atender às necessidades da Secretaria	04033- 00002826/2024- 81	50965/2024- SEEC	50965
10	X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	solução de tecnologia da informação e comunicação - Emissão de Certificados Digitais, a fim de atender as demandas da Secretaria	04044- 00003384/2024- 24	51451/2024- SEEC	51451
11	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	suporte técnico especializado para os equipamentos Exadata X8M-2 e suas licenças de software	04033- 00005424/2024- 38	51973/2025- SEEC	51973
12	SERVIX INFORMÁTICA LTDA	fornecimento de atualização de licenciamento do software Commvault Backup & Recovery com suporte técnico e fornecimento de Appliance de Backup de curta retenção com instalação, configuração e Serviços de Assistência Técnica para o Appliance de Backup	04044- 00006407/2025- 33	53763/2025- SEEC	53763
13	GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	fornecimento de solução tecnológica para inspeção e segurança de credenciais em rede e aplicações web, contemplando os serviços de implantação e configuração, serviço técnico especializado de operação assistida, treinamento, manutenção preventiva e corretiva com atualização e upgrades de versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades desta Secretaria	04044- 00007291/2025- 50	53869/2025- SEEC	53869
14	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	prestação de serviços de renovação da subscrição e atualização de versões e suporte técnico para os softwares Oracle	04044- 00026978/2024- 11	54384/2025- SEEC	54384

15	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	apólice de seguro, tipo risco relativo, para resguardar todas as instalações físicas, infraestruturas e equipamentos dos 3 (três) Centros de Dados Corporativos do GDF	04033- 00005300/2024- 52	54687/2025- SEEC	54687
16	SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	prestação de serviços de subscrição de licenças de software para o ambiente denominado ADABAS/NATURAL, incluindo serviços de manutenção, suporte técnico especializado, atualizações e upgrades de versão, configura-se como uma medida de natureza continuada, indispensável à manutenção da estabilidade operacional, jurídica e funcional do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAF, solução crítica às atividades finalísticas desta Secretaria	04044- 00018814/2025- 93	55557/2025- SEEC	55557
17	IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	prestação de serviços de suporte técnico de licenças EntireX, para o ambiente SITAF, incluindo serviços de resolução de incidentes, falhas, degradações, atualização e integração segura e contínua	04044- 00018817/2025- 27	55870/2025- SEEC	55870
18	ORION ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	manutenção técnica nas modalidades preditiva, preventiva e corretiva, em atendimento contínuo (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar a sustentabilidade e alta disponibilidade do Sistema de infraestrutura de Alta Disponibilidade (SIAD) da marca APC/Schneider dos 3 (três) Centros de Dados da Secretaria de Estado de Economia/DF, incluindo atualização tecnológica sob demanda de Subsistemas do SIAD	04033- 00005204/2024- 12	56008/2025- SEEC	56008
19	NEOENERGIA BRASÍLIA	prestação de serviços contínuos de compartilhamento de Postes da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica para atender às necessidades desta Secretaria, no que diz respeito à infraestrutura aérea da rede GDFNET	04044- 00000262/2024- 86	01/2025- SEEC	55145
20	ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	aquisição de solução de detecção e resposta a incidentes, auditoria e proteção de dados, detecção e resposta a ameaças baseadas em dados, coleta fluxos de metadados, e análise constante de dados e de seus repositórios de dados corporativos e dispositivos de perímetro da rede corporativa do GDF.	04033- 00006349/2023- 41	48750/2023- SEEC	48750

21	VALSTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	aquisição de ativos de rede para expansão do backbone (CORE) abrangendo garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de forma a atender a demanda dos atuais serviços do GDF e a expansão do backbone (CORE) da Rede Metropolitana Corporativa do GDF - GDFNet, em regime de empreitada por preço global - item 2 (planejamento técnico da migração dos roteadores de backbone...)	04033-00029448/2023-00	50667/2023-SEPLAD	50667
22	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A (ANTIGA ALGAR MULTIMÍDIA S/A)	serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service)/DDoS (Distributed Denial of Service), a fim de atender às necessidades da Secretaria	04033-00000077/2024-57	50867/2024-SEEC	50867
23	CLARO S.A	serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service)/DDoS (Distributed Denial of Service), a fim de atender às necessidades da Secretaria	04033-00000188/2024-63	50878/2024-SEEC	50878
24	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, itens 1 e 3	04033-00000186/2024-74	51143/2024-SEEC	51143
25	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA	aquisição de ativos de rede para expansão do backbone (CORE) abrangendo garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses	04033-00029447/2023-57	51244/2024-SEEC	51244

26	NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTDA	fornecimento de solução de rede local sem fio (Wi-Fi), compreendendo o fornecimento de pontos de acesso (Access Points - AP) com garantia de 60 on-site, para atender as demandas da SEEC e as necessidades das áreas administrativas e órgãos vinculados à Rede Corporativa Metropolitana de Comunicação de Alta Velocidade (GDFNet)	04044-00027381/2024-86	53555/2025-SEEC	53555
27	CLARO S.A.	prestação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, por meio da tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS), compreendendo instalação, manutenção e suporte, com o objetivo de viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos integrantes da estrutura do Governo do Distrito Federal - GDF, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses	04044-00066353/2025-65	56613/2026-SEEC	56613
28	SYS MANAGER INFORMÁTICA LTDA	prestação de serviços de atualização e suporte técnico especializado à plataforma de desenvolvimento, gerência e monitoramento de software Low Code Outsystems, para atender às demandas da Secretaria	04044-00007615/2024-79	54231/2025-SEEC	54231
29	GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA	contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento independente e imparcial em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), a serem disponibilizados por meio de subscrição de licenças de uso	04044-00021344/2025-45	56483/2025	56483
30	Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	contratação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para prestação de serviços de auditoria de conformidade, certificação inicial e manutenção das certificações do Distrito Federal nas normas ABNT NBR ISO 37120 (Cidades Sustentáveis), ABNT NBR ISO 37122 (Cidades Inteligentes) e ABNT NBR ISO 37123 (Cidades Resilientes)	04044-00003044/2026-65	EM FASE DE FORMALIZAÇÃO	
31	CLARO S.A.	serviço telefônico fixo e móvel comutado (stfc), contemplando os serviços de recepção de ligações na modalidade discagem direta gratuita (ddg), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino)	04044-0000014126/2026-35	57374/2026	57374
32	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A	contratação de empresa para prestação de serviços de Contact Center com adoção da Plataforma Integrada de Gestão de Serviços Digitais e Engajamento com o cidadão (Omnichannel), em modelo SaaS (Software as a Service), incluindo serviços técnicos de Implantação, Suporte Técnico Operacional, Capacitação, Design e Automação de Serviços sob demanda, destinados a Central de Relacionamento do DF	00040-00027589/2022-68	47343/2022	47343

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 02 DE JULHO DE 2026

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.726, de 03/06/2026, e nos termos da O.S. SERT nº 11, de 17/06/2026, bem como O.S. SUBTRIC nº 01, de 18 de junho de 2026, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20260528-93284, LUAN ALVES DA SILVA, ***.291.441-**, 20260603-96709, RICHARDSON KENNEDY ALVES DE AGUIAR, ***.408.471-**, 20260616-103813, JULIA DE OLIVEIRA BOTELHO, ***.066.971-**, 20260622-107177, SANDRA ROGERIA RODRIGUES PENHA, ***.259.193-**, 20260624-108805, VANIA FONSECA MANSUR, ***.875.941-**, 20260624-108834, IDON RUAS SUCUPIRA, ***.548.651-**, 20260625-109403, JADER DE SOUZA OLIVEIRA, ***.142.615-**, 20260625-109545, ANDRE FREITAS FUTURO, ***.348.021-**, 20260629-111209, AFONSO ATANASIO MATIAS MEDEIROS, ***.904.001-**, 20260630-111874, ELMES MIRANDA LOPES DA SILVA, ***.215.401-**, P20260630-6004, CLAUDIR DE SOUSA FONSECA, ***.080.381-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.,

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Isenção de ICMS - Tábua COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.726, de 03/06/2026, e nos termos da O.S. SERT nº 11, de 17/06/2026, bem como O.S. SUBTRIC nº 01, de 18 de junho de 2026, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20260620-106314, Pedro Henrique Feitosa Miranda, ***.129.801-**, 20260625-109466, Joaquim Barbosa Torres, ***.668.251-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI-GDF nº 00220-00006167/2026-64)

O Secretário-Executivo da Receita, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 4º do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SEL nº 9, de 21 de outubro de 2024, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00220-00006167/2026-64:

DECLARA que o incentivador esportivo CLARO S.A, CF/DF: 07.473.181/004-37 e CNPJ: 40.432.544/0440-04, dispõe, no exercício de 2026, do limite R\$ 3.953.927,94 para incentivar projetos esportivos no âmbito do ICMS.

AUTORIZA o citado incentivador esportivo a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo esportivo efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria nº 332, de 08 de maio de 2026, e os limites definidos nos incisos I e II, e nos incisos I e II do § 4º do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SEL nº 9, de 21 de outubro de 2024.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS
TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60/2026 –

GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

INTERESSADO: MUNDIAL CENTER ATACADISTA S/A, CFDF:07.370.323/003-05, CNPJ: 01.713.958/0003-54, PROCESSO Nº: 20260310-47044, ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO

ADMINISTRATIVO-FISCAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 163/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 30 de junho de 2026

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

(Processo nº 20260519-87689)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 166/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de V.A. LOJA DO VIDRACEIRO LTDA ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.630.485/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 17.336.664/0001-29, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 30 de junho de 2026

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 37/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

(Processo nº 20260514-84702)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 167/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de PILAR ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.852.885/001-25 e no CNPJ/MF sob o nº 30.093.717/0001-96, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 30 de junho de 2026

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA ASSESSORIA DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF E FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ RECEITA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua terceira reunião ordinária, realizada em quatro de março de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, decide, por unanimidade:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente à alteração legislativa sugerida pelo Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal (SINAFITE-DF), constante do Ofício nº 001/2026 – SINAFITE (195856230).

ANDERSON BORGES ROEPKE

Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO

Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHLM

Conselheiro

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN

PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, sexta-feira, às dez horas, realizou-se, de forma virtual, a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, com pauta que incluía I - Expediente: Verificação do quórum mínimo e II - Ordem do Dia: 1) Assuntos gerais; para tanto, foi criado um grupo no aplicativo "whatsapp" para a verificação do quórum e posterior assinatura eletrônica da lista de presença, confirmando-se no horário estabelecido a presença dos conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), atuando como Presidente Substituto na ausência do Presidente do Conselho, Daniel Izaías de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal),

Clidimar Pereira Soares (Subsecretário da Receita), Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita), Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF), Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins; na sequência, o Presidente em Exercício Anderson Roepke declarou a reunião aberta e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que iniciasse os trabalhos, tendo o Secretário informado a inexistência de pauta específica para deliberação, ressaltando a obrigatoriedade da reunião conforme o Artigo 5º da Lei 4585/2011, e após franquear a palavra aos presentes, os conselheiros manifestaram não haver assuntos a acrescentar ou discutir; não havendo, portanto, matérias a serem apreciadas, o Presidente em Exercício declarou a reunião encerrada, e eu, Ricardo Silva Martins, Secretário, lavrei a presente ata para posterior assinatura eletrônica pelos presentes.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHLM
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, sexta-feira, às dez horas, realizou-se, de forma virtual, a segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, com pauta que incluía: I – Expediente: verificação do quórum mínimo; e II – Ordem do Dia: 1) deliberação sobre a recondução da conselheira Giovanna da Cruz Botelho; e 2) assuntos gerais; para tanto, foi criado grupo no aplicativo WhatsApp para verificação do quórum e posterior assinatura eletrônica da lista de presença, confirmando-se, no horário estabelecido, a presença dos conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), atuando como Presidente em Exercício na ausência do Presidente do Conselho, Daniel Izaías de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal), Clidimar Pereira Soares (Subsecretário da Receita), Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita), Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF), Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal – TARF), bem como do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins; na sequência, o Presidente em Exercício, Anderson Roepke, declarou a reunião aberta e solicitou ao Secretário, Ricardo Martins, que iniciasse os trabalhos; o Secretário da Reunião informou que o mandato da conselheira Giovanna da Cruz Botelho se encerrou no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, esclarecendo que o Conselho possuía autonomia para deliberar sobre a recondução, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Portaria nº 39, de 29 de fevereiro de 2016 (Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016); em seguida, o Presidente em Exercício consultou os conselheiros (as) acerca da recondução da conselheira, tendo todos se manifestado favoravelmente; não havendo mais assuntos a serem apreciados, o Presidente em Exercício declarou a reunião encerrada, e eu, Ricardo Silva Martins, Secretário, lavrei a presente ata para posterior assinatura eletrônica pelos presentes.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHLM
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN

TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

Às dez horas do dia quatro de março de dois mil e vinte e seis, realizou-se a terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA. Participaram presencialmente, no Gabinete da Secretaria Executiva de Fazenda, no 13º andar do Edifício Vale do Rio Doce, os Conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), Clidimar Pereira Soares (Subsecretário da Receita), Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF), Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Participaram virtualmente, por meio do sistema de videoconferência Zoom, as Conselheiras Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita) e Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal – TARF). A pauta foi previamente encaminhada a todos os Conselheiros, contendo os seguintes itens: I – Expediente: verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença; II – Ordem do Dia: 1) deliberação sobre o Processo SEI nº 04044-00011205/2026-94, recebido na ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA); 2) assuntos gerais. Diante da ausência do Presidente do Conselho, Conselheiro Daniel Izaías de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal), assumiu a presidência o substituto legal, Conselheiro Anderson Borges Roepke, que declarou aberta a reunião e solicitou ao Secretário, Ricardo Silva Martins, que apresentasse o item 1 da pauta. O Secretário esclareceu tratar-se de processo recebido na ASFUN, por meio do qual o Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no âmbito do Processo SEI nº 04044-00011205/2026-94, solicitava manifestação do Conselho de Administração acerca de alteração legislativa sugerida pelo Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria Tributária (SINAFITE-DF). Submetida a matéria à deliberação, todos os Conselheiros manifestaram-se favoravelmente à alteração sugerida, por unanimidade, e solicitaram que o Chefe da ASFUN exarasse a decisão correspondente, para posterior assinatura eletrônica pelos Conselheiros e encaminhamento ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pelos presentes e por mim, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHLM
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00007417/2023-61; Recurso Voluntário nº 06/2025; Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA; Advogado: Fábio Augusto Chilo OAB/SP 221.616; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 16 de abril de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 73/2026

EMENTA: ICMS. ART. 79, V, “b”, DA LEI Nº 1.254/1996. ESTORNO DE CRÉDITOS. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. CFOP 5.656. UTILIZAÇÃO COMO FONTE ENERGÉTICA NO PROCESSO INDUSTRIAL. BEM DE USO E CONSUMO. NÃO INCORPORAÇÃO AO PRODUTO FINAL. REGIME DO CRÉDITO FÍSICO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. ART. 33, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. CONSULTA VINCULANTE. JURISPRUDÊNCIA DO STF. O Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, quando utilizado como combustível ou fonte energética no processo produtivo, sem incorporação física ao produto final, caracteriza-se como bem destinado ao uso e consumo do estabelecimento. À luz do regime do crédito físico, adotado pela Constituição Federal e disciplinado pela Lei Complementar nº 87/1996, o direito ao crédito de ICMS relativo a bens de uso e consumo encontra-se temporariamente postergado para 1º de janeiro de 2033. Correto o estorno dos créditos promovido pela fiscalização. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00009806/2022-38; Reexame Necessário nº 59/2025 e Recurso Voluntário nº 88/2025; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal, MAGAZINE LUIZA S/A e FERNANDO DOS REIS MARTINS; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Advogados: José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642 e Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva; Data do Julgamento: 19 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 84/2026

EMENTA. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA INCOMPATÍVEIS COM CONSUMO PRÓPRIO. CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE MERCANTIL. IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. A habitualidade das aquisições e o expressivo volume das operações constituem elementos suficientes à caracterização do intuito mercantil, sobretudo quando corroborados por circunstâncias indicativas de inserção do atuado no contexto empresarial. Evidenciada a emissão de documentos fiscais destinados formalmente a consumidor final em operações realizadas por contribuinte de fato, impõe-se o reconhecimento da inidoneidade documental, nos termos dos arts. 49 e 57 da Lei nº 1.254/1996. Não há nulidade do Auto de Infração quando a peça fiscal contém descrição clara dos fatos, enquadramento legal adequado e critérios suficientes à compreensão da exigência tributária, assegurando-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA REMETENTE. AUSÊNCIA DE INTERESSE COMUM. EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO MANTIDA. A responsabilidade solidária exige demonstração de interesse comum na situação constitutiva do fato gerador, não se configurando quando a empresa remetente realiza operações típicas de venda a consumidor final, sem prova de conluio, fraude ou benefício econômico compartilhado. Recurso Voluntário e Reexame Necessário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, em relação ao Reexame Necessário, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, e quanto ao Recurso Voluntário, à maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Juarez Boaventura, que votou pelo provimento parcial do recurso, para excluir a margem de valor agregado da autuação, nos termos da sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Luciana Carreiro e Joicy Montalvão, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Andrade e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

GABRIELA LIMA E SILVA

Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00018107/2022-89; Reexame Necessário nº 29/2025 e Recurso Voluntário nº 29/2025; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal, Responsável Solidária - VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A) e ELDER DE OLIVEIRA ARAÚJO; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Advogados: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 19 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 101/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. Subsistente a autuação fiscal quanto à exigência de ICMS de pessoa física que adquire mercadorias com habitualidade e em volume que caracterizem intuito comercial, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996 e do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. A aplicação da margem de valor agregado encontra respaldo na legislação tributária, e deve ser mantida diante da ausência de avaliação contraditória e de prova inequívoca acerca do valor das operações praticadas. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO FISCAL REFERENTE À OPERAÇÃO ANTERIOR. IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. O direito ao creditamento do imposto referente à operação anterior condiciona-se, na forma do art. 33 da Lei nº 1.254/1996, à idoneidade da documentação fiscal, o que não se verificou na hipótese vertente. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM GRANDES QUANTIDADES, COM HABITUALIDADE, POR PESSOA FÍSICA. FORNECEDOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não caracteriza a responsabilidade solidária, o fato de mercadorias serem adquiridas por pessoa física, que se identificou como consumidora junto ao fornecedor, em quantidades e com habitualidade, capazes de inserir

este adquirente na condição de contribuinte do imposto, nos termos do art. 22, caput, da Lei nº 1.254/1996, mormente quando este fornecedor cumpriu todas as obrigações acessórias, no que diz respeito à emissão da documentação que acobertou a operação, conforme art. 84, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 18.955/1997. Recurso Voluntário e Reexame Necessário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, em relação ao Reexame Necessário, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, e quanto ao Recurso Voluntário, à maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Juarez Boaventura, que votou pelo provimento parcial do recurso, para excluir a margem de valor agregado da autuação, nos termos da sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Luciana Carreiro e Joicy Montalvão, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Andrade e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00010769/2022-19; Recurso Voluntário nº 65/2025; Recorrente: LEONARDO CAVALCANTE SANTOS; Advogado: Giulio Henrique Vianna de Oliveira OAB/DF 68.480; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Hormino de Almeida Júnior; Data do Julgamento: 28 de abril de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 56/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. AQUISIÇÃO POR PESSOA FÍSICA. "E-COMMERCE". HABITUALIDADE E VOLUME. INTUITO COMERCIAL. CARACTERIZAÇÃO COMO CONTRIBUINTE. Constatado que pessoa física realiza aquisições com habitualidade ou em volume que revela intuito comercial, presume-se a sua condição de contribuinte do ICMS, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.254/1996, sendo legítima a exigência fiscal decorrente de tais operações. DOCUMENTAÇÃO FISCAL. INIDONEIDADE. O documento fiscal deve retratar a real situação da operação, sem omitir informações indispensáveis à sua correta identificação. Constatado nos autos que o atuado adquiriu, de forma premeditada, mercadorias para revenda, passando-se por consumidor final, resta caracterizada a inidoneidade do documento fiscal. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. O direito ao crédito está condicionado à idoneidade da documentação fiscal, conforme estabelece o artigo 33 da Lei nº 1.254/1996. Caracterizada a inidoneidade da nota fiscal, fica impossibilitado o aproveitamento de crédito de ICMS decorrente de operações anteriores. BASE DE CÁLCULO. ARBITRAMENTO. MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA). REDUÇÃO. RAZOABILIDADE. O arbitramento da base de cálculo deve buscar a proximidade com a realidade econômica. Tratando-se de mercadorias adquiridas em estabelecimentos varejistas, a aplicação da margem genérica de 30% mostra-se excessiva, comportando redução para o patamar de 10% em observância aos princípios da razoabilidade e da vedação ao enriquecimento sem causa do Fisco. CONSTITUCIONALIDADE E EQUIDADE. COMPETÊNCIA. VEDAÇÃO. 5. É vedado aos órgãos julgadores administrativos a apreciação de inconstitucionalidade de lei ou a aplicação de equidade para redução de multas, conforme as limitações impostas pelo art. 43, § 3º, da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário conhecido em parte e, na parte conhecida, parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, à maioria de votos, na parte conhecida, dar-lhe provimento parcial, tão somente para reduzir a margem de valor agregado ao patamar de 10% nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos parcialmente vencidos o do Conselheiro Edson Miranda, que votou para manter a margem de valor agregado no patamar de 30%, nos termos da sua declaração de voto, sendo acompanhado pela Conselheira Rebeca Melo. Por se declarar impedido, o Conselheiro Carlos Nakata deixou de discutir e votar no presente recurso, não havendo Conselheiro Suplente para substituí-lo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de maio de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00007221/2022-83; Reexame Necessário nº 41/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.; Advogado: Rafael Gregorin OAB/SP 277.592; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 16 de abril de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 86/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. REMESSA COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA EFETIVA SAÍDA DAS MERCADORIAS DO TERRITÓRIO NACIONAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. Demonstrado nos autos, mediante documentação fiscal idônea, o vínculo entre as notas fiscais de remessa, as notas fiscais de exportação e as Declarações Únicas de Exportação (DUEs), resta comprovada a efetiva

exportação das mercadorias, afastando-se a presunção de exportação ficta fundada exclusivamente na ausência de averbação das notas fiscais originariamente apontada pela fiscalização. Verificado, ainda, que as operações correspondiam à modalidade de exportação direta, com fluxo documental próprio, bem como considerada a revisão do lançamento promovida pela autoridade fiscal, impõe-se a manutenção da decisão de primeira instância que adequou o crédito tributário ao montante efetivamente devido. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino de Almeida Júnior e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Amaral de Andrade e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de maio de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS

Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00038106/2022-51; Recurso Voluntário nº 170/2025; Recorrente: MALBUN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA; Advogado: Joel Francisco Schutz Jungblut OAB/SC 46.314; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 14 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 91/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. DESCRIÇÃO GENÉRICA DAS MERCADORIAS. PRODUTOS DECLARADOS E EFETIVAMENTE TRANSPORTADOS. DIVERGÊNCIA. CARTA DE CORREÇÃO. SANEAMENTO POSTERIOR. IMPOSSIBILIDADE. ARBITRAMENTO. LEI Nº 1.254/1996. SIMPLES NACIONAL. REGIME DE APURAÇÃO. INAPLICABILIDADE. ALÍQUOTA INTERNA. LEGALIDADE. DILIGÊNCIA. DESNECESSIDADE. A utilização de documento fiscal contendo descrição genérica das mercadorias, aliada à divergência qualitativa entre os bens declarados e aqueles efetivamente transportados, compromete a credibilidade da operação e caracteriza a inidoneidade documental, legitimando a exigência fiscal. A irregularidade não se convalida mediante carta de correção emitida posteriormente, sobretudo após a ocorrência do fato gerador e o início da ação fiscal. A constatação de documento fiscal inidôneo autoriza o arbitramento do valor tributável, nos termos do art. 14 da Lei nº 1.254/1996, desde que observados os critérios legais aplicáveis. A circulação de mercadorias desacompanhada de documentação fiscal idônea afasta a incidência das regras do Simples Nacional, submetendo a operação à legislação ordinária do ICMS. Nas hipóteses de mercadoria encontrada em situação fiscal irregular, mostra-se legítima a aplicação da alíquota interna prevista na legislação distrital. Inexistindo elementos capazes de infirmar a validade do lançamento, nem necessidade de produção de novas provas, impõe-se a manutenção integral da decisão singular. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Ferreira Braga, sendo substituída pela Conselheira Suplente Karoline Cord de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de maio de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004151/2015; Recurso Extraordinário nº 18/2022; Recorrente: BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Advogado: Rafael de Paula Gomes OAB/DF 26.345; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 08 de abril de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 30/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO. ACÓRDÃO UNÂNIME. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL EM TESE. O recurso extraordinário, quando interposto contra decisão unânime, exige a demonstração inequívoca de divergência entre decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF quanto à interpretação do direito em tese, nos termos do art. 97, III, da Lei nº 4.567/2011. Inviável o conhecimento do apelo quando os paradigmas indicados não guardam similitude fática ou jurídica com o acórdão recorrido, revelando mera divergência aparente ou inconformismo com a aplicação da norma ao caso concreto. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Guilherme Salles, sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Nyvea Lourenço e Joicy Leide Montalvão.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

Redator "Ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00031766/2019-13; Recurso Extraordinário nº 30/2025; Recorrente: CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA.; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva; Data do Julgamento: 15 de abril de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 65/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.268/2011. CABIMENTO RESTRITO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. REDISCUSSÃO FÁTICO-PROBATÓRIA. Nos termos da legislação de regência, o Recurso Extraordinário possui cabimento restrito às hipóteses de divergência quanto à interpretação do direito em tese entre decisões de Câmaras ou do Pleno deste Tribunal. A ausência de demonstração clara e inequívoca de dissídio jurisprudencial impede o conhecimento do apelo extraordinário. Não se admite, na via excepcional, a rediscussão do conjunto fático-probatório, tampouco a reapreciação da subsunção dos fatos à legislação do ICMS. O Recurso Extraordinário não se presta à mera inconformidade da parte com o resultado do julgamento. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, em preliminar, à unanimidade, não conhecer do Recurso Extraordinário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Hormino de Almeida Júnior e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Waldir Antunes da Silva e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de abril de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

GABRIELA LIMA E SILVA

Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-001327/2013; Recurso Extraordinário nº 17/2025; Recorrente: FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL LTDA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva; Data do Julgamento: 22 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 91/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.268/2011. PRESSUPOSTOS DE CABIMENTO. INTERPRETAÇÃO DO DIREITO EM TESE. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA. HIPÓTESE DE CABIMENTO SUPRIMIDA PELA LEGISLAÇÃO. O Recurso Extraordinário possui cabimento restrito às hipóteses de divergência entre decisões camerais ou do Pleno acerca da interpretação do direito em tese. Não se caracteriza divergência quanto ao direito em tese quando os acórdãos comparados solucionam controvérsias distintas, fundadas em contextos fáticos diversos. O acórdão recorrido reconheceu a regularidade do lançamento tributário lavrado após a conclusão definitiva do processo de desenquadramento do Simples Candango, inexistindo suspensão de efeitos impeditiva da adoção da sistemática normal de apuração do ICMS, além de comprovada omissão de receitas mediante análise documental e confronto de registros fiscais. Pretensão recursal que traduz mero inconformismo com a conclusão adotada pela Câmara julgadora e tentativa de rediscussão de matéria já apreciada é incompatível com a natureza excepcional do recurso. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, as Cons. Luciana Soares Carreiro, Rebeca de Magalhães Melo e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Rudson Bueno, Ricardo Domingues Reis e Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

GABRIELA LIMA E SILVA

Redatora

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

09/ 07 / 2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de julho de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00036781/2019-40,

Tributo ICMS,

RV 78/2021 ,

Recorrente CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS S DE BELEZA S.A. ,

Advogada Michele Heloise Akel OAB/PR 27.575 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

b) Processo nº 00040-00021081/2022-56,

Tributo ICMS,

REN 70/2025 ,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,

Recorrida SIMONE BREVES WIMMER

Advogado Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919 ,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

c) Processo nº 00040-00037726/2022-72 ,

Tributo ICMS,

REN 54/2025 ,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrido ALLYSON PERES DE SOUZA

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo nº 00040-00010768/2022-66,

Tributo ICMS,

RV 73/2025,

Recorrente LEONARDO CAVALCANTE SANTOS,

Advogado Giulio Henrique Vianna de Oliveira OAB/DF 68.480 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Matheus George Gouveia da Nobrega,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de julho de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

09/07/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de julho de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00042703/2024-17

Tributo ICMS,

REN 11/2026 e RV 30/2026,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e TOYOTA DO BRASIL

LTDA - RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO: DISVECO LTDA (REVEL),

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Advogado Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

b) Processo nº 04044-00042716/2024-96,

Tributo ICMS,

REN 12/2026 e RV 31/2026,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e TOYOTA DO BRASIL

LTDA - RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO: DISVECO LTDA (REVEL),

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Advogado Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo nº 00040-00015803/2022-33,

Tributo ICMS,

RV 44/2026,

Recorrente R30 CRIACOES EIRELI ME,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

d) Processo nº 00040-00016942/2022-84,

Tributo ICMS,

REN 13/2026,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida MALWEE MALHAS LTDA,

Advogado Regis Pallotta Trigo OAB/SP 129.606,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de julho de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 1º DE JULHO DE 2026

Aprovar cadastro de estabelecimentos

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento REDE F COMUNITARIA DF LTDA, CNPJ: 19.376.483/0001-51, TERMO DE CADASTRO Nº 42/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada na QUADRA 13 CONJUNTO 7 LOTE, 01, PARANOIA, RA PARANOÁ, 71571- 313, BRASILIA, LOJA 01, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 692, DE 02 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 197304626 do processo SEI nº 00060-00217531/2022-30, PAD nº 110/2024, ofertado pela 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento ID 198735432, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 693, DE 02 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 197423652 do processo SEI nº 00060-00380140/2020-99, PAD nº 010/2021, ofertado pela 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento ID 199703072, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257, ambos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 694, DE 02 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório ID 200020030 do processo SEI nº 00060-00472204/2023-20, PAD nº 089/2025, ofertado pela 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento ID 204745248, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 268, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 227, de 09 de julho de 2025, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, retificada pela Ordem de Serviço nº 246, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, pela Ordem de Serviço nº 253, de 23 de julho de 2025, publicada no DODF nº 137, de 24 de julho de 2025, pela Ordem de Serviço nº 295, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 304, de 10 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 371, de 20 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 418, de 28 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 441, de 23 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 30, de 26 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 17, de 27 de Janeiro de 2026, pela Ordem de Serviço nº 65, publicada no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026, pela Ordem de Serviço nº 97, de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, de 23 de março de 2026, pela Ordem de Serviço nº 129, de 09 de abril de 2026, publicada no DODF nº 66, de 10 de abril de 2026, e pela Ordem de Serviço nº 152, de 04 de maio de 2026, publicada no DODF nº 80, de 05 de maio de 2026, na tabela que torna pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para

Art. 1º, ONDE SE LÊ:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores (FGE-02)	de Diurno	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Gama	Centro de Ensino Médio 02 do Gama	CEM	5		1

LEIA-SE:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores (FGE-02)	de Diurno	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Gama	Centro de Ensino Médio 02 do Gama	CEM	6		1

BRUNO DA SILVA XAVIER

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 571, DE 02 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 300, de 27 de abril de 2026, publicada no DODF nº 76, de 28 de abril de 2026, p. 8, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00162510/2026-29, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 572, DE 02 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 137, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 23, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00074940/2026-94 no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 573, DE 02 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 577, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00317578/2024-90, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 574, DE 02 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00233845/2026-39, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080.00369432/2024-20.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 245, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 33, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 575, DE 02 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº00080-00233956/2026-45, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080-00209215/2026-43.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 233, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 31, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 550, de 24 de junho de 2026, publicada no DODF nº 116, de 26 de junho de 2026, p. 19, ONDE SE LÊ: "...a contar de 26 de abril de 2026 ...", LEIA-SE: "...a contar de 26 de junho de 2026...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 1º DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/07/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260014/2026-SEAPE, (04026-00018486/2026-24), instituída pela Portaria nº 85 de 23/04/2026, publicada no DODF nº 75 de 27/04/2026, pág. 42, conforme justificativa (207278839).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 1º DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260018/2026-SEAPE, (04026-00019608/2026-08), instaurada pela Portaria nº 94, de 30/04/2026, publicada no DODF nº 80, de 05/05/2026, página 59, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 04/07/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (207282089).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 1º DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/07/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250022/2025-SEAPE, (04026-00048560/2025-56), instituída pela Portaria nº 243 de 06/11/2025, publicada no DODF nº 216 de 13/11/2025, pág. 61, conforme justificativa (207283898).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 1º DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme PORTARIA Nº 270, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF Nº 240, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025 resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250025/2025, instaurada pela PORTARIA Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no DODF Nº 238, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025 (04026-00054188/2025-17).

Art. 2º. A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/07/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (207284356).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 1º DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 270, de 15 de dezembro de 2025, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF Nº 240, de 19 de dezembro de 2025 resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260010/2026-SEAPE, (04026-00013685/2026-46), instaurada pela Portaria nº 68, de 19/03/2026, publicada no DODF Nº 55, de 24/03/2026, pg. 37, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22/07/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (207285635).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2026 (*)

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de junho de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA.
Data: 25 de junho de 2026, quinta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. REQUERENTE: IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS AS. Nº PROCESSO: Nº 04017-00008714/2026-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. PROCESSO: Nº 04017-00002651/2026-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. REQUERENTE: WAGNER DOS SANTOS MAIER. PROCESSO: Nº 04017-00007191/2022-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JOSÉ DA CUNHA MACHADO NETO. PROCESSO: Nº 04017-00011516/2025-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, no mérito, RECONHECER A PERDA DE OBJETO e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EDMILSON MARTINS LOPES. PROCESSO: Nº 04017-00016642/2020-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: SARA BRITO MENDONÇA. PROCESSO: Nº 04017-00011549/2025-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, no mérito, RECONHECER A PERDA DE OBJETO e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARIA PATRÍCIA PIRES DA SILVA. PROCESSO: Nº 04017-00011523/2025-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO no mérito, RECONHECER A PERDA DE OBJETO e DETERMINAR O

ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ALUÍSIO NASCIMENTO RANGEL. PROCESSO: Nº 04017-00004828/2026-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMÍNIO BLOCO I SQS 104. PROCESSO: Nº 04017-00007899/2026-92. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ABEL JOSÉ BIANGULO. PROCESSO: Nº 04017-00008031/2026-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: AILTON COELHO ALVES. PROCESSO: Nº 04017-00018598/2021-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ALAN PEREIRA DA SILVA – ME. PROCESSO: Nº 04017-00033510/2023-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, REVOGO O AUTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00003697/2026-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LEANDRO CALMON COLON. PROCESSO: Nº 04017-00016053/2026-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. REQUERENTE: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00003309/2026-52. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MÔNICA DE LIMA BORGES BERNARDES. PROCESSO: Nº 04017-00009553/2026-29. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Para julgamento por outro conselheiro no mês de julho. REQUERENTE: 100 ENTULHOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00008013/2026-28. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ALESSANDRO DIONIS RIOS. PROCESSO: Nº 04017-00009237/2026-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARTHA DO BANHO COSAC. PROCESSO: 04017-00007661/2026-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: IR AGRO LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00010158/2026-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: VILANIR DE OLIVEIRA LOPES. PROCESSO: Nº 04017-00002743/2026-15. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: IRENE ANULINO DA SILVA. PROCESSO: Nº 04017-00007910/2025-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARCELO SILVA FERREIRA. PROCESSO: Nº 04017-00008989/2026-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: WILSON LIMA DA SILVA. PROCESSO: Nº 04017-00051557/2025-29. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: YURI DE SOUSA MIRANDA. PROCESSO: Nº 04017-00035450/2025-33. (TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00009179/2025-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento.

REQUERENTE: ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA. PROCESSO: Nº 04017-00045555/2025-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: THIAGO MARQUES FERREIRA. PROCESSO: Nº 04017-00047434/2025-93. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LILIANE DE LACERDA FERREIRA. PROCESSO: Nº 04017-00053785/2025-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS. PROCESSO: Nº 04017-00029768/2025-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO SILVA FREITAS. REQUERENTE: FAUSTO & MANOEL SUL RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00029606/2023-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ANA CAROLINA MARQUES DUNNE. PROCESSO: Nº 04017-00002853/2025-04. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLÓRIDA CENTER. PROCESSO: Nº 04017-00013482/2026-69. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLÓRIDA CENTER. PROCESSO: Nº 04017-00013479/2026-45. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLÓRIDA CENTER. PROCESSO: Nº 04017-00013477/2026-56. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. REQUERENTE: LUZIA DE ARAÚJO CHAVES. PROCESSO: Nº 04017-00007790/2026-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL EVIDENCE. PROCESSO: 04017-00013181/2025-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ARTHUR LOPES DE SOUZA E OUTROS. PROCESSO: Nº 04017-00028926/2021-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: LUZIA FÁTIMA DE MORAES. PROCESSO: Nº 04017-00026122/2025-46. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: OZANITA XAVIER BARBOSA. PROCESSO: Nº 04017-00011051/2026-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. REQUERENTE: PAULO AMÂNCIO DA SILVA. PROCESSO: Nº 04017-00007788/2026-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EJ FERRAGENS LTDA EPP. PROCESSO: Nº 04017-00006155/2026-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CARLOS EDUARDO CAMPOS ÁBREGO. PROCESSO: Nº 04017-00052004/2025-93. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MAURO ELÓI DE OLIVEIRA JÚNIOR. PROCESSO: Nº 04017-00046680/2025-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JULIANO PEREIRA MAGALHÃES. PROCESSO: Nº 04017-00007100/2026-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às treze horas e sete minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.
VICE-PRESIDENTE

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA. Data: 19 de junho de 2026, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. RECORRENTE: ARAUTOS DO EVANGELHO. PROCESSO: Nº 04017-00030892/2024-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. RECORRENTE: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA. PROCESSO: Nº 00361-00009476/2018-62. (AUTO

DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. RECORRENTE: EMERSON ALVES CAVALCANTE. PROCESSO: Nº 04017-00043661/2025-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARCIO DE PAULO ALVES. PROCESSO: Nº 04017-00004984/2025-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EMANOEL PAMPLONA DA SILVA TRINDADE. PROCESSO: Nº 04017-00010398/2021-89. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EDUARDO SILVA DE SOUZA. PROCESSO: Nº 04017.00036285/2025-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ORDNÁRIO BAR E GASTRONOMIA LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00045046/2025-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: MASPA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00046484/2025-53. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: NAJARA FERREIRA DOS SANTOS. PROCESSO: Nº 04017-00011072/2026-83. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO BLOCO K SQS 104. PROCESSO: Nº 04017-00040841/2025-70. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: SEBASTÃO FRANCISCO PEREIRA. PROCESSO: Nº 04017-00010751/2026-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: RESIDENCIAL NOSSO LAR. PROCESSO: Nº 04017-00010570/2026-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: SEBASTÃO FRANCISCO PEREIRA. PROCESSO: Nº 04017-00010563/2026-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: GENIBALDO DA SILVA PINTO DOS SANTOS. PROCESSO: Nº 04017-00007917/2026-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EVERALDO DE ANDRADE LOPES. PROCESSO: Nº 04017-00008857/2026-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. REQUERENTE: RUY TRIDA JÚNIOR. PROCESSO Nº: 04017-00051020/2025-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: SORVETERIA FRUTOS DE GOIÁS SANTA MARIA DF LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00001755/2026-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA. PROCESSO Nº: 04017-00011404/2026-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LUCIANO PEREIRA DA SILVA. PROCESSO Nº: 04017.00034419/2025-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES. PROCESSO Nº: 04017-00009990/2026-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ESCOLA WORDS BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00011878/2026-71. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LUIS GUSTAVO FERREIRA XAVIER. PROCESSO Nº: 04017-00053456/2025-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: IRAN VILLELA MATOS VALENCA. PROCESSO Nº: 04017-00008040/2026-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: M PRO SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00011348/2026-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EVERTON FREIRE CUNHA. PROCESSO Nº: 04017-00007237/2026-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR PADILHA. PROCESSO Nº: 04017-00015033/2026-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF

LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO JARDIM BOTÂNICO VI. PROCESSO Nº: 04017-00012979/2026-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO. PROCESSO Nº: 04017-00025313/2025-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EDMUNDA NOBERTO DE MELO. PROCESSO Nº: 04017-00045585/2025-15. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL REAL SAQUAREMA. PROCESSO Nº: 04017-00010393/2026-61. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: WILLKER CRSITALDOMIRANDA. PROCESSO Nº: 04017-00012244/2026-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONCRE DF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00008564/2026-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: BOTEÇO DA VILA LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00012654/2026-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: DROGARIA ROSÁRIO S/A. PROCESSO Nº: 04017-00041454/2024-70. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. REQUERENTE: ANDRESSA CRISTINE DE CARVALHO BARROS VASCONCELOS. PROCESSO Nº: 04017-00004379/2026-28. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: BIO 7 PRO PRODUTOS DE SAUDE E BELEZA LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00048542/2025-83. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: DROGARIA ROSÁRIO S/A. PROCESSO Nº: 04017-00029813/2025-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ALDEIA NEW SPACE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00007101/2026-11. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: WALACE DA SILVA CONCEIÇÃO. PROCESSO Nº: 04017-00051148/2025-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: AURICELIA BORGES LUSTOSA – EPP. PROCESSO Nº: 04017-00001636/2026-70. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: AFRA BELMIRA RODRIGUES. PROCESSO Nº: 04017-00005826/2026-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: FABIANE FREITAS DE ALMEIDA. PROCESSO Nº: 04017-00051780/2025-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ESPORTE E HIPISMO LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00004898/2026-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00011417/2026-07. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MULHER. PROCESSO Nº: 00361-00020918/2018-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO BLOCO “C” DA SQS 107. PROCESSO Nº: 04017-00007655/2026-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ALPINUS RESTAURANTE LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00004890/2026-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARIA DE FATIMA BANDEIRA BEZERRA. PROCESSO Nº: 04017-00004894/2026-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO Nº: 04017-00007894/2026-60. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: JANAÍNA

DA SILVA VIEIRA. REQUERENTE: EDNEI BORDIN. PROCESSO Nº: 04017-00007902/2026-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JAZON ALVES DE OLIVEIRA. PROCESSO Nº: 00361-00065406/2017-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: LEOMARCY ARAÚJO DE MELO. PROCESSO Nº: 04017-00011343/2026-09. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: MILON OLIVEIRA TARGINO MATEUS BORGES. PROCESSO Nº: 04017-00010475/2026-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: TARSO GONÇALVES VIEIRA. PROCESSO Nº: 04017-00007770/2026-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. REQUERENTE: JOSÉ MIGUEL SILVA BATISTA. PROCESSO Nº: 04017-00026766/2025-34. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00021687/2023-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: DORIVAL MIGUEL DA SILVA. PROCESSO Nº: 04017-00006108/2025-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ETHEL LOPES CAMPBELL. PROCESSO Nº: 04017-00027810/2025-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS. PROCESSO Nº: 04017-00047009/2024-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. PROCESSO Nº: 04017-00020468/2025-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A (BIG BOX SUPERMERCADOS). PROCESSO Nº: 04017-00033364/2021-62. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA PELO CONSELHEIRO SAULO MALCHER ÁVILA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dezesseis horas, a sessão foi encerrada a palavra da Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr.ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 119, de 02 de julho de 2026, pág. 136.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.450/2026 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00000596/2023-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas na Lei nº. 5.228/2013 e no Decreto nº. 36.589/2015, RESOLVO:
Declaro a revelia do infrator e Julgo procedente o Auto de Infração nº 71-B, datado de 06/02/2023 lavrado em desfavor de CICERO ELIUTO DE AMORIM, CPF nº. 5**.*.*.*.*7 e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº. 36.589/2015, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.
NOTIFICADO-O ainda, que em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº. 36.589/2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. As defesas ou recursos interpostos deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolos da SEAGRI-DF, sob pena de não conhecimento dos mesmos.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, de 25 de maio de 2026
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.460/2026 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00006569/2022-41, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas na Lei nº. 5.228/2013 e no Decreto nº. 36.589/2015, RESOLVO:

Declarar a revelia do infrator e Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6110-B, datado de 09/08/2022 lavrado em desfavor de EGILSON PEREIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº. 36.589/2015 em razão da infração ao artigo 4º, inciso I e 9º, Inciso I ambos da Lei nº. 5.224/2013.
NOTIFICADO-O ainda, que em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº. 36.589/2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. As defesas ou recursos interpostos deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolos da SEAGRI-DF, sob pena de não conhecimento dos mesmos.

INTIME-SE o infrator da presente decisão
Brasília/DF, de 25 de maio de 2026
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.467/2026 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00005936/2022-90, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas na Lei nº. 5.228/2013, RESOLVO:
Declarar a revelia do infrator e Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4026-B, datado de 26/07/2022 lavrado em desfavor de JOSE CARLOS SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto nº. 36.589/2015 em razão da infração ao artigo 4º, incisos I e IV da Lei nº. 5.224/2013.
NOTIFICADO-O ainda, que em conformidade com o Art. 127, do Decreto nº. 47.064/2025, o interessado dispõe de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. As defesas ou recursos interpostos deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolos da SEAGRI-DF, sob pena de não conhecimento dos mesmos.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, de 28 de maio de 2026
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.469/2026 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00005943/2022-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas na Lei nº. 5.228/2013 e no Decreto nº. 36.589/2015, RESOLVO:
Declarar a revelia do infrator e Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4024-B, datado de 14/07/2022 lavrado em desfavor de EDUARDO BATISTA COSTA DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº. 36.589/2015 em razão da infração ao artigo 4º, inciso I e 9º, Inciso I ambos da Lei nº. 5.224/2013.
NOTIFICADO-O ainda, que em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº. 36.589/2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. As defesas ou recursos interpostos deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolos da SEAGRI-DF, sob pena de não conhecimento dos mesmos.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.
Brasília/DF, de 28 de maio de 2026
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.470/2026 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00002182/2022-16, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas na Lei nº. 5.228/2013 e no Decreto nº. 36.589/2015, RESOLVO:
Declaro a revelia do infrator e Julgo procedente o Auto de Infração nº 2137-B, datado de 02/03/2022 lavrado em desfavor de WELINGTON DO NA SCIMENTO RIBEIRO, CPF nº. 01*.*.*.*.*5 e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, incisos I e II do Decreto nº. 36.589/2015, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013.
NOTIFICADO-O ainda, que em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº. 36.589/2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. As defesas ou recursos interpostos deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolos da SEAGRI-DF, sob pena de não conhecimento dos mesmos.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.
Brasília/DF, de 28 de maio de 2026
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA TÉCNICA DE ATENÇÃO À FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00115 | B
PROCESSO 00070-00000730/2023-54

Notifica-se a Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA COELHO, CPF 66*.*.*.*.*1, que no dia 09 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000115, Série B, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, combinado com o artigo nº 2º, parágrafo 1º, da Portaria nº 01/2024. Informa-se que a autuada dispõe de 10

(dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

EDUARDO FERREIRA DA FONSECA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001975 | ZZ
PROCESSO 00070-00000730/2023-54

Notifica-se o Sr. FRANCISCO DE PAULO DA SILVA JUSTINO, CPF 98*.***.***-4, que no dia 10 de janeiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 001975, Série ZZ, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

EDUARDO FERREIRA DA FONSECA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de junho de 2026

PROCESSO: 00111-00008710/2022-90. INTERESSADA: Igreja Universal do Reino de Deus, referente à área da instituição localizada na EQS 212/213 AE Lote A área contígua Brasília/DF - Região Administrativa Plano Piloto. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (206707602), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 133, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve: Art. 1º Designar o(a) conselheiro(a) CLEIDEOMAR REIS DA SILVA para exercer a função de Membro Titular do Conselho Regional de Cultura do Arapoanga, na qualidade de representante da sociedade civil. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

PORTARIA Nº 134, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve: Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura: Conselheiro(a) Regional de Cultura de Ceilândia, titular, ocupado por BARTIRIA MONTEIRO DE BRITO, por motivo de renúncia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 dias, a contar de 30 de junho de 2026, o prazo de vigência para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 11, de 25 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 01 de abril de 2026, página 85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 143/2026, emitido em 06 de fevereiro de 2026, para o endereço: SMLN ML 07, CONJUNTO 02, NÚMERO 12C, UNIDADE B - LAGO NORTE /DF, tendo por proprietários NEI ROBERTO FRANÇA e MAGNA REGINA MOHN FRANÇA, autor do projeto de arquitetura e responsável técnico: RODRIGO MACEDO CAMPOS processo nº 00390-00006591/2025-21, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 531/2026, emitido em 08 de maio de 2026, para o endereço: SRIA II QE 26, CONJUNTO "R", NÚMERO 49 - GUARÁ/DF, tendo por proprietários GERALDO MAGELA ALVES e ALEXANDRA LEITE DE MELO, autor do projeto de arquitetura e responsável técnico: CASSIO MOURÃO DOLCI processo nº 00390-00001584/2026-13, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1748/2024 (DOC. SEI/GDF Nº 156539813), emitido em 21 de Novembro de 2024, para o endereço: UNIDADE "H", LOTE Nº 01, CONJUNTO 3, DA QUADRA 4, DO SMPW/SUL (ANTIGO LOTE Nº 01, DO CONJUNTO 516, DO SETOR MSPW/SUL) - PARK WAY/DF, tendo por proprietário RAFAEL CASTELO DE CARVALHO, autor do projeto de arquitetura PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE JESUS, processo nº 00390-00007828/2024-18, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 351/2026 (DOC. SEI/GDF Nº 198828156), emitido em 30 de março de 2026, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL, LOTEAMENTO "MORADA DE DEUS", RUA DANIEL, NÚMERO 01 - DF, tendo por proprietários ANGELA MARIA CAIXEIRO SARAIVA e BRUNO CAIXEIRO SARAIVA, autor do projeto de arquitetura CLEBER

n.º 07, Sala 01, Planaltina/DF, de interesse de ALFA AMBIENTAL LTDA (55.XXX.XXX/0001-06).

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de julho de 2026

Em 02 de julho de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000597/2026-00. Interessado: HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.324.427/0001-73. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.324.427/0001-73, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000597/2026-00, no valor de R\$ 201.467,92 (duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente aos serviços prestados no período de 01/12/2025 a 31/12/2025, decorrente da execução do Contrato nº 19/2020 (SEI nº 193309978). Pelo exposto, considerando a autorização excepcional dada pelo órgão competente, nos termos do art. 5º, do Decreto nº. 47.386, de 25/06/2025, constante dos autos, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 08, DE 1º DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Política de Gestão de Riscos da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que estabelece a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades;
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa seu alinhamento ao Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal para o período de 2019 a 2060 e ao parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como às seguintes diretrizes:

- I – do Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, sob gestão pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;
- II - da Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;
- III - do modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission- COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);
- IV - do Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Secretaria Extraordinária de Proteção Animal, com vistas à incorporação da análise de riscos como subsídio à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

§ 1º A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

§ 2º A Assessoria Especial, como representante da área de assessoria de gestão estratégica e projetos, ou unidade que venha a desempenhar essa atribuição, promoverá o apoio técnico e administrativo para consecução dos objetivos e diretrizes dessa Política de Gestão de Riscos.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

CAPÍTULO III

PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - criar e proteger valores institucionais;
- II - ser parte integrante dos processos organizacionais;
- III - ser parte da tomada de decisões;
- IV - abordar explicitamente a incerteza;
- V - ser sistemática, estruturada e oportuna;
- VI - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VII - estar alinhada ao contexto e ao perfil de risco da instituição;
- VIII - considerar fatores humanos e culturais;
- IX - ser transparente e inclusiva;
- X - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
- XI - facilitar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO IV

DEFINIÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
 - II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
 - III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
 - IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
 - V - Atitude perante o Risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
 - VI - Apetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
 - VII - Aversão ao Risco - atitude de afastar-se de riscos;
 - VIII - Plano de Gestão de Riscos - esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
 - IX - Proprietário do Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
 - X - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
 - XI - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
 - XII - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
 - XIII - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
 - XIV - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
 - XV - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;
 - XVI - Probabilidade - chance de algo acontecer;
 - XVII - Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;
 - XVIII - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;
 - XIX - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;
 - XX - Controle - medida que está modificando o risco;
 - XXI - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;
 - XXII - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
 - XXIII - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;
 - XXIV - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.
- Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
- I - Estratégicos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
 - II - De Conformidade - riscos decorrentes do órgão não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;
 - III - Financeiros - riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
 - IV - Operacionais - riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;
 - V - Ambientais - riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais;
 - VI - De Tecnologia da Informação - riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição;
 - VII - De Recursos Humanos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.
- Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal, a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, Assessoria Especial, como representante da área de assessoria de gestão estratégica e projetos, ou unidade que venha a desempenhar essa atribuição, os proprietários/gerentes dos riscos e o processo de gestão de riscos.

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidas nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.

Art. 10. Compete aos proprietários/gerentes de risco, responsáveis pela 1ª linha:

I – acompanhar os riscos a ele designados, assim como os processos de alcance dos objetivos relacionados;

II – fornecer as informações sobre o gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade;

III – supervisionar e garantir a aplicação dos controles existentes;

IV – manter um diálogo contínuo com a 2ª linha da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, de forma a reportar os resultados do gerenciamento de riscos;

V – realizar o processo de revisão e análise crítica dos riscos sob sua responsabilidade, com o apoio da 2ª linha;

VI – propor a inclusão, exclusão e alteração dos riscos sob sua responsabilidade;

VII – solicitar orientação e apoio técnico da 2ª linha, quando necessário.

Art. 11. O papel de 2ª linha será exercido pela Assessoria Especial, como representante da área de assessoria de gestão estratégica e projetos, ou unidade que venha a desempenhar essa atribuição, a qual compete fornecer expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao processo de gerenciamento de riscos.

CAPÍTULO VI

PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 12. Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e da determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco.

VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos.

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos, com a execução de atividades que acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Art. 13. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pela Assessoria Especial, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O gerenciamento dos riscos na Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal será feito por meio do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (Saeweb) ou de outro que vier a substituí-lo.

Art. 15. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF).

Art. 16. Os artefatos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.

Parágrafo único. Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da SEPAN, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - Interino e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária

nº 7.650, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2025 (LDO 2026), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "UTOPIAS EM CONSTRUÇÃO - BRASÍLIA NAS DOBRAS DO TEMPO", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 21065/2026 - SISCONEP (206963848), Parlamentar Dep. DANIEL DONIZET nº 00001-00024106/2026-18.

II - VIGÊNCIA: de 20/07/2026 com término previsto para 30/10/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0129 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal - Interino

U.O. Concedente

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3946ª; Realizada em: 01/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 00111-00006917/2025-72; Interessado: HOME CENTER CASTELO FORTE LTDA - Decisão nº: 519/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária HOME CENTER CASTELO FORTE LTDA - CNPJ nº 03.***.***-23 referente ao imóvel nº 508470-9, denominado Lote 01, Conjunto 08, Quadra 302, Centro Urbano - Samambaia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 33/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3946ª; Realizada em: 01/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000224/1998; Interessado: CASA DE CARNE NELORE DOURADO LTDA - Decisão nº: 521/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa CASA DE CARNE NELORE DOURADO LTDA - CNPJ nº 59.***.***-63, tendo por objeto o imóvel nº 474970-7, denominado Lote 43, Conjunto 17, Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - Taguatinga/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 78/2026 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3946ª; Realizada em: 01/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000320/1992; Interessado: DAN EMBALAGENS LTDA ME - Decisão nº: 524/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a

TERRACAP e a empresa concessionária DAN EMBALAGENS LTDA ME - CNPJ nº 03.***.***/*-51 referente ao imóvel nº 209748-6, denominado Lote 08, Conjunto "I", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 22/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3946ª; Realizada em: 01/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000593/1999; Interessado: RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA ME - Decisão nº: 523/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA ME - CNPJ nº 37.***.***/*-13 referente ao imóvel nº 810237-6, denominado Lote 01, Conjunto 08, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 25/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3946ª; Realizada em: 01/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000753/1992; Interessado: JB MOTO & VEÍCULOS LTDA - Decisão nº: 522/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária JB MOTO & VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 54.***.***/*-77 referente ao imóvel nº 198140-4, denominado Lote 16, Conjunto "B", Quadra 02, Setor de Hab. Coletivas Sudoeste - Brasília/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 27/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3946ª; Realizada em: 01/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-001458/2000; Interessado: CARMO & ALVES MARCENARIA LTDA ME - Decisão nº: 520/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa CARMO & ALVES MARCENARIA LTDA ME, tendo por objeto o imóvel nº 507461-4, denominado Lote 08, Conjunto "S", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 44/2026, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3946ª; Realizada em: 01/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-001509/1990; Interessado: MAF CONSULTORIA EM GESTÃO E TI LTDA - Decisão nº: 525/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa MAF CONSULTORIA EM GESTÃO E TI LTDA - CNPJ nº 33.***.***/*-03 no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 449149-1, denominado Lote 13, Conjunto "B", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 94/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3946ª; Realizada em: 01/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-001531/1999; Interessado: N & V COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME - Decisão nº: 526/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa N & V COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME - CNPJ nº 01.***.***/*-02, tendo por objeto o imóvel nº 472844-0, denominado Lote 03, Conjunto 03, Quadra 600 - Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 98/2026, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3946ª; Realizada em: 01/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-003360/1999; Interessado: CL LANCHONETE LTDA ME - Decisão nº: 527/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa CL LANCHONETE LTDA ME - CNPJ nº 01.***.***/*-60, tendo por objeto o imóvel nº 474464-0, denominado Lote 02, Conjunto 27, Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - Taguatinga/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 60/2026, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 246, DE 30 DE JUNHO DE 2026(*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Atenção à Saúde e Bem – Estar, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Atenção à Saúde e Bem – Estar, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargo constante na Portaria nº 210, de 01 de junho de 2026, publicada no DODF nº 100, de 02/06/2026, página 28.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 118, de 01 de julho de 2026, página 24.

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 411, DE 1º DE JULHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências que lhe confere o art. 6º, incisos I, XI e XVII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõem os arts. 1º, 2º e 4º, inciso XV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o disposto no art. 9º, II, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, resolve:

Art. 1º O art. 8º, inciso III da Portaria nº 703, de 16 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – manutenção da vigência do seguro, mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas, nos termos do art. 16, § 1º, da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022, bem como renúncia aos efeitos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 02 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR DANIELE ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 01400707, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELE ALVES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001529, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria. NOMEAR VEYBER ALENCAR COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001529, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR EDIVALDO DE FREITAS DUARTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000045, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL HENRIQUE BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000045, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO DE SOUSA MACEDO, matrícula 283.506-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00703267, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Economia do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2026.

NOMEAR MAYSA SILVA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00703267, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de maio de 2026, publicado no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, página 31, o ato que nomeou LAURA DE SOUSA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00705007, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO RICARDO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00705007, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS SBARDELLINI COSSI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.517-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00705144, de Assessor, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISANGELA DE SOUZA ALVES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.102-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00705149, de Gerente, da Gerência de Cobrança do Contencioso Fiscal, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS SBARDELLINI COSSI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.517-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00705149, de Gerente, da Gerência de Cobrança do Contencioso Fiscal, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA DE SOUZA ALVES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.102-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00705144, de Assessor, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 26 de junho de 2026, publicado na Edição Extra 63-A, de 26 de junho de 2026, página 09, o ato que nomeou PEDRO JÚNIO BANDEIRA BARROS DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00001727, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELLA DA NÓBREGA E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00001727, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de junho de 2026, publicado na Edição Extra nº 63-A, de 26 de junho de 2026, página 07, o ato que nomeou JOSE PEREIRA BASTOS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803537, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Mús. KAELOS SOUZA PINTO JUNIOR, matrícula/SSP 1.726.459-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten. Cel QOBM/Compl. RODRIGO BERNARDES SOARES, matrícula/CBMD 1700661, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. ELIZALDO DE MELO JORGE JÚNIOR, matrícula/SSP 1.720.970-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104138, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. CLÉCIO DOURADO DE SOUZA, matrícula/CBMD 1405428, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104138, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ATOS CARVALHO MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000929, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR THAMYRES DA COSTA FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000929, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA NERI FERREIRA SATHLER, Médica - Ginecologista Obstétrica, matrícula 1424653, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Atenção ao Climatério e Longevidade, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE DE ALMEIDA CORDEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Cuidado Paliativo e Suporte à Vida, da Coordenação de Atenção Especializada a Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ÉRIC HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01000209, de Chefe, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA CASTRO ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01000209, de Chefe, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 2.697-7, Agente de Estação, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000881, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2026.

NOMEAR ANA PAULA AUGUSTA DE OLIVEIRA REVOREDO, matrícula 32.981-9, Professor de Educação Básica, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000881, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIRLAINE CINTRA DE SIQUEIRA, matrícula 85.456-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01900811, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

NOMEAR IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA, matrícula 154.285-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01900811, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA VERISSIMO ANDRADE, matrícula 287.176-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03101281, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LOURIVAL MOURA E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03101281, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ENZO ABEL NOBRE AFONSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200704, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2026.

NOMEAR YAN ALVES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200704, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDOVAL DE SIQUEIRA E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0001618, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR SANDOVAL DE SIQUEIRA E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100104, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVONALDO VIEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100128, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR IVONALDO VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100104, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA JÚLIA BUENO LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09100120, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA JÚLIA BUENO LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100128, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR CLAITON NASCIMENTO MAEDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09100120, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR UBIRAJARA PESSOA DE ANDRADE JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 09700137, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR JACQUELINE STEFANNY DOS SANTOS RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000041, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000041, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

EXONERAR FENIA VAIAN DE LENIMAR GUERRA, matrícula 02862174, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 55500171, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR FERNANDO ULISSES GONÇALVES PAIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 55500171, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR ROSEMARY BATISTA DE MIRANDA, matrícula 02818094, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08600170, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLEONICE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 02742020, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55500160, de Assessor Técnico, da Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR MARIA CLEONICE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08600170, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA, matrícula 16946308, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 55500174, de Chefe de Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ALINE LULI ROMERO RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 55500174, de Chefe de Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 02794284, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03102174, de Assessor Especial, do Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR SERGIO DE SOUZA MARQUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03102174, de Assessor Especial, do Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR EVANDRO MARTINS MEDEIROS, matrícula 02807114, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 55500104, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, matrícula 02864363, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500177, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR SIMONE BARCELOS DOS SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 55500104, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ADRIANA DA LUZ DE SOUZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500177, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR AMILCAR BARBOSA CINTRA, matrícula 02768526, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 55500013, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ALESSANDRA MARQUETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 55500013, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR GUILHERME DA ROCHA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55500014, de Gerente, da Gerência de Contencioso Administrativo, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR RITA MARIA GASPARINO EVANGELISTA, matrícula 02794365, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002619, de Secretário Executivo, do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ALESSANDRA JACOMO LOYOLA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002619, de Secretário Executivo, do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR SERGIO EDUARDO SOARES FERNANDES, matrícula 02701820, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55500173, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR JULIANA OLIVEIRA SOARES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55500173, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR DANIEL PIRES GUSSON, matrícula 2861720, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, SGRH 55500091, de Chefe, de Núcleo de Material, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR LETÍCIA SANTANA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55500091, de Chefe, de Núcleo de Material, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, a pedido, JULIANE DOS SANTOS AMORIM, matrícula 737.278-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102041, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2026.

NOMEAR MARCELO TAVARES DA CÂMARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102041, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KAIRO FERREIRA COSTA, matrícula 739.370-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102235, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO DA MOTA CASQUEIRO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102235, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA ELAINE CABRAL BARBOZA, matrícula 733.627-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102069, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2026.

NOMEAR KAIRO FERREIRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102069, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HERBERTH LEANDRO DOS SANTOS MENDES, matrícula 733.884-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102173, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2026.

NOMEAR LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102173, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LOHANNY CRHISTYNA MENDONÇA PAIXÃO ALVES, matrícula 733.607-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102233, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2026.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE CRISÓSTOMO REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102233, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILLIAM GUIMARÃES BARBOSA, matrícula 739.342-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102263, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2026.

NOMEAR NATHALYA BRENDA DA SILVA MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102263, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENIS BARBOZA SOUSA, matrícula 735.540-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102349, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2026.

NOMEAR LUYD ENRICO BARROS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102349, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE FILIPE DE AGUIAR DE MELO, matrícula 737.762-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102353, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARIELY LOPES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102353, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO HENRIQUE ALVES DE MELO, matrícula 739.960-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102376, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2026.

NOMEAR LUCAS KAUÁ COSTA FONTINELIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102376, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARISSA PRADO VILELA DE SOUZA, matrícula 740.341-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102401, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2026.

NOMEAR ANA ALVES DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102401, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO RIBEIRO SILVA, matrícula 739.518-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102408, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2026.

NOMEAR WALTER COSTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102408, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de abril de 2026, publicado na Edição Extra nº 32-A, de 13 de abril de 2026, página 05, o ato que nomeou JOÃO VITOR DE ALCANTARA ASSUNÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102137, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EULAINÉ CAROLINO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102137, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2026, publicado no DODF nº 87, de 14 de maio de 2026, página 24, o ato que nomeou ANGÉLICA DE FREITAS RODRIGUES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102231, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR NILCILENE JOAQUIM DE LIMA DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102231, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, matrícula GDF 17273730, da Polícia Militar do

Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00802081, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão e Governança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula PMDF 50.675-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00802081, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão e Governança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM LEANDRO DE CARVALHO AGUIAR, matrícula GDF 17317614, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SGRH 00802039, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOPM FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, matrícula GDF 17273730, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SGRH 00802039, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOPM FABIANO DE OLIVEIRA ANANIAS, matrícula PMDF 50.841-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00801572, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula PMDF 50.826-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00801650, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPMA JOÃO TIELES DAMASCENO, matrícula PMDF 21.574-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00801651, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM LEANDRO DE CARVALHO AGUIAR, matrícula GDF 17317614, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00801810, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por terem solicitado reposicionamento para o final de fila, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 130-B, de 29 de dezembro de 2025, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, CPF, classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARQUITETURA:

JOSE ALLISSON MATOS DE SOUSA, ***16180183**, 19°;

Candidatos que se declararam negros:

VANESSA CRISTINE SILVA CARDOSO, ***39903110**, 1°;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES:

JESSYCA ALICE RODRIGUES PIEROTE, ***32984110**, 70°; ADEILTON SANTOS MOURA, ***62363587**, 71°; YURI FIDELIS SOUZA DONAS, ***14458127**, 153°; JULIANA SCOTTI BATISTA, ***10494150**, 186°; MARCIA NASCIMENTO DA SILVA, ***52547163**, 252°;

Candidatos que se declararam negros:

NIVALDO BENTO DE ARAUJO JUNIOR, ***71161133**, 70°;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATIVIDADES:

THAIS ALVES BARBOSA, ***61969154**, 1824°; BRUNA LORRANY VIEIRA MEDEIROS, ***83305141**, 1924°; JESSICA REIS EVANGELISTA, ***32292114**, 1982°; KEILA SILVA LEITE, ***11863130**, 2041°; EVERALDA ALVES FERREIRA, ***29749166**, 2050°; JULIETA BORGES LEMES SOBRAL, ***71462645**, 2064°; NUBIA GRACIELLE DE SOUZA COSTA, ***39411110**, 2111°; VERA MARCIA FARIA DE SOUSA LISBOA, ***07455168**, 2133°; MARIA DA CRUZ DE SOUSA SANTOS, ***32835170**, 2252°; VALERIA FERREIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO, ***81682676**, 2289°; LORENA ALVES DE LIMA, ***35851160**, 2314°; GEANE PEREIRA CAVALCANTE ALVES, ***69690176**, 2321°; FABIANA OLIVEIRA FEIJAO AQUINO, ***79409190**, 2334°; JAMILLY PIRES SELES SANTANA, ***83458581**, 2379°; FRANCISCA NATHANY DOS

SANTOS BARROS, ***37954163**, 2454º; POLLYANNA DA SILVA BRAZ, ***28158107**, 2493º; RENATA FANTINATE, ***16894192**, 2540º; FELLIPE BORBA SILVEIRA, ***78151199**, 2554º; WILLIAM CARVALHO DA SILVA JUNIOR, ***63494102**, 2561º; ANATALIA DE SOUZA SILVA, ***96580136**, 2583º; DEBORA DE ALMEIDA ARRUDA, ***01930187**, 2640º; FABIANY CALIXTO DE SOUSA, ***60945130**, 2651º; ALLAN JULIO OLIVEIRA DE NOVAIS, ***37283110**, 2678º;

Candidatos que se declararam negros:

EZIO DAS CHAGAS OLIVEIRA DOS SANTOS, ***72649108**, 704º; MARCOS CESAR DOS SANTOS, ***55673104**, 772º; LEUZIMAR RODRIGUES DA CRUZ, ***95690100**, 812º; MARIA DE FATIMA BARBOSA DE FREITAS, ***79479653**, 819º; LEIDIANE SOARES OLIVEIRA SILVA, ***17078192**, 835º; LOURIANE AIRES DE ANDRADE VIEIRA, ***89360103**, 840º; TEURY LUISE ALVES SANTANA, ***06357121**, 848º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - BIOLOGIA:

HERICA RIBEIRO DE ALMEIDA PIRES, ***24737621**, 24º; MELISSA SILVA MONTEIRO, ***50616187**, 39º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS NATURAIS:

RALF BRUNO MOURA LOPES, ***61953606**, 9º; DAYANE MARQUES DOS SANTOS, ***32274825**, 34º; CRISTIELE DOS SANTOS SOUZA, ***03887146**, 49º; GIULIA DA SILVA LOPES, ***31173166**, 54º; CLAUDIA PERES BESERRA, ***73678780**, 59º;

Candidatos que se declararam negros:

WILLIAN ARLINDO FELIX, ***74464150**, 22º; RENATA MIRANDA LOPES, ***45361146**, 23º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA:

JULIA SANTIAGO PIMENTA, ***82358161**, 46º; CAMILA PAIVA FREITAS COSTA, ***32287182**, 144º; GEYNE PEREIRA FURTADO RUFINO, ***46948189**, 383º; CASSIA DE ASSUNCAO VASCONCELOS TEIXEIRA, ***79830178**, 432º; SEBASTIAO LIMA MARTINS, ***57281179**, 442º; IULY FERREIRA CAMPOS, ***95739121**, 445º; TATIANA DAS GRACAS ABREU DA COSTA E SILVA, ***34662730**, 460º; MATHEUS RAMOS BARBOSA, ***47536141**, 653º;

Candidatos que se declararam negros:

CLAUDIA IVANIA NUNES DOS SANTOS, ***71261115**, 197º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENFERMAGEM:

STEFANNY SILVA AGUIAR, ***44319182**, 36º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

PRISCILA APARECIDA BARBOSA BATISTA, ***61762140**, 7º;

Candidatos que se declararam negros:

JAQUELINE ALVES DE SOUZA, ***56781100**, 14º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA:

FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA, ***87718171**, 34º; RENAN SILVA DE OLIVEIRA, ***40186135**, 44º; MARCUS FELIPE AQUINO DOS SANTOS, ***21763163**, 45º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA:

ROBSON XIMENES DE MELO, ***077302309**, 16º; CARLOS HENRIQUE NONATO VIEIRA, ***07244181**, 27º; ERICA DE FRANCA GOMES, ***93447122**, 46º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA:

VANESSA GIULIANI GOMES, ***52417091**, 32º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

MONICA DE SOUSA OLIVEIRA, ***43864370**, 13º;

Candidatos que se declararam negros:

MICHAEL CARONE MARTINS, ***88618113**, 16º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFORMÁTICA:

HEITOR MENDES NOLETO DE SOUSA CRUZ, ***82543124**, 30º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/INGLÊS:

LETICIA NERI CARNEIRO, ***79738104**, 95º; INACIO MUNIZ FRANCO NETO, ***34763470**, 116º; RAQUEL NASCIMENTO DE AGUIAR, ***42174166**, 138º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA:

ARTHUR BRITTA SCANDELARI, ***22717965**, 85º; NATHALIA COELHO DA SILVA, ***64244170**, 252º; HELCICLEVER BARROS DA SILVA SALES, ***21362115**, 310º; ELIANE DA SILVA FONTANA, ***36427100**, 317º; TAMARA SA TORRES, ***98314145**, 351º; UDERLAN FABIO OLIVEIRA DE LIMA, ***97923570**, 376º; JOAO PAULO MARINHO DUTRA, ***06510128**, 406º; LUEGELA LOURENCO DO NASCIMENTO, ***14740104**, 442º; LUIS FERNANDO GONCALVES BALBY, ***70484103**, 449º; MARIA LUIZA MATIAS MENEZES, ***73379160**, 468º; WALTER LUIZ PEREIRA JUNIOR, ***03676168**, 474º; ALLESON PEREIRA DOS SANTOS, ***65072112**, 517º;

Candidatos que se declararam negros:

LIDIANE COSTA SOARES PORTO, ***94333100**, 89º; RAIANY VIEIRA BORGES CRUZ, ***92326119**, 96º; SANDRA VERONICA RODRIGUES, ***78635134**, 116º; FELIPE DA SILVA PEREIRA, ***32400188**, 142º; FABIO MAIA DE SOUZA, ***44460199**, 153º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/CLARINETA:

LETICIA HELENA DE LIMA GEORG, ***87180143**, 4º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NUTRIÇÃO:

SILVANA GALVAO GOMES, ***24945111**, 20º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - QUÍMICA:

CIBELLE LIMA FIGUEIROA MONTEIRO, ***44358198**, 36º; JESSICA CABRAL ARAUJO LIMA, ***39564182**, 47º; WAGNER MARTINS GOMES TAVARES, ***41882760**, 49º; GERSON FRANCISCO DA SILVA NETO, ***90080110**, 55º;

Candidatos que se declararam negros:

ANGELICA DE FATIMA SILVA BARRETO, ***62268168**, 19º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SOCIOLOGIA:

Candidatos que se declararam negros:

JORGE ANTONIO ROCHA DA SILVA, ***65594387**, 19º;

TORNAR SEM EFEITO, por não comparecimento para posse em tempo hábil, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 130-B, de 29 de dezembro de 2025, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, CPF, classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO:

LARISSA VERAS MARINHO TOMAZ SANTANA, ***81912115**, 15º; ANDRE LUIZ FERNANDES BANKER, ***26615125**, 16º; EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, ***12173187**, 17º; BEATRIZ PETINI DE ALMEIDA, ***62066110**, 18º; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, ***92730500**, 19º;

Candidatos que se declararam negros:

WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS, ***84969118**, 1º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARQUITETURA:

VICTOR HENRIQUE COSTA LIMA, ***37361100**, 10º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES:

CLEVERSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, ***06063129**, 25º; BEATRIZ BARBOSA FELINTO, ***92023109**, 29º; CAROLINA DE OLIVEIRA BRAGA, ***99643158**, 47º; LUAN RAMOS GOUVEIA, ***64595194**, 123º; MIKAEL NERES PEREIRA, ***35983101**, 128º; IANNI BARROS LUNA, ***38528104**, 139º; TIAGO TEIXEIRA SOUSA, ***54586135**, 149º; EMILIA CAROLINA ALVES SILVA, ***06625110**, 161º; ANTONIO CARLOS PARIZI NEGRAO, ***85375134**, 163º; PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA, ***25150153**, 164º; DIEGO AZAMBUJA DE ALMEIDA, ***14269155**, 168º; BRIGIDA DUARTE DE OLIVEIRA MEDEIROS, ***7394454**, 173º; JOAO PEDRO TORRES SOUZA, ***92991194**, 177º; LILIANA CARVALHO PIRES OLIVEIRA, ***99350140**, 191º; ANTONIO MARTINS DA SILVA NETO, ***70478172**, 194º; VICTOR DE AGUIAR BICALHO, ***04879124**, 198º; DANIEL DALLE MOLLE DE CARVALHO, ***64245121**, 206º; HAVANE MARIA BEZERRA DE MELO, ***38861409**, 215º; MARINA DOS SANTOS GALENO, ***02952163**, 218º; ANA PAULA VASCONCELLOS MOREIRA, ***68494744**, 219º; GUILHERME LAZZARETTI, ***45558101**, 230º; MARIA EDUARDA RAMOS DE ALMEIDA, ***99846162**, 239º; ANA VITORIA RABELO PINTO, ***71715135**, 243º; MARIA CLARA DE ANDRADE, ***68588170**, 250º; ADEILTON MENDES DA SILVA, ***81366100**, 253º; JEFERSON ALVES DE OLIVEIRA, ***80939120**, 254º; JULIANA INSUA VAZQUEZ DE SA, ***23904113**, 270º; MAURO LUCIO MENEZES, ***99730610**, 272º; DOMICILIA REGINA PINHEIRO CARVALHO, ***43518120**, 274º; DEYVERSON RAFAEL CESTARO JORGE, ***07604140**, 280º; JESSYCA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ***74779110**, 297º; ZILDO ANDRE VIEIRA FLORES, ***45773100**, 308º; ANCELMO SOARES DE FARIA, ***03759115**, 311º; RAPHAEL IRENE ALMEIDA LEITE, ***07644120**, 312º; RAFAELA DA SILVA GOMES, ***82980166**, 313º; VERUSKA ARAUJO COSTA REIS DEMES, ***06038315**, 330º; AILTON MARIO NASCIMENTO, ***17657515**, 331º;

Candidatos que se declararam negros:

SARA JANE DA SILVA, ***95445104**, 51º; GERMANA EMANUELLA DA SILVA COSTA, ***54590122**, 59º; PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, ***68943114**, 68º; PEDRO HENRIQUE SILVA LOPES, ***98257197**, 71º; RENATO PEDRO DA SILVA, ***27093768**, 90º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATIVIDADES:

CARLA SIMONE DA SILVA BORGES, ***21584153**, 1830º; THALITA SILVA DE ANDRADE FERREIRA, ***64843169**, 1833º; SIRLENE RODRIGUES FERREIRA CASTRO, ***74038620**, 1840º; GISLAYNE CHRISTINA SILVA CALADO, ***58952170**, 1841º; JOSE RUBENS DE SOUZA CARDOSO, ***28925543**, 1848º; LUCILENE MARTINS DA ROCHA, ***56521170**, 1849º; RENATA RODRIGUES FLORES ALVES, ***39053168**, 1864º; JESSICA COSTA LEMOS, ***16483145**, 1871º; RAYSA HORRANNA SILVA SANTOS, ***27313108**, 1872º; MAGALI MARQUES DE PAIVA, ***66300139**, 1876º; HERYCO LEMOS QUEIROS, ***82189548**, 1892º; ORDANKA DEZITO COELHO FURQUIM, ***49642182**, 1893º; JANE KELY FERNANDES DA SILVA, ***27715104**, 1894º; WESLANY ALMEIDA DA SILVA, ***81523371**, 1895º; AMANDA NEVES DOS REIS BESSA, ***08101123**, 1899º; HELENO JESUS DA SILVA, ***54708935**, 1904º; SIMONE BITTENCOURT RODRIGUES, ***87404189**, 1911º; MARCIA NASCIMENTO DA SILVA, ***52547163**, 1912º; MARCIO MOTA PEREIRA, ***85574651**, 1919º; KARLA THAIS FARIA DE MELO MEIRELES, ***72105134**, 1926º; INGRID DA SILVA RAMALHO, ***14442124**, 1939º; DANIELLE RODRIGUES CUNHA, ***38968123**, 1944º; PAMELA

CRISTINE PAIXAO DE LIMA, ***56802151**, 1945º; LAIS CARDOSO AMARAL VERAS, ***99118110**, 1950º; VALERIA BARBOSA BORGES, ***59570194**, 1952º; JOYCE BOMFIM VICENTE, ***66355124**, 1963º; LUANA DE MELO FERREIRA, ***94358163**, 1966º; IVANEIDE OLIVEIRA DE MEDEIROS, ***95420104**, 1971º; FRANCISCA ALINE SANTANA, ***45744100**, 1975º; SIDERMAR ALVES DA SILVA KUNZ, ***18490110**, 1978º; GABRIELLE PEREIRA EMERENCIANO, ***43067123**, 1997º; NOBERTO FONTENELE FROTA, ***04264195**, 1999º; RACHEL SOUZA MARTINS, ***73096132**, 2005º; KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES, ***17535194**, 2015º; HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, ***49558189**, 2030º; ANA CLEIRE PEREIRA DE MORAIS BOMTEMPO, ***58075149**, 2035º; CAROLINA UMEBARA LOPES, ***82262115**, 2042º; THIAGO GOMES RODRIGUES DA SILVA, ***27197783**, 2049º; BRUNO FERNANDES RIBEIRO RODRIGUES, ***39801121**, 2063º; MARIANA MACHADO DE SOUZA, ***44755769**, 2070º; RAQUEL DA CRUZ DIAS, ***20063108**, 2076º; DARLYSON AUGUSTO DE OLIVEIRA DIAS, ***08431108**, 2087º; ANA PAULA GUEDES DA COSTA, ***69744192**, 2097º; LIVIA KELLY BARBOSA DE LIMA, ***97430169**, 2104º; JOSE WILIAN DE ALBUQUERQUE SILVA, ***51209111**, 2140º; IORRANE MENESES LINHARES PINHEIRO, ***46108132**, 2146º; GIZELLE DE FRANCA LOURENCO, ***01851197**, 2160º; MARCIELE ARAUJO DOS SANTOS, ***30912457**, 2163º; DONISETTE DA SILVA PEREIRA, ***755975125**, 2164º; THAIANE CAROLINE DA SILVA MAROTO VENTURA, ***94506730**, 2172º; NATHALIA LUIZA ALVES SILVA, ***23468157**, 2180º; EMER MERARI RODRIGUES, ***68075418**, 2188º; LUCIANA DE ARAUJO RODRIGUES, ***24568172**, 2206º; ANA CAROLINA DOS SANTOS GOMES, ***80905111**, 2207º; ARIANA GONCALVES DE ALMEIDA RIBEIRO BRASIL, ***59926149**, 2208º; NATEZIA CANDIDA FERREIRA, ***52536480**, 2209º; LEIGIANE LOPES EVANGELISTA, ***61922160**, 2213º; JESSICA DE ALMEIDA CORSINI, ***39563142**, 2227º; RENATA VIEIRA DE SOUZA NERY, ***20218164**, 2233º; MARIA CLARA COLONNA DOS SANTOS E VASCONCELOS, ***76027169**, 2241º; HYAGO DA SILVA NUNES, ***18216190**, 2251º; JANIELLE BRITO DA SILVA, ***44143105**, 2259º; DELFINO NETO DA SILVA ROSA, ***53923191**, 2269º; MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHAES GUERRA, ***01039157**, 2282º; HENRY ALVES DA MATA, ***46917112**, 2284º; JOICE FERREIRA NOBRE, ***69604115**, 2285º; PRISCILA BESSA RODRIGUES, ***66051172**, 2290º; VALCILENE MENDES DE CARVALHO MONTEIRO, ***78388191**, 2308º; MARCELA ANDRE MENDES, ***22391140**, 2325º; NATHALIA ARAUJO MOREIRA, ***59160196**, 2333º; TATIANE RIBEIRO MORAIS DE PAULA, ***23764104**, 2349º; THAIS DE OLIVEIRA BERNARDES, ***21553146**, 2357º; ADRIANA VIEIRA, ***80526153**, 2361º; MARIANNA DE MELLO RAMOS FIGUEIREDO CORREIA, ***48846131**, 2366º; CAMILLA MARTINS SANTANA, ***90306136**, 2376º; DANIELE PAIVA LIMA, ***98339168**, 2385º; GILVALDO CORREA LIMA, ***76537168**, 2393º; DAYANE DE OLIVEIRA COELHO, ***88380189**, 2398º; IDAYANE VIEIRA LINS, ***40897170**, 2399º; PATRICIA ALVES DOS SANTOS, ***35795116**, 2400º; PATRICIA ADRIANA DA SILVA LIMA DE ALMEIDA, ***62521649**, 2416º; SONIA RIBEIRO DOS SANTOS MENDES, ***50484153**, 2434º; CARLOS HENRIQUE SILVA PEREIRA DE SOUSA, ***90182149**, 2443º; ISIS PIRES THOME, ***85367151**, 2453º; SANTIAGO SILVA OLIVEIRA, ***76350120**, 2456º; YARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, ***34786104**, 2460º; JERUSA BATISTA LOPES, ***10919134**, 2465º; THAINA RIBEIRO NORONHA, ***42984746**, 2476º; MARIANE FALQUETTO RIBEIRO, ***68049111**, 2487º; ALESSANDRA CHAVES PEREIRA, ***78061137**, 2491º; VANESSA SANTOS ARRUDA, ***40159153**, 2499º; THAMIRES DIAS ALVES, ***32942169**, 2503º; ROSILENE ALVES BATISTA, ***40776191**, 2508º; ANDREZA DE OLIVEIRA PEREIRA, ***69568053**, 2518º; PRISCILA OLIVEIRA DE SOUSA HONORATO, ***43939124**, 2522º; MAYRA MARILIA POLICARPO PEDROSA, ***69393127**, 2526º; IZABELLA ALBUQUERQUE, ***86762100**, 2528º; ROSINEIA PABEA GOLA, ***79691215**, 2533º; THAINA TABATA SOUZA E SILVA, ***79299194**, 2541º; CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO, ***85508103**, 2546º; NANCY DA ROCHA BARROS, ***10453198**, 2552º; RAIMUNDA DE SOUZA MARTINS, ***87849307**, 2565º; DAVID CARLOS PROGENIO DA CONCEICAO, ***67748234**, 2577º; CLAUDIO VICENTE DA SILVA, ***21193149**, 2581º; KATIA ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS, ***96091172**, 2590º; ANNA ALICE DE SOUSA NUNES, ***18535198**, 2599º; ANA MELISSA PINTO DE OLIVEIRA, ***26086179**, 2614º; BRUNA MONSOETH DE SOUSA, ***02036168**, 2616º; FABIANA FERREIRA SANTOS, ***17372146**, 2621º; GISELE APARECIDA MARQUES MARTINS SOUZA, ***69661855**, 2628º; JOSE GUILHERME DE MELLO MARTINICHEN, ***36165134**, 2631º; DANIELE PEREIRA DA SILVA LIMA, ***16314110**, 2636º; JOAO ANTONIO GOUVEIA E SILVA, ***46928159**, 2638º; ANA MARIA DE SOUSA SILVA CUNHA, ***60385393**, 2639º; JULIANA SILVA DE SOUZA, ***8286130**, 2643º; BRUNA LUIZA VERAS CAZELATO, ***02983189**, 2645º; MIRELLA NAZARE DOS SANTOS, ***09772177**, 2661º; ADELICIO JUNIO DA SILVA NUNES, ***03582103**, 2675º; ANGELO RANGEL VIANA COSTA, ***66190132**, 2685º;

Candidatos que se declaram pessoas com deficiência:

LUISA GUIMARAES NERI, ***34327122**, 5º; FABIANO MERLLO, ***10678902**, 15º; WALTER GUARNIER DE LIMA JUNIOR, ***75497169**, 16º;

Candidatos que se declaram negros:

ADELENA LEITAO SILVA CARLOTO, ***49648396**, 163º; MARCOS ROBERTO ALVES DE PAULA, ***81554191**, 678º; SAMUEL ALVES SOUZA, ***46470193**, 679º; ANA CLAUDIA E SILVA FERREIRA, ***24337172**, 683º; COSMO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, ***50978134**, 691º; ADRIANO RODRIGUES SANTOS, ***43131100**, 711º; DULCIVANIA GONCALVES MENDES, ***46325667**, 720º; IONARA MAGNA DE OLIVEIRA SILVA, ***35381132**, 724º; MAURO LUIZ DA SILVA DANTAS, ***58629119**, 728º; SONIA LOPES DOS SANTOS PEREIRA, ***27165136**, 732º; RENATA SOUZA FERREIRA, ***63731115**, 749º; JOHNATAN GOMES OLIVEIRA, ***80366102**, 755º; TELMA CEDRAZ DOS SANTOS, ***11094587**, 762º; RAFAEL AUGUSTO DE ABREU SALES NASCIMENTO, ***83345164**, 764º; MARCELA MARANHÃO DOS SANTOS, ***21974164**, 767º; MARCIO HENRIQUE DE CARVALHO, ***09588153**, 775º; FERNANDA NARDES DA TRINDADE, ***80583100**, 784º; DENIZE DA PAIXAO CORREIA, ***62844172**, 785º; JUDIVAN ALVES FERREIRA, ***00313179**, 795º; ALINNE ALVES EIRADO, ***73087100**, 796º; GABRIELA MACEDO ALVES GUIMARAES, ***18136157**, 808º; GABRIELA RIBEIRO LIMA, ***21844184**, 824º; FABRICIA DIONIZIO DA SILVA, ***78028121**, 832º; VILMA NUNES DE SOUSA, ***53383320**, 841º; THALES ANTONY DE ASSIS SANTOS, ***49820188**, 843º; ELZA MOREIRA DE SOUZA, ***75582134**, 855º; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - BIOLOGIA: LUANA SOARES CRISOSTOMO, ***78731141**, 2º; CLARA LUNA FREITAS MARINA, ***03515199**, 13º; MAYARA CRISTINA DA SILVA, ***25467175**, 14º; RENATO KAYLAN ALVES DE OLIVEIRA FRANCA, ***03598128**, 19º; MARIANA SANTOS TAMIETTI, ***69125195**, 21º; FABRICIO RODRIGUES SOUSA, ***08573166**, 27º; RENATA TURBAY FREIRA, ***96704130**, 28º; NICOLLI BELLOTTI DE SOUZA, ***58684696**, 29º; HERDSON RENNEY DE SOUSA, ***55766109**, 35º; LUANE REIS DOS SANTOS, ***49085168**, 49º; JOAO GABRIEL OLIVEIRA TESSMANN, ***96579189**, 58º; RAFAEL ALVES FERREIRA ALMEIDA, ***45614638**, 69º;

Candidatos que se declaram negros:

TABATA ELISE FERREIRA CORDEIRO, ***28883550**, 13º; BRUNA RODRIGUES NUNES, ***58565102**, 14º; LUIS FELIPE SANTOS MENEZES, ***75106106**, 17º; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS NATURAIS: THIAGO JONAS NAKAYAMA, ***31126948**, 6º; GLAUCIA COUTINHO ARAUJO, ***44922131**, 12º; TULIO CESAR BARBOSA, ***10522161**, 23º; LARA SADY SEVERO, ***79876190**, 25º; LAIS PIO CAETANO MACHADO, ***08805184**, 29º; CAMILA SILVA DOS SANTOS, ***67268139**, 48º; ALEXANDRE FALCHI PUSAUDSE, ***76341115**, 50º; EDVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, ***71259165**, 53º; BRUCE LORRAN CARVALHO MARTINS DE SOUSA, ***97500102**, 55º; SUSANA RODRIGUES DE ANDRADE, ***83809121**, 57º; GABRIEL OTAVIANO AMORIM, ***53773160**, 58º; PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LOUREIRO, ***89307638**, 67º; VICTOR FORTUNA ALVES MACIEL, ***31766127**, 72º; KAMILA DA COSTA BRAZ, ***55441191**, 73º; ROSENI DA SILVA SOUZA, ***65277155**, 74º; RAYANNE KAROLINE COSTA DE LIMA, ***27792111**, 76º; PATRYCK DOUGLLAS FERREIRA FIGUEIRA RAMOS, ***62878165**, 79º; WANDERSON REGO DA CONCEICAO VIEIRA, ***79013113**, 88º; KEILA CRUVINEL ARAUJO, ***83207100**, 91º; JULIA MACHADO DE LIMA, ***41301181**, 93º; ALINE SILVA MACHADO, ***50016763**, 95º; VICTOR ANSELMO COSTA, ***39624908**, 96º; PEDRO ALVES MARTINS, ***37237166**, 97º; MARCO AURELIO NINOMIA PASSOS, ***57270100**, 101º; CLAUDIO VITOR DA SILVA, ***45138190**, 102º;

Candidatos que se declaram negros:

ELISANGELA APARECIDA TIBERIO SANTANA, ***04246104**, 28º; HINGRID LORRANE VIEIRA DA COSTA, ***06165104**, 35º; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO CIVIL: DIEGO ARCANJO DOS SANTOS COELHO, ***21938136**, 1º; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTABILIDADE: ALESSANDRA AZEVEDO JORGE, ***78678763**, 6º; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA: THAINA BRAUNA CARVALHO, ***16487102**, 186º; BRUNO AMARAL SILVA SANTOS, ***62791115**, 267º; DAYANE BARRETO MENDES, ***02003108**, 285º; LUCAS LEITE DOS REIS MOURA, ***88546162**, 288º; REJANE CAETANO MAIA ROCHA, ***14210104**, 290º; ALINE MARIA GONCALVES DE BRITO, ***62480160**, 299º; DAVID PATRICIO DA COSTA NETO, ***67236168**, 303º; DIEGO FERREIRA DAMASCENO, ***80166138**, 307º; DENIS GONCALVES DOS SANTOS, ***88785168**, 321º; ANDRE MOURA NEVES, ***73128137**, 329º; EDUARDO FRANCISCO NASCIMENTO SOUSA, ***55598145**, 339º; PRISCILLA NERIS DA SILVA, ***03239168**, 341º; MATHEUS SOUSA BARBOSA, ***53680180**, 344º; RENATO NERES RABELO, ***31737153**, 347º; LETICIA RODRIGUES DA COSTA, ***71490140**, 348º; RAFAEL TEIXEIRA DE ARAUJO, ***15535106**, 353º; LUCIANA DO VALE NASCIMENTO, ***55747143**, 355º; PERICLES SOARES BERNARDES, ***59499103**, 370º; DAIANE RODRIGUES PORTO MESQUITA, ***86216145**, 382º; AMANDA NOEMIA SILVA FERREIRA, ***07628108**, 386º; JOSE VITOR GIL DE FARIAS SOUSA, ***62771128**, 387º; JULIA MARIA COSTA GUEDES, ***40697173**, 394º; ROGERIO MARQUES DE FARIAS, ***49735120**, 399º; MARCO ANTONIO AMARAL MELO, ***85397160**, 408º; IGOR CHIANCA

ALVES, ***55437100**, 412º; DANILO HENRIQUE LINHARES, ***52119179**, 413º; MATHEUS RIBEIRO ANDRADE, ***37733137**, 421º; AMANDA PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO, ***04320106**, 431º; ERIC JEFFERSON MATIAS LUZ, ***84034183**, 435º; DOUGLAS ALENCAR VIEIRA, ***36021231**, 443º; SARA CAROLINY MARQUES MORAES HEBLING, ***24654114**, 453º; RICARDO COSTA DA CUNHA, ***54842185**, 458º; RAYEL PEREIRA DE LIMA, ***79655181**, 464º; LUDMILLA FERREIRA BISPO, ***09646172**, 466º; TIAGO LACERDA OLIVEIRA, ***28140171**, 468º; GAELICA OHANA LIMA PEREIRA DA SILVA, ***08676183**, 472º; SACHA CLAEEL RODRIGUES REGO, ***81466147**, 476º; ANDRE DAVID NOVAIS, ***38281154**, 478º; BRUNO HENRIQUE CARNEIRO DE MENDONCA MELO, ***15603102**, 509º; RAYANE BUSANELLO ROSBACK, ***56357106**, 514º; MARCELA DE PAULA TEIXEIRA AMORIM, ***59409604**, 516º; RAUL DA ROCHA RODRIGUES, ***82571139**, 523º; ARTHUR BEZERRA PEDROZA, ***90329179**, 524º; VERALUCIA CAETANO DE SOUSA MORAIS, ***84706104**, 525º; PEDRO HENRIQUE ALMEIDA ANDRADE, ***16856110**, 546º; IZABELA COSTA AMARO, ***99922112**, 551º; CAROLINA DE LIMA OLIVEIRA, ***61886115**, 554º; WELINGTON PEREIRA DA SILVA SOUZA, ***76120103**, 555º; WENY LARA DOS SANTOS OLIVEIRA, ***13583102**, 562º; BRENA KAUANNE VIEIRA, ***38714137**, 581º; RAMIRO FRANKLIN PEREIRA DA SILVA, ***70093100**, 582º; WAGNER DE CASTRO CRUZ, ***48043110**, 590º; MATHEUS LIMA DE SANTANA, ***75019588**, 601º; RENAN CASSIANO MESQUITA, ***19731104**, 606º; LEONARDO OLIVEIRA NETO, ***26297170**, 613º; ADEVALDO RODRIGUES DA SILVA, ***67157314**, 635º; GABRIEL FERNANDES DE SOUZA, ***51446104**, 641º; WENDER BRUNO ALMEIDA VIEIRA, ***99586161**, 644º; MARCEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, ***30555191**, 650º; ANA PAULA ZARSKE, ***69824926**, 660º; FILIPE GALHENO MARQUES, ***53687125**, 669º;

Candidatos que se declararam negros:

ANA CAROLINE ALVES DO AMARAL DOS SANTOS, ***41292150**, 29º; JOAO ANTONIO ARAUJO CRUZ, ***57630144**, 35º; AROLDO SILVA CARVALHO JUNIOR, ***17518115**, 130º; DANIELA DIAS DE AZEVEDO CARVALHO, ***82117172**, 134º; CAIO DA SILVA CHAVES, ***91366763**, 146º; VITOR FRANCISCO SANTOS SIQUEIRA, ***88797148**, 149º; THAIS REIS, ***32440109**, 150º; JOSIANE DE AMORIM PEREIRA, ***70711100**, 172º; EDER CLIFF ROCHA, ***75782120**, 175º; RONALDO DE DEUS ALVES, ***23895187**, 176º; LUCAS NUNES DA SILVA, ***70110147**, 185º; CRISTINA AREDA VASCONCELOS, ***59337104**, 188º; ELBER BATISTA DE BARROS, ***34706104**, 190º; SANTIAGO SILVA OLIVEIRA, ***76350120**, 191º; FERNANDA DE SOUZA, ***58886187**, 196º; EDUARDO BUGES DAMASCENO MOTA, ***62370180**, 214º; ROSIANE PEREIRA PINTO, ***24342104**, 225º; CLAUDIO VICENTE DA SILVA, ***21193149**, 239º; MARISVALDO LEITAO DE SOUSA, ***52674191**, 242º; BRENDON DE JESUS DA SILVA, ***88565167**, 250º; MARIA DE JESUS XAVIER, ***97880178**, 255º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENFERMAGEM:

BEATRIZ DA COSTA BARRETO, ***85011106**, 28º; THAISE LOYANNE FELIX DIAS, ***95746121**, 29º; LETHICIA NAYARA DE MORAIS PAULA, ***88043194**, 38º; JESIANE BRITO DOS SANTOS MENDES, ***88989190**, 39º; ADRIANA BARBOSA RODRIGUES, ***82401193**, 40º; LILIAN DA SILVA OLIVEIRA, ***27266140**, 41º; SARA DA SILVA ALVES, ***24190136**, 42º; LUIS FILIPE GONCALVES VIEIRA, ***78578641**, 45º; MARCIO CHRISTIAN COIMBRA RIBEIRO, ***63169387**, 46º;

Candidatos que se declararam negros:

ERANE DE ALMEIDA BARROS, ***63729638**, 11º; CAMILA NAGILA DOS SANTOS SOUSA, ***41371302**, 13º; JULIANA AMANDA SOARES DE MELO VIEIRA, ***78306174**, 15º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

SARAH CAROLINE FERREIRA SANTOS, ***66228165**, 8º; DAIANE ANDREIA BORGES CHAGAS DEMETRIO, ***49330661**, 9º; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA: SAMUEL SAMPAIO CASTRO, ***80515337**, 3º; ANGELICA ALVES VALENCA DE AZEVEDO, ***29392432**, 16º; SULEEN DA SILVA DOS SANTOS, ***10816111**, 17º; ANA LUIZA FERREIRA BENEDETTO, ***02996826**, 27º; VINICIUS VIEIRA CAIRES, ***69779594**, 30º; ROMILDO GOMES PINHEIRO, ***65677334**, 31º; IGOR MACHADO, ***04888100**, 39º; MARCO ANTONIO DA SILVA FILHO, ***05263426**, 42º; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO, ***85072134**, 48º; ORION FERREIRA LIMA, ***70489876**, 50º; GUSTAVO PIRES RODRIGUES ALVES, ***64883116**, 61º; IGOR LAGO CARIBE, ***15995108**, 62º; THIAGO GOMES FERREIRA, ***77312187**, 66º; VITOR RODOVALHO AMARAL, ***93665106**, 69º; NILTON SERGIO NETO, ***46944135**, 70º; VICTOR ALLAN OLIVEIRA MENDES, ***01449164**, 73º;

Candidatos que se declararam negros:

ANTONIO CARLOS NERIS DE SOUZA, ***99413858**, 15º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FÍSICA:

ITALO AUGUSTO CAMARGOS PEREIRA, ***87711151**, 12º; JOAO VITOR DA SILVA ROCHA, ***22251135**, 18º; REGINALDO SOARES DE ANDRADE, ***94197153**, 30º; JOSIEL LOPES DOS SANTOS, ***66770170**, 38º; CARLOS ROBERTO KENJI FUZITA, ***22355817**, 39º; ENIO DE SOUSA SANTOS, ***35521150**, 40º; TAMARA FERREIRA DANTAS, ***87313100**, 43º; MARLON

BOLDRIN BELLUZI, ***55152860**, 47º; RAFAEL OLIVEIRA DE BRITO, ***76040108**, 55º; CAIO EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA, ***50211300**, 58º; RAFAEL SALLES BARBOSA, ***34045162**, 64º; BRUNO PEREIRA DE SOUZA, ***86154509**, 65º; ELISANA DIAS BARROSO, ***74287115**, 77º; ROBERT DE ALENCAR CUNHA, ***98495134**, 79º; IGOR LUIZ NEVES DOS SANTOS, ***53240517**, 82º; MARIANA LUIZ DIAS, ***95513581**, 92º;

Candidatos que se declararam negros:

RAFAEL NOGUEIRA DE ARAGAO, ***24704770**, 3º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA:

MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA DELL AVANZI, ***91964801**, 2º; KARINA LEITE RAMOS, ***80743120**, 3º; MARINA MEDEIROS FERREIRA, ***78719133**, 9º; AMANDA SOUZA LIMA, ***59247173**, 10º; KASSIA PEREIRA DE ALMEIDA, ***38479112**, 11º; ALEX JONES SIMOES LIMA, ***38717157**, 13º; JAINAINA NATALI ANTONIO, ***86065903**, 14º; GLEYSDON GONZAGA DE LUCENA, ***14334100**, 18º; DANIEL RODRIGUES SILVA LUZ NETO, ***34567391**, 23º; CAMILA RODOVALHO SOUSA, ***67339142**, 30º; LUCIDIO DE CARVALHO SANTOS, ***80862320**, 39º; DANILO DOS SANTOS MAIA JUNIOR, ***69387568**, 50º; JOAO AUGUSTO GUIMARAES CARVALHO, ***94469101**, 54º; RONALDO LUIZ LOUREIRO, ***14413787**, 64º; JULIO CAMPOS FONTES DE ALVARENGA, ***24776670**, 65º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

SEBASTIANA BESERRA DE ASSUNCAO, ***93986320**, 4º; MARCO ANTONIO JOVANE BARROSO JUNIOR, ***05158149**, 8º;

Candidatos que se declararam negros:

GRACIELE TURAL DE ALMEIDA LIMA, ***05133103**, 16º; BRUNO RENATO NASCIMENTO TEIXEIRA, ***36661736**, 21º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA:

NAYARA DE SOUSA ROCHA, ***21822108**, 13º; ISABELA CAROLINA LOPES DE ALVARENGA SANTOS, ***66457694**, 16º; ROBERTO EDUARDO DE ALMEIDA RIBEIRO, ***41266140**, 19º; ALLAN ARUIL DE SOUSA, ***63440133**, 20º; LUIS HENRIQUE PILGER MACHADO, ***36113127**, 21º; ALEXSANDER VINICIUS DOS SANTOS BATISTA, ***30271145**, 27º; SILVIA HELENA CARRICONO DE OLIVEIRA, ***91139936**, 28º; ROBERTO PEDROSA SPINELLI, ***00301191**, 29º; CARLOS RODRIGO COSTA, ***42559191**, 33º; CAUBI VASCONCELOS, ***58002149**, 36º; JOSE ARNALDO FROTA DE ALBUQUERQUE, ***98274187**, 40º; TEREZA CRISTINA DE LAURENTYS, ***09185634**, 44º; WILKERSON DA SILVA PAULINO, ***68081141**, 50º; LUIS FILIPE DE NAZARETH BRASIL, ***64084674**, 51º; ANA DE SOUZA SANTANA, ***77839186**, 52º; KELLE FERREIRA, ***69963159**, 53º; FILIPE MARTINS SOARES, ***36560140**, 54º; EDNAEL MORAIS DE OLIVEIRA, ***21140569**, 59º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

JOENES DA SILVA MOURA, ***38386778**, 6º; MARYBETH FARIA MACHADO, ***36805672**, 10º;

Candidatos que se declararam negros:

JULIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, ***09136190**, 5º; TIAGO ALEXANDRE SANTOS ALMEIDA, ***80193151**, 11º; THIAGO ALVES DE SOUZA, ***07670182**, 12º; DANIELLA LEITE DA SILVA BARBOSA, ***00439140**, 14º; DANIELA OLIVEIRA DA SILVA, ***50005120**, 18º; DANIEL NUNES BATISTA, ***24479197**, 21º; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFORMÁTICA: RENATO ASSUNCAO DIAS, ***43979118**, 36º; MICHELE DE MORAIS BARBOSA, ***55588134**, 40º; GUILHERME LANNES DE SOUZA, ***69479121**, 42º; ANDRE PEROTTI NETTO, ***62568194**, 46º; RICARDO ALVES NEIVA, ***31641117**, 48º; CLAUDIA CAVALCANTE PIRES, ***68394147**, 53º; LARA MARIA VELOSO ANDRADE, ***80023180**, 54º;

Candidatos que se declararam negros:

TAMIRIS ESPINOLA DA SILVA, ***98568180**, 10º; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/ESPANHOL: JOICE ASEVEDO SOUZA MONTERO, ***73225120**, 17º; LEONARDO BATISTA SOARES, ***02984119**, 24º; KLAUBER FRANCO DE SOUZA, ***91557191**, 27º; ALINE STHEFANE DIAS ABREU, ***05217146**, 39º; SILAS NOGUEIRA COSTA, ***78084142**, 43º; RAQUEL NASCIMBEM DODONOV, ***93465889**, 51º; RAIANNE NEGREIROS SANTOS, ***68069565**, 55º; TAIS DE CARVALHO E MENDONCA, ***76133180**, 62º; ANTONIA ISLANE GOMES SILVA, ***98721421**, 73º; LAIANA PEREIRA DE SOUSA, ***73520168**, 75º; JOAO VITOR DA SILVA RIBEIRO, ***68374164**, 78º; JESSICA MAIA LIMA JORDAO, ***64039171**, 80º;

Candidatos que se declararam negros:

KERLEN LIMA DA LUZ, ***55776393**, 14º; VINICIUS SANTOS ROCHA, ***28307166**, 15º; NOEMIA DA SILVA SOUZA LEAL, ***69822134**, 16º; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/FRANCÊS: EDUARDO DIAS DA SILVA, ***72163115**, 17º; MICHELLE CASSUNDE FERREIRA, ***07782203**, 19º;

Candidatos que se declararam negros:

VICTORIA RODRIGUES WANDERLEY, ***93670180**, 6º; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/INGLÊS: DAMARIS TEIXEIRA ARRUDA, ***33225198**, 15º; ANTONIO LUIS MENDES

CHAGAS, ***50144322**, 29º; MARIANA MARCELI RIBEIRO DAMACENA, ***44096190**, 67º; KARENINA MICHELE E SILVA VIANA, ***69763134**, 74º; ISADORA MESQUITA MOREIRA, ***24446339**, 78º; RAQUEL PRADO MARCAL DOS SANTOS, ***01524526**, 79º; MARCELO VELLOSO GARCIA, ***57055188**, 84º; CARLA BATISTA MARTINS, ***79347106**, 96º; MAURICIO RODRIGUES PEIXOTO, ***39153169**, 99º; RAMSES MOTA SIQUEIRA ROCHA, ***94932150**, 103º; TABATA QUINTANA YONAH, ***67734107**, 105º; DANIEL BATISTA DE CARVALHO FERNANDES, ***41408168**, 107º; CAROLINA CALDEIRA DIB DE SOUSA E SILVA, ***87623151**, 108º; MAYRA SA RORIZ RIVERA MAGALHAES, ***97097103**, 122º; INALDO DO NASCIMENTO, ***08487100**, 123º; CAMILA FERNANDES DA SILVA, ***76112140**, 126º; SABRINA DAMACENO SANTOS ERVILHA RODRIGUES, ***47921178**, 131º; SUZANA REINALDO DOS SANTOS DE LIMA, ***91784162**, 132º; ALINE DE SOUSA RAMOS, ***81318179**, 137º; BARBARA NAYARA DANTAS OLIVEIRA, ***84075109**, 139º; CAMILA CORTES DA SILVA, ***30649150**, 140º; MARCELO RODRIGUES FABRINO JUNIOR, ***56856162**, 142º; AMANDA MARIA ALVES CAETANO, ***60958150**, 152º; ALINE PEREIRA SANTOS CLARO, ***25450115**, 157º; ELTON HENRIQUE LIMA CARVALHO, ***72887149**, 159º; JULIANA DE AZEVEDO PENNA, ***47891174**, 166º; RACHEL PONTES DE MORAIS ALENCAR, ***90436417**, 169º; DANIEL DE SOUSA BIDU BEVILAQUA, ***20665186**, 170º; ANA CLESIA DE OLIVEIRA, ***31518100**, 173º; BRENER ALEXSANDER ALVES DE ALMEIDA, ***60016601**, 176º;

Candidatos que se declararam negros:

DALILA SILVA SOUZA FERNANDES, ***24217151**, 25º; GLEYDERSON MOURA MENDES DOS SANTOS, ***90199793**, 39º; DARLAN GOMES DA SILVA, ***74963695**, 40º; CAREN NATANE SILVA MATOS, ***66179132**, 49º; KARINE DE SOUSA CORREIA, ***00293110**, 50º; NATAN PEREIRA BUENO, ***53906138**, 52º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LETRAS/LIBRAS:

HELEN CRISTINE ALVES ROCHA, ***25097609**, 15º; RAISSA SIQUEIRA LARA E SILVA, ***60892126**, 21º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

STELA PERNE SANTOS, ***32406191**, 4º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA:

ADRIANA GECIVANIA TORRES SILVA, ***79116149**, 37º; CAROLINA RAMOS HENRIQUE, ***88188129**, 47º; JOAO VITOR RODRIGUES DA CRUZ ROZENDO, ***64837159**, 51º; GABRIELA CRISTINA BAPTISTA DE OLIVEIRA, ***80676100**, 52º; TAIANA PONTES DA SILVA, ***98089114**, 62º; FABIANA DE SOUZA BRITO MIRANDA, ***94246170**, 91º; LAIS CRISTYNE AGUIAR RODRIGUES, ***44161197**, 95º; ANDRESSA FONSECA DA SILVA, ***27237113**, 127º; JOAO GONCALVES FERREIRA CRISTOFARO SILVA, ***83222855**, 136º; CAMILA DA COSTA SILVA, ***23636373**, 148º; CAROLINA GONCALVES GONZALEZ, ***49372120**, 155º; EDER SANTANA OLIVEIRA, ***42450149**, 163º; POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, ***96255128**, 172º; IZA PRISCILA DUARTE COSTA MARTINS, ***35653155**, 208º; FILIPE RODRIGUES RAMOS MOTA DA SILVA, ***50978272**, 224º; FELIPE DUTRA BANDEIRA SOARES, ***88682112**, 230º; KENIA VIEIRA DE JESUS, ***78514187**, 243º; IAN LEZAN SALVADOR, ***82424103**, 245º; AYRTON FREIRE DE SOUSA, ***08913120**, 255º; RAVANE RABELO RIBEIRO, ***83759197**, 257º; RAIMUNDO FABIANO LOPES FERREIRA TRAVASSOS NUNES, ***63580153**, 274º; BARBARA GUEDES SILVA, ***64174100**, 276º; NIVIA NAVES GARCIA, ***47858601**, 277º; LARISSA LACERDA NAKAMURA, ***29321561**, 278º; ANA CORREA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, ***66406153**, 279º; DAYENE GOMES SANTOS, ***37834124**, 282º; JOELIA DE JESUS SANTOS, ***01283576**, 283º; JUSSARA MARIA PETTENUN DALLEMOLE, ***56442087**, 284º; FILIPE BANDEIRA LACERDA, ***68595469**, 287º; ARTUR ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, ***29661168**, 288º; ALESSANDRA MARIA FLAMENGO LIMA, ***85592361**, 293º; IASMIN DIAS SANTOS, ***68570510**, 295º; LUCINE RESENDE TEODORO, ***26518155**, 296º; JAQUELINE CAROU FELIX DE LIMA, ***24956865**, 297º; AUGUSTO CESAR FERREIRA LOPES, ***30349129**, 302º; ARIADNE RODRIGUES PASSOS, ***39727196**, 303º; RAPHAEL MARTINS RIBEIRO, ***81554108**, 321º; CAROLINE ILTCHENCO ZANETTI, ***01497100**, 325º; NIVIA RODRIGUES ALVES, ***16271115**, 326º; JONATA SOUZA DE LIMA, ***45013637**, 333º; ANA PAULA VERAS DE CARVALHO, ***11311100**, 338º; ADELENA LEITAO SILVA CARLOTO, ***49648396**, 339º; ISABELA LOPES DO NASCIMENTO CIRIACO, ***90373778**, 345º; JULIA MARIA BORGES HENAUTH, ***94832187**, 356º; INGRID JOHANNA RIBEIRO DOS SANTOS, ***22157170**, 359º; JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, ***14376100**, 362º; ARLENE DANTAS PAIVA, ***98569108**, 365º; EMANUELLE CHRISTINE SANTOS DA SILVA, ***91506138**, 369º; FABIO AUGUSTO LIMA DA SILVA, ***23378100**, 371º; CANDIDA LEMOS FRANCA MARIZ, ***17874520**, 372º; ANA PAULA MARIANI, ***21783153**, 373º; PRISCILLA DO CARMO MARTINS, ***30778136**, 378º; KEILA PEREIRA DA SILVA, ***71035168**, 380º; LARA FERNANDES DE OLIVEIRA, ***77727149**, 392º; LILIA CAMPOS PEREIRA, ***72172179**, 397º; LEONASSER LIMA RODRIGUES, ***07851158**, 400º; RAFAEL RODRIGUES FEITOSA, ***07784150**, 403º; MARIA CRISTINA MACIEL, ***87829100**, 414º; NATALIA MARTINS AQUINO DA COSTA,

***42222104**, 415º; REBECA CAVALCANTI COSTA, ***34456137**, 418º; PRISCILA DOS SANTOS NOGUEIRA RIBEIRO, ***61454750**, 423º; PATRICIA MORAES DA SILVA SANTOS, ***41270297**, 434º; SUANE DOMINGUES SARMENTO BARRETO, ***96356553**, 445º; LUANA GOMES CRUZ VAZ, ***50492180**, 450º; CAROLINE SAMPIETRO, ***22295050**, 451º; KARINA RIMES RIBEIRO DAMACENO, ***90606187**, 453º; ELISANGELA SILVA DA ROSA, ***76333020**, 454º; IARLEY MIROS DAS DORES, ***54334108**, 456º; CHISLENE MOREIRA CARDOSO, ***40403168**, 462º; MARCIA BEHRMANN, ***83398149**, 466º; MELISSA CARVALHO DOS SANTOS, ***08512168**, 467º; DJANIRA APARECIDA SANTOS SOUZA, ***94955191**, 469º; BREND0 DOS SANTOS BRANDAO, ***17622171**, 479º; GILBERTO PAULOINO DE ARAUJO, ***61054153**, 486º; JESSICA BRANDET ALVES, ***01028959**, 489º; JOSIEL ARAUJO DO NASCIMENTO, ***15764104**, 499º; LETICIA RODRIGUES COSTA PIMENTA CAVALCANTE, ***46517157**, 502º; ERIKA HOTH GUERRA SATHLER, ***82123184**, 504º; ELISEU BEZERRA GALVAO, ***36307168**, 507º; ALESSANDRA RODRIGUES LIMA, ***46976172**, 513º; BRENO DA SILVA BRANDAO, ***75559104**, 514º; BRUNO NONATO VIEIRA, ***11209138**, 518º; FLAVIO DA SILVA SOARES BARBOSA, ***90794155**, 523º; WILSON DIAS DOS SANTOS, ***53610953**, 524º; HILDA GRUDTNER MARTINS CUERDA, ***88332220**, 535º; YARA DIAS FORTUNA, ***15516149**, 537º;

Candidatos que se declararam negros:

ROSILENE SILVA DA COSTA, ***40793034**, 76º; LUCIVAGNO GONZAGA DE SOUSA, ***15334234**, 78º; MARIVAN DOS SANTOS LIMA, ***54568124**, 95º; DENISE BISPO MATIAS DE OLIVEIRA, ***05174146**, 106º; KARINE KELLY VIEIRA DE CARVALHO TELLES, ***92138162**, 110º; RAFAELA SANTOS TEIXEIRA EUGENIO, ***70978111**, 113º; LUCELIA RODRIGUES DA SILVA PAIVA, ***07009153**, 133º; TATIANE DE SOUZA SILVA, ***21776100**, 135º; MIRIAM NASCIMENTO DA SILVA, ***12575166**, 136º; KESIA DA SILVA BRAGA, ***31099179**, 143º; EDERGENIO SEVERINO VIEIRA, ***03248102**, 147º; JUAREZ AVELINO DE CASTRO, ***29412634**, 152º; ELANE DOS SANTOS NEVES, ***01834572**, 157º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA:

DESIREE MONIQUE DA SILVA GALVAO, ***37734177**, 68º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - QUÍMICA:

SIDDHARTHA OM KUMAR GIESE, ***48413939**, 12º; EDUARDO LEITE LEAL, ***73571157**, 15º; PRISCILLA PEREIRA PEREGRINO, ***93138153**, 16º; MARCIO HERCULES CALDAS MOURA, ***13170149**, 17º; BIANCA DE BRITO MENEGHEL, ***55090162**, 22º; PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES, ***65822132**, 30º; JURANEZ DANTAS, ***50140182**, 31º; LARISSA RABELO MARQUES, ***27062150**, 46º; MARINA DE AVILA COSTA, ***25426630**, 48º; CRISTIANE GARCIA SILVA, ***30793101**, 56º; OLAVO REIS DE CARVALHO, ***57904126**, 67º; DANIEL BASTOS, ***78194149**, 68º; PAULO DE JESUS OLIVEIRA, ***09105102**, 70º;

Candidatos que se declararam negros:

SILENE PEREIRA DA SILVA, ***97291008**, 13º; BARBARA FLORA LUCENA VIANA, ***82216129**, 23º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SOCIOLOGIA:

CLARA CHAVES MARQUES FARIA, ***59282145**, 6º; MAYRA RESENDE COSTA ALMEIDA, ***96028183**, 9º; ANTONIO CECILIO BARBONI JUNIOR, ***14149606**, 18º; RAMON JOSE GUSO, ***09554923**, 43º; DOUGLAS CEZARIO CURY, ***94063191**, 45º; MANUELA CORREA LEDA, ***19064121**, 46º; LARISSA RANNIELLY DOS SANTOS BONFIM FERNANDES, ***79332155**, 50º; JOAO ALBERTO MESQUITA SAIZ LOPES, ***36069139**, 52º; GABRIELA OLIVEIRA DE ANDRADE, ***71855134**, 57º; HEITOR CLARO DA SILVA, ***67193801**, 60º; JOSE MARIA NOVA DA COSTA NETO, ***85895124**, 63º; MAIRA SOARES GALVAO, ***17859170**, 65º; ANDRE CARLOS SCHIESSL, ***53415970**, 66º; RUY BANDEIRA NETO, ***87719180**, 71º; ALINE STEFANY MENDES DE SOUSA REZENDE, ***65085141**, 72º; KATHLEN KARINE SOUSA FELIX, ***24075158**, 73º;

Candidatos que se declararam negros:

DIEGO MENDES RODRIGUES, ***47704132**, 12º; CAROLINA SANTOS DE LIMA, ***81009160**, 14º; JOAO CARLOS DE SOUZA PECANHA, ***37596173**, 17º; ELEN CRISTINA RAMOS DOS SANTOS, ***44603190**, 23º.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, em reposição às vacâncias ocorridas entre os exercícios de 2024 a 2026, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº; 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, CPF, classificação):

ADMINISTRAÇÃO - Ampla Concorrência

TEOMAIR CORREIA DE OLIVEIRA, ***.834.081-**, 21ª, em decorrência da aposentadoria de PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 00330116; MAYSE

ARAUJO DA CRUZ, ***.796.961-**, 22ª, em decorrência da aposentadoria de EUDALICE SOARES DE SOUZA, matrícula 0020224X; ANA PAULA ALVES BRAGA, ***.647.524-**, 23ª, em decorrência da aposentadoria de ANA CRISTINA ALEMAR, matrícula 00202339; GESSIKA MONIQUE ALMEIDA DOS SANTOS, ***.131.531-**, 24ª, em decorrência da aposentadoria de ADELIA BEZERRA SANTANA DOS SANTOS, matrícula 00202657; ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, ***.820.571-**, 25ª, em decorrência da aposentadoria de RONALDO LUIZ DOS REIS, matrícula 00203599; ADMINISTRAÇÃO - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

AMADO RODRIGUES DA SILVA COSTA, ***.177.631-**, 8ª, em decorrência da aposentadoria de MANOEL CARVALHO VIEIRA LIMA, matrícula 00205036; ARQUITETURA - Ampla Concorrência

JONATHAS CESAR FILGUEIRAS AZEVEDO, ***.794.921-**, 15ª, em decorrência da aposentadoria de SUSE OLIVEIRA ARAUJO AMORIM, matrícula 00205133; ARQUITETURA - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

VANESSA CRISTINE SILVA CARDOSO, ***.399.031-**, 1ª, em decorrência da aposentadoria de AGMARIA BOMFIM SERPA MOREIRA, matrícula 00205265; ARTES - Ampla Concorrência

JESSYCA ALICE RODRIGUES PIEROTE, ***.329.841-**, 70ª, em decorrência da aposentadoria de ALDENICE ALVES LEITE DE SA, matrícula 00205273; ADEILTON SANTOS MOURA, ***.623.635-**, 71ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANA COSTA ASSUNCAO, matrícula 00205451; YURI FIDELIS SOUZA DONAS, ***.144.581-**, 153ª, em decorrência da aposentadoria de MILENE PEREIRA MELLO DE SOUZA, matrícula 00205656; JULIANA SCOTTI BATISTA, ***.104.941-**, 186ª, em decorrência da aposentadoria de FRANCILENE EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 00205672; MARCIA NASCIMENTO DA SILVA, ***.525.471-**, 252ª, em decorrência da aposentadoria de WILSON FONSECA GUIMARAES, matrícula 00205699; ARTES - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

ALEXSANDRO DE BRITO ALMEIDA, ***.385.575-**, 17ª, em decorrência da aposentadoria de SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 00330752; NIVALDO BENTO DE ARAUJO JUNIOR, ***.711.611-**, 70ª, em decorrência da aposentadoria de ROQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 00205702; ATIVIDADES - Ampla Concorrência

LOURDES DA COSTA TAVARES PROCOPIO, ***.970.481-**, 2687ª, em decorrência da aposentadoria de ZULEIDE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 00205729; PHILIPPE ROCHA CARDOSO, ***.914.751-**, 2688ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANE DE SOUSA CARDOSO, matrícula 00205788; GEORGINA DE JESUS BRANDÃO BATISTA, ***.767.203-**, 2690ª, em decorrência da aposentadoria de DAYSE DO PRADO BARROS, matrícula 00205842; GABRIELA BASILIO BACARIAS, ***.963.781-**, 2691ª, em decorrência da aposentadoria de DEBORA RIBEIRO NICOLAU, matrícula 00205915; MAYLA ARAUJO DA COSTA, ***.974.311-**, 2692ª, em decorrência da aposentadoria de ROSINEIDE DE FREITAS RODRIGUES, matrícula 00205958; LANA RODRIGUES OLIVEIRA, ***.541.681-**, 2693ª, em decorrência da aposentadoria de RONALDO FERNANDES, matrícula 00206024; MARIA HELENA FRANCISCO DE SOUSA, ***.905.351-**, 2694ª, em decorrência da aposentadoria de SORAIA DOS SANTOS BRITO, matrícula 00206032; ÉRICA FERREIRA GOMES, ***.203.931-**, 2695ª, em decorrência da aposentadoria de CYNARA RODRIGUES CASADO DA SILVA ZUMBA, matrícula 00206091; JÉSSICA DE OLIVEIRA BRAZ, ***.808.091-**, 2696ª, em decorrência da aposentadoria de LINDALVA RAMOS FIGUEIREDO, matrícula 00206156; TAMIRES SOARES DO LAGO, ***.561.343-**, 2697ª, em decorrência da aposentadoria de CILIA CARDOSO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00206393; DEBORA ANDREA DE SOUZA, ***.447.131-**, 2698ª, em decorrência da aposentadoria de PAULA REJANE GARCIA MILITAO, matrícula 00206458; CLEIA MARIA DE OLIVEIRA, ***.351.711-**, 2699ª, em decorrência da aposentadoria de ANDREA RENATA DE CARVALHO MENDES, matrícula 00206768; FRANCIELLE VIEIRA DOS SANTOS PIGNATA, ***.378.191-**, 2700ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA BATISTA REIS DE MELO, matrícula 00206830; INGRID GALIZA DE FREITAS, ***.520.951-**, 2701ª, em decorrência da aposentadoria de ALINE ANDRADE E ANDRADE, matrícula 00206873; ANA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA, ***.143.901-**, 2702ª, em decorrência da aposentadoria de JEANNE SANTOS ARAGAO, matrícula 0020708X; JHULLY ALARCÃO MELO, ***.583.001-**, 2703ª, em decorrência da aposentadoria de CINTIA PATRICIA DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 00207128; EUZIMAR SOARES DA SILVA, ***.125.431-**, 2704ª, em decorrência da aposentadoria de RUTH BEATRIZ DE REZENDE, matrícula 00207152; CAMILLA LOBO FRAZÃO ROCHA, ***.675.551-**, 2705ª, em decorrência da aposentadoria de DEUVANIA MACIEL PINTO, matrícula 00207233; VERA LUCIA DA SILVA, ***.407.801-**, 2706ª, em decorrência da aposentadoria de SALVADOR DOURADO FILHO, matrícula 00207616; CAMILA STEFANE ALVES DO ESPIRITO SANTO, ***.828.011-**, 2707ª, em decorrência da aposentadoria de RAIMUNDO AMARILDO NUNES DE SOUSA, matrícula 00208922; MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA, ***.547.781-**, 2708ª, em decorrência da aposentadoria de MONICA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 00209473; RAYSSA LEITE MARTINS, ***.947.191-**, 2709ª, em decorrência da aposentadoria de RENATA TELES MOREIRA, matrícula 00210196; JULIANA NAYLLER LOPES DE SOUSA BRANDÃO, ***.249.381-**, 2710ª, em decorrência da aposentadoria de FERNANDO TIAGO DE SOUSA SANTOS, matrícula 00210498; AURILENE MARIA DOS SANTOS PEREIRA, ***.400.703-**, 2711ª, em

decorrência da aposentadoria de CIRLENE DE ARAUJO PEREIRA, matrícula 0021101X; PAMELA RENATA DA SILVA, ***.047.641-**, 2712ª, em decorrência da aposentadoria de EDNA MARIA ALBUQUERQUE MARTINS, matrícula 00211044; LAISY FERREIRA FONTENELE, ***.818.801-**, 2713ª, em decorrência da aposentadoria de WENYA KARLA ROSA GOULART, matrícula 00211281; CHRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, ***.987.621-**, 2714ª, em decorrência da aposentadoria de ADRYANA KLEYDE HENRIQUE SALES BATISTA, matrícula 00211680; KADNA ADRIANA PRAZERES LE REZENDE, ***.314.855-**, 2715ª, em decorrência da aposentadoria de CLAUDIANNE LEMOS DO PRADO DIAS LAGES, matrícula 00211761; JANAINA MONTEIRO SILVA, ***.315.526-**, 2716ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA DIAS ULHOA, matrícula 00211842; FABIOLA JÁCOME MEDEIROS, ***.295.171-**, 2717ª, em decorrência da aposentadoria de IVANA MARTA CAMPOS MARTINS, matrícula 00211915; LILIANA AMADO ROCHA, ***.318.011-**, 2718ª, em decorrência da aposentadoria de EDSON EDUARDO DE SOUZA, matrícula 00211982; LEIDIANE OLIVEIRA SILVA, ***.632.331-**, 2719ª, em decorrência da aposentadoria de VERA LUCIA DE JESUS, matrícula 00212350; ANTONIA JANNEY CHAGAS FEITOSA, ***.684.204-**, 2720ª, em decorrência da aposentadoria de DIANKA SALLA RUIO DO NASCIMENTO, matrícula 00212547; EVELLYN LACERDA RIBEIRO, ***.417.851-**, 2721ª, em decorrência da aposentadoria de STELA NASSER ARAUJO BON, matrícula 0021261X; ROBERTA BISPO SILVEIRA, ***.880.381-**, 2722ª, em decorrência da aposentadoria de SILVIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 00212946; LAUANA VILLA REAL NERI, ***.012.751-**, 2723ª, em decorrência da aposentadoria de RICARDO PEREIRA NUNES, matrícula 00213055; FABIO JUNIOR LOPES DA SILVA, ***.613.851-**, 2724ª, em decorrência da aposentadoria de RENATA BATISTA REIS ESPINOZA, matrícula 00213136; FLÁVIA FERREIRA DA COSTA, ***.153.361-**, 2725ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA DA CONCEICAO NUNES LOPES, matrícula 00213179; JACILENE LOPES LEITE, ***.502.151-**, 2726ª, em decorrência da aposentadoria de ELMER ROCHA PAULIN, matrícula 00213187; GABRIEL FERREIRA DA SILVA BRITO, ***.377.431-**, 2727ª, em decorrência da aposentadoria de JOAO IVON DE MATOS PAULINO, matrícula 00213284; LEIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA GONCALVES, ***.074.901-**, 2728ª, em decorrência da aposentadoria de CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES, matrícula 00214108; ANA MARIA LEITE BRASILEIRO FREITAS, ***.576.224-**, 2729ª, em decorrência da aposentadoria de LUIZ CARLOS TELLES DA SILVA FILHO, matrícula 00218847; MICHELE DE OLIVEIRA KIYOZUKA, ***.087.401-**, 2730ª, em decorrência da aposentadoria de WANDERLEY GOMES DE CARVALHO, matrícula 00224634; RAFAELA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA, ***.824.841-**, 2731ª, em decorrência da aposentadoria de CHRISTIANA AKIYAMA, matrícula 00228214; IANNY LUSTOSA DE PAULA DIAS, ***.915.923-**, 2732ª, em decorrência da aposentadoria de VALERIA DORNELAS DE SOUZA HONORATO, matrícula 00228273; JAMILLY DE SOUSA AMORIM, ***.744.833-**, 2733ª, em decorrência da aposentadoria de VALKIRIA SOBRAL DA SILVA LIMA, matrícula 00228338; LUANA MENEZES LIRA, ***.010.411-**, 2734ª, em decorrência da aposentadoria de MARCIA CRISTIANE GOMES DE MELO, matrícula 00228400; CRISTIANE LEAL DA SILVA, ***.225.401-**, 2735ª, em decorrência da aposentadoria de MARCELEIDE JOSE FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula 00228478; CAMILA ALVES LIMA GOMES, ***.441.241-**, 2736ª, em decorrência da aposentadoria de LAURENI BRITO DE CARVALHO, matrícula 00228516; INGRID ARETUSA POLLYANNA FEITOSA SANTOS, ***.538.381-**, 2737ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA SERAFIM CAPITA SALGADO, matrícula 00229164; ELIZETH FRANCISCO ALVES, ***.818.641-**, 2738ª, em decorrência da aposentadoria de EMIVANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 00229334; KELLY LIMA CARDOSO DAS NEVES, ***.931.261-**, 2739ª, em decorrência da aposentadoria de DEBORA DALLA BARBA DE SEIXAS, matrícula 00229350; ARTUR DUARTE DE CARVALHO, ***.292.811-**, 2740ª, em decorrência da aposentadoria de NEIDE APARECIDA RODRIGUES MACHADO VASQUES, matrícula 00229377; BEATRIZ DOS SANTOS HOLANDA DE MEDEIROS, ***.156.861-**, 2741ª, em decorrência da aposentadoria de DAIANE CAPRINE DOS SANTOS, matrícula 00229555; JULIANE DOS SANTOS COTRIM, ***.359.081-**, 2743ª, em decorrência da aposentadoria de NEUSA ARAUJO CORREA, matrícula 00229652; ANA LUISA ROCHA PEREIRA DE ANDRADE, ***.624.341-**, 2744ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA APARECIDA CARVALHO DA SILVEIRA, matrícula 00229695; JUNNIA RENEY DE CARVALHO VIEIRA, ***.911.981-**, 2745ª, em decorrência da aposentadoria de CELIA MARIA LUCIANO ALVES, matrícula 00229725; PAULA YUKIE TAKEMURA, ***.460.807-**, 2746ª, em decorrência da aposentadoria de SIMONE DIVINA MELO DE SOUZA, matrícula 00230170; FABRÍCIA RÚBIA GUIMARÃES DE SOUZA NORONHA, ***.765.701-**, 2747ª, em decorrência da aposentadoria de DAYSILANE CAMPOS SILVA, matrícula 0023155X; LUCINEIDE FERREIRA WANDERLEY SOUSA, ***.181.521-**, 2748ª, em decorrência da aposentadoria de DIODONEI MARIA FERNANDES, matrícula 00231738; AMANDA MARIA DE OLIVEIRA, ***.119.241-**, 2749ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANO PIAU BRAGA, matrícula 00231878; SONIA PEREIRA BRITO, ***.571.261-**, 2750ª, em decorrência da aposentadoria de NUISSA NOVAIS DE OLIVEIRA TORQUATO, matrícula 00231924; MÊLODI MACIEL DA COSTA, ***.414.951-**, 2751ª, em decorrência da aposentadoria de JOSE MILTON BARBOSA, matrícula 00232246; LARYSSA SADY SEVERO, ***.567.671-**, 2753ª, em decorrência da aposentadoria de ROMULO CESAR DE MELO SANTIAGO, matrícula 00232254; MARINETE MARIA DA SILVA, ***.376.791-**, 2754ª, em decorrência da

aposentadoria de LUCY ANGELA CUNHA, matrícula 00232491; LIVEA CRISTINA DO VALE AGUIAR, ***.806.491-**, 2755ª, em decorrência da aposentadoria de ALESSANDRA FIGUEIREDO MOREIRA JOSE, matrícula 00232890; ANA BEATRIZ PEREIRA FERNANDES, ***.174.101-**, 2756ª, em decorrência da aposentadoria de FABIO PINTO FERREIRA, matrícula 0023320X; PAULO BATISTA DOS SANTOS, ***.025.441-**, 2757ª, em decorrência da aposentadoria de ELIANE VIEIRA DE SOUSA, matrícula 00233242; TATIANA HELENA DE LIMA SOUZA, ***.712.701-**, 2758ª, em decorrência da aposentadoria de ROMILDO MEDEIROS SANTOS, matrícula 00233293; FERNANDA MATOS DA SILVA FRANÇA, ***.112.681-**, 2759ª, em decorrência da aposentadoria de CLEIDE FRAZAO CAMPOS, matrícula 00233404; JOSEFA MOURA PEREIRA, ***.717.393-**, 2761ª, em decorrência da aposentadoria de CARLA JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 00233803; DANYELLE APARECIDA XAVIER DE BRITO, ***.885.551-**, 2762ª, em decorrência da aposentadoria de NELSON BARREIRA BORGES, matrícula 00233897; GABRIELA BATISTA BARKERT, ***.296.326-**, 2763ª, em decorrência da aposentadoria de EDGLEUMA PEREIRA TAVARES BARBOSA, matrícula 00234052; JÉSSICA NEVES RIBEIRO, ***.285.441-**, 2764ª, em decorrência da aposentadoria de JOSE LUIZ RIBEIRO, matrícula 00234117; VANUZA NUNES SA SOUZA, ***.462.256-**, 2766ª, em decorrência da aposentadoria de LILIAN LIMA SANTOS, matrícula 00234176; CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, ***.285.361-**, 2767ª, em decorrência da aposentadoria de CLAUDIA RODRIGUES PARREIRA, matrícula 00234206; JULIANA HELEN LEITE LEAL, ***.035.671-**, 2768ª, em decorrência da aposentadoria de FERNANDO MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 0023432X; NATHALIA FERNANDES RIBEIRO MORAIS, ***.993.121-**, 2769ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA LUCIA PEREIRA GOES, matrícula 00234354; SHIRLEY FREIRE COELHO GOMES, ***.718.811-**, 2771ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA CAMPELO DE SOUSA DA SILVA, matrícula 00234362; MONICA FERREIRA DA SILVA, ***.359.271-**, 2772ª, em decorrência da aposentadoria de KHRISLEY GUIMARAES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 00234524; REJANE DA SILVA DOURADO, ***.856.011-**, 2774ª, em decorrência da aposentadoria de GLAUCIA JALLES LANA PIRES, matrícula 00234532; LAURENICE ALVES DE CASTRO, ***.004.401-**, 2775ª, em decorrência da aposentadoria de MAURO ALVES DE CARVALHO, matrícula 00234710; LORENA RIBEIRO DOS SANTOS, ***.768.641-**, 2776ª, em decorrência da aposentadoria de DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO, matrícula 0023480X; THIAGO GABRIEL DA MOTA QUEIROIS, ***.792.341-**, 2777ª, em decorrência da aposentadoria de HERMANO BRAGA DE FREITAS, matrícula 00234982; PATRICIA NADIELLY SOUZA E SILVA, ***.471.341-**, 2778ª, em decorrência da aposentadoria de GERALDO BENEDITO FERREIRA, matrícula 00235032; INGRID MAGALHÃES REIS, ***.078.691-**, 2779ª, em decorrência da aposentadoria de MAURICIO CESAR RIBEIRO, matrícula 00235040; EUNICE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, ***.860.351-**, 2781ª, em decorrência da aposentadoria de TADEU FREIRE PONTES, matrícula 0023513X; AYL MARIA DOS SANTOS DO COUTO, ***.793.341-**, 2782ª, em decorrência da aposentadoria de ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 0023544X; DHEBORA DELPHINO DE LIMA, ***.538.801-**, 2783ª, em decorrência da aposentadoria de LILIAN CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 00235474; RITA DE CASSIA MAIA GUSMAO, ***.481.376-**, 2784ª, em decorrência da aposentadoria de JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 00235490; RICARDINA RODRIGUES SAMPAIO DE PINHO, ***.887.751-**, 2785ª, em decorrência da aposentadoria de GRACIJANE PEREIRA LEITE, matrícula 00235733; LENO DA SILVA, ***.577.751-**, 2786ª, em decorrência da aposentadoria de ANA PAULA DE REZENDE ROSA, matrícula 00235792; JARLANDIA CRISTINA LIRA DE CARVALHO, ***.948.961-**, 2788ª, em decorrência da aposentadoria de JEFERSON DE AQUINO SILVA, matrícula 0023589X; THIAGO ALEXANDRE AFONSO FERNANDES, ***.339.831-**, 2789ª, em decorrência da aposentadoria de AMILTON DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula 00235903; ACIZIO ALVES DE SANTANA, ***.281.511-**, 2790ª, em decorrência da aposentadoria de EVERSON JOSE DE ARAUJO RABELO, matrícula 00236144; ZILMAR DE SOUZA FIORI, ***.938.411-**, 2791ª, em decorrência da aposentadoria de DIVINO DE SAO BOAVENTURA, matrícula 00236276; MARILDES MARQUES DE ARAUJO, ***.795.781-**, 2792ª, em decorrência da aposentadoria de ANA FLAVIA RANGEL DE LIMA, matrícula 00236306; DANIELA DOS SANTOS SILVA, ***.059.271-**, 2793ª, em decorrência da aposentadoria de GUILHERME DE AZEVEDO FRANCA, matrícula 00236314; LAION SANTOS URCINO, ***.330.821-**, 2794ª, em decorrência da aposentadoria de HUDSON MARTINS XAVIER, matrícula 00236950; HUGA MAGALI ANTÔNIO DOS SANTOS, ***.064.011-**, 2796ª, em decorrência da aposentadoria de PATRICIA MICHELLE TEIXEIRA SOUSA, matrícula 00237027; RENATA ALVES DA SILVA, ***.816.486-**, 2797ª, em decorrência da aposentadoria de NELSON LOPES DE SOUSA, matrícula 00237159; DRIELLY NERES LUCIO, ***.140.681-**, 2798ª, em decorrência da aposentadoria de IRACI ALVES BARAUNA, matrícula 00237272; KRISTY HELLEN NUNES LIMA, ***.426.481-**, 2799ª, em decorrência da aposentadoria de MARCO AURELIO BAIMA FERREIRA, matrícula 00237728; PATRÍCIA VICTORIO GIL SANTOS, ***.706.141-**, 2800ª, em decorrência da aposentadoria de FRANCISCA CLEUFAS VIEIRA BARROS, matrícula 00238023; ANDRESSA DE SOUZA NUNES, ***.238.371-**, 2801ª, em decorrência da aposentadoria de SERGIO OTAVIO HAYAKAWA CUNHA, matrícula 00238058; ELIANE DA ROCHA MARTINS, ***.977.411-**, 2802ª, em decorrência da aposentadoria de JOAO DE JESUS PEREIRA, matrícula 00238147; GIOVANA CORREIA MARQUES GALVAO, ***.469.181-**, 2803ª, em decorrência da aposentadoria de RICARDO COSTA CARDOSO, matrícula 00238279; ANE

CAROLINE LIMA, ***.025.261-**, 2804ª, em decorrência da aposentadoria de VILSON ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula 00238562; LAYARA GRACIANO LISBOA, ***.967.361-**, 2806ª, em decorrência da aposentadoria de CRISTIANA RODRIGUES VALERIO, matrícula 00238600; CALÍGEAN DA SILVA MESQUITA, ***.978.251-**, 2807ª, em decorrência da aposentadoria de ANA LUCIA SCHNEIDER ALVES DOS SANTOS, matrícula 00238929; HENRIQUE CHARLES MARTINS SILVA, ***.460.381-**, 2808ª, em decorrência da aposentadoria de VIVIANE DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 00239224; AUREA RAMALHO, ***.129.271-**, 2809ª, em decorrência da aposentadoria de SHEILA BRANDAO FONSECA, matrícula 00239259; MARIA CAMILA VIEIRA OCTACILIO, ***.514.261-**, 2810ª, em decorrência da aposentadoria de ISABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA GUANDALINI, matrícula 00239402; BÁRBARA DIAS SÁ COSTA, ***.159.821-**, 2811ª, em decorrência da aposentadoria de ADAILTON DA CUNHA, matrícula 00239437; GERLY CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA, ***.156.103-**, 2812ª, em decorrência da aposentadoria de ROSILENE FREIRE REIS GONCALVES, matrícula 00239542; STÉPHANIE DE LIMA DANTAS, ***.015.431-**, 2813ª, em decorrência da aposentadoria de HUMBERTO VIEIRA JUNTOLLI, matrícula 00239615; FRANCISCA FERNANDA DE ARAUJO FRANÇA, ***.782.623-**, 2814ª, em decorrência da aposentadoria de KARINA BRITO ROCHA SILVA, matrícula 00239798; EDJANE MONTEIRO COSTA, ***.307.061-**, 2815ª, em decorrência da aposentadoria de ALEXANDRE CEZAR BONFIM COUTINHO, matrícula 00239801; NATALIA DIAS DE SOUZA, ***.149.151-**, 2816ª, em decorrência da aposentadoria de FRIZETE DE OLIVEIRA, matrícula 00239887; MICHELLE TORRES DE ALMEIDA, ***.449.411-**, 2817ª, em decorrência da aposentadoria de ABSAIR ALVES SIQUEIRA, matrícula 00239976; MARIA EDUARDA DE SOUSA SPINDOLA, ***.908.431-**, 2818ª, em decorrência da aposentadoria de HUMBERTO FERREIRA, matrícula 00240087; CLEONICE DA SILVA LIMA, ***.807.441-**, 2819ª, em decorrência da aposentadoria de DEISEANE PEREIRA DE ALMEIDA REIS, matrícula 00240095; DANIELA FERNANDES TENORIO FARIAS, ***.388.081-**, 2820ª, em decorrência da aposentadoria de MARCELINO MANOEL PACIFICO GALVAO, matrícula 00240133; KAROLYNE DOS SANTOS LOPES, ***.034.621-**, 2821ª, em decorrência da aposentadoria de FERNANDO ALEX GOMES DE MELO, matrícula 00240184; ELAINE SILVA FERREIRA DA COSTA, ***.511.321-**, 2822ª, em decorrência da aposentadoria de EVA VILMA GONCALVES SOBRINHO, matrícula 00240192; AMANDA NUNES DE ARAUJO, ***.262.811-**, 2823ª, em decorrência da aposentadoria de HILTON MARTINS VERAS, matrícula 00240400; KAMILA GALVÃO CORREIA FERNANDES, ***.085.581-**, 2824ª, em decorrência da aposentadoria de DENISE BRANDAO RIBEIRO DA CRUZ, matrícula 00240508; MATHEUS MENDONÇA E SILVA, ***.893.461-**, 2825ª, em decorrência da aposentadoria de MARGARETE SANTANNA DE MACEDO, matrícula 00240540; MONIQUE FERREIRA PEREIRA, ***.269.631-**, 2826ª, em decorrência da aposentadoria de KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 00240559; CARMEM CORRÊA MIRANDA, ***.807.951-**, 2828ª, em decorrência da aposentadoria de CHRISTIANE APARECIDA BUENO, matrícula 00240826; ELINETE ALMEIDA SILVA, ***.503.583-**, 2829ª, em decorrência da aposentadoria de SONIA MARA JESUS GUERRA, matrícula 00240850; KLEYCE HELEN FERNANDES DE PADUA, ***.975.381-**, 2830ª, em decorrência da aposentadoria de SILVANA MARIA DA COSTA MOREIRA DOCHNAL, matrícula 00240907; KEDYSON COUTINHO ALVES DA SILVA, ***.657.571-**, 2831ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANA BARBOSA VIANA, matrícula 00240958; CLARA PEREIRA SOBRAL VENZI, ***.659.001-**, 2833ª, em decorrência da aposentadoria de MARILIA OLIVEIRA MARTINS, matrícula 00241105; BEATRIZ VIEIRA BROCHADO, ***.821.421-**, 2834ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANA FERREIRA DE MORAES TAKAHASHI, matrícula 00241261; FRANCIELLI DOS SANTOS, ***.580.911-**, 2836ª, em decorrência da aposentadoria de CARLA DE ALMEIDA CORDEIRO NUNES, matrícula 00241296; AMANDA OLIVEIRA DE FARIA JUNQUEIRA, ***.922.821-**, 2837ª, em decorrência da aposentadoria de PATRICIA PEREIRA SILVA, matrícula 00241644; FABIANA MENDES DE ALCANTARA NASCIMENTO, ***.420.034-**, 2838ª, em decorrência da aposentadoria de WORLEY NEVES ROMAO DUARTE, matrícula 00241822; HENRIQUE RUFINO DE SOUSA NETO, ***.483.091-**, 2839ª, em decorrência da aposentadoria de NEWDALENA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 00241873; DANIELLA AVELINO DE SOUZA, ***.465.491-**, 2840ª, em decorrência da aposentadoria de CLAUDIA DOS SANTOS SOARES, matrícula 00241881; SARA FERREIRA FERNANDES, ***.895.921-**, 2841ª, em decorrência da aposentadoria de CHARLES RODRIGUES DA COSTA, matrícula 00241938; MAYRA MELINA ARAUJO SILVA, ***.892.651-**, 2842ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANA DUTRA MAGALHAES, matrícula 00242896; ILDEANNE DOS SANTOS COSTA, ***.978.811-**, 2843ª, em decorrência da aposentadoria de LISBERTO LOPES NUNES, matrícula 00243051; GABRIELA CRISTINA DA SILVA, ***.717.321-**, 2844ª, em decorrência da aposentadoria de JOVELINO SOARES DA SILVA NETO, matrícula 00243183; LEANDRO PEREIRA FELIPE, ***.402.951-**, 2845ª, em decorrência da aposentadoria de ERONALDO SOARES DE ALMEIDA, matrícula 00243299; DANIELA SARDOTE VENTURA, ***.187.091-**, 2846ª, em decorrência da aposentadoria de ILDEFONSO MARQUES DE ALCANTARA, matrícula 00243469; FERNANDA FERREIRA FARNESE DE OLIVEIRA, ***.645.051-**, 2847ª, em decorrência da aposentadoria de AROLDI LIMA DE JESUS, matrícula 00243582; FERNANDA PONCE DE SOUSA, ***.017.111-**, 2849ª, em decorrência da aposentadoria de MARLA CRISTINA DE LELES PEREIRA, matrícula 00243892; CAROLINE LARA PEREIRA SOUSA, ***.253.701-**, 2850ª, em decorrência da aposentadoria de

2850ª, em decorrência da aposentadoria de AMELIA VIRGINIA DAMASCENO CAVALCANTE MACIEL, matrícula 00244767; JÉSSICA PEREIRA DE ARAUJO CEDRO, ***.513.591-**, 2852ª, em decorrência da aposentadoria de ELDA BORGES DE JESUS, matrícula 00245046; JASMINE LOPES DE OLIVEIRA, ***.697.691-**, 2853ª, em decorrência da aposentadoria de LILIAN RODRIGUES DE MELO DE AGUIAR, matrícula 00245194; DENISE LALUCE SANTOS DAZA, ***.552.821-**, 2854ª, em decorrência da aposentadoria de GISELA RICARTE SCHNEIDER, matrícula 00245356; EVILA MAIARA DA SILVA PEREIRA, ***.237.651-**, 2855ª, em decorrência da aposentadoria de SUZANA MARILIA BRAGA FERRAZ, matrícula 00245798; JESSICA SILVA DE SOUSA, ***.893.601-**, 2856ª, em decorrência da aposentadoria de CARLA DOS SANTOS SILVA, matrícula 00246654; HANNAH LOPES CHERMONT, ***.785.371-**, 2857ª, em decorrência da aposentadoria de LUCINEIDE DE JESUS LIMA, matrícula 00246697; JEANE CRISTINA DE MEDEIROS, ***.490.411-**, 2859ª, em decorrência da aposentadoria de VALDINEIA FERREIRA NOBRE, matrícula 00246743; SAMUEL LEANDRO PEREIRA DOURADO, ***.783.104-**, 2860ª, em decorrência da aposentadoria de MARCUS REGIS MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 00246751; JOYCE COELHO DE SOUZA, ***.869.551-**, 2861ª, em decorrência da aposentadoria de ANDREIA LOPES DE LIMA, matrícula 00246883; GEOVANA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS, ***.146.031-**, 2862ª, em decorrência da aposentadoria de SAYD MACEDO, matrícula 00246948; CARLA REGINA BORGES DE SOUZA, ***.453.751-**, 2863ª, em decorrência da aposentadoria de MILENA PIMENTA, matrícula 00247030; SILVIA VEIDA ALVES MARINS, ***.090.171-**, 2864ª, em decorrência da aposentadoria de ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE LIMA RIOS, matrícula 00247316; THAIS DE ARAUJO BEZERRA, ***.180.221-**, 2865ª, em decorrência da aposentadoria de RILDO CARDOSO FREITAS, matrícula 00247553; DANIELLE CARVALHO DE MIRANDA RODRIGUES, ***.941.051-**, 2867ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA MACIA REJAINE MATIAS DE ALMEIDA, matrícula 00247685; ELIANE DOS SANTOS MELLO, ***.383.517-**, 2868ª, em decorrência da aposentadoria de SAMUEL DE OLIVEIRA JOSE, matrícula 00247707; FELIPE LEAL SOARES, ***.824.371-**, 2869ª, em decorrência da aposentadoria de HELOISA HELENA ROVO DE OLIVEIRA, matrícula 00247774; ELLANY RIKELLY SANTOS BARBOSA, ***.218.331-**, 2871ª, em decorrência da aposentadoria de GIZA CARMEM RODRIGUES ARAUJO, matrícula 00247863; CÁSSIO DE ALMEIDA TANNUS, ***.902.325-**, 2872ª, em decorrência da aposentadoria de REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 00247979; VIVIANE VAZ DUARTE DOS SANTOS, ***.519.881-**, 2873ª, em decorrência da aposentadoria de CHRISTIANE FREITAS MELO DE SOUZA, matrícula 00247987; DOMINIQUE SALDANHA ALVES DE CASTRO, ***.150.231-**, 2874ª, em decorrência da aposentadoria de ZILEIDE VIANA SANTANA, matrícula 00248037; THAIS SILVA LOPES DE SOUZA, ***.612.441-**, 2875ª, em decorrência da aposentadoria de KASSANDRA KELLY VIEIRA, matrícula 00248169; MARCIENE MATIAS LOPES CARQUES, ***.049.101-**, 2876ª, em decorrência da aposentadoria de LUIZ ALVES BOMFIM JUNIOR, matrícula 00248509; VIVIANE COUTO BARBOSA, ***.286.361-**, 2877ª, em decorrência da aposentadoria de LUZIRENE DO REGO LEITE, matrícula 00248711; CLARISSA SILVA BRANDÃO, ***.539.871-**, 2878ª, em decorrência da aposentadoria de EMANOEL ELIESO GOMES, matrícula 00248835; LAIS THAMARA VIEIRA CRAVEIRO, ***.000.681-**, 2879ª, em decorrência da aposentadoria de REGIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 00248940; THAYNARA DOS SANTOS LAURIANO DE FREITAS, ***.371.471-**, 2880ª, em decorrência da aposentadoria de MICHELINE DE SARON MUSSNICH RODRIGUES, matrícula 00248975; ÂNGELA RODRIGUES NOGUEIRA, ***.665.641-**, 2881ª, em decorrência da aposentadoria de MARLY FROES FERREIRA BARROS, matrícula 00249211; ALICE MARIA SILVA MAGALHAES, ***.165.331-**, 2882ª, em decorrência da aposentadoria de RONALDO LUIZ GOMES, matrícula 00249270; LAÍZY GOMES DA SILVA, ***.574.331-**, 2883ª, em decorrência da aposentadoria de KELLY CRISTINA DA SILVA, matrícula 00249483; AMANDA COUTO DE LACERDA, ***.947.121-**, 2884ª, em decorrência da aposentadoria de ELISANGELA DUARTE ALMEIDA MUNDIM, matrícula 00249556; IEDA ZAPAROLLI MARTINS, ***.439.744-**, 2885ª, em decorrência da aposentadoria de FERNANDA FANTINI VIEIRA DE SOUZA, matrícula 00249734; AMANDA COSTA DE ARAUJO, ***.178.971-**, 2886ª, em decorrência da aposentadoria de ANETE APARECIDA CARDOSO SILVA, matrícula 00249866; DANIELA RUBIM COSTA DE ARAUJO, ***.794.111-**, 2887ª, em decorrência da aposentadoria de LUZINETE MARIA DE SOUSA, matrícula 00249920; MARCELA DO NASCIMENTO PEREIRA, ***.975.301-**, 2888ª, em decorrência da aposentadoria de PEDRO JACKSON GUTHIER DA CRUZ FILHO, matrícula 00249947; CAROLINE ALBUQUERQUE MOREIRA DOS SANTOS, ***.915.061-**, 2889ª, em decorrência da aposentadoria de BENEDITO SOARES CANABRAVA, matrícula 00249963; FERNANDA FERREIRA VAZ, ***.622.301-**, 2890ª, em decorrência da aposentadoria de GEANE FATIMA DE MACEDO NUNES, matrícula 00249971; JESSICA CARVALHO COELHO, ***.560.431-**, 2891ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRO CURCINO PEDREIRA, matrícula 00250147; HELEN DIAS GOMES, ***.190.261-**, 2892ª, em decorrência da aposentadoria de DORALICE DE LOURDES SILVA, matrícula 00250414; JANAINA CASSIANO MARTINS DE SOUZA, ***.516.451-**, 2893ª, em decorrência da aposentadoria de FLAVIA ROBERTA SOARES DIAS, matrícula 00250481; MARIA KEROLAINE DA SILVA MAIA, ***.055.711-**, 2894ª, em decorrência da aposentadoria de RUVANI BENTO COSTA, matrícula 00250791; ADRIANA DA SILVA ALVES, ***.389.541-**, 2895ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOULART FREIRE, matrícula 0025083X; LIDIA

TENORIO DA SILVA, ***.790.549-**, 2897ª, em decorrência da aposentadoria de VANESCA MARIA DA SILVA MATOS DE ALENCAR, matrícula 00250988; ELAINE AGUIAR ARAUJO, ***.350.451-**, 2899ª, em decorrência da aposentadoria de DIVINO MIRANDA DE SOUZA, matrícula 00252026; ELIANA TAVARES OLIVEIRA, ***.172.951-**, 2901ª, em decorrência da aposentadoria de AIRTON ROCHA SILVA, matrícula 00252344; SHEYLA CRISTINA CORRÊA DA SILVA, ***.421.561-**, 2902ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA ALVES DE MOURA, matrícula 0025245X; RUTE CARDOSO MONTEIRO, ***.887.251-**, 2903ª, em decorrência da aposentadoria de ELIUDE SILVA TORRES FERREIRA, matrícula 00252751; ROSE CLEIA ALVES DE OLIVEIRA, ***.702.171-**, 2904ª, em decorrência da aposentadoria de VANIA DA SILVA ALVES, matrícula 00252832; GISELLE DE ARAÚJO CHAGAS, ***.373.101-**, 2906ª, em decorrência da aposentadoria de ANA CRISTINA DA SILVEIRA CHAYVE, matrícula 00253014; MELINA DE MOURA RODRIGUES PARENTE, ***.309.921-**, 2907ª, em decorrência da aposentadoria de ANA DAYSE MORAES DA SILVA, matrícula 00253049; MARIA DE FATIMA CESAR CRUXEN LIMA, ***.455.101-**, 2908ª, em decorrência da aposentadoria de DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 00253111; MILENE SILVA SANTOS, ***.554.551-**, 2909ª, em decorrência da aposentadoria de HEITOR HIRASAWA, matrícula 00254649; LUCIANA DA SILVA CASTRO, ***.076.261-**, 2913ª, em decorrência da aposentadoria de WAGNER PACHECO BARJA, matrícula 00254932; LETICIA PEREIRA RODRIGUES, ***.629.161-**, 2914ª, em decorrência da aposentadoria de SIMONTON LUIS PORTELA RIOS, matrícula 00254983; EDSON DE SOUSA RODRIGUES, ***.745.251-**, 2915ª, em decorrência da aposentadoria de RUTE BARBOSA DE SOUSA, matrícula 00255270; MARIA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA, ***.198.271-**, 2916ª, em decorrência da aposentadoria de ELEMREGINA MORAES EMINERGIDIO, matrícula 00255300; LUANA VELAME RODRIGUES, ***.549.421-**, 2917ª, em decorrência da aposentadoria de SUZANA PAULA YONAH DE OLIVEIRA, matrícula 00257850; FELIX DE FARIAS IGNACIO, ***.125.287-**, 2918ª, em decorrência da aposentadoria de FERNANDO LUIS TRAVASSOS DE MELO, matrícula 00258369; MARILÉIA GONÇALVES BATISTA, ***.448.451-**, 2919ª, em decorrência da aposentadoria de SILVIA GONCALVES DE ANDRADE SOUZA, matrícula 00258563; MARIA EDUARDA ALMEIDA DO CARMO LAURO, ***.965.891-**, 2920ª, em decorrência da aposentadoria de KEYLA DA SILVA CAIANA CARVALHO, matrícula 00258717; RENNAN ROBERTH SOARES, ***.560.791-**, 2921ª, em decorrência da aposentadoria de MAURICEA DOS SANTOS DE MORAIS ROCHA, matrícula 00258881; MARIANA DE ANDRADE VASCONCELOS, ***.915.541-**, 2922ª, em decorrência da aposentadoria de ROSILENE APARECIDA DE PAIVA, matrícula 00258911; DÉBORA OLIVEIRA SILVA, ***.932.521-**, 2923ª, em decorrência da aposentadoria de BIANCA DE PAULA SILVEIRA, matrícula 00259063; MARIANA CORTEZ DE LIMA AZEVEDO, ***.473.521-**, 2924ª, em decorrência da aposentadoria de PATRICIA GALDINO DA SILVA, matrícula 00259098; LÚCIA CHRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, ***.510.001-**, 2925ª, em decorrência da aposentadoria de VALMIR MARCOS PEREIRA CAMPOS, matrícula 00259195; VANESSA CARDOSO BERNARDES, ***.036.911-**, 2926ª, em decorrência da aposentadoria de ROSILENE PINTO ALVES, matrícula 00259217; ROSANA FOGLIATTO, ***.833.529-**, 2928ª, em decorrência da aposentadoria de WALDINA BARBOSA LOPES ROCHA, matrícula 00259284; MÁRCIA CRISTINA SOARES DE LIMA, ***.326.651-**, 2929ª, em decorrência da aposentadoria de DIVALDO DE OLIVEIRA, matrícula 00259365; ALBANYZY MARIA DE ALBUQUERQUE FERNANDES DE CARVALHO, ***.591.421-**, 2930ª, em decorrência da aposentadoria de JOELMA CRISTINA GOMES SIEBRA, matrícula 00259519; PRISCILLA CAMBRAIA VALLE, ***.232.081-**, 2931ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA DA CONCEICAO APARECIDA DE MELO BARBOSA, matrícula 0025956X; LEHI SENA DOS SANTOS, ***.244.871-**, 2933ª, em decorrência da aposentadoria de ELEUSA CRISTINA CRUZ, matrícula 00259586; ANA ELISA CAETANO E SILVA, ***.864.531-**, 2934ª, em decorrência da aposentadoria de ELISABETE GLEIBE GUEDES, matrícula 00259616; THAYNARA YVELIN CAETANO PEREIRA, ***.808.581-**, 2935ª, em decorrência da aposentadoria de GISELENE MARIA DA COSTA, matrícula 00259632; LAÍS CORDEIRO MORAES, ***.352.671-**, 2936ª, em decorrência da aposentadoria de JOAO BATISTA DIAS DE FREITAS, matrícula 00259659; RAISA LAGO CUNHA MATIAS CARVALHAES, ***.061.623-**, 2937ª, em decorrência da aposentadoria de MARGARETH GONCALVES DE ALMEIDA GOMES, matrícula 00259764; DANILO ALVES XAVIER, ***.253.711-**, 2939ª, em decorrência da aposentadoria de GERTRUDES DE BARROS MARQUES DIENER, matrícula 00259780; YANKA DARLYTY CUNHA DE SOUZA, ***.657.141-**, 2940ª, em decorrência da aposentadoria de FLAVIA MELGACO DE CAMPOS, matrícula 00259845; IRIA SOUZA DE ALBUQUERQUE, ***.218.181-**, 2942ª, em decorrência da aposentadoria de KATIA CRISTINA VIEIRA DE AGUIAR, matrícula 0025987X; LUCIANA PEREIRA DA SILVA, ***.837.691-**, 2944ª, em decorrência da aposentadoria de FERNANDA MOREIRA MONTEIRO, matrícula 00259934; GABRIELA HELENA DIAS CARDOSO, ***.022.421-**, 2945ª, em decorrência da aposentadoria de STEFANIA MARTINS DE QUEIROZ LOIA, matrícula 00259969; PATRICIA QUINTANA DA SILVA, ***.289.440-**, 2947ª, em decorrência da aposentadoria de UILLIANS COELHO ROSA, matrícula 00259985; TATIANA AUREA DE LIMA, ***.053.471-**, 2948ª, em decorrência da aposentadoria de MONICA CELESTE RICARTE DA SILVA, matrícula 00330183; THAUANE LOPES AVELINO, ***.744.031-**, 2949ª, em decorrência da aposentadoria de MARIO ANTONIO FERREIRA, matrícula 00260169; ANA KARINE LEITE AGUIAR AMORIM, ***.122.786-**, 2950ª, em decorrência da aposentadoria de WANESSA DE

CASTRO, matrícula 0026038X; CAMILA FRAMBOLZ MOREIRA, ***.044.081-**, 2951ª, em decorrência da aposentadoria de TATIANA DE MELO ALVES, matrícula 0026041X; VALERIA LUCIA DE LIMA ASSUNCAO, ***.398.811-**, 2952ª, em decorrência da aposentadoria de SARAH DE AZEVEDO TENORIO COSTA, matrícula 00330582; JANAINA DEBORA FERREIRA DE JESUS, ***.801.451-**, 2953ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA IZABEL DE SOUSA E SILVA, matrícula 00260444; LIDIANE PEREIRA SILVA BRITO, ***.764.961-**, 2954ª, em decorrência da aposentadoria de REBECA BREDER SANTOS, matrícula 00260622; LÍVIA OLIVEIRA DE FARO, ***.898.187-**, 2955ª, em decorrência da aposentadoria de BEATRIZ DE SOUZA GRIESINGER, matrícula 0026069X; CAROLINE DA SILVA RIBEIRO, ***.343.841-**, 2956ª, em decorrência da aposentadoria de LECILDA MARIA DE SOUSA, matrícula 00260894; GINNA KARLA RODRIGUES LIMA, ***.682.201-**, 2957ª, em decorrência da aposentadoria de JAILMA VICENTE DA SILVA, matrícula 00260967; ELIZANGELA SOUZA LIMA, ***.733.411-**, 2959ª, em decorrência da aposentadoria de JOSENY MARIA LOPES LACERDA, matrícula 00261068; TANIA REGINA SANTINI, ***.554.070-**, 2960ª, em decorrência da aposentadoria de MARINA CUNHA COSTA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 00261114; MATEUS ALBUQUERQUE RIBEIRO FREITAS, ***.512.331-**, 2961ª, em decorrência da aposentadoria de RENATA SAYAO ARAUJO MANZO, matrícula 00261181; GRAZIELLE CANDIDA CLAUDIO, ***.401.161-**, 2962ª, em decorrência da aposentadoria de BRIGIDA ALICE DE OLIVEIRA AIRES, matrícula 00261246; AMANDA FURTADO SAMPAIO, ***.491.351-**, 2965ª, em decorrência da aposentadoria de IVANUSA FERREIRA BARBOSA FILOMENO, matrícula 00261394; THAIS LUZ PEREIRA, ***.197.631-**, 2966ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANA DE OLIVEIRA BRAVO, matrícula 00261475; EVERALDO JESUS DE QUEIROZ, ***.219.611-**, 2968ª, em decorrência da aposentadoria de GISLAINE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 00261645; ANDERSON GOMES DE ARAÚJO SANTOS, ***.201.481-**, 2969ª, em decorrência da aposentadoria de JOSE EDILBERTO DA LUZ ZACARIAS, matrícula 00261831; ANTONIO MARCIO SILVA DUARTE, ***.911.791-**, 2970ª, em decorrência da aposentadoria de GLAYCE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 00261874; LUKAS FERREIRA PRUDENCIO, ***.955.761-**, 2971ª, em decorrência da aposentadoria de SINTHYA AGUIAR MARQUES SATHLER, matrícula 00261912; CRISTIANE LUCENA DA SILVA, ***.291.551-**, 2972ª, em decorrência da aposentadoria de STELA MARIS LOPES BORGES, matrícula 00261963; GLAUCIANA FREITAS DE OLIVEIRA DIAS, ***.077.511-**, 2973ª, em decorrência da aposentadoria de KARLA REGINA SANTOS FREIRE, matrícula 00262110; DANIELA SOUSA DA SILVA, ***.035.341-**, 2974ª, em decorrência da aposentadoria de CRISTIANE PIRES DE SANTANA, matrícula 00262250; ANDRÉIA MÔNICA DE LIMA, ***.363.031-**, 2975ª, em decorrência da aposentadoria de MARCIA SHIRLEY DE SOUSA AGUIAR, matrícula 0026234X; HAYANNA REZENDE BERNARDES RIBEIRO, ***.070.531-**, 2976ª, em decorrência da aposentadoria de ANA LUCIA DA SILVEIRA SOARES, matrícula 00262641; NATÁLIA PEREIRA MENEZES, ***.668.251-**, 2977ª, em decorrência da aposentadoria de KATYANA REGINA DE SOUZA, matrícula 00262668; ADRIANA PEREZ TEIXEIRA, ***.997.431-**, 2978ª, em decorrência da aposentadoria de NEDER ALVES DAS NEVES, matrícula 00262749; ZILDA NERIS DE SOUSA CESAR, ***.732.071-**, 2979ª, em decorrência da aposentadoria de ALBERTO MARQUES LEAO, matrícula 00262811; CAMILA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, ***.712.151-**, 2980ª, em decorrência da aposentadoria de AMAURY MIGUEL DE OLIVEIRA, matrícula 00262900; JOYCE SOUSA DA SILVA VINHAL, ***.216.841-**, 2981ª, em decorrência da aposentadoria de EURIPEDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 00263117; KARINA FRAZAO DIAS, ***.515.111-**, 2982ª, em decorrência da aposentadoria de ELIONAI DOURADO SARAIVA, matrícula 00263168; BEATRIZ PASSAGLIA DOS SANTOS, ***.866.241-**, 2983ª, em decorrência da aposentadoria de RUBERVAL LEAL VALCAM, matrícula 00263311; ANTONIO FERNANDO COSTA CARDOZO JUNIOR, ***.907.671-**, 2984ª, em decorrência da aposentadoria de ELAINE FREIRE CUNHA, matrícula 0026332X; CAMILA INARÁ ARCOVERDE DE MELO SILVA, ***.969.801-**, 2985ª, em decorrência da aposentadoria de FRANCISCO DANTAS REGO, matrícula 00263389; JEFFERSON RODRIGO BARROS FERREIRA, ***.385.401-**, 2986ª, em decorrência da aposentadoria de SMENIA ALDAIRES SOUZA SILVA, matrícula 00263478; FRANCIANA GUSMÃO REIS BARROS, ***.532.273-**, 2987ª, em decorrência da aposentadoria de JUCIANE SANTANA TELES, matrícula 00263567; EVELLYN KERLANE FERREIRA LIMA, ***.425.934-**, 2988ª, em decorrência da aposentadoria de JOSE MARIA FERNANDES, matrícula 0026377X; ISABELLA APARECIDA MARIANA RAMOS MODESTO, ***.483.341-**, 2989ª, em decorrência da aposentadoria de ERIKA PATRICIA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 00263923; AMANDA MARIA ABREU DE MOURA, ***.893.701-**, 2990ª, em decorrência da aposentadoria de MARCIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA VIEIRA, matrícula 00264016; MARIA THAIS ALVES DOS SANTOS, ***.404.321-**, 2991ª, em decorrência da aposentadoria de VALDETE LEAL CASELATO, matrícula 00264121; ANA PATRICIA CARUSO DE CASTRO E BRAGA, ***.515.061-**, 2992ª, em decorrência da aposentadoria de VIVIANE RIBEIRO SILVA, matrícula 00264164; LEIDSON DANILO DA SILVA SOUSA, ***.101.391-**, 2993ª, em decorrência da aposentadoria de ALESSANDRA NETO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 00264458; SAMA COELHO DE OLIVEIRA, ***.340.522-**, 2994ª, em decorrência da aposentadoria de FLAVIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 00264466; EDUARDO SOUTO DA CUNHA, ***.690.071-**, 2995ª, em decorrência da aposentadoria de GERALDA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 00264571; SANDRA CARNEIRO DE SOUSA RAMOS, ***.726.531-**, 2997ª, em decorrência da

aposentadoria de LUCIO FEITOZA, matrícula 00264776; THIAGO MORAES DA SILVA, ***.772.081-**, 2998ª, em decorrência da aposentadoria de LUCINEIA VICENTINA MOREIRA MARTINS VIEIRA, matrícula 00264814; ELIAS OLIVEIRA DIAS, ***.246.881-**, 2999ª, em decorrência da aposentadoria de LUCINEIDE CANDIDO COUTO PAIVA, matrícula 00264830; LORRAYNE CAIXETA SILVA, ***.416.626-**, 3000ª, em decorrência da aposentadoria de KELVIA CRISTIAN SOUZA SANTOS, matrícula 00265004; LIDIANE SILVA DE CASTRO, ***.330.481-**, 3001ª, em decorrência da aposentadoria de MARCIA ALVES LIMA FIGUEIRO, matrícula 00265012; GEDSON OLIVEIRA ALMEIDA, ***.431.431-**, 3002ª, em decorrência da aposentadoria de LEOMAGON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00265292; JOVENICE SERPA DE SOUZA, ***.021.755-**, 3003ª, em decorrência da aposentadoria de HERCULES NUNES, matrícula 00265470; RAFAEL NEVES DE MENEZES AGOSTINHO, ***.175.401-**, 3004ª, em decorrência da aposentadoria de VERA GOMES DE QUEIROZ, matrícula 00265586; IZABEL TRAVASSOS GRISOSTOMO MOREIRA, ***.307.131-**, 3005ª, em decorrência da aposentadoria de VALERIA VITORINO COSTA, matrícula 00265764; MARINA DE MELO CREPALDI DE SANTANA, ***.199.891-**, 3006ª, em decorrência da aposentadoria de CLAUDIO BARBOSA, matrícula 00265780; FERNANDO DE SOUZA FERNANDES, ***.060.441-**, 3007ª, em decorrência da aposentadoria de ROBERTO RODRIGUES LUCIANO, matrícula 00265829; ANDREIA MOREIRA DA CRUZ, ***.040.791-**, 3008ª, em decorrência da aposentadoria de VALERIA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 00265861; SABRINA BORGES VIEIRA DE FARIAS, ***.920.711-**, 3009ª, em decorrência da aposentadoria de WELLINGTON JARBAS GOMES LACERDA, matrícula 00265934; GLEICIE NE DULCE FERREIRA, ***.985.421-**, 3010ª, em decorrência da aposentadoria de CARLOS WESLEY DA MOTA BASTOS, matrícula 00265985; VANESSA GISELI VANSOLINI DE OLIVEIRA, ***.924.306-**, 3011ª, em decorrência da aposentadoria de DENISE CASTELLO BRANCO PENA, matrícula 00266213; CAROLINA CAMPOS ILORCA, ***.158.561-**, 3012ª, em decorrência da aposentadoria de MARCELO ANTUNES DE SOUZA, matrícula 00266388; JORGE LUIS OLIVEIRA CRUZ, ***.065.131-**, 3013ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA ROGERIA DE ALMEIDA REIS, matrícula 00266485; ARTUR GUSLAVO NEGREIROS DE SOUSA LIMA, ***.256.743-**, 3014ª, em decorrência da aposentadoria de TARSO REGIS PETRILIO LIMA, matrícula 00266523; MANUELA MARTINS NASCIMENTO DE SOUZA, ***.672.741-**, 3015ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANA PONTES ROSCOE, matrícula 00266604; JOÃO VITOR PROCÓPIO FRANÇA DOS SANTOS, ***.791.751-**, 3016ª, em decorrência da aposentadoria de BAGDA CRISTINA DA SILVA, matrícula 00266663; JULIANA MARIA CORREA COSTA, ***.123.331-**, 3017ª, em decorrência da aposentadoria de RITA DE CÁSSIA GOMES RIOS, matrícula 00266930; ANA LINA ARAGÃO DE PAULA QUEIROZ, ***.665.471-**, 3018ª, em decorrência da aposentadoria de ROSANA SANTOS DE SOUSA, matrícula 00266965; ARETUSA CRISTINA MIANUTTI FUZZETTI ZACCARINI, ***.306.058-**, 3019ª, em decorrência da aposentadoria de CHRISTIANNE NERES DA PENHA, matrícula 00266981; DAIANE MOTA BRANDT MARTINS, ***.196.480-**, 3020ª, em decorrência da aposentadoria de LENOIR LAMEIRA E SILVA, matrícula 00267023; JANAINA BARROS DE ATAÍDES, ***.147.231-**, 3021ª, em decorrência da aposentadoria de FLAVIA DENOFRE CARVALHO, matrícula 00267120; JEANNE CAROLINE MIRANDA PONTES SOUZA, ***.408.527-**, 3022ª, em decorrência da aposentadoria de DALVA MACHADO DE LIMA, matrícula 0026718X; LIDIANE FIDELIS DA SILVA, ***.901.931-**, 3023ª, em decorrência da aposentadoria de OSMARINA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 00267287; DEBORA DOS ANJOS VIEIRA RODRIGUES, ***.948.821-**, 3024ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRA PEREIRA CABRAL ALVES, matrícula 00267414; BRUNA MONTUJO DE OLIVEIRA, ***.615.511-**, 3025ª, em decorrência da aposentadoria de ROSANA DE FATIMA MARIZ DE SOUSA, matrícula 00267724; ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO, ***.055.441-**, 3026ª, em decorrência da aposentadoria de EDILENE MARIA MUNIZ DE ABREU BIANCHINI, matrícula 00267740; AMANDA DO NASCIMENTO GOMES, ***.259.221-**, 3027ª, em decorrência da aposentadoria de IOLI GEOVANE BEZERRA GONCALVES, matrícula 00267775; ANDRESSA SOARES ABREU, ***.882.521-**, 3028ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA DANTAS JANUZZI, matrícula 00267899; JEMIMA DOS SANTOS PANTOJA DA SILVA, ***.686.412-**, 3029ª, em decorrência da aposentadoria de PATRICIA FREIRE DA SILVA, matrícula 00268038; DANIELA DE JESUS FRANÇA, ***.087.361-**, 3031ª, em decorrência da aposentadoria de FERNANDO DA ROCHA FERNANDES, matrícula 00268178; ANA ISABELA CAMILO DE PAULA, ***.779.541-**, 3032ª, em decorrência da aposentadoria de ANTONIO MARCIO RABELO DE OLIVEIRA, matrícula 00268224; KESLEY DO PRADO FARIAS, ***.845.571-**, 3033ª, em decorrência da aposentadoria de JOAO BOSCO DE OLIVEIRA, matrícula 00268283; ANA RAISSA RODRIGUES FREIRE, ***.533.491-**, 3034ª, em decorrência da aposentadoria de MIRIAN ALBERTO DA SILVA, matrícula 00268313; PERLA DE JESUS, ***.210.181-**, 3035ª, em decorrência da aposentadoria de ADELE LUISE PAIVA PERES, matrícula 00268321; JOAO LUCAS BEZERRA AMARAL, ***.695.041-**, 3037ª, em decorrência da aposentadoria de LINCON ALVARES DE LACERDA, matrícula 00268399; PAMELA CRISTINA DE SOUSA LEIS, ***.946.711-**, 3038ª, em decorrência da aposentadoria de GLAUCIETE SARMENTO MACIEL, matrícula 00268410; MARIA ERIKA VIEIRA DE SOUZA, ***.559.211-**, 3039ª, em decorrência da aposentadoria de JEFFERSON ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 00268437; IDINNEY MAX BEZERRA DUTRA NEVES, ***.854.711-**, 3040ª, em decorrência da aposentadoria de WADAILTON DE DEUS ALVES, matrícula

00268585; ELAINE DIAS CORTEZ, ***.535.411-**, 3042ª, em decorrência da aposentadoria de FRANCISCO DE SOUSA COSTA, matrícula 00268615; MARCIO BATISTA DA SILVA, ***.916.241-**, 3043ª, em decorrência da aposentadoria de ANDREA LIMA MADUREIRA, matrícula 00268704; RUBIA NEVES HACK, ***.667.161-**, 3044ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANE SALES DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 00268836; MONIQUE EVELYN PIMENTEL ZANELA, ***.990.921-**, 3045ª, em decorrência da aposentadoria de EMILIA MARQUES SALSANO, matrícula 00268844; SEBASTIAO MATEUS VELOSO JUNIOR, ***.121.641-**, 3046ª, em decorrência da aposentadoria de ALDEIRTON MORAIS DE ALMEIDA, matrícula 00268909; MARINEIDE FERREIRA DE AZEVEDO, ***.143.471-**, 3047ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA APARECIDA NUNES BATISTA ROCHA, matrícula 00268976; ROSAILDE FERREIRA DA SILVA, ***.751.741-**, 3048ª, em decorrência da aposentadoria de EULER LOULY CAMPOS, matrícula 00269115; LORENA BARBOSA DE OLIVEIRA GUIMARAES, ***.554.181-**, 3049ª, em decorrência da aposentadoria de LIA VON SOHSTEN CHAGAS, matrícula 00269271; SUELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS, ***.909.041-**, 3050ª, em decorrência da aposentadoria de RENATA CALLACA GADIOLI DOS SANTOS, matrícula 00269336; RAQUEL ALVES LOPES DE FARIA SOUSA, ***.239.531-**, 3051ª, em decorrência da aposentadoria de FLAVIA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 00269417; BRUNA CAROLINY MENEZES VIANA, ***.872.371-**, 3052ª, em decorrência da aposentadoria de JOILSON VIEIRA BARROS, matrícula 0026945X; BRUNA ALVES SILVA, ***.824.801-**, 3053ª, em decorrência da aposentadoria de STELA MARIS RODRIGUES LOBO, matrícula 00269859; MILENA SUELLEN BEZERRA DOS SANTOS, ***.063.391-**, 3054ª, em decorrência da aposentadoria de ROSANGELA PEDRINA DA SILVA, matrícula 00269905; DANIELA DE LIMA OLIVEIRA, ***.471.331-**, 3055ª, em decorrência da aposentadoria de ALFIM NUNES DE SOUZA, matrícula 00269913; RAYLLIANE CUNHA TAVARES KNUPP CARDOSO, ***.363.671-**, 3056ª, em decorrência da aposentadoria de CARLA CRISTINA GADELHA DA SILVA, matrícula 00269964; GISLAINE GOMES DOS SANTOS AMARAL, ***.793.081-**, 3057ª, em decorrência da aposentadoria de LILIAN ALAINE MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 00269980; JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA, ***.192.561-**, 3058ª, em decorrência da aposentadoria de FABIA KATIA PIMENTEL MOREIRA, matrícula 00270199; IONAR FERREIRA DOS SANTOS, ***.001.411-**, 3059ª, em decorrência da aposentadoria de MARTA LILIAN ALVES MADUREIRA, matrícula 00270229; PATRÍCIA OLIVEIRA DE MOURA, ***.645.221-**, 3061ª, em decorrência da aposentadoria de SOLANGE DE SOUSA SANTOS, matrícula 00270253; DENISE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, ***.811.241-**, 3063ª, em decorrência da aposentadoria de MARCIA CRISTINA DANIEL DE CARVALHO, matrícula 00270261; IRENILDE PEREIRA DA SILVA LOPES, ***.298.156-**, 3064ª, em decorrência da aposentadoria de ANA PATRICIA SOARES DOS SANTOS, matrícula 00270385; WEVERTON GOMES DA SILVA TRINDADE, ***.646.811-**, 3066ª, em decorrência da aposentadoria de ROSANGELA DE SOUSA RAMOS FALCAO, matrícula 00270512; LUCIANA BARCELOS STABILE, ***.672.201-**, 3067ª, em decorrência da aposentadoria de CLAUDIA CARDOZO DA SILVA, matrícula 00270741; MARCOS ANTONIO MONTEIRO BENTO, ***.098.401-**, 3068ª, em decorrência da aposentadoria de STELLA MARIS DE LIMA COSTA, matrícula 00270792; LIVIA DE CASSIA DIAS ROCHA, ***.909.301-**, 3070ª, em decorrência da aposentadoria de ELAUDIA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 00270814; IZABEL CRISTINA NOBRE SILVA FIORAVANTE, ***.473.641-**, 3071ª, em decorrência da aposentadoria de ORLANDO CORREA MATOS CERQUEIRA FILHO, matrícula 00270873; VANESSA FERREIRA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, ***.816.881-**, 3073ª, em decorrência da aposentadoria de LEILA MARIA RIBEIRO MARTINS, matrícula 00270946; AMANDA DE PAULA LEITE HOLANDA, ***.484.081-**, 3074ª, em decorrência da aposentadoria de CELIA BORGES DA CUNHA, matrícula 00271039; MARCELLE DA SILVA DE CASTRO, ***.250.341-**, 3075ª, em decorrência da aposentadoria de MAYRIENE ARAUJO PIMENTEL, matrícula 00271268; SINVAL DOS SANTOS NETO, ***.200.311-**, 3079ª, em decorrência da aposentadoria de DENISE MOREIRA SILVA, matrícula 00271284; MIRIAN DE OLIVEIRA SILVA, ***.436.171-**, 3080ª, em decorrência da aposentadoria de MICHELLE SALES CORREIA, matrícula 00271489; ERIKA RENATA CUNHA GONCALVES, ***.684.771-**, 3082ª, em decorrência da aposentadoria de EDILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula 00271683; DANIELA LAENDER CALDEIRA, ***.351.407-**, 3083ª, em decorrência da aposentadoria de JANICE RODRIGUES DO PRADO TOLENTINO, matrícula 00271705; MARIANA FONSECA OLIVEIRA SEABRA PEDRICO, ***.160.071-**, 3084ª, em decorrência da aposentadoria de ALVYSGLORIA DE SOUZA SILVA, matrícula 00271799; VALTER FERREIRA DA SILVA, ***.015.151-**, 3085ª, em decorrência da aposentadoria de SEBASTIAO LOURENCO DE SOUZA, matrícula 00271861; ALEX LEONARDO RIBEIRO, ***.057.751-**, 3086ª, em decorrência da aposentadoria de PATRICIA BRAGLIA SANT IAGO, matrícula 0027190X; LILIAM DE MOURA COIMBRA, ***.530.091-**, 3087ª, em decorrência da aposentadoria de EDUARDO BARCELOS E SILVA, matrícula 00271950; GUILHERME PEREIRA DE FREITAS, ***.778.421-**, 3088ª, em decorrência da aposentadoria de JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 00272043; MICHELE ALVES DE MORAES, ***.629.041-**, 3089ª, em decorrência da aposentadoria de JOAO TIMOTHEO MACIEL PORTO, matrícula 00272108; WELLINGTON CASTRO SEGISMUNDO, ***.648.291-**, 3090ª, em decorrência da aposentadoria de ELISSANDRA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 00272132; SAMARA CARVALHO DOS SANTOS, ***.801.891-**, 3091ª, em decorrência da aposentadoria de JOSE SIDNEY

DA SILVA, matrícula 00272205; MARIÂNGELA BORGES ASSIS RIBEIRO, ***.476.671-**, 3092ª, em decorrência da aposentadoria de JANAINA DA SILVA PINTO, matrícula 00272302; SUELLEN DA SILVA ASSUNCAO, ***.416.051-**, 3093ª, em decorrência da aposentadoria de JEFFERSON SOARES DA ROCHA, matrícula 0027237X; CELIA OLINA ALBUQUERQUE LINO, ***.320.951-**, 3094ª, em decorrência da aposentadoria de ANDREA DE OLIVEIRA, matrícula 00272507; RAYSSA ALVES DA SILVA, ***.040.741-**, 3095ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANE DE CARVALHO, matrícula 00272647; SUELLEN NEVES GODOI, ***.582.151-**, 3096ª, em decorrência da aposentadoria de CARBENE DE SOUSA MENEZES, matrícula 00272671; GRAZIELA DA SILVA BANDEIRA, ***.211.491-**, 3097ª, em decorrência da aposentadoria de MARCIA ALESSANDRA SILVA LIMA DOS SANTOS, matrícula 00272906; ANA CLARA PEREIRA MASCARENHAS, ***.302.831-**, 3101ª, em decorrência da aposentadoria de MARCO ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, matrícula 00272930; JOSEMIR WILLIAMS MOREIRA DA SILVA, ***.049.441-**, 3103ª, em decorrência da aposentadoria de ELISAMAR PINTO MORAES, matrícula 00272957; JUSSARA DIAS BARREIRA, ***.647.821-**, 3104ª, em decorrência da aposentadoria de THANA KELLY ROSA DE SOUZA, matrícula 00273074; TERESINHA LILIANA SOUSA FEITOSA, ***.636.881-**, 3106ª, em decorrência da aposentadoria de ANDREA BERGAMASCHI VILAR DE ARAUJO, matrícula 00273228; JEISEBEL MARQUES COUTINHO, ***.532.491-**, 3109ª, em decorrência da aposentadoria de SEBASTIANA PINTO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 0033023X; DAYANE MENDES DA COSTA, ***.833.361-**, 3110ª, em decorrência da aposentadoria de GILSON SOUSA DE BRITO, matrícula 00273430; MONALISA OLIVEIRA DE LIMA, ***.947.284-**, 3111ª, em decorrência da aposentadoria de CRISTIANA SOARES DE AGUIAR, matrícula 00273600; JÉSSICA DA SILVA DE SOUZA, ***.269.161-**, 3112ª, em decorrência da aposentadoria de SUSANA STADNIKI MORATO PEDREIRA, matrícula 00273627; JERSSY ALVES BOAVENTURA, ***.082.961-**, 3113ª, em decorrência da aposentadoria de SUZANA CRISTINA MACEDO DE MELO GOMES, matrícula 0027366X; MARIANA DE MACEDO BASTOS, ***.792.171-**, 3114ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 00273694; JOCELMO DA SILVA TOLENTINO, ***.554.501-**, 3115ª, em decorrência da aposentadoria de SERGIO CUSTODIO BARBOSA, matrícula 00273791; PEDRO HENRIQUE MESQUITA DE SOUZA, ***.153.911-**, 3116ª, em decorrência da aposentadoria de SUSANE DOS SANTOS JANUARIO, matrícula 00273805; AMANDA KAROLINE SILVA GOMES, ***.326.651-**, 3117ª, em decorrência da aposentadoria de GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 00273945; MARINA BEZERRA DE SOUZA, ***.773.036-**, 3118ª, em decorrência da aposentadoria de ELISANGELA DE OLIVEIRA NOVAIS BRITO, matrícula 00273953; STEFANNY DE SOUZA PEREIRA CAMPOS, ***.065.621-**, 3119ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA OLIMPIA ALVES DE PAIVA, matrícula 00273961; PATRÍCIA ALVES VIANA MATOS, ***.321.116-**, 3120ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA DAS DORES FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0027402X; DIANA LÚCIA NASCIMENTO LOPES GOMES, ***.020.631-**, 3121ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRA CRISTINA PIRES DA SILVA, matrícula 00274062; ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS, ***.016.891-**, 3122ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 00274216; CRISTINA VIEIRA DA TRINDADE DE OLIVEIRA, ***.225.111-**, 3123ª, em decorrência da aposentadoria de EDNELMA LEIDA SOARES DA CUNHA, matrícula 00274380; CAMILA GRAZIELE FREITAS DE AZEVEDO, ***.105.043-**, 3124ª, em decorrência da aposentadoria de LICEIA VILAS BOAS FERNANDES XAVIER, matrícula 00274429; EDVANIA SOARES DE OLIVEIRA, ***.558.081-**, 3125ª, em decorrência da aposentadoria de FERNANDO JOSE CRUZ, matrícula 00274453; ERICA TAYSE BISPO DE DEUS COUTINHO, ***.837.111-**, 3126ª, em decorrência da aposentadoria de MARTA ELIAS FERREIRA, matrícula 00274496; LUCIANA BARBOSA BORGES, ***.950.566-**, 3127ª, em decorrência da aposentadoria de CARLA CABRAL DE LIMA, matrícula 00274607; ALICE ALVES DA GAMA, ***.835.051-**, 3128ª, em decorrência da aposentadoria de CLAUDIA IVANINE LAVAL SILVA, matrícula 00274631; CECILIA VIRGINIA RODRIGUES, ***.160.241-**, 3129ª, em decorrência da aposentadoria de JAQUELINE ROCHA DE CARVALHO DE SOUZA, matrícula 00274682; CLEICIANE HATSUE RUFINO IENDO, ***.357.691-**, 3130ª, em decorrência da aposentadoria de ELISANGELA PEREIRA BARROSO, matrícula 00274739; LALDYCEIA REIS JUSTO, ***.656.201-**, 3132ª, em decorrência da aposentadoria de GISLENE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 00274844; REGIA CRISTINA ARAUJO FREITAS, ***.668.071-**, 3133ª, em decorrência da aposentadoria de LILIAM GOMES RIBEIRO, matrícula 00274879; ARETUSA ELPIDIO DE ANDRADE QUEIROZ, ***.364.071-**, 3134ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIENE CRISTINE PEREIRA DE FREITAS, matrícula 00274887; PAULA CAROLINE ORTEGA TEIXEIRA, ***.441.331-**, 3136ª, em decorrência da aposentadoria de ELIANE BONFIM FLORINDO DA CUNHA, matrícula 00275085; PAULA CORREA SAVELLI, ***.610.221-**, 3137ª, em decorrência da aposentadoria de ERICA MARIELA NANINI LOPES BOGALHO, matrícula 00275360; SIMONE CARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ***.832.891-**, 3138ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANA SANTANA, matrícula 00275670; PRISCILA KESSIA RIBEIRO DE ARAÚJO, ***.285.851-**, 3139ª, em decorrência da aposentadoria de DENISE NOVAIS SOARES, matrícula 00275948; RENILANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS, ***.527.411-**, 3140ª, em decorrência da aposentadoria de EDUARDO NILTON MAIA DE MENEZES, matrícula 00275980; NATALIA SOARES BASTOS, ***.070.551-**, 3141ª, em decorrência da aposentadoria de HILTON DE SOUSA MASSILON, matrícula 00276170; MARCIA CRISTIANE DA

SILVA, ***.146.001-**, 3142ª, em decorrência da aposentadoria de IDNEIDE QUIRINO DE SOUSA FERNANDES, matrícula 00278599; MARIA CLARA TRIGUEIRO DE FIGUEIREDO, ***.301.411-**, 3143ª, em decorrência da aposentadoria de CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 00279323; BÁRBARA BEZERRA DE CARVALHO, ***.128.261-**, 3146ª, em decorrência da aposentadoria de DENISE GUIMARAES MARRA DE MORAES, matrícula 00279870; JADERSON PEREIRA DA SILVA, ***.692.501-**, 3147ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANA BRAGA SEIXAS SOARES DE ALMEIDA, matrícula 00280259; JAQUELINE BEZERRA DA SILVA, ***.937.671-**, 3148ª, em decorrência da aposentadoria de CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 00281034; LORRANY PEREIRA DE DEUSVINDO, ***.298.571-**, 3149ª, em decorrência da aposentadoria de KLEUBER PEREIRA FERRAZ, matrícula 00281956; ROBSON RICHARD CARNEIRO DE OLIVEIRA, ***.327.011-**, 3150ª, em decorrência da aposentadoria de CARLOS FURTADO GONCALVES, matrícula 00282278; MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, ***.717.411-**, 3151ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRA MARA GALVAO DANTAS PORTOCARRERO, matrícula 00282316; MARIA APOLÔNIA LIMA RAMOS VIANA, ***.014.781-**, 3152ª, em decorrência da aposentadoria de CLAUDIA RENATA DE SOUZA LISBOA ROSA, matrícula 00282596; AURICELY ALVES DE SOUZA, ***.561.661-**, 3154ª, em decorrência da aposentadoria de MICHELLA DA COSTA SANTOS DA SILVA, matrícula 00283274; FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE FREITAS, ***.513.558-**, 3155ª, em decorrência da aposentadoria de RONALDO LOPES BEZERRA, matrícula 00283908; MICHELLE NATACHA LIMA HERNANDEZ, ***.137.511-**, 3156ª, em decorrência da aposentadoria de EDVANIA ALVES VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 00284246; EGLAIA SOUZA VIEIRA MENEZES, ***.684.401-**, 3157ª, em decorrência da aposentadoria de VIELINE FERREIRA DA SILVA LOPES, matrícula 00286044; PAULO AIRTON SILVA BRANDAO JUNIOR, ***.814.071-**, 3158ª, em decorrência da aposentadoria de PERLLA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 00286176; ANA PAULA MONTEIRO DE SOUSA, ***.571.721-**, 3160ª, em decorrência da aposentadoria de GILDA MARIA MARTINS, matrícula 00287857; SUELLEN DA SILVA NAKATANI, ***.399.111-**, 3161ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA CRISTINA RIBEIRO TASSONI DOS SANTOS, matrícula 00288438; ANA PAULA PESSOA DE SOUZA, ***.784.961-**, 3162ª, em decorrência da aposentadoria de ROSANGELA BRITO BELO MONTAGNA, matrícula 0028999X; ANDRÉSSIA CLARA DA SILVA, ***.553.981-**, 3163ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA LUCIA BERTOLI, matrícula 00290025; MATEUS AGOSTINHO MELO FERRAZ, ***.622.231-**, 3164ª, em decorrência da aposentadoria de PATRICIA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 00295396; JESSYKA STEPHANNE FONTOURA BRANDAO, ***.790.621-**, 3165ª, em decorrência da aposentadoria de LIA RAQUEL COELHO SOUZA, matrícula 00295892; ANA CLÉA DE OLIVEIRA NUNES, ***.741.291-**, 3167ª, em decorrência da aposentadoria de DAYSE FERREIRA DA MOTTA AMORIM, matrícula 00296163; DIANE DE ABREU OLIVEIRA, ***.183.411-**, 3168ª, em decorrência da aposentadoria de ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 00296368; FRANCIELLE TEIXEIRA BORGES, ***.823.171-**, 3169ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA DE FATIMA TARGINO DOS SANTOS, matrícula 0029649X; KAREN CRISTIELLE ALVES DA SILVA, ***.285.451-**, 3170ª, em decorrência da aposentadoria de LUCINETE JOSE VIEIRA SILVA, matrícula 00296562; LUZINETE PEREIRA DE SOUSA, ***.493.781-**, 3171ª, em decorrência da aposentadoria de CLAUDIA BARROSO VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 00296651; TATIANE BELÉM GOMES, ***.065.661-**, 3173ª, em decorrência da aposentadoria de CINTIA ALCANTARA DE PAULO, matrícula 00297585; RIVANIA FERNANDES BRAGA ATAIDE, ***.333.751-**, 3174ª, em decorrência da aposentadoria de MICHELLE DE ALMEIDA COSTA ARAUJO, matrícula 00297674; JAQUELINE LOPES BARREIROS, ***.207.521-**, 3175ª, em decorrência da aposentadoria de ROSIMAR GONCALVES DE SOUSA FREITAS, matrícula 00297860; MARIA MADALENA DA ROCHA SOUSA, ***.276.331-**, 3176ª, em decorrência da aposentadoria de JAKCELINE ARAUJO SANTIAGO ALVES, matrícula 00298069; JANAINA GOMES BARBOSA MOURA, ***.361.791-**, 3177ª, em decorrência da aposentadoria de MONICA BRAZ DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 00298239; MARIANA MARCELI RIBEIRO DAMACENA, ***.440.961-**, 3178ª, em decorrência da aposentadoria de EDIJANE AMARAL SILVA, matrícula 00298379; VALQUÊNIA RODRIGUES PEREIRA, ***.807.871-**, 3183ª, em decorrência da aposentadoria de CLEIDE DOS SANTOS PRADO SALES, matrícula 00298611; NOELIA ROSA DO NASCIMENTO, ***.230.091-**, 3184ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRA PATRICIA BORGES ALVES, matrícula 00298832; ROSÉLIA DE JESUS FERREIRA, ***.578.461-**, 3186ª, em decorrência da aposentadoria de GEORGINA FRANCISCA DE SOUZA LOPES, matrícula 00300071; LUDYMILA BATISTA DOS SANTOS, ***.397.421-**, 3188ª, em decorrência da aposentadoria de IKEDA DAVIDIS ROCHA, matrícula 00300101; KELLY APARECIDA GONCALVES BEZERRA, ***.989.151-**, 3189ª, em decorrência da aposentadoria de MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 0030011X; LIVIA REGINA LABRE LOURENCO, ***.651.331-**, 3190ª, em decorrência da aposentadoria de DANIELE DUTRA OLIVEIRA, matrícula 00300551; PATRICIA GONCALVES DA SILVA, ***.313.462-**, 3191ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA D ABADIA BARRETO, matrícula 00300578; PAULO HENRIQUE ALVES MACIEL, ***.271.011-**, 3192ª, em decorrência da aposentadoria de NEIDE LOPES DOS SANTOS, matrícula 00300764; THIAGO AFFONSO SILVA DE ALMEIDA, ***.357.346-**, 3193ª, em decorrência da aposentadoria de MIRYAN CANDIDA PUGLISE DE CARVALHO, matrícula 0030090X; RAFAELE FEITOSA DE CARVALHO, ***.350.631-**, 3194ª, em

decorrência da aposentadoria de ADRIANA DE SOUZA COSTA, matrícula 00301353; SILVIA PEREIRA ALVES, ***.230.721-**, 3195ª, em decorrência da aposentadoria de REJANE FARIAS GONTIJO, matrícula 00301361; LETÍCIA BARBIERI MAIA, ***.489.242-**, 3196ª, em decorrência da aposentadoria de CRISTIANE APARECIDA DE MEDEIROS LIMA, matrícula 00301574; DANIELE SOUZA AMORIM, ***.683.181-**, 3197ª, em decorrência da aposentadoria de JOAO PLACIDO DA SILVA, matrícula 00301590; DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA, ***.170.431-**, 3198ª, em decorrência da aposentadoria de ANGELA ALVES DE ABREU, matrícula 00301973; NAYARA ELISA COSTA DA CONCEIÇÃO, ***.218.551-**, 3199ª, em decorrência da aposentadoria de SUZE CRISTINA GONCALVES FERNANDES, matrícula 00302201; LUZIA GLAEDNAR OLIVEIRA LIMA, ***.755.403-**, 3200ª, em decorrência da aposentadoria de ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 00302740; SAMUEL BRITO DE GUSMAO, ***.434.011-**, 3201ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRA FATIMA RODRIGUES ROMERO, matrícula 0030347X; SUELY CONCEIÇÃO ARAUJO LEITE, ***.242.001-**, 3202ª, em decorrência da aposentadoria de GISELE REGINA STORTI MESQUITA, matrícula 00303682; SICILIA BARBOSA DE ALENCAR, ***.180.744-**, 3204ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 00303798; DEUSAMAR DA SILVA RIBEIRO, ***.424.043-**, 3205ª, em decorrência da aposentadoria de SIMONE ALVES CARDOZO MARTINS, matrícula 00303917; FRANCISCA DAS CHAGAS DA CRUZ NASCIMENTO, ***.794.141-**, 3206ª, em decorrência da aposentadoria de LUIZ ROBERTO GONZAGA, matrícula 00305189; SARAH GONÇALVES ANTUNES DOS REIS, ***.867.891-**, 3207ª, em decorrência da aposentadoria de ANA PAULA ALVES TORRES DA COSTA, matrícula 00305219; BARBARA FERREIRA ASSIS DA SILVA, ***.485.291-**, 3208ª, em decorrência da aposentadoria de HILARIO GOMES DA SILVA NETO, matrícula 00305227; SOFIA MESQUITA RESENDE, ***.262.061-**, 3209ª, em decorrência da aposentadoria de DENISE TEIXEIRA DE ARAUJO DE SOUZA LIMA, matrícula 00305472; LUCIANA PEREIRA PINTO, ***.066.821-**, 3210ª, em decorrência da aposentadoria de ROSANA DE FREITAS BANDEIRA DA SILVA, matrícula 00305642; ANA MARIA AFONSO DE MELO, ***.679.301-**, 3211ª, em decorrência da aposentadoria de LUCINETE RODRIGUES BEZERRA, matrícula 00306053; ERICA NAYARA PAULINO MELO, ***.734.556-**, 3212ª, em decorrência da aposentadoria de MARLUCE FERNANDES ROCHA, matrícula 00306223; HANNA JABER CARDOSO, ***.912.761-**, 3213ª, em decorrência da aposentadoria de ELINEUZA MIRANDA DE SOUZA BATISTA, matrícula 00306274; BÁRBARA MAIARA DA COSTA OLIVEIRA, ***.320.623-**, 3214ª, em decorrência da aposentadoria de ANGELA MARIA BATISTA, matrícula 00306304; LARISSA MAGALHAES FREIRE, ***.083.931-**, 3216ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA ROSENILDA SIMEAO DE OLIVEIRA, matrícula 00306339; GABRIEL MENDES DOS ANJOS, ***.255.621-**, 3218ª, em decorrência da aposentadoria de CRISTIANE NAZARETH PINNOLA, matrícula 00306541; ERITON LOBATO DOS SANTOS, ***.554.512-**, 3219ª, em decorrência da aposentadoria de IVANEIDE DE MATOS MENDES, matrícula 00306835; CAMILA DE SENA BARROS, ***.247.221-**, 3220ª, em decorrência da aposentadoria de SIMONE SANTOS MAGALHAES, matrícula 00306908; LUCIENE VICENTE DE BRITO, ***.835.661-**, 3222ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA DANIEL TELES VARGAS, matrícula 00306967; MARIANA DA COSTA GAMA, ***.519.981-**, 3223ª, em decorrência da aposentadoria de APARECIDA DAS GRACAS CORTES, matrícula 0030705X; ANA BEATRIZ PIMENTEL DE QUEIROZ, ***.777.151-**, 3224ª, em decorrência da aposentadoria de CLAUDIENE MARIA RODRIGUES, matrícula 00307068; ANA LÚCIA ALVES BONFIM, ***.806.631-**, 3225ª, em decorrência da aposentadoria de DAYDRA VERAS MARINHO, matrícula 00307165; RAPHAEL PEREIRA GONDIM, ***.631.341-**, 3226ª, em decorrência da aposentadoria de MARILIA DE ABREU, matrícula 00307483; ADELAIDE BEZERRA ANTUNES, ***.913.691-**, 3227ª, em decorrência da aposentadoria de PATRICIA FERREIRA LEMOS SESCONETTO, matrícula 00307726; JOSEANE PINHEIRO LIMA, ***.818.081-**, 3229ª, em decorrência da aposentadoria de SIRLEI MESSIAS SILVA PASSOS, matrícula 00330396; IZANE GUIMARAES DE AGUIAR, ***.214.165-**, 3230ª, em decorrência da aposentadoria de GLEIDSON SOUSA ARRUDA, matrícula 00307823; ENILVIA ROCHA MORATO SOARES, ***.471.041-**, 3231ª, em decorrência da aposentadoria de PATRICIA PEREIRA LIMA RODRIGUES, matrícula 00307890; MAGDA MARQUES MELO, ***.169.611-**, 3232ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA BUDAL, matrícula 00309087; MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA BARBOSA, ***.333.901-**, 3233ª, em decorrência da aposentadoria de ANDREIA MORETTI, matrícula 00309095; RIVONE NASCIMENTO DE LIMA, ***.434.191-**, 3234ª, em decorrência da aposentadoria de ROSANA MARIA DOS SANTOS, matrícula 00309281; LOREN VENTURIN VALADÃO, ***.911.961-**, 3235ª, em decorrência da aposentadoria de ANETE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 00309427; SIMONE PEREIRA MAIA DE SOUSA, ***.248.261-**, 3236ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA GORETTI VIEIRA VULCAO, matrícula 00309516; JÉSSICA DA SILVA CORTES, ***.268.581-**, 3238ª, em decorrência da aposentadoria de MARCIA GILDA MOREIRA COSME, matrícula 00309788; JACKSON LENON DE ARAUJO DA SILVA, ***.618.631-**, 3240ª, em decorrência da aposentadoria de SILVANIA LOPES DE SOUZA VELEZ, matrícula 00309974; GABRIELLA SIMOES ALCANTARA, ***.911.041-**, 3241ª, em decorrência da aposentadoria de CLEIDE RENATA SOBRAL DE ARAUJO, matrícula 00310085; JOANA DARC SOUZA SOARES, ***.147.871-**, 3242ª, em decorrência da aposentadoria de MAGNOLIA DE SOUZA LIRA, matrícula 00310107; SARAH CAROLLYNE YUNES DE AZEVEDO, ***.379.281-**, 3243ª, em decorrência da

aposentadoria de CLAUDIA LOPES CANCADO PARANHOS, matrícula 00310166; ANA KAROLINE GOMES VIEIRA, ***.816.321-**, 3244ª, em decorrência da aposentadoria de REGIANE MATOS OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 00310220; KEILA KARINA SOUSA MARTINS, ***.465.491-**, 3245ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANA MURIVALDO DO NASCIMENTO, matrícula 00310271; ANA LUISA RODRIGUES CARVALHO COSTA, ***.259.761-**, 3246ª, em decorrência da aposentadoria de GINEIA APARECIDA TIAGO COSTA, matrícula 0031028X; VÍVIA LIRA DE ARAUJO, ***.733.071-**, 3247ª, em decorrência da aposentadoria de THATIANY SOARES, matrícula 00310514; GRAZIELA ALVES CLARO ARAUJO, ***.571.001-**, 3248ª, em decorrência da aposentadoria de JULIANA MELO GONCALVES DE SOUSA, matrícula 00310581; WALDENYR DA SILVA MORAES, ***.247.977-**, 3249ª, em decorrência da aposentadoria de REGINA CELIA DOREA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 00311464; SHIRLENE DA SILVA ARAUJO, ***.603.801-**, 3250ª, em decorrência da aposentadoria de CILENE ANTONIO DA NATIVIDADE, matrícula 0031174X; SIMONE LOVIZOTTO CESARIO CHACON, ***.855.348-**, 3251ª, em decorrência da aposentadoria de NADJA REJANE CIRQUEIRA REGIS DIAS, matrícula 00311804; DEILA ROSA PEREIRA, ***.766.491-**, 3252ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRA SCHMITT MONTEIRO, matrícula 00311871; SUELI OLIVEIRA LOPES DE MEDEIROS, ***.728.661-**, 3254ª, em decorrência da aposentadoria de ADELIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 00312207; RAYSSA PRISCILLA SILVA DE MELO, ***.865.421-**, 3255ª, em decorrência da aposentadoria de WILLIMAN RIBEIRO MONTEIRO CASTRO, matrícula 00312525; GABRIELA PEREIRA SALGADO, ***.367.451-**, 3257ª, em decorrência da aposentadoria de JULIA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 00312738; RODRIGO NUNES DA COSTA, ***.068.441-**, 3258ª, em decorrência da aposentadoria de MILCE SANDRA NERES AVELINO MACIEL, matrícula 00312746; LIGIA SILVA NUNES DE AZEVEDO, ***.137.731-**, 3259ª, em decorrência da aposentadoria de ROSANA MARISA DE CASTRO, matrícula 00312894; DANIELA CRISTINA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA, ***.692.291-**, 3260ª, em decorrência da aposentadoria de JOELMA MARIA MENESES DE BRITO SOUZA, matrícula 00312924; JESSICA NUNES MARTINS, ***.075.341-**, 3261ª, em decorrência da aposentadoria de WELMA MARQUES MARTINS RESENDE, matrícula 00313033; JOELSON SILVA OLIVEIRA, ***.043.391-**, 3263ª, em decorrência da aposentadoria de ROSENCLAIR DINIZ, matrícula 00313238; VIVIANE RIBEIRO DIAS, ***.452.661-**, 3264ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA DA FONSECA MATOS, matrícula 00313270; POLLYANA ARAÚJO DE SOUZA, ***.629.181-**, 3266ª, em decorrência da aposentadoria de SOLEIMA CARDOSO SOUSA OLIVEIRA, matrícula 00313467; NAYARA MONTEIRO COUTO, ***.900.536-**, 3267ª, em decorrência da aposentadoria de RENATA CRISTINA ELIAS VIEIRA, matrícula 00313521; ANA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA, ***.267.311-**, 3268ª, em decorrência da aposentadoria de LUCINEIDE SOUZA TEIXEIRA SILVA, matrícula 00313785; LUANA GALENO DOS SANTOS, ***.736.131-**, 3269ª, em decorrência da aposentadoria de MILENE DE SOUZA LIMA, matrícula 00313815; ANDRÉA LIMA NASCIMENTO, ***.895.491-**, 3270ª, em decorrência da aposentadoria de AUGUSTO CEZAR ANTUNES, matrícula 00313955; ELIZANGELA FERREIRA LIMA, ***.812.191-**, 3271ª, em decorrência da aposentadoria de GILCEIA LEITE DOS SANTOS FONTENELE, matrícula 00314013; MARIA DE FATIMA MARTINS DE SOUSA, ***.377.701-**, 3272ª, em decorrência da aposentadoria de ALESSANDRA MISSIAGGIA MORAES, matrícula 00314072; SILNARA NERYS GUEDES NEVES, ***.002.631-**, 3273ª, em decorrência da aposentadoria de WILSON FREITAS NOBREGA, matrícula 00314080;

ATIVIDADES - Pessoas com Deficiência (PcD)

ADELICE DE DEUS PASSOS, ***.314.221-**, 130ª, em decorrência da aposentadoria de SILMARA CRUZ LEAL, matrícula 00314145;

ATIVIDADES - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA JESUS, ***.540.951-**, 859ª, em decorrência da aposentadoria de PATRICIA CORREA RESENDE, matrícula 0031417X; AMANDA LIMA CAMPOS, ***.666.471-**, 860ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA GEUSILENE BONFIM DA SILVA, matrícula 00314404; FRANCIELI REIS NASCIMENTO, ***.905.251-**, 861ª, em decorrência da aposentadoria de CICERO PAULO DA SILVA MARINHO, matrícula 00314471; NELMA SANTOS SILVA, ***.394.181-**, 862ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA APARECIDA ALVES, matrícula 00314501; NATALIA FERREIRA DOS SANTOS, ***.793.671-**, 863ª, em decorrência da aposentadoria de FLAVIA MARIA MARTINS, matrícula 00314617; DAIANE JOSE MOREIRA, ***.703.361-**, 864ª, em decorrência da aposentadoria de MONICA MARTINS BONFANTE, matrícula 00314668; EDILASIO AURELIO GUEDES DA COSTA JUNIOR, ***.243.891-**, 865ª, em decorrência da aposentadoria de JOÃO ROCHAEL MEIRA ALCANTARA, matrícula 00330434; GABRIELA FERNANDES ONANGA, ***.871.611-**, 866ª, em decorrência da aposentadoria de JOSE ASSUNCAO NETO, matrícula 00314684; MICHELE RODRIGUES DE JESUS QUEIROZ, ***.995.101-**, 867ª, em decorrência da aposentadoria de KARLA CRISTINA MENESES DO NASCIMENTO, matrícula 00314870; JÉSSICA TAYANE OLIVEIRA DAS VIRGENS BARBOSA, ***.202.191-**, 868ª, em decorrência da aposentadoria de CRISTINA TORRES TAVARES, matrícula 00314897; PATRICIA BRITO DE MELO, ***.021.551-**, 869ª, em decorrência da aposentadoria de PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS MADUREIRA, matrícula 00314943; MARIA SANTOS DA LUZ, ***.304.831-**, 870ª, em decorrência da aposentadoria de ALESSANDRA DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula 00314951; CRISLENE SILVA DE VASCONCELOS, ***.559.352-**, 871ª,

em decorrência da aposentadoria de JOSMIEL ALVES DA SILVA, matrícula 00315001; ANA CAROLINA DOS SANTOS, ***.968.861-**, 872ª, em decorrência da aposentadoria de RENATA LANZILLOTTI VARANDAS, matrícula 00315028; MILQUES JORDANA CIRQUEIRA MACIEL, ***.448.631-**, 873ª, em decorrência da aposentadoria de GUTEMBERG MATOS DOS SANTOS, matrícula 00315192; MEURY APARECIDA SOARES, ***.426.261-**, 874ª, em decorrência da aposentadoria de FRANCINEIA ALVES DA SILVA, matrícula 00315362; ANDERSON ARAÚJO SILVA, ***.357.011-**, 875ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRO PORTO PRACA, matrícula 00315397; ERIKA VICTORIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, ***.748.871-**, 876ª, em decorrência da aposentadoria de FRANCINILDA PIRES DE SOUSA, matrícula 00315451; FRANCISCA GESSICA DA SILVA LIMA, ***.363.791-**, 877ª, em decorrência da aposentadoria de WILAME BARREIRA LUSTOSA, matrícula 0031546X; RAYSSA ORNELAS SOARES, ***.029.081-**, 878ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA D APARECIDA RODRIGUES, matrícula 00315664; MARIA CRISTINA NEVES DA SILVA, ***.786.311-**, 879ª, em decorrência da aposentadoria de ROSANGELA MARIA DE ANDRADE, matrícula 00315826; LAYANE OHANA FERREIRA SOUSA, ***.100.521-**, 880ª, em decorrência da aposentadoria de YONARA ROCHA, matrícula 00315931; ELISÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA, ***.601.241-**, 881ª, em decorrência da aposentadoria de LIZANDRA GOMES MEIRELES, matrícula 00315982; TAÍSE SERAFIM DE ABREU, ***.479.151-**, 882ª, em decorrência da aposentadoria de JOELMA PEREIRA FELIPE, matrícula 00316016; DIACAMO DE OLIVEIRA LOPES, ***.064.896-**, 884ª, em decorrência da aposentadoria de ZILMA DE PAIVA, matrícula 00316253; BRUCE PEREIRA LÔBO, ***.002.691-**, 885ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA LEILA DE LIMA, matrícula 00316598; MARCOS DIAS DOS SANTOS, ***.809.381-**, 886ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA VAZ DE FREITAS, matrícula 00316784; WELTON MAIA DA CONCEIÇÃO, ***.681.991-**, 888ª, em decorrência da aposentadoria de CRISTINA BARRETO RAMALHO, matrícula 00316881; VICENTE CARDOSO DA SILVA NETO, ***.257.921-**, 889ª, em decorrência da aposentadoria de MICHELINE CHAVES FERREIRA, matrícula 00316911; DAYANE DE OLIVEIRA PEREIRA, ***.201.801-**, 890ª, em decorrência da aposentadoria de RICARDO PAES PACHECO, matrícula 00316997; ROSSANY ALVES DE ARAUJO CARVALHO, ***.286.541-**, 891ª, em decorrência da aposentadoria de IVALDO DIAS LEITE, matrícula 00317063; JOSÉ LOURENÇO DE SANT ANNA FILHO, ***.236.351-**, 892ª, em decorrência da aposentadoria de ANDRESSA RODRIGUES CHERMONT VIDAL, matrícula 0031708X; FABIANA MOREIRA DE LIMA, ***.646.541-**, 893ª, em decorrência da aposentadoria de LUCINEIDE DE OLIVEIRA, matrícula 00317136; ANA CAROLINA DE ARMELIN RIBEIRO, ***.957.241-**, 894ª, em decorrência da aposentadoria de ERALDA TENORIO LOPES, matrícula 00317195; JUSCELMA PROFETA DE CARVALHO, ***.772.611-**, 895ª, em decorrência da aposentadoria de MAURA SOARES DOS SANTOS DANTAS, matrícula 00317349; SARA RODRIGUES DIAS, ***.804.641-**, 896ª, em decorrência da aposentadoria de QUEDMA ELIENAI DE SOUZA SILVA, matrícula 0031742X; DANIEL JOSE LASARA, ***.624.206-**, 897ª, em decorrência da aposentadoria de MONTIEUX VIEIRA DOS SANTOS MOURAO DE SANTANA, matrícula 00317551; RONICLEIA MARIA DA SILVA BARBOSA, ***.584.251-**, 898ª, em decorrência da aposentadoria de MARTA ALVES DE CARVALHO VIEIRA, matrícula 00317667; FERNANDA DO NASCIMENTO SANTOS, ***.178.111-**, 899ª, em decorrência da aposentadoria de FABIANA SABINO LEITE, matrícula 00317764; MIKAEL TELES ALVES DA SILVA, ***.049.061-**, 900ª, em decorrência da aposentadoria de IVONE ANGELA RIBEIRO LIMA, matrícula 00317845; MARIA DE LOURDES DOS ANJOS BORGES DA SILVA, ***.153.491-**, 902ª, em decorrência da aposentadoria de VANIRA FERNANDES DE SOUZA CUNHA, matrícula 00317985; AMANDA BARBOSA QUEIROZ, ***.798.201-**, 903ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIENE VIEIRA PIOVEZANA, matrícula 00318078; ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS, ***.979.175-**, 904ª, em decorrência da aposentadoria de ELIANE LIMA CHINI, matrícula 00318086; EDSON MOURA DE CAMPOS, ***.368.207-**, 905ª, em decorrência da aposentadoria de CRISTIANE ANDREIA TEIXEIRA MESQUITA, matrícula 00318140; FÁBIO PEREIRA DA SILVA, ***.120.961-**, 906ª, em decorrência da aposentadoria de SOLANGE RODRIGUES DAMASCENO, matrícula 00318175; JULIANE DE SOUZA PEREIRA, ***.970.291-**, 907ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRA PAULA MENDONCA DE SOUZA, matrícula 00318302; GESSELIA BATISTA DIAS FERNANDES, ***.978.381-**, 908ª, em decorrência da aposentadoria de ANDREA CARLA ALVES DE SOUZA CARDOSO, matrícula 00318396; ADRIANA ROCHA MENDES, ***.609.831-**, 909ª, em decorrência da aposentadoria de VANIA PIRES FERREIRA BARRETO, matrícula 00318434; IZABELA DA SILVA MARTINS, ***.296.371-**, 910ª, em decorrência da aposentadoria de WANESSA LIMA DOS SANTOS, matrícula 00318477; TANIA FARIAS DA COSTA, ***.778.321-**, 911ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA DAS GRACAS DA COSTA GAMA, matrícula 0031854X; ADRIANA DIAS DA SILVA, ***.292.411-**, 912ª, em decorrência da aposentadoria de PAULO FIRMINO DE FREITAS, matrícula 00318604; JOAO PAULO NASCIMENTO RABELO, ***.550.761-**, 913ª, em decorrência da aposentadoria de ALENILZA SOUSA MENDES, matrícula 00318655; THAIS DA SILVA ALVES COELHO, ***.826.751-**, 914ª, em decorrência da aposentadoria de TANIA REGINA DE DEUS RESENDE, matrícula 0031871X; WLLISSEIA DA SILVA BRITO, ***.574.651-**, 915ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA PRATA DE CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula 00318825; SAMARA ESPINDOLA FREIRE, ***.546.731-**, 916ª, em decorrência da aposentadoria de NEIDE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 00319031; GILSIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS,

***.643.636-**, 917ª, em decorrência da aposentadoria de MARCO CEZAR DA SILVA PEREZ, matrícula 00319147; NOEMIA DA SILVA SOUZA LEAL, ***.698.221-**, 918ª, em decorrência da aposentadoria de ELIANE ROMERO PACHECO, matrícula 00319376; DAIANE FERREIRA SILVA, ***.487.181-**, 919ª, em decorrência da aposentadoria de CELIA APARECIDA FARIA ALMEIDA, matrícula 00319422; DORA MORENO SANTOS, ***.006.011-**, 920ª, em decorrência da aposentadoria de ANA PAULA TEODORO CORTES, matrícula 00319449; ISADORA COUTO SILVA, ***.738.541-**, 921ª, em decorrência da aposentadoria de VIVIANE NEVES DE MACEDO CORREA, matrícula 00319759; LEIDE DAIANY ALVES DE OLIVEIRA, ***.681.051-**, 922ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA DELMA NUNES BATISTA DE CARVALHO, matrícula 0031983X; LUCIA SOARES DOS REIS, ***.659.431-**, 923ª, em decorrência da aposentadoria de HILTON GENEROSO JUNIOR, matrícula 00319864; RIVANIA HORTENCIO SANTOS, ***.186.033-**, 924ª, em decorrência da aposentadoria de CINARA CINTIA DE LIMA VIRGINIO, matrícula 00319872; ROSANGELA ALVES PROCÓPIO, ***.187.103-**, 925ª, em decorrência da aposentadoria de FRANCY NICY RAMOS BEZERRA, matrícula 00319899; ANA ANGELICA NEVES DOS SANTOS DE ANDRADE, ***.869.505-**, 926ª, em decorrência da aposentadoria de ANGELITAMARANTE GARCIA, matrícula 00320013; RODRIGO VIEIRA MARQUES, ***.214.351-**, 927ª, em decorrência da aposentadoria de MARCIA SANTOS GONCALVES COELHO, matrícula 00320129; MARILDA SOARES DA SILVA, ***.220.291-**, 928ª, em decorrência da aposentadoria de GISLENE VILAR REZENDE, matrícula 00320307; VALDETE MACIEL DE SOUSA, ***.983.061-**, 929ª, em decorrência da aposentadoria de KATIANE MARIA MENEZES MOTA, matrícula 00320315; EDSON DOS SANTOS DA COSTA SILVA, ***.934.761-**, 930ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA ABREU DA COSTA ALBUQUERQUE, matrícula 00320374; CARMEN MARQUES DOS SANTOS, ***.455.401-**, 931ª, em decorrência da aposentadoria de CRISTIANA BARBOSA ROSA, matrícula 00320404; MARIA EDUARDA MEDEIROS DE OLIVEIRA, ***.666.541-**, 932ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA DO SOCORRO CARLOS RAMALHO, matrícula 0032051X; DEZILIELY LORRANE DA SILVA BRITO, ***.009.901-**, 933ª, em decorrência da aposentadoria de HELMA SALLA, matrícula 00320528; SARAH DANIELLE PEREIRA GONÇALVES LIMA, ***.893.961-**, 935ª, em decorrência da aposentadoria de ALMIR RIBEIRO SIQUEIRA, matrícula 00320544; JOSIMAR ANDRADE PEREIRA, ***.513.191-**, 936ª, em decorrência da aposentadoria de ALICE NUNES PIMENTEL, matrícula 00330574; DANIELE DOS SANTOS VIEIRA, ***.681.591-**, 937ª, em decorrência da aposentadoria de FABIANA MACEDO AVELAR GUILLARDI, matrícula 00320552; MARIA CELESTE DE ANDRADE, ***.347.955-**, 938ª, em decorrência da aposentadoria de DALENA SUMAYA BATISTA PINTO, matrícula 00320579; EMÍLIA NUNES RODRIGUES, ***.348.203-**, 939ª, em decorrência da aposentadoria de MONICA MAGALHAES SANTANA, matrícula 00320633; ALIXANDRA RODRIGUES LINHARES, ***.598.301-**, 940ª, em decorrência da aposentadoria de IVA CARMEN DE QUEIROZ FERNANDES, matrícula 00320676; CARLA CESÁRIA DA SILVA RODRIGUES, ***.148.251-**, 941ª, em decorrência da aposentadoria de CARLA CASTELAR QUEIROZ, matrícula 00320692; SILVIA DAS CHAGAS OLIVEIRA, ***.609.211-**, 942ª, em decorrência da aposentadoria de JEFERSON JOSE RODRIGUES DE SANT ANNA, matrícula 00320749; DANIELA DA ROCHA MACHADO ARAUJO, ***.100.211-**, 943ª, em decorrência da aposentadoria de HULDA MARIA DA SILVA, matrícula 00320838; ANA ELISA MARTINS DE SANTANA, ***.850.661-**, 944ª, em decorrência da aposentadoria de ROSANGELA APARECIDA COLETTI, matrícula 00320854; MARIA AUGUSTA APARECIDA DA CRUZ DOMINGOS, ***.022.201-**, 945ª, em decorrência da aposentadoria de ALESSANDRA FERREIRA DE MATOS, matrícula 00320889; DIOGO SANTOS SOBRINHO, ***.081.531-**, 946ª, em decorrência da aposentadoria de IRIS MARLEI LOPEZ DOS REIS, matrícula 00320897; MARIA JULIA DUARTE DE ALMEIDA PIO PAIVA, ***.551.231-**, 947ª, em decorrência da aposentadoria de DORIS RODRIGUES SOUSA, matrícula 00320919; ANA CRISTINA DE SENA RIBEIRO, ***.679.061-**, 948ª, em decorrência da aposentadoria de VERONICA GOMES DA CRUZ PESSOA, matrícula 00320978; ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA, ***.649.711-**, 949ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA HELENA DE SOUSA MELO, matrícula 00321028; BARBARA DA COSTA LIMA, ***.949.091-**, 950ª, em decorrência da aposentadoria de DINALVA APARECIDA DA SILVA GUEDES, matrícula 00321060; MULLER DA SILVA ANICETO, ***.468.961-**, 951ª, em decorrência da aposentadoria de ELAINE VIEIRA DE ASSIS, matrícula 00321281; VALDELICE MATOS MORAES GAMA, ***.489.831-**, 952ª, em decorrência da aposentadoria de JOANA DARCPEREIRA MARTINS, matrícula 00321354; THAYZA LUCIA VASCONCELOS TEIXEIRA, ***.039.104-**, 953ª, em decorrência da aposentadoria de VALNIELE GOMES VILELA, matrícula 00321451; DENISE SOUSA ATANARIO, ***.571.391-**, 954ª, em decorrência da aposentadoria de FRANCISCA DANTAS VANDERLEI, matrícula 00321508; MARIA DA SILVA SANTOS, ***.681.151-**, 955ª, em decorrência da aposentadoria de GEYCEA PESSOA COSTA, matrícula 00321567; RANIELLE EVANGELISTA DE JESUS, ***.507.491-**, 956ª, em decorrência da aposentadoria de SULIVA RUBIA LIBARDI RODRIGUES, matrícula 0032180X; WELLINGTON ROSENDO DOS SANTOS, ***.183.151-**, 957ª, em decorrência da aposentadoria de ANA CLEIDE TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 00321893; LUCAS DIAS DE JESUS, ***.615.581-**, 958ª, em decorrência da aposentadoria de MARLENE MARTINS DE SALES ROCHA, matrícula 00321907; HEIDE DE SOUZA GOMES, ***.556.405-**, 959ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA IRANEIDE DINIZ FLORENTINO, matrícula 00321915; CLAUDIA DOS SANTOS DRACZ RENNO,

***.621.111-**, 960ª, em decorrência da aposentadoria de EDIVANI JOSEFA DO CARMO, matrícula 00322016; HINGREDY SILVA DE CARVALHO MARTINS, ***.611.801-**, 961ª, em decorrência da aposentadoria de FRANCIELI MARTINS FONTINELE DA SILVA, matrícula 00322024; BRUNO ALVES ROCHA, ***.811.611-**, 962ª, em decorrência da aposentadoria de CARMEN SILVIA NUNES VIANA, matrícula 00322121; MICHELE DE SOUZA BARBOSA MONTALVÃO, ***.377.481-**, 963ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRA MARIA DOS SANTOS, matrícula 00322156; ADRIANO CARVALHO DOS SANTOS, ***.558.771-**, 964ª, em decorrência da aposentadoria de SHIRLENE APARECIDA MIRANDA, matrícula 00322164;

BIOLOGIA - Ampla Concorrência

HÉRICA RIBEIRO DE ALMEIDA PIRES, ***.247.376-**, 24ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANA RODRIGUES BRAGA BASTOS, matrícula 00322180; MELISSA SILVA MONTEIRO, ***.506.161-**, 39ª, em decorrência da aposentadoria de INDIARA DE SOUZA SANTOS, matrícula 00322210;

CIÊNCIAS NATURAIS - Ampla Concorrência

RALF BRUNO MOURA LOPES, ***.619.536-**, 9ª, em decorrência da aposentadoria de CLEUSA TEIXEIRA CORREIA DE LIMA, matrícula 00322237; DAYANE MARQUES DOS SANTOS, ***.322.748-**, 34ª, em decorrência da aposentadoria de ISABEL CRISTINA GONZAGA DE OLIVEIRA HUNH, matrícula 00322261; CRISTIELE DOS SANTOS SOUZA, ***.038.871-**, 49ª, em decorrência da aposentadoria de SOLANGE RIBEIRO DA COSTA, matrícula 00322296; GIULIA DA SILVA LOPES, ***.311.731-**, 54ª, em decorrência da aposentadoria de POLIANA MOURAO SOARES, matrícula 00322326; CLAUDIA PERES BESERRA, ***.736.787-**, 59ª, em decorrência da aposentadoria de ERIKA DUNGUEL PEREIRA SANTOS, matrícula 00322393;

CIÊNCIAS NATURAIS - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

WILLIAM ARLINDO FÉLIX, ***.744.641-**, 22ª, em decorrência da aposentadoria de RUTH OLIVEIRA TAVARES, matrícula 00322458; RENATA MIRANDA LOPES, ***.453.611-**, 23ª, em decorrência da aposentadoria de ALEXANDRA GOMES FARIAS BANDEIRA DE MELO ROCHA, matrícula 00322547;

CONTABILIDADE - Ampla Concorrência

LUIS FERNANDO PORTELA DE FARIA, ***.999.191-**, 7ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA LAURITA BARBOSA PINHEIRO, matrícula 00322660;

EDUCAÇÃO FÍSICA - Ampla Concorrência

JÚLIA SANTIAGO PIMENTA, ***.823.581-**, 46ª, em decorrência da aposentadoria de ELIZANGELA JOSE DA SILVA ATAÍDES, matrícula 00322741; CAMILA PAIVA FREITAS COSTA, ***.322.871-**, 144ª, em decorrência da aposentadoria de ANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula 0032275X; GEYNE PEREIRA FURTADO RUFINO, ***.469.481-**, 383ª, em decorrência da aposentadoria de RUTH JOSE DOS SANTOS, matrícula 00322776; CASSIA DE ASSUNCAO VASCONCELOS TEIXEIRA, ***.798.301-**, 432ª, em decorrência da aposentadoria de MARILU JOVENTINA GOMES DE JESUS, matrícula 00322830; SEBASTIAO LIMA MARTINS, ***.572.811-**, 442ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRA TETANIA TELES DE MENEZES PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 00322849; IULY FERREIRA CAMPOS, ***.957.391-**, 445ª, em decorrência da aposentadoria de VALERIA ALVES DE MENEZES, matrícula 0032292X; TATIANA DAS GRACAS ABREU DA COSTA E SILVA, ***.346.627-**, 460ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CURY, matrícula 00322989; MATHEUS RAMOS BARBOSA, ***.475.361-**, 653ª, em decorrência da aposentadoria de GLEIZ LIMA BARBOSA, matrícula 00323012;

EDUCAÇÃO FÍSICA - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

CLAUDIA IVANIA NUNES DOS SANTOS, ***.712.611-**, 197ª, em decorrência da aposentadoria de JAEI DIAS DOS SANTOS, matrícula 0032308X;

ENFERMAGEM - Ampla Concorrência

DEBORA TELES DE PAULA, ***.024.643-**, 21ª, em decorrência da aposentadoria de VERA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 00323128; STEFANNY SILVA AGUIAR, ***.443.191-**, 36ª, em decorrência da aposentadoria de GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 00323314; LEANDRO XAVIER DE SOUSA SILVA, ***.282.641-**, 47ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA FABIA ALBUQUERQUE DE ALENCAR ARAUJO, matrícula 00323349; DYULYANNE VIEIRA DE DEUS, ***.674.471-**, 48ª, em decorrência da aposentadoria de ELISSONIA RIBEIRO PEREIRA GOMES, matrícula 00323403; MARIA DO SOCORRO NERI DA SILVA, ***.591.203-**, 49ª, em decorrência da aposentadoria de ELAINE MESQUITA MENESES, matrícula 00323411; SANDRA JACO ROCHA NOGUEIRA, ***.884.481-**, 51ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRA FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 00323462; LARISSA TIBURCIO MAIA DA SILVA, ***.030.691-**, 52ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANE ANSELMO SOUSA, matrícula 00323470; RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA SOUZA, ***.400.753-**, 53ª, em decorrência da aposentadoria de JANINE ELIZA DE OLIVEIRA SILVA PASSOS, matrícula 00323683;

ENFERMAGEM - Pessoas com Deficiência (PcD)

PRISCILA APARECIDA BARBOSA BATISTA, ***.617.621-**, 7ª, em decorrência da aposentadoria de ARIANA BANDEIRA BARROS DE MACEDO, matrícula 00323705;

ENFERMAGEM - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

JAQUELINE ALVES DE SOUZA, ***.567.811-**, 14ª, em decorrência da aposentadoria de FRANCISCA TEIXEIRA COSTA, matrícula 00323853; ANGELICA SIRQUEIRA DOS SANTOS, ***.219.735-**, 16ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 00323985; RAILANE SOUZA SILVA,

***.141.091-**, 17ª, em decorrência da aposentadoria de AMELIA DE ANDRADE GOMES, matrícula 00324108; TARCYESIO DE SOUSA SA, ***.633.773-**, 18ª, em decorrência da aposentadoria de WILDIMA MARIA DA SILVA CARNEIRO, matrícula 00324116;

ENFERMAGEM - Pessoas Hipossuficientes

TAMISE PAULINO SILVA, ***.975.861-**, 10ª, em decorrência da aposentadoria de ELIZABETH MARRA DOS SANTOS, matrícula 00324132; EDGAR RODRIGUES LOMBRE, ***.927.911-**, 11ª, em decorrência da aposentadoria de MARCIA HELENA BIN, matrícula 00324272; MOURIANE XAVIER OZORIO LOMBRE, ***.848.041-**, 12ª, em decorrência da aposentadoria de GENAINA MEDEIROS RAMOS, matrícula 00324299; POLLYANA NERES GONCALVES, ***.073.991-**, 13ª, em decorrência da aposentadoria de CARLA CRISTIANE RODRIGUES E SILVA, matrícula 00324345;

FILOSOFIA - Ampla Concorrência

FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA, ***.877.181-**, 34ª, em decorrência da aposentadoria de ALCIRENE MARTINS, matrícula 00324493; RENAN SILVA DE OLIVEIRA, ***.401.861-**, 44ª, em decorrência da aposentadoria de ELINE MEDEIROS COSTA, matrícula 00324507; MARCUS FELIPE AQUINO DOS SANTOS, ***.217.631-**, 45ª, em decorrência da aposentadoria de CATIA REGINA SOUZA SANTOS, matrícula 00324523;

GEOGRAFIA - Ampla Concorrência

ROBSON XIMENES DE MELO, ***.073.023-**, 16ª, em decorrência da aposentadoria de FATIMA DE JESUS GOMES SOARES TOMAZ, matrícula 00324833; CARLOS HENRIQUE NONATO VIEIRA, ***.072.441-**, 27ª, em decorrência da aposentadoria de EUNICE LUCIANO DA COSTA RESENDE, matrícula 00324981; ÉRICA DE FRANÇA GOMES, ***.934.471-**, 46ª, em decorrência da aposentadoria de ENIO ROBERTO BOTELHO, matrícula 0032499X;

HISTÓRIA - Ampla Concorrência

VANESSA GIULIANI GOMES, ***.524.170-**, 32ª, em decorrência da aposentadoria de SONIA OLIVERA DE MORAES, matrícula 0032504X;

HISTÓRIA - Pessoas com Deficiência (PcD)

MONICA DE SOUSA OLIVEIRA, ***.438.643-**, 13ª, em decorrência da aposentadoria de CRISTIANE NUNES DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula 00325112;

HISTÓRIA - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

MICHAEL CARONE MARTINS, ***.886.181-**, 16ª, em decorrência da aposentadoria de EDISNEILE MARIA BORGES, matrícula 00325252;

INFORMÁTICA - Ampla Concorrência

DIEGO CAJUZEIRO SILVA, ***.898.851-**, 57ª, em decorrência da aposentadoria de ADRIANA ALVES DE SOUSA, matrícula 00325309; RAFAEL BRENNER GOMES SILVA, ***.375.751-**, 58ª, em decorrência da aposentadoria de ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula 00325538; TAMIRIS ESPINOLA DA SILVA, ***.985.681-**, 59ª, em decorrência da aposentadoria de ANGELICA FREITAS LIMA, matrícula 00325880; EDILSON NEVES VIANA, ***.356.231-**, 60ª, em decorrência da aposentadoria de FRANCISCA MENDES DE CARVALHO, matrícula 00325899; DENISE GOMES PEIXOTO XAVIER, ***.755.121-**, 61ª, em decorrência da aposentadoria de RAIMUNDA NETA DE SOUZA SALES, matrícula 00325929; HENRIQUE DO CARMO SILVA, ***.503.101-**, 62ª, em decorrência da aposentadoria de SANDRA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 00325988; ANA CAROLINA BARROS MARTINS, ***.797.641-**, 63ª, em decorrência da aposentadoria de PATRICIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 00326003; ÁDISON SOUZA GUALBERTO, ***.568.561-**, 64ª, em decorrência da aposentadoria de ROSENDO ELOI DOS SANTOS CRUZ, matrícula 00326054;

INFORMÁTICA - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

JOÃO MARCOS TAVARES DE OLIVEIRA, ***.846.021-**, 16ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA ELIANE PIMENTA BRITO, matrícula 00326267;

LEM/FRANCÊS - Ampla Concorrência

NATÁLIA GONÇALVES SOUSA, ***.831.711-**, 21ª, em decorrência da aposentadoria de JOSE FERNANDO GIMENES GARCEZ, matrícula 00326275; YASMIN DE FARIAS NASCIMENTO, ***.028.555-**, 22ª, em decorrência da aposentadoria de ETEL TEIXEIRA DE JESUS, matrícula 00326607;

LEM/FRANCÊS - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

LEONARDO BARROS DE SOUSA, ***.969.291-**, 8ª, em decorrência da aposentadoria de ANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 00326763;

LEM/INGLÊS - Ampla Concorrência

LETICIA NERI CARNEIRO, ***.797.381-**, 95ª, em decorrência da aposentadoria de MARENISE ROCHA DE ABREU, matrícula 00326771; INACIO MUNIZ FRANCO NETO, ***.347.634-**, 116ª, em decorrência da aposentadoria de ANGELICA MEDEIROS BARBOSA PIMENTEL, matrícula 0032678X; RAQUEL NASCIMENTO DE AGUIAR, ***.421.741-**, 138ª, em decorrência da aposentadoria de PATRICIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 00327050;

LETRAS LIBRAS - Ampla Concorrência

ISABEL CRISTINA PRADO BARROS, ***.957.321-**, 22ª, em decorrência da aposentadoria de IANE RODRIGUES LEMOS, matrícula 00327115; GUILHERME VINICIUS ALVES DE ARAUJO, ***.351.731-**, 23ª, em decorrência da aposentadoria de SILMARA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, matrícula 00327158; ANTONIO ROCHA DE ALMEIDA BARROS FILHO, ***.843.864-**, 24ª, em decorrência da aposentadoria de CELIA PATRICIA SOUZA VALERIANO, matrícula 0032728X;

LÍNGUA PORTUGUESA - Ampla Concorrência

ARTHUR BRITTA SCANDELARI, ***.227.179-**, 85ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA CRISTINA CUNHA CAVALCANTE, matrícula 0032731X; NATHALIA COELHO DA SILVA, ***.642.441-**, 252ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA ESMERALDA GARCIA SOBREIRA DE ARAUJO, matrícula 00327549; HELCICLEVER BARROS DA SILVA SALES, ***.213.621-**, 310ª, em decorrência da aposentadoria de DEUSILENE PINHEIRO DA SILVA, matrícula 00327646; ELIANE DA SILVA FONTANA, ***.364.271-**, 317ª, em decorrência da aposentadoria de SUZY ANNE NUNES BANDEIRA, matrícula 00327689; TAMARA SÁ TORRES, ***.983.141-**, 351ª, em decorrência da aposentadoria de TERESA CRISTINA GONCALVES GOMES ALVES, matrícula 00327808; UDERLAN FABIO OLIVEIRA DE LIMA, ***.979.235-**, 376ª, em decorrência da aposentadoria de MARILDA ANTUNES ROCHA DA SILVA, matrícula 00327816; JOÃO PAULO MARINHO DUTRA, ***.065.101-**, 406ª, em decorrência da aposentadoria de MARINETE MATOS DE SOUZA, matrícula 00327824; LUEGELA LOURENCO DO NASCIMENTO, ***.147.401-**, 442ª, em decorrência da aposentadoria de TATIANA SANTOS BIAGINI, matrícula 00327840; LUIS FERNANDO GONCALVES BALBY, ***.704.841-**, 449ª, em decorrência da aposentadoria de ANASIA CIPRIANO OLIVEIRA, matrícula 00327859; MARIA LUIZA MATIAS MENEZES, ***.733.791-**, 468ª, em decorrência da aposentadoria de ANAIR CIPRIANO OLIVEIRA, matrícula 00328049; WALTER LUIZ PEREIRA JUNIOR, ***.036.761-**, 474ª, em decorrência da aposentadoria de SILVONE CORREIA TRINDADE DE ARAUJO, matrícula 00328081; ALLESON PEREIRA DOS SANTOS, ***.650.721-**, 517ª, em decorrência da aposentadoria de MANOEL MESSIAS CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula 00328103;

LÍNGUA PORTUGUESA - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

LIDIANE COSTA SOARES PORTO, ***.943.331-**, 89ª, em decorrência da aposentadoria de MARTA DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 00328278; RAIANY VIEIRA BORGES CRUZ, ***.923.261-**, 96ª, em decorrência da aposentadoria de EVELLINE DE OLIVEIRA MELGACO, matrícula 00328715; SANDRA VERÔNICA RODRIGUES, ***.786.351-**, 116ª, em decorrência da aposentadoria de LUIS ANTONIO NELSON DA SILVA, matrícula 0032891X; FELIPE DA SILVA PEREIRA, ***.324.001-**, 142ª, em decorrência da aposentadoria de GLAUCIA MAZETI DE PAIVA, matrícula 00329002; FABIO MAIA DE SOUZA, ***.444.601-**, 153ª, em decorrência da aposentadoria de JOSE PEREIRA RIBEIRO, matrícula 00329029;

MATEMÁTICA - Ampla Concorrência

MARIA LUIZA FERRARINI GOULART, ***.260.241-**, 111ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANA LACERDA PEREIRA, matrícula 00329142;

MÚSICA/CLARINETA - Ampla Concorrência

LETICIA HELENA DE LIMA GEORG, ***.871.801-**, 4ª, em decorrência da aposentadoria de ANDREA LACERDA, matrícula 00329150;

NUTRIÇÃO - Ampla Concorrência

VANESSA DA SILVA COSTA, ***.568.371-**, 21ª, em decorrência da aposentadoria de MARIZA RODRIGUES QUEIROZ DOS REIS, matrícula 00329355;

QUÍMICA - Ampla Concorrência

CIBELLE LIMA FIGUEIRÔA MONTEIRO, ***.443.581-**, 36ª, em decorrência da aposentadoria de CREUSA GOMES SILVA, matrícula 00329495; JÉSSICA CABRAL ARAÚJO LIMA, ***.395.641-**, 47ª, em decorrência da aposentadoria de MARCIA ALVES FREIRE, matrícula 00329657; WAGNER MARTINS GOMES TAVARES, ***.418.827-**, 49ª, em decorrência da aposentadoria de KATIA CRISTIANE DE SANTANA COUTO, matrícula 00329711; GERSON FRANCISCO DA SILVA NETO, ***.900.801-**, 55ª, em decorrência da aposentadoria de LUCIANA NEIDE GONCALVES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 00329800;

QUÍMICA - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

ANGELICA DE FATIMA SILVA BARRETO, ***.622.681-**, 19ª, em decorrência da aposentadoria de MARIA OLINDA RONDON DE SOUZA, matrícula 00329843;

SOCIOLOGIA - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

JORGE ANTONIO ROCHA DA SILVA, ***.655.943-**, 19ª, em decorrência da aposentadoria de ALDEMIR SANTOS SOUZA, matrícula 00330094;

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo Judicial 0712073-68.2022.8.07.0018 e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00039066/2022-39, resolve: NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - PCDF - Agente, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2020, homologado pelo Edital nº 45 - PCDF, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, e resultado final retificado no Edital nº 50 - PCDF, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, para o cargo Agente de Polícia, Terceira Classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome, CPF mascarado, turma e classificação):

Agente de Polícia, Ampla Concorrência (AC), MARIANA DE AVILA PALHARES, CPF nº ***.254.546-**, Turma 2, 398ª.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 98-A, de 19 de dezembro de 2024, páginas 26-27, no ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata LORENA KELLY RAMOS LEITE, 107º, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATIVIDADES, da Carreira Magistério Público, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, ONDE SE LÊ: “TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil...”, LEIA-SE: “TORNAR SEM EFEITO, por terem solicitado reposicionamento para o final de fila...”

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 02 de julho de 2026

Processo SEI-GDF: 00054-00063112/2026-20. Interessado: ANTHONY COUTO. Assunto: REQUERIMENTO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 48/2026 - GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para, com arrimo no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, deferir o requerimento apresentado por ANTHONY COUTO e determinar que a Polícia Militar do Distrito Federal processe o pedido de revisão do processo 00054-00061142/2026-00.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 02 de julho de 2026

Processo SEI-GDF: 04015-00000998/2026-08. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 28 de junho de 2026, as férias da Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, matrícula 170.876-51, programadas para o período de 22 de junho a 1º de julho de 2026, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente, em consonância com o regime jurídico aplicado ao servidor.

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 02 de julho de 2026

Processo SEI-GDF: 04015-00001048/2026-92. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o afastamento da Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, Sra. CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, matrícula 170.876-51, no período de 06 a 08 de julho de 2026, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

**GABINETE DA GOVERNADORA
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JULHO DE 2026

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DA GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância aos artigos 14-A e 48, §3º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR FELIPE MISAEL SOUZA MOREIRA, matrícula 17090032, ocupante do cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete da Governadora sem acúmulo de vencimentos, para substituir MARINA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA, Chefe, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete da Governadora, no período de 06/07/2026 a 17/07/2026 e 20/07/2026, em razão de afastamento legal.

JONAS MODESTO DA CRUZ

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JULHO DE 2026.

;O SECRETÁRIO ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência com amparo o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00002-00005370/2026-24, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar Everson de Barros Alves Ribeiro, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.418-6, Milton Lopes Junior, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.288-X e Renate Costa da Silva, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.198-0 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 31 de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00004883/2026-18, com o objetivo de participação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, abordando a temática de Orçamento e Emendas Parlamentares Avançado.

Art. 2º Designar o servidor SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, para atuar como integrante da área demandante; BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 174.401-1, para atuar como integrante técnica e AMANDA TAVARES BAÑO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, para atuar como integrante administrativa da equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 13 (206769449).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das

memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – junta de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação; III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD 13 (206769449), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 257, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula nº 1.703.295-4, para atuar como Gestora e GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula nº 31.142-1, para atuar como Fiscal, no âmbito da execução do Termo de Referência 2 (205255012), firmado com a empresa SUPREME TREINAMENTOS LTDA., conforme o processo SEI nº 00002-00003660/2026-33.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00002848/2025-65, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Contrato Nº 056819/2026, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na contratação de licenças do software Autodesk - Architecture, Engineering and Construction Collection, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Designar ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE - Matr. 1.698.065-4, para atuar como Integrante requisitante; DAVENIR PIRES FILHO - Matr. 0.091.425-8 e GUSTAVO HENRIQUE ELOI DOMINGUES - Matr. 1.720.932-3 para atuarem como Integrantes Técnicos; GIDERCLAY ZEBALOS BEZERRA - Matr. 1.728.691-3, para atuar como Integrante administrativo no âmbito do Contrato nº 02/2026 - SIGGO nº. 057579 - (206764656).

Art. 3º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00003107/2025-00, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Contrato Nº 03/2026 - SIGGO nº 057393, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.077.955/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Contrato Nº 056819/2026, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.077.955/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Designar LUCAS AZEVEDO MIRANDA- Matr. 1.728.882-7, para atuar como Gestor da contratação; RAQUEL SERPA ROCHA - Matr. 1731786-X, para atuar como Gestor suplente da contratação, no âmbito do Contrato nº 03/2026 - SIGGO nº. 057393- (205707591).

Art. 4º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 1º DE JULHO DE 2026 ;

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Lei Orgânica do Distrito Federal e por meio inciso IX, art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, MAYRA MARQUES DE ASSIS DUARTE, matrícula: 1.719.220-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Padrão TA-032, do Quadro de Pessoal da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2026, conforme Processo: 00302-00000578/2026-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 251, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00037175/2026-46, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 214, de 15 de junho de 2026, publicada no DODF nº 109, de 17 de junho de 2026, página 38, que designou MARCELO NISHIMOTO, matrícula nº 109.162-X, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 214, de 15 de junho de 2026, publicada no DODF nº 109, de 17 de junho de 2026, página 38, que designou ÍTALO MARTINS ROCHA, matrícula nº 280.602-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação do Cadastro Fiscal e Nota Legal, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR THIAGO SEGATI SILVA, matrícula nº 280.479-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR CRISTIANE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 280.467-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação do Cadastro Fiscal e Nota Legal, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 252, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00033602/2026-17, resolve:

DESIGNAR MICHAELA DE OLIVEIRA PERDIZES, matrícula nº 280.606-1, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GUSTAVO RODRIGO WAIDEMAN, matrícula nº 280.361-5, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDER SILVA SOUZA, matrícula nº 280.480-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KÁTIA ANDREA LOBO LEITE, matrícula nº 92.305-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Previsão e Análise Fiscal, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GUSTAVO RODRIGO WAIDEMAN, matrícula nº 280.361-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MÔES, matrícula nº 108.974-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 253, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 283.669-6, para substituir o(a) Diretora(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 1º de julho de 2026

PROCESSO: 04044-00018576/2026-05 INTERESSADA: HELAINE FELICÍSSIMO TOLOSA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora HELAINE FELICÍSSIMO TOLOSA, matrícula 221.114-9, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), à Presidência da República, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. D) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. E) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Substância, da Coordenação-Geral de Administração Geral, da Casa Civil, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. F) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, 9º, I, 20 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Em 07 de julho 2026

PROCESSO: 00600-00005669/2026-67. INTERESSADA: FABRÍCIA SANTOS BENAZZI. ASSUNTO: REQUISICÃO DE PESSOAL PELO TCDF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição da servidora FABRÍCIA SANTOS BENAZZI, matrícula 1.442.975-6, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde - Administrador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Supervisão de Seleção e Gestão de Estágio, em atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao TCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor CAIO BENEVENUTO ROMÃO, matrícula nº 257.954-5, ocupante do cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no Sindicato dos Professores do Distrito Federal (SINPRO/DF), conforme Processo nº 00080-00192420/2025-81.

RODRIGO OLIVEIRA ALVARES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 44, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL – Iprev-DF, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 8º, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, DODF nº 52, de 18 de março de 2025 c/c Decreto de nomeação da autoridade máxima desta Autarquia Previdenciária, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo 00413-00009891/2025-29, originadas nos processos 0413-00008183/2025-71, 00413-00008192/2025-61 e 00413-00010533/2025-69.

Art. 2º Constituir comissão processante para, sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir os trabalhos do processo administrativo disciplinar de que trata o art. 1º, composta pelos seguintes membros:

I - KELLY CRISTINA SANTANA COSTA, Mat.: 1401582X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II - ERIC MACHADO BOTELHO, Mat.: 2479001, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional;

III - JOSÉ AUGUSTO NUNES DA SILVA, Mat.: 01580833, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV - ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, Mat.: 02154919, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI 04031-00000263/2026-12, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA, matrícula 32200307, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o ocupante do cargo de Gerente, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000201, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no período de 27/07/2026 a 05/08/2026, por motivo de fruição de férias regulamentares do titular, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21, incisos I e XI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, o disposto na Resolução TCDF nº 299, de 10 de novembro de 2016, e considerando o constante do Processo SEI nº 04001-00004508/2026-84, resolve:

Art. 1º Averbar, para todos os fins, o tempo de contribuição do servidor MILTON MATTOS DE SOUZA, matrícula nº 287605-1, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, totalizando 1.553 (um mil quinhentos e cinquenta e três) dias líquidos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 1º DE JULHO DE 2026 ;

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21, incisos I e XI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, o disposto na Resolução TCDF nº 299, de 10 de novembro de 2016, e considerando o constante do Processo SEI nº 04001-00003357/2026-47, resolve:

Art. 1º Averbar, para todos os fins, o tempo de contribuição da servidora JANA LOUISE PEREIRA CARRILHO, matrícula nº 287.606-X, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Vice-Governadoria do Distrito Federal, totalizando 630 (seiscentos e trinta) dias líquidos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 533, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo I, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, pág. 71, com designação para o exercício das atividades de preceptoria por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 38-43, e para o exercício das atividades de Supervisão por meio da Portaria nº 177, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, págs. 43-44, Processo SEI-GDF nº 00060-00146914/2024-88, resolve:

Art. 1º Dispensar JUSSANE CABRAL MENDONÇA, matrícula nº 0154.245-1, do exercício das atividades de Supervisão do Programa de Residência Médica em Psicogeriatría da Comissão de Residência Médica (COREME) HSVP, em virtude de sua designação para outra COREME, a partir de 20/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 534, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, p. 62 e sua retificação, objeto do Edital nº 6, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66 e sua retificação, contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59-62, com designação para o exercício da atividade de preceptoria por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, págs. 26-29, e para a atividade de tutoria por meio da Portaria nº 190, de 03 de maio de 2024, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, pág. 60, além das disposições contidas no Processo SEI-GDF nº 04016-00036647/2024-37, resolve:

Art. 1º Dispensar JULIANA FROSSARD RIBEIRO MENDES, matrícula nº 180.321-2, das atividades de Preceptoria e de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no inciso III do art. 64 c/c o inciso II do art. 74, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 535, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo I, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455/2019; considerando, ainda, o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53,

de 18 de março de 2024, pág. 71, com designação para o exercício das atividades de preceptoria por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 38-43, Processo SEI-GDF nº 00060-00138736/2024-11, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA ORLANDI RUBIM, matrícula nº 153.733-4, do exercício das atividades de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Pediatria, da Comissão de Residência Médica (COREME) HRS, com fulcro no §2º do art. 72 do Anexo I da Portaria nº 493/2020, a partir de 01/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 536, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, Anexo I, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, bem como a Portaria nº 284, de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2024, págs. 55-56, que designou os preceptores para o exercício das atividades de Supervisora e Suplente, além das disposições contidas no Processo SEI-GDF nº 00060-00162567/2026-01, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANA NAVARRO MACHADO FERNANDES, matrícula nº 173.574-8, da atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Anestesiologia, da Comissão de Residência Médica (COREME) HRT, com fulcro no inciso VI do art. 54, do Anexo I da Portaria nº 493/2020, a partir de 01/04/2026.

Art. 2º Dispensar EDSON HORN, matrícula nº 1.442.033-3, da atividade de suplente da Supervisão do Programa de Residência Médica em Anestesiologia, da Comissão de Residência Médica (COREME) HRT, com fulcro no inciso VI do artigo 54 do Anexo I da Portaria nº 493/2020, a partir de 01/04/2026.

Art. 3º Designar EDSON HORN, matrícula nº 1.442.033-3, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia, da Comissão de Residência Médica (COREME) HRT, no período de 01/04/2026 até 28/2/2027.

Art. 4º Designar ADRIANA NAVARRO MACHADO FERNANDES, matrícula nº 173.574-8, para a atividade de suplente da Supervisão do Programa de Residência Médica em Anestesiologia, da Comissão de Residência Médica (COREME) HRT, no período de 01/04/2026 até 28/2/2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 588, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66 e sua retificação, objeto do Edital nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59-62, com designação para o exercício das atividades de preceptoria por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, págs. 26-28, Processo SEI-GDF nº 00060-00160531/2024-12, resolve:

Art. 1º Dispensar PRISCILA VITORINO SANTOS, matrícula nº 1659641-2, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SESDF, com fulcro no inciso IV do art. 74, do Anexo II da Portaria SES nº 493/2020, a partir de 27/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 589, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00253734/2026-13, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora PAULA D'AVILA SAMPAIO TOLENTINO, matrícula nº 17284929, da carreira Médico, cargo de Médico Clínica Médica, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 590, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00263610/2026-46, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VANESSA CHAVES FAGUNDES, matrícula nº 1440009X, da carreira Enfermeiro, cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 592, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

Art. 1º Tornar Pública as retratações ocorridas nesta SES/DF, contida no ANEXO I.

Art. 2º Tornar Pública as exonerações ocorridas nesta SES/DF, contida no ANEXO II

Art. 3º Conceder ampliação para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho aos servidores desta Secretaria de Estado de Saúde contido no ANEXO III nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em decorrência das retratações e exonerações, dispostas no Art. 1º, 2º e 3º; conforme Processo SEI nº 00060-00321059/2026-62.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO I				
RETRATAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PUBLICADA ATÉ 09/06/2026				
Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	01836315	LAYLA FERREIRA MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UNEFRO
2	16851528	ANDRE SANTANA GUERRA	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	SRSNO/HRPL/GACIR/UTO
3	14355043	NAYANDERSON RODRIGO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SRSCS/HRGU/GACL/NRAD
4	16736753	RANIERE ALVES TELES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO/HRSAM/GEMERG
5	16733797	CINTHIA DE SOUZA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRC/GEMERG
6	17119162	HENRIQUE FREITAS ARAUJO	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	HMIB/DAS/GACIR/UAMP
7	17096413	HUDSON DOUGLAS TEIXEIRA MENDES	FONOAUDIÓLOGO	SRSNO/HRPL/GAMAD/NSF

ANEXO II				
EXONERAÇÕES PUBLICADAS ATÉ 01/07/2026				
Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	16714202	JESSICA NUNES NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/DIRAPS/GSAP6-GAMA

2	17195330	GABRIELLA CRISTINA CASTRO HOTT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRPL/GEMERG
3	16766806	DAIANA B. DE MELO ALEXANDRINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADMC/LICENÇA S/ VENC.
4	17305985	KEREN HAPUQUE DE LIMA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACIR/UCOB
5	17228743	GISLENE JESSYCA ARAUJO AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRBZ/GEMERG
6	17116694	GABRIELA I. F. PEREIRA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRPL/GACIR/UCLC
7	17315417	JESSICA ALMEIDA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UMEI
8	16842499	ANDREIA FERREIRA PESSANHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE/HRL/GIR/NGINT
9	17306272	ALINE ARIANE ALVES ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE/HRL/GACIR/UCOB
10	17182565	KARINA LIBIA MENDES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE/HRL/GACIR/UCC
11	01397915	LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRPL/GACIR/UCOB
12	1670892X	LUCIANA A. CRUVINEL EVANGELISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO/HRSAM/GACIR/UCC
13	17312000	CLEIDIANE PACHECO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRC/GACL/UTI ADU
14	17316030	ORLANDO DIEGO PINTO BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UMEI
15	16950208	LEANDRO MARCELINO DE LIMA	MÉDICO - NEFROLOGIA	SRSNO/HRS/GACL/UNEFRO
16	17301998	JEFAINE DOS SANTOS OLIVEIRA VIANA	ENFERMEIRO	SRSOE/HRC/GACL/UMEI
17	17189985	ANA LUIZA MARTINS MEYER BARROS	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSNO/HRS/GACIR/UGO
18	16947819	RENATA GARCIA CARNEIRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	ADMC/SEGEA/SULOG/DIPRO/GEPROAL
19	14368803	REJANE ROSA DE SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ADMC/SEGEA/SULOG/DIASF/GCEAF/NFCE CEI
20	14353903	LARISSA GOVEIA MOREIRA	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	IHBDF/DAS/GMC/UAMP - LOT INATIVA
21	16765362	FERNANDO BORGES DOS SANTOS	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	SRSSO/HRT/GEMERG
22	16865510	GABRIELA CAMPOS MELO FERNANDES	MÉDICO - PEDIATRIA	SRSLE/HRL/GACL/UPED
23	16765087	CAROLINA VAZ FARIAS	AOSD - ORTOPEDIA E GESSO	SRSOE/HRC/GEMERG
24	17284937	ANA MARIA DUARTE SEREJO	MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	SRSLE/HRL/GAMAD/NHH
25	14423170	GABRIELA PROFIRIO JARDIM SANTOS	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	SRSSO/HRT/GACL/UMEI

26	16849132	LIVIA UMEBARA LOPES AN	ENFERMEIRO	SRSO/HRT/GIR/NGINT
27	17224519	BARBARA TEIXEIRA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SRSOS/DIRAPS/GSAP1-RF I
28	16974409	BRENO RODRIGUES LOBO	MÉDICO - CARDIOLOGIA	SRSO/HRG/GEMERG
29	17285186	ANA CLAUDIA DE AQUINO DANTAS	MÉDICO - PSQUIATRIA	SRSNO/HRPL/GACL/UMEI
30	17049431	IZABELLA G. CARNEIRO IZIDORO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL DO TRAUMA	SRSNO/HRPL/GACIR/UCLC
31	17050189	MARCOS A. C. DE SOUZA JUNIOR	MÉDICO - CIRURGIA GERAL DO TRAUMA	SRSNO/HRPL/GACIR
32	17224039	MILENA E. ALVES DO VALE SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	ADMC/SEAS/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL TAG
33	1728533X	TALLES BORGES PEREIRA	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	SRSLE/HRPL/GEMERG
34	17315646	JACOB SOUSA SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	ADMC/SEAS/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL SSEB
35	17180988	MARINA SENHORINHO RAMALHO INACIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	ADMC/SEAS/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL NOR
36	17321190	INGRID MEDEIROS DE FIGUEIREDO	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	SRSO/DIRASE/POLIC-TAG
37	16976878	LUAN DE GOIS LUCAS	MÉDICO - EMERGENCISTA	ADMC/LICENÇA S/ VENC.
38	16948165	RANNIET RODRIGUES MAGALHAES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	SRSNO/HRPL/GAMAD/NHH
39	16845420	THAIS PINHEIRO IRINEU GUIMARAES	FISIOTERAPEUTA	SRSCE/HRAN/GAMAD/NSF
40	1440009X	VANESSA CHAVES FAGUNDES	ENFERMEIRO	SRSOS/HRGU/GENF
41	17119162	HENRIQUE FREITAS ARAUJO	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	HMBB/DAS/GACIR/UAMP

**ANEXO III
NOVAS AMPLIAÇÕES**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	14414171	DANIELLE XAVIER NUNES NUTELS	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSO/HRT/GIR/NGINT
2	01595652	ELIDA MORAIS DE VASCONCELOS	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSO/HRT/GACIR/UGO
3	16799003	MARCELLA B. G. VEROLLA MOLINA	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSNO/HRPL/GACIR/UGO
4	17189810	MARCELA PERES CAPELA PEREIRA	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSNO/HRPL/GACIR/UGO
5	01422359	EDILSON BARBOSA DE SOUSA	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSO/HRT/GACIR/UGO
6	01387510	MARIO JOSE PINTO LIMA	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSO/HRG/GACIR/UGO

7	17191637	ADNA S. OLIVEIRA DE LIMA MEDEIROS	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSOE/HRC/GACIR/UGO
8	01447173	JULIANA CATAO GRISI	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSO/HRSAM/GACIR/UGO
9	16978420	ROBERTO RAMALHO DE ANDRADE MELO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSOE/HRC/GACIR/UGO
10	17284813	BRUNA DA MACENO ANYFANTIS	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSOE/HRC/GACIR/UGO
11	1719105X	WILZA MARCIA FERREIRA BATALHA	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSOE/HRC/GACIR/UGO
12	17035546	ANA PAULA LOTTICI DE BRITTO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSOE/HRC/GACIR/UGO
13	14351226	LUCIANA SIMOES ROCHA	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSNO/HRPL/GACIR/UGO
14	01450905	CLAUDIA C. DUARTE DE CARVALHO	MÉDICO - MASTOLOGIA	SRSO/HRT/GACIR/UGO
15	16972783	CAIO CESAR GUEDES CARDOSO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SRSOE/HRC/GACIR/UGO
16	17235340	GESICA CRISTINA DA CUNHA MEIRELES	MÉDICO - PSQUIATRIA	SRSOE/DIRASE/CAPS AD-CEI
17	17169860	CLARA NUNES DE CASTRO	MÉDICO - PSQUIATRIA	SRSOE/DIRASE/CAPS AD-CEI
18	01591738	MICHELLE CAMPOS SANTOS	ENFERMEIRO	SRSO/DIRAPS/NVEPI
19	01592394	ELIANE DA SILVA	ENFERMEIRO	SRSO/DIRASE/CAPS AD-SM
20	01804529	MARCIO MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSO/DIRASE/CAPS AD-SAM
21	16856872	JANETT CLAIR DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSO/DIRASE/CAPS AD-SAM
22	16579364	ROBERTA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSO/DIRASE/CAPS AD-SAM
23	17115922	VIVIANE OLIVEIRA TELES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ADMC/CONT/USCOR
24	01893564	FABIOLA DE ALMEIDA LOPES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	ADMC/CONT/USCOR/DIAPPP
25	17024803	JEANE ARAUJO DE BRITO	ENFERMEIRO - OBSTETRA	ADMC/CONT/USCOR/DIAPPP
26	17310873	JOAO GABRIEL DE SIQUEIRA BARROSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSCE/HRAN/GEMERG
27	17309344	JAQUELINE JOYCE DE PINHO SILVA	ENFERMEIRO	SRSCE/HRAN/GEMERG
28	17025869	MIRTIS A. C. DE BRITO CAVALCANTE	ENFERMEIRO - OBSTETRA	SRSCE/HRAN/GACL/UMEI
29	17302099	JAQUELINE BARBOSA DE ABREU	ENFERMEIRO	SRSOE/HRC/GEMERG
30	17312493	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SRSOE/HRC/GEMERG
31	1731285X	PAULO HENRIQUE LUZ SENA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRC/GEMERG
32	17310083	LUANA COSTA CARDOSO DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRC/GEMERG
33	1731514X	RAISSA SUDARIO OSCHENEK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRSG/GACL/UTI ADU

34	1731397X	PRISCILA DE SOUSA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UTI ADU
35	17312868	OSIAS ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UTI ADU
36	1731237X	ANNA CRISTINY CANDIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GEMERG
37	17311608	ELAINE CARVALHO CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GEMERG
38	17311292	FABIANA F. R. GASPAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GEMERG
39	0180443X	BRENDA DAIANA SILVA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO/HRSAM/GACIR/UCC
40	17182913	WELLINGTON GONÇALVES FALEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSSU/HRG/GIR/NARP
41	16826523	FABRICIA SILVINO MACHADO	ENFERMEIRO	HMIB/DAS/GACL/UTI MATER
42	16589394	KEYLA FRANCISCA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO/HRT/GACIR/UCLC
43	14404249	HERICA DA SILVA PEDROSO FERREIRA	ENFERMEIRO	ADMC/SEAS/CRDF/SAMU/CERU
44	16752376	VERA L. MARIA DA CONCEICAO ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO
45	1659018X	POLIANA PAULA DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO/HRT/GACIR/UCC
46	17246172	LUIS PAULO DE SOUSA OLIVEIRA	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	SRSNO/HRPL/GACIR/UCLC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

A Portaria GM/MS nº 1.139, de 10 de junho de 2013, que define as responsabilidades das esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece as diretrizes nacionais para planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância e assistência à saúde em eventos de massa;

A Portaria SES/DF nº 163, de 24 de abril de 2024, que dispõe sobre as competências do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Distrito Federal (CIEVS-DF);

A Portaria SES/DF nº 88, de 08 de março de 2024, que estabelece critérios e diretrizes relacionados às ações sanitárias e assistenciais em eventos de massa no Distrito Federal;

A necessidade de fortalecimento da articulação intersetorial entre as áreas da Vigilância em Saúde, visando à padronização de fluxos operacionais e ao aprimoramento das ações de monitoramento de eventos de massa no Distrito Federal;

As indicações dos representantes contidas no processo SEI 00060-00257974/2026-97, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar minuta de Portaria distrital e propor fluxos padronizados relacionados ao monitoramento de eventos de massa no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º São atribuições e competências do Grupo de trabalho:

I – elaborar proposta de normativo distrital voltado às ações de vigilância em eventos de massa;

II – discutir e propor fluxos padronizados de monitoramento, comunicação e resposta relacionados a eventos de massa;

III – promover alinhamento técnico entre as áreas envolvidas;

IV – propor estratégias de integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador;

V – subsidiar tecnicamente a Subsecretaria de Vigilância à Saúde nas discussões relacionadas ao tema.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

I - Gerência de Epidemiologia de Campo (SES/SEAS/SVS/DIVEP/GECAAMP):
Titular - MÍRIAN ALVES DE OLIVEIRA SALES, Matrícula: 1709316-3;
Suplente - PATRICYA RODRINNY, Matrícula: 179987-8.

II - Diretoria de Vigilância Sanitária (SES/SVS/DIVISA):
Titular - PATRICIA DE CARVALHO RAINDO, Matrícula: 1401363-0;
Suplente - LUIZ HENRIQUE NUNES FABIANO DE ALMEIDA, Matrícula: 1723203-1.

III - Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde (SES/SVS/DIVAL):
Titular - JOYCE MIRELE RODRIGUES PEREIRA, Matrícula: 1722294-X;
Suplente - CLARA MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula: 1718056-2.

IV - Diretoria de Saúde do Trabalhador (SES/SVS/DISAT):
Titular - JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, Matrícula: 1671571-3;
Suplente - PAULA ROBERTA DA SILVA LUCENA, Matrícula: 1673052-6.

V - Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (SES/SVS/LACEN):
Titular - RAÍSSA PIERONI VAZ, Matrícula: 1680207-1;
Suplente - FERNANDA GEÓRGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, Matrícula: 1681448-7.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Gerência de Epidemiologia de Campo (SES/SEAS/SVS/DIVEP/GECAAMP).

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente em caráter quinzenal, podendo ocorrer reuniões extraordinárias conforme necessidade definida pela coordenação.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho terão duração de 90 dias, improrrogáveis.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho deverão ser registradas em ata e inseridas no respectivo processo SEI.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLEX DE MELO MORAES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE LIPPARELLI SCAFUTO TIRONI, Farmacêutico, matrícula 0196460-7, do desempenho das atividades de Referência Técnica Distrital Colaborador - Fitoterapia, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, conforme artigo 6º da Portaria-SES N.º 1.032/2018, a pedido.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor ARILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1435598-1, Técnico em Enfermagem, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Samambaia (SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM), para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital na cidade de Brasília-DF, pelo Partido Democrático Trabalhista- DF, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00234962/2026-94.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das atribuições delegadas pelo art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR a designação da servidora WANESSA DA SILVA, matrícula nº 16865413, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir Chefe do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, símbolo CPC-03, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00316309/2026-42.

DESIGNAR a servidora SOLANGE RAMOS FERREIRA, matrícula nº 14429640, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir Chefe do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, símbolo CPC-03, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da

Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00316309/2026-42.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, a servidora FATIMA LUCIA RÔLA, matrícula 119708-8, Técnica em Enfermagem, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Guarã (SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-GUA), para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital na cidade de Brasília-DF, pelo Partido dos Trabalhadores, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00311174/2026-29.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 726, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) OLGA MAÍRA MACHADO RODRIGUES, ENFERMEIRA, matrícula nº 1676775-6, lotado (a) na GECAMP/DIVEP/SVS/SES-DF, para participar do XXIV Curso Internacional de Epidemiologia Molecular, no período de 08 a 14 de agosto de 2026, em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00311639/2026-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIA CASTRO BERNARDES MAGALHAES, matrícula: 0130903-X, na carreira de Cirurgião Dentista, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00264646/2026-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 1 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GISELLE BONAN GUIMARAES, matrícula: 0136506-1, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Segunda, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00137865/2020-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WANIA MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, matrícula: 0138140-7, na carreira Especialista em Saúde Pública, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00064-00002762/2026-61.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula 0140777-5, Enfermeiro, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LETICIA CAETANO ADORNO, matrícula: 17245818, MEDICO - GASTROENTEROLOGIA, lotado(a) na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da 7ª SEBRADI - Semana Brasileira das Doenças Inflamatórias Intestinais, a realizar-se em Campinas - SP, com afastamento pretendido no período de 18/08/2026 a 23/08/2026, conforme Processo SEI 00060-00274502/2026-07.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CRISTINA VANDERLEY OLIVEIRA, matrícula: 14415380, MEDICO - REUMATOLOGIA, lotado (a) na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do UCBeyond, a realizar-se em Toronto - Canadá, com afastamento pretendido no período de 26/08/2026 a 30/08/2026, conforme Processo SEI 000060-00298055/2026-73.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLAUDIA MENDES FERES, matrícula: 1964461, PSICOLOGO, lotado (a) no Centro de Atenção Psicossocial Caps III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXIX Congresso CONASEMS, a realizar-se em Porto Alegre -RS, com afastamento pretendido no período de 13/07/2026 a 14/07/2026, conforme Processo SEI 00060-00239786/2026-87.

TORNAR SEM EFEITO a autorização da Dispensa de Ponto de PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, matrícula: 14402467, Médico Dermatologista, lotado na Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso da EADV - Academia Europeia de Dermatologia e Venereologia, a realizar-se em Viena - Austria, com afastamento pretendido no dia 28/10/2026 a 04/11/2026, conforme Processo SEI 00060-00233568/2026-39.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, matrícula: 14402467, Médico Dermatologista, lotado na Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso da EADV - Academia Europeia de Dermatologia e Venereologia, a realizar-se em Viena - Austria com afastamento pretendido no dia 28/09/2026 a 04/10/2026, conforme Processo SEI 00060-00233568/2026-39.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do COMITÊ REGIONAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE.

Art. 2º O referido comitê será composto da seguinte forma:

I - Membro Titular da representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde (DIRASE): RENATA KELY DE ARAUJO CASTRO, matrícula 14437813, Administradora, lotada na SES/SRSCE/DIRASE/NGC;

II - Membro Suplente da representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde (DIRASE): GEANNE FREIRE DA SILVA, matrícula 1401785, Analista em GAPS, lotada na SES/SRSCE/DIRASE/NGC;

III - Membro Titular da representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS): MARCUS VINICIUS LIMEIRA COSTA, Médico, matrícula: 1682826-7, lotado no SRSCE/DIRAPS/GERCE;

IV - Membro Suplente da representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS): RAQUEL ALVIM ROCHA TEDDE, Médica, matrícula: 0137350-1, lotada no SRSCE/DIRAPS/GERCE;

V - Membro Titular da representante do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): THALLYS DENNEYSON ANDREILINO SILVA, matrícula: 17113342, lotado no SRSCE/HRAN/NHEP;

VI - Membro Suplente da representante do Hospital Regional da Asa norte (HRAN): SILVIA CESARIO, matrícula: 1506420, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na SES/SRSCE/HRAN/GENF;

VII - Membro Titular da representante da Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT): KELLY CRISTIANNE BARBALHO MOREIRA, matrícula: 0140265-x, Enfermeira, lotada na CEREST/DISAT/SVS/SEAS/SES.

Parágrafo Único. Os profissionais que prestam serviço na assistência devem ser liberados de suas escalas para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º As Comissões deverão promover reuniões mensais e registrá-las em ata gerada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a qual deverá ser inserida no respectivo processo de instituição e conter, minimamente: Identificação do responsável pela elaboração da ata, identificação da reunião, assuntos tratados, pauta e ações a serem tomadas.

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA
REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 210, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00055290/2024-91, resolve: DISPENSAR a servidora SILVANA BRANDÃO DA ROCHA, matrícula 139.041-4, do ato de substituir o cargo de chefe do núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR a servidora LUCIVANIA NATHALI LUCAS DA SILVA, matrícula 0.145.686-5, para substituir o cargo de chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 211, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00217500/2025-21, resolve: DESTITUIR a servidora ISABELA ALMEIDA SKAF NACFUR, matrícula 1.709.479-8, do ato de substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR a servidora ELIANA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 1.702.426-9, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 214, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00217500/2025-21, resolve: DESIGNAR a servidora TAIS GABRIELE ALVES DA SILVA, matrícula 1.686.443-3, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais da titular do cargo.

RONAN ARAUJO GARCIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 695, DE 02 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores do setor listado a seguir:

I- SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONTRATUALIZAÇÕES ASSISTENCIAIS (SUCOAS): GILMAR ANTÔNIO ROCHA, matrícula nº 1443616-7, como interlocutor titular, e ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula nº 1694990-0, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00595443/2024-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 696, DE 02 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: GILMAR ANTÔNIO ROCHA, matrícula nº 1443616-7, como interlocutor suplente, da SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONTRATUALIZAÇÕES ASSISTENCIAIS (SUCOAS), conforme Portaria nº 325, de 09 de abril de 2026, em DODF nº 66, de 10 de abril de 2026, página 45, nos termos do processo SEI nº 00060-00595443/2024-38.

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: ANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0146700-X, como interlocutora titular, da SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONTRATUALIZAÇÕES ASSISTENCIAIS (SUCOAS), conforme Portaria nº 54, de 22 de janeiro de 2026, em DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, página 29, nos termos do processo SEI nº 00060-00595443/2024-38.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

**FUNDAÇÃO DE ENSINO
E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 531, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPCS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Médico, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 21, de 02.05.2025, publicado no DODF nº 082, de 06.05.2025, resultado homologado conforme Edital nº 38, de 29.08.2025, publicado no DODF nº 167, de 04.09.2025, e considerando a Portaria nº 454, de 29/05/2026, publicada no DODF nº 99 de 01/06/2026, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina aos servidores: LUCAS RABELO FERNANDES LEÃO, matrícula nº 1671256-0, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO; ANDREIA REIS PEREIRA, matrícula nº 1441752-9, Titulação – MESTRADO; EDER FERRARI RAMOS CAJADO, matrícula nº 1685318-0, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO.

Art. 2º Liberar 20 horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 3º Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 532, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPCS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 21, de 02.05.2025, publicado no DODF nº 082, de 06.05.2025, resultado homologado conforme Edital nº 38, de 29.08.2025, publicado no DODF nº 167, de 04.09.2025, e considerando a Portaria nº 454, de 29/05/2026, publicada no DODF nº 99 de 01/06/2026, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem aos servidores: BRUNO CORTE SANTANA, matrícula nº 1706957-2, Titulação – MESTRADO, MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1440463-X, Titulação – MESTRADO, CRISLANE DE OLIVEIRA PONTES, matrícula nº 1711663-5, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO.

Art. 2º Liberar 20 horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência nos Cursos de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 3º Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 310, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para visita técnica ao Centro de Monitoramento e Inteligência do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no período de 7 a 9 de julho de 2026, com ônus total para o Distrito Federal:

I - CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, Processo 00080-00232542/2026-07;

II - FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, matrícula 208.409-0, Processo 00080-00232721/2026-36;

III - ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, Processo 00080-00233246/2026-15;

IV - JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1, Processo 00080-00232749/2026-73;

V - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, Processo 00080-00232629/2026-76;

VI - SAMARA LEITE BRITO MEIRA, matrícula 226.733-0, Processo 00080-00232804/2026-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 269, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 259, de 1º DE JULHO DE 2026, ato que AUTORIZOU afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor CARLOS AUGUSTO AMARAL VALIM, matrícula 300.516-X, para participar do Campeonato Brasileiro de Natação, em Brasília, ONDE SE LÊ: "...de 30/06/2026 a 04/06/2026...", LEIA-SE: "...de 30/06/2026 a 04/07/2026...".

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 270, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor FÁBIO ANDRÉ GOMES SILVA CAVALCANTI, matrícula nº 212.407-6, para participar do Seminário III: Diálogos Formativos sobre Gestão para Aprendizagem, na cidade Rio de Janeiro/RJ, no período de 16/06/2026 a 19/06/2026, conforme Processo nº 00080-00212874/2026-67.

AUTORIZAR afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora GLACILENE CAIANA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 35.431-7, para participar do XIV Congresso Brasileiro de Pesquisadores (as) Negros(as), no período de 28/07/2026 a 31/07/2026, conforme processo nº 00080-00183591/2026-09.

AUTORIZAR afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora KEILLA CHRISTINA DESIDÉRIO DA SILVA, matrícula nº 38.959-5, para participar do XXI Encontro de Pesquisa em Ensino de Física (XXI EPEF), em Brasília/DF, no período de 31/08/2026 a 04/09/2026, conforme Processo nº 00080-00230654/2026-15.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 271, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor AVELINO JOSE PEREIRA, matrícula n.º 25.952-7, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00228811/2026-22.

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor EDSON DA SILVA, matrícula n.º 21.156-0, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00232152/2026-29.

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor FÁBIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 38.772-X, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00232562/2026-70.

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, matrícula n.º 243.340-0, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00480-00003366/2026-12.

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, à servidora SANDY LUZIA DOS ANJOS CARDOSO, matrícula n.º 208.784-7, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00113851/2026-71.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 272, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CLEIDE MARIA DE SOUZA, matrícula n 222.288-4, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos, em Brasília, nos períodos de 15/06/2026 a 19/06/2026 e, de 05/10/2026 a 09/10/2026, conforme Processo nº 00080-00193075/2026-84.

BRUNO DA SILVA XAVIER

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE JULHO DE 2026

A COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - KARLA AIDA ALVES MOHAMMAD – matrícula 35.354-X, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 073/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ HERMANI, Processo SEI nº 00080-00217930/2022-26; TC nº 095/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - IEHN II, Processo SEI nº 00080-00217105/2022-21; TC nº 089/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, unidade INSTITUTO NAIR VALADARES – INAV, Processo SEI nº 00080-00216539/2022-12.

II - JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA - matrícula 220.638-2, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 073/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ HERMANI, Processo SEI nº 00080-00217930/2022-26; TC nº 095/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - IEHN II, Processo SEI nº 00080-00217105/2022-21; TC nº 089/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, unidade INSTITUTO NAIR VALADARES – INAV, Processo SEI nº 00080-00216539/2022-12.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - JAQUELINE DE MENDONCA OLIVEIRA – matrícula 248.802-7, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 073/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ HERMANI, Processo SEI nº 00080-00217930/2022-26; TC nº 095/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - IEHN II, Processo SEI nº 00080-00217105/2022-21; TC nº 089/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, unidade INSTITUTO NAIR VALADARES – INAV, Processo SEI nº 00080-00216539/2022-12; TC nº 002/2026, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC AÇÃO SOCIAL RENASCER, unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA URUÇU, Processo SEI nº 00080-00104197/2026-12.

II - NAYARA DE FATIMA ARAUJO - matrícula 2003.430-X, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 073/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ HERMANI, Processo SEI nº 00080-00217930/2022-26; TC nº 095/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - IEHN II, Processo SEI nº 00080-00217105/2022-21; TC nº 089/2023,

firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, unidade INSTITUTO NAIR VALADARES – INAV, Processo SEI nº 00080-00216539/2022-12; TC nº 002/2026, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC AÇÃO SOCIAL RENASCER, unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA URUÇU, Processo SEI nº 00080-00104197/2026-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURO NUNES ROCHA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022 que torna público o Regimento Geral da Universidade, bem como a Delegação de Competências contida no art. 5º da Instrução nº 33 de 11 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos para laboratório de Psicologia e Serviço Escola, objeto do Processo SEI nº 04030-00000719/2025-83, a seguinte servidora:

I - Integrante Requisitante: ROBSON MONTEGOMERI RIBEIRO LUSTOZA, matrícula nº 1723616-9, Pró-Reitor de Graduação (UNDF/PROGRAD);

II - Integrante Requisitante: JESSICA GONÇALVES MARIZ, matrícula nº 1731223-X, responsável técnica pelo Serviço-Escola de Psicologia, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Pró-Reitoria de Graduação (UNDF/PROGRAD)

Art. 2º Estão mantidos os servidores designados pela Ordem de Serviço nº 19, de 16 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOELMA BOMFIM DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022 que torna público o Regimento Geral da Universidade, bem como a Delegação de Competências contida no art. 5º da Instrução nº 33 de 11 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos para laboratório de Psicologia e Serviço Escola, objeto do Processo SEI nº 04030-00000708/2025-01, a seguinte servidora:

I - Integrante Requisitante: ROBSON MONTEGOMERI RIBEIRO LUSTOZA, matrícula nº 1723616-9, na qualidade de Pró-Reitor de Graduação (UNDF/PROGRAD);

II - Integrante Requisitante: JESSICA GONÇALVES MARIZ, matrícula nº 1731223-X, responsável técnica pelo Serviço-Escola de Psicologia, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Pró-Reitoria de Graduação (UNDF/PROGRAD),

Art. 2º Estão mantidos os servidores designados pela Ordem de Serviço nº 18, de 16 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOELMA BOMFIM DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 02 DE JULHO DE 2026

Autoriza a alteração do regime de trabalho de docentes da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33, de 11 de junho de 2024, art. 5º, inciso VIII, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022, que torna público o Regimento Geral da Universidade, com fulcro no art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 7º, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.969, de 20 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Em conformidade com o constante do Processo SEI nº 04030-00001184/2026-49, AUTORIZAR a alteração do regime de trabalho dos seguintes docentes:

I. a ampliação da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais da servidora LUISA GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 0256561-7, Professora de Educação Superior, área de atuação Jornalismo (Especialização), lotada na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente (COCHCMA), sem impacto financeiro, a contar da publicação desta Ordem de Serviço;

II. a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais do servidor BRUNO HENRIQUE SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 1727937-2, Professor de Educação

Superior, área de atuação Administração e Contabilidade (Mestrado), lotado na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente (COCHCMA), a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Deverá ser adotadas as providências necessárias à implementação das alterações de regime de trabalho, inclusive quanto aos registros funcionais e demais atos administrativos decorrentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOELMA BOMFIM DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141-SSPDF, de 30 de junho de 2015, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, matrícula nº 1715880X, na função de Gestor, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da Nota de Empenho 2026NE00317, firmada com a empresa CLA DOS SANTOS ESTUDIO, cujo objeto é o fornecimento de microfones, totem e cenário, conforme processo SEI nº 00050-00008023/2026-23.

Art. 2º Designar o servidor FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 1.728.579/8, na função de Gestor, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da Nota de Empenho 2026NE00554, firmada com a empresa COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA ME, cujo objeto é a aquisição de 2 placas, em aço escovado, com gravação de texto e imagem em cores, medindo 34cm x 23cm, referente ao processo SEI nº 00050-00010395/2026-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora SAMANTA RODRIGUES ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.726.339-5, na função de Gestora, o Servidor FABIO LIMA DE FREITAS, matrícula nº 1.730.427-X, na função de Gestor Suplente, o Servidor LEONARDO CORREA SAGEDI, matrícula nº 1922595, na função de Fiscal Setorial (CBMDF), o Servidor BRUNO TORRES AMARAL ANDRADE, matrícula nº 1002514, na função de Fiscal Setorial Suplente (CBMDF), o Servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, matrícula nº 64.296-7, na função de Fiscal Setorial (PCDF) e o Servidor FLÁVIO LÚCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula nº 58.121-6, na função de Fiscal Setorial Suplente (PCDF), todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 13/2026 e 14/2026, firmados respectivamente com as empresas TBW IMPORTADORA LTDA e POLISCAN BRAZIL COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS, para a aquisição de equipamentos de avaliação física e de aplicação médica, processo SEI nº 00050-00014888/2023-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 02 de julho de 2026

Processo nº 00050-00010740/2026-15. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: Prorrogação de mobilização de militar.

No uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, e com fundamento nos limites do §9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473, de 10 de maio de 2007, além do que consta na Informação Técnica nº 224/2026-CM/AJL (207029601) e sua Cota de Aprovação (207030614), RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de prorrogação de mobilização do 2º SGT QPPMC WANDERLEY ARASHIRO OYAKAWA, Matr. 215.424/2, junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp/MJSP), tendo em vista o esgotamento do prazo legal para a manutenção do afastamento.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 750, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00109635/2026-20, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao SD PM Ref. EZEQUIAS PAIVA MONTEIRO, matrícula nº 19.385-2, por força de decisão judicial prolatada pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0742830-12.2026.8.07.0016, nos termos do que autoriza o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 756, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00077239/2026-26 e nº 00054-00005296/2020-18 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR. MANOEL FERNANDES SOBRINHO, matrícula nº 18.516/7, a contar da data do diagnóstico (07/04/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 759, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 0054-000-654/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 08 de abril de 2026, o 1º SGT PM RR JEOVÁ SOARES DA COSTA, matrícula 11.924/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001599/2011, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTANA, matr. 1401800, a contar de 1º de outubro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

APOSTILAMENTO DE 26 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do Processo nº 0053-000475/1999 - CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Terceiro-Sargento BM Ref. ARNALDO PEREIRA MACIEL, matr. 1400696, a contar de 11 de junho de 2026, em conformidade com o artigo 26, inciso II e § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

APOSTILAMENTO DE 26 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo

10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta no Processo nº 0053-000842/1997 - CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio invalidez ao Major BM Ref. JOAO NILO DE ABREU LIMA, matr. 1406338, a contar de 25 de novembro de 2025, em conformidade com o artigo 26, inciso II e § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de junho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 20.231,28 (vinte mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), em favor do 1º Sgt. QBMG-2 WILSON ALVES DA CRUZ, matr. 1920174, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (205401336), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300WY0053 a de Despesa 31.90.92-01, Fonte FCDF, PTRES: 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00017275/2026-69;

RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.598,72 (seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), em favor da 1ª Ten. QOBM/Comb. MARIANA DA COSTA ALVES, matr. 2909321, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (204769934), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00WY.0053 a de Despesa 31.90.92-12, Fonte FCDF, PTRES: 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00134451/2025-45.

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel QOBM/Comb

Ordenador de Despesas

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00033593/2026-77, resolve:

CONCEDER ao Primeiro-Sargento BM Ref. ANTÔNIO PAULO PINHEIRO COSTA, matr. n.º 1400810, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 108/2026, de 19/06/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00048477/2026-52, resolve:

CONCEDER ao Primeiro Sargento BM RRm. CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, matr. n.º 1402840, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 101/2026, de 10/06/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por GLÊNIO DA COSTA, matrícula 58.259-X, por motivo de falecimento, conforme processo SEI nº 00052-00020964/2026-89, a contar de 26 de MAIO de 2026;

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 11 de junho de 2026, publicada no DODF nº 106, de 12 de junho de 2026, página 73, o ato que declarou a vacância do cargo Papiloscopista Policial, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por ANGELO JOSÉ MORAIS DA SILVA, matrícula 236.950-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00020428/2026-83, a contar de 01 de JUNHO de 2026;

EXONERAR, a pedido, ANGELO JOSÉ MORAIS DA SILVA, matrícula 236.950-8, do cargo de Papiloscopista Policial, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00020428/2026-83, a contar de 01 de JUNHO de 2026;

EXONERAR, a pedido, LUCAS MORAES LEOCÁDIO DE SOUZA, matrícula 1.728.335-3, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00022052/2026-41, a contar de 10 de JUNHO de 2026;

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupada por DÉBORA CRISTINA RICCIO MAIA, matrícula 77.427-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00018449/2026-39, a contar de 12 de JUNHO de 2026;

EXONERAR, a pedido, TAYRONE TADEU DE FREITAS COELHO, matrícula 1.727.974-7, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00020383/2026-47, a contar de 15 de JUNHO de 2026;

EXONERAR, a pedido, KÁLITTA MONIQUE DA SILVA DUARTE VIEIRA, matrícula 1.727.203-3, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00022664/2026-34, a contar de 16 de JUNHO de 2026;

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupada por TULIO ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula 1.716.240-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00022201/2026-72, a contar de 16 de JUNHO de 2026;

EXONERAR, a pedido, ELISON RODRIGUES CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1.716.391-9, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00022891/2026-60, a contar de 17 de JUNHO de 2026;

EXONERAR, a pedido, JOÃO LUÍS MACHADO VASCONCELOS, matrícula 1.722.037-8, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00023389/2026-76, a contar de 17 de JUNHO de 2026;

EXONERAR, a pedido, BRUNO BARBOSA DA SILVA, matrícula 1.728.434-1, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00022969/2026-46, a contar de 18 de JUNHO de 2026;

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO GUALDA GONÇALVES, matrícula 1.716.217-3, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00022595/2026-69, a contar de 22 de JUNHO de 2026;

EXONERAR, a pedido, LISLE MARINA ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula 1.727.939-9, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00023750/2026-64, a contar de 22 de JUNHO de 2026.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a Gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2026, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de Seguro Aeronáutico de CASCO (Aditivo "A"); RETA (Aditivo "B") e Cobertura de Responsabilidade Civil a 2º Risco da Garantia RETA - LUC (Limite Único Combinado), em Lote Único, para a aeronave PR-EBQ (Eurocopter AS350 B2), pertencente à carga patrimonial do DETRAN/DF (tombamento nº 016.861-00), objeto do processo administrativo nº 00055-00001534/2026-83, e NOMEAR os seguintes servidores:

I- FERNANDO MÁRCIO GARRIDO AVELAR, matrícula nº 250577-0, a fim de atuar como Gestor Titular;

II- HÊNIO CÉSAR RODRIGUES PASSOS, matrícula nº 250509-6, a fim de atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de WERLON ALVES DE ASSIS, matrícula nº 17161517, Polícia Penal, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2224 dias, referente ao período de 07/12/2017 a 08/01/2024; correspondente a 06 anos, 01 mês e 04 dias; prestado à: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO; conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 2024/021968, expedida pela Unidade Gestora de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00039091/2025-84.

AVERBAR o tempo de serviço de WERLON ALVES DE ASSIS, matrícula nº 17161517, Polícia Penal, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2833 dias, correspondente a 07 anos, 09 meses e 08 dias; referente aos períodos de 02/05/2007 a 30/07/2007 prestado à PANIFICACAO APOLO LTDA, 04/01/2008 a 25/03/2009 prestado à MEW STYLO DE CAXIAS MODA LTDA, 01/12/2009 a 04/01/2010 prestado à WALFE NORTE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 08/03/2010 a 09/08/2010 prestado à SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA, 04/04/2011 a 02/07/2011 prestado à MADASIRI INDUSTRIAL DE MODAS LTDA, 20/09/2011 a 30/03/2012 prestado à SOTER SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA S/A, 01/10/2012 a 01/07/2013 prestado à NET RIO LTDA e de 02/09/2013 a 01/12/2017 prestado à LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE SA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, e contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00039091/2025-84

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de SILVANA REGINA SARRI, Policial Penal, matrícula nº 0176561-2, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2.802 dias, correspondendo a 07 anos 08 meses 07 dias, referente ao período de 15/05/2001 a 26/02/2009, prestado à POLÍCIA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 37183, expedida pelo SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, e contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00019531/2026-68.

BRÁULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de FRANCINALDO VIRGOLINO DA SILVA, matrícula nº 01786261, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 6.912 dias, correspondendo a 18 anos 11 meses 12 dias, referente aos períodos de 20/07/1988 a 31/12/1988, prestado à RIO GRANDE DO SUL ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA, 27/02/1989 a 29/08/1990, prestado à COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, 17/07/1991 a 20/09/1991, prestado à HARPJA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, 28/09/1991 a 25/05/1992, prestado à SEG-SERVIÇOS ESPEC DE SEGURANÇA E TRANSP DE VALORES S/A, 16/04/1992 a 31/12/1992, prestado à RIOFORTE SERVIÇOS TECNICOS DE VIGILANCIA S/A, 01/01/1993 a 18/10/1993, prestado à MUNICIPIO DE SUZANO, 15/01/1994 a 31/01/1996, prestado à ESPARTA SEGURANÇA LTDA, 17/08/1996 a 30/08/1998, prestado à BRASÍLIA SEGURANÇA S/A, 01/09/1998 a 03/05/2009, prestado à COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00024563/2026-85.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de MANOEL ALCIDES BARBOSA, matrícula nº 16886240, Polícia Penal, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 4.511 dias, correspondendo a 12 anos 04 meses 11 dias, referente aos períodos de 21/01/1987 a 16/02/1987, prestado à COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIAS LIMITADA, 19/06/1991 a 01/06/1993, prestado à COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, 01/04/1995 a 02/04/2004, prestado à ACADEMIA JULIO ADNET LTDA, 01/08/2005 a 30/11/2006 prestado à V.Y.F.S. SANCHEZ ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00014782/2026-56.

AVERBAR o tempo de serviço de MANOEL ALCIDES BARBOSA, matrícula nº 16886240, Polícia Penal, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 3.443 dias, correspondendo a 09 anos 05 meses e 8 dias, referente ao período de 04/06/2009 a 06/11/2018, prestado ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00014782/2026-56.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de CECILIA ALVES DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 17285232, Polícia Penal, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1055 dias, referente ao período de 10/03/2023 a 27/01/2026, prestado à: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Diretoria de Registros Funcionais, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, e contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço. Processo SEI: 04026-00007615/2026-59.

BRÁULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA REGINALVA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 178.465-X, da função de Executora Suplente Local, na Gerência de Projetos e Integração (GPRIN), do Contrato Administrativo nº 15/2022 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art. 2º Designar a servidora BRUNA ARAÚJO LEAL SILVA, matrícula 1875787, para atuar como Executora Local, na Gerência de Projetos e Integração (GPRIN), do Contrato Administrativo nº 15/2022 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art. 3º Dispensar o servidor ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 176339-3, da função de Executor Local, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), do Contrato Administrativo nº 15/2022 - SEAPE, oriundo

do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art. 4º Designar o servidor ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 1966278, para atuar como Executor Local, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), do Contrato Administrativo nº 15/2022 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art. 5º Compete aos executores designados o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como o estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

DESIGNAR ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 286.785-0, para substituir o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 23 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 27 de abril de 1999, página 23, referente à concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 37.981-6, ONDE SE LÊ: "...29/03/99 a 28/03/02." LEIA-SE: "...01/04/99 a 28/03/02..."

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 586, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no caput do Art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política à servidora FLAVIA ALEIXO DE ALMEIDA, Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Brasília II, matrícula nº 02558068, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00038137/2026-07.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 587, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no caput do Art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política à servidora SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES, Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Paranoá, matrícula nº 02557630, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00038646/2026-21.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 588, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no caput do Art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor ALCIVANIO SOARES BOMFIM DE ARAUJO, matrícula nº 02558106, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, atualmente cedido e em exercício no Mandato de Conselheiro Tutelar junto ao Conselho Tutelar de Ceilândia III, desta Pasta, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, sem prejuízo de sua remuneração percebida pelo exercício do referido mandato, nos termos do processo 00400-00038648/2026-11.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 589, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no caput do Art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor SILVINHO ALMEIDA SILVA, Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, matrícula nº 02557355, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00037965/2026-10.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 591, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 871, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, para atuar na elaboração de estudos sobre assuntos operacionais, conceituais e técnicos relacionados às questões de segurança socioeducativa das unidades do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho, mantidas as demais designações constantes em instrumento anterior, passando a integrá-lo os seguintes servidores:

I - BRUNO DA SILVA CERQUEIRA, matrícula 221.256-0;

II - CARLOS ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA LIMA, matrícula 220.928-4;

III - MICHAEL DE SOUZA ZACARIAS, matrícula 238.000-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 212, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEYSLANE DE PAULA SILVA, matrícula nº 1728.635-2, em substituição a JENIFER BRAGA RAMOS, matrícula nº 247.675-4, para atuar como Fiscal Titular do Contrato de Cessão de Uso nº 035/PGJ/MPDFT/2024, formalizado com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, cujo objeto é a cessão de uso, em caráter precário a título não oneroso, da área em que se encontra instalado o Núcleo de Atendimento do Programa Direito Delas - Gama, objeto do Processo 00400-00009553/2025-17.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 213, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve

AVERBAR, em favor de MARCOS ANTONIO LOPES FONSECA, matrícula 104.039-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Socioeducativo, o total de 1.751 (um mil e setecentos e cinquenta e um) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas, no período de 14/12/1994 a 31/7/2007, em tempo comum para fins de aposentadoria, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 812 de 17/06/2026, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00003645/2020-71.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 214, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por JESSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula 240.183-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 731 (setecentos e trinta e um) dias, referente ao período de 02/06/1997 a 02/06/1999, prestado ao Exército Brasileiro - Ministério da Defesa, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 94/1º RCG, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00032576/2022-74.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 43, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 420 (quatrocentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARCIA DE OLIVEIRA LIMA COELHO, matrícula nº 42.831-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 53 de 30 de junho de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 118 de 01 de julho de 2026, p. 37. Processo SEI nº 04017-00016322/2026-71; 300 (trezentos) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JOSE RICARDO CUNHA FERREIRA, matrícula nº 91.467-3, Auditor de Atividades Urbanas, por ter sido aposentado conforme Ordem de Serviço nº 53 de 30 de junho de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 118 de 01 de julho de 2026, p. 37. Processo SEI nº 04017-00016017/2026-80.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Investigação Preliminar para apurar a denúncia constante do processo nº 19.04.3396.0114618/2026-31.

Art. 2º Designar, SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO - Matrícula 218.803-1, WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO - Matrícula 224.113-7 e GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTACIO, matrícula nº 193.412-0, para sob a presidência da primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar Relatório Conclusivo em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 224, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO, matrícula 17192250, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, para substituir FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula 1856693, Gerente da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, símbolo CPC-08, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026 e 16/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008361/2025-18.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 225, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MAYARA MELO LEITE, matrícula 16614194, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Registros Funcionais, para substituir MARIANE SOUZA REIS, matrícula 17190371, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, no período de 26/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000126/2026-71.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 226, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JÚLIA VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula 17261333, Assessora Técnica da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, para substituir ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 17152410, Gerente da Gerência de Agricultura Familiar, símbolo CC-08, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004090/2025-13.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 227, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula 16576772, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, para substituir RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, símbolo CPC-06, no período de 30/06/2026 a 09/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006388/2023-04.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 228, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 95, inciso VII e IX da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (207230443), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares da servidora JANE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 17189438, Diretora, da Diretoria de Gestão de Acordos, relativas ao período de 01/07/2026 a 10/07/2026, a servidora usufruirá este período em data posterior a ser indicada.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 203, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a ROBERTO BRITS TEIXEIRA, matrícula 91.576-9, cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (4%), a considerar de 18/06/2026, Processo SEI nº 00070-00012057/2018-38.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 204, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a ARTHUR VICTOR DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1.727.791-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (4%), a considerar de 27/04/2026, Processo SEI nº 00070-00001637/2026-18.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 205, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FILIPE MARTIN DA SILVA, matrícula nº 17192048, pela dependente Ágatha Alcebiabes Almeida Martin, nascida em 28/06/2026, conforme Processo SEI nº. 00070-00002978/2026-01.

MARCELO JESUS KATO AVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 55, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LAURENE NASCIMENTO DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 1710765-2, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Análise de Custos, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, YASMIN ROCHA BERGAMASCHI, matrícula nº 1710813-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de

Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal -SEAC, no período de 17/07; 30/07; 31/07 (abono) e 20/07 à 29/07/2026 (férias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 56, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO, matrícula nº 1710932-9, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 1720596-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal -SEAC, em todos seus afastamentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos IV e XXII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno, e do artigo 1º, inciso IX do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 resolve:

EXONERAR, a pedido, MARINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 1.720.920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, 2º padrão, TA-32, do Quadro de Pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2026.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve::

Art. 1º Designar KEYCIANE SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 02412888, Analista de Atividades Culturais, para substituir ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula 02423014, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13/07/2026 a 24/07/2026, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00008850/2024-17 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 7º, 8º e 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinados

com o inciso II do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 4 de fevereiro de 2011, bem como com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, de 8 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Transferência da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o Pavilhão de Exposições, responsável pelo planejamento, coordenação, instrução, acompanhamento e apoio técnico aos procedimentos administrativos necessários à contratação dos serviços relacionados à mudança do mobiliário, adequação do novo espaço e demais providências correlatas, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A Equipe de Planejamento terá por finalidade:

- I – realizar o levantamento das necessidades administrativas para a transferência da Secretaria;
- II – elaborar ou subsidiar a elaboração dos documentos técnicos necessários à fase preparatória da contratação, inclusive Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, matriz de riscos e demais documentos exigidos pela legislação vigente, quando cabíveis;
- III – acompanhar os procedimentos administrativos relativos à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de mudança do mobiliário e equipamentos;
- IV – subsidiar tecnicamente a futura contratação destinada à adequação, manutenção e reforma do Pavilhão de Exposições, quando necessária;
- V – propor cronograma de execução das atividades relacionadas à transferência da Secretaria;

VI – adotar as providências necessárias para assegurar que a transferência ocorra de forma planejada, eficiente, econômica e em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Parágrafo único. As atividades da Equipe serão desenvolvidas no âmbito do Processo SEI nº 00220-00007806/2026-17.

Art. 3º A Equipe de Planejamento será composta pelos seguintes servidores:

- I – ROBERTO FERNANDES, matrícula nº 0274082-6 Presidente;
- II – THIAGO HENRIQUE SANTOS SOUSA, matrícula nº 0287086-X
- III – MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA, matrícula nº 0282853-7;
- IV – ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, matrícula nº 0284078-2;
- V – ELIAS PEREIRA, matrícula nº 0280891-9;
- VI – GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula nº 0284969-0.

Art. 4º Nos impedimentos e afastamentos legais do Presidente, este será substituído pelo servidor THIAGO HENRIQUE SANTOS SOUSA, matrícula nº 0287086-X, que exercerá integralmente as atribuições da Presidência.

Art. 5º A Equipe de Planejamento terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Ordem de Serviço, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa da Presidência da Equipe e autorização da autoridade competente.

Art. 6º Encerrados os trabalhos, a Equipe apresentará relatório conclusivo contendo as atividades desenvolvidas, as providências adotadas e os encaminhamentos necessários à continuidade do processo de contratação.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela delegação de competência prevista no item XII da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos, da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência (TR), observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Anfiteatro do Estádio Valmir Campelo Bezerra – Bezerrão, conforme processo 00220-00006246/2026-75.

Art. 3º A equipe será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante requisitante: PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, Matrícula nº 0279115-3;
- II - Integrante técnico: DANIEL AGUIAR LOIOLA, Matrícula nº 0.285.653-0;
- III - Integrante administrativo: ELISA LEITE QUIDUTE, Matrícula nº 282.640-2.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será considerada automaticamente destituída após a assinatura do contrato decorrente deste procedimento.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 39.717, de 19 de março de 2019, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; Considerando a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e; Considerando ainda, os termos dispostos na Portaria Conjunta nº 01 de 06 de janeiro de 2021 que Institui os Conselhos Gestores Consultivos das Unidades de Conservação Distritais, resolvem:

Art. 1º Alterar os membros do Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê, sob presidência do titular do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental:

I – Dos Órgãos e Entidades Distritais

SEMA

Membro Titular: DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO

Membro Suplente: ÂNGELO MAXIMO SOUSA SANTOS

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

Membro Titular: ALEXANDRE SAUMA DA SILVA

Membro Suplente: SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA

Administração Regional do Riacho Fundo- RA-XVII

Membro Titular: NEMIAS CARVALHO RIBEIRO

Membro Suplente: CÁCIO MARTINS BÉLEM

SEAGRI

Membro Titular: MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA

Membro Suplente: ATHAUALPA NAZARETH COSTA

EMATER

Membro Titular: CLÁUDIA COELHO DE ASSIS

Membro Suplente: FLORENCE MARIE BERTHIER

ADASA

Membro Titular: CAMILA AIDA CAMPOS

Membro Suplente: FREDERICO FARIA CAETANO

EMBRAPA

Membro Titular: RICARDO ALAMÍNIO FIGUEIREDO

Membro Suplente: JOSÉ URIAS CÂMARA

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SPU

Membro Titular: ROGÉRIO MARLNS

Membro Suplente: HUGO LEONARDO TRINDADE SOARES

II – Das Entidades da Sociedade Civil e entes Federativos

Rede de Sementes do Cerrado

Membro Titular: ANABELE STÊFANIA GOMES

Membro Suplente: CAMILA PRADO MOTTA

Associação dos Proprietários de Lotes do Setor de Mansões Park Way

Membro Titular: SUELMA RIBEIRO SILVA

Membro Suplente: DEMETRIOS CHRISTOFIDIS

Fundação Cidade da Paz

Membro Titular: REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI

Membro Suplente: GIZELMA FERNANDES DE ASSIS

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal-CAU/DF

Membro Titular: ANGELINA NARDELLI QUAGLIA BERÇOTT

Membro Suplente: LUDMILA CORREIA

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental -ABES/DF

Membro Titular: RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL

Membro Suplente: DALMA MARIA CAIXETA

Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal - CBH Paranaíba- DF

Membro Titular: LAURO DOS SANTOS CORREIA

Membro Suplente: DENISE PAIVA AGUSTINHO

Caminhos do Planalto Central - CPC

Titular: LEONEL MARTINS

Suplente: THIAGO LUZ BARRETO

III- Representantes de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão

Universidade Católica de Brasília

Membro Titular: TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES

Membro Suplente: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS

Escola Classe Ipê-Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal-SEE

Membro Titular: LEISY REGINA DE OLIVEIRA LINO

TCMembro Suplente: DAIANE GONÇALVES VARGAS

Centro Educacional Agrourbano Ipê

Membro Titular: GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA

Membro Suplente: SHEILA PEREIRA DA SILVA MELLO

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - DF

GUTEMBERG GOMES

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal –
BRASÍLIA AMBIENTAL

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE PROTEÇÃO ANIMAL DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso delegação de competências conferida pelo Art. 44 da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parcerias para atuar no âmbito do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP, cujo objeto é operar o Serviço Veterinário Público do Distrito Federal (HVEP).

Parágrafo único. A Comissão de Gestão de Parcerias deve realizar o monitoramento e a avaliação da execução da parceria, conforme competências definidas pelo do art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar para compor a comissão, nos termos da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, os seguintes servidores:

TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula 1.727.187-8, com dedicação exclusiva à gestão do Termo de Colaboração nº 01/2021;

FELIPE ALVES SANTOS - Mat. 284.275-0;

POLLYANA GABRIELA SILVA CAMPOS, matrícula 1727297-1

HELEN FELIX MENDONÇA, matrícula 285.624-7;

INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ, matrícula 1.726.824-9;

Art. 3º A Comissão é coordenada pelo servidor indicado no art. 2º, inciso I, e, na sua ausência, pelo servidor indicado no art. 2º, inciso II, ou incisos subsequentes.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes ordens de serviço da Secretaria Executiva da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal:

I - Ordem de Serviço nº 06, de 17 de março de 2026;

II - Ordem de Serviço nº 1, de 16 de janeiro de 2026; e

III - Ordem de Serviço nº 3, de 20 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ARAUJO EMERICK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso delegação de competências conferida pelo Art. 44 da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parcerias, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão de Parcerias deve supervisionar, controlar, fiscalizar e acompanhar a execução das parcerias, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e com a Portaria SEPAN nº 05, de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Gestão de Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, os seguintes servidores:

I - BRENO HENRIQUE BARBOSA PAZ, matrícula 1.727.194-0;

II - MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula 285.622-0;

III - MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula 1.726.844-3; e

IV - FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 1.726.866-4;

Art. 3º A Comissão é coordenada pelo servidor indicado no inciso I do artigo 2º e, na sua ausência, pelo servidor indicado no inciso II do artigo 2º ou incisos subsequentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 05, de 17 de março de 2026.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 42, DE 1º DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 59 de 10 de Julho de 2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 59, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 15 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Designar GARDENIA CRISTINA PEREIRA REIS, matrícula 0283162-7, Assessora do Gabinete para atuar como Encarregado Setorial da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 3º Designar WALBERTO SILVA ARAUJO, matrícula nº 282.361-6, Ouvidor, como Suplente, para substituir o Encarregado Setorial da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, nos casos de impedimento ou afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 79, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; Considerando a Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023; Considerando a celebração do Termo de Colaboração nº 01/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF e a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Conecta Brasil; Considerando a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução da parceria; resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2026, objeto dos autos do Processo nº 04035-00009650/2025-12, instituída pela Portaria nº 43, de 27 de abril de 2026, publicada no DODF nº 78, de 30 de abril de 2026, referente ao Projeto "Hub de Empreendedorismo Feminino".

Art. 2º Fica dispensada a servidora:

I. MAYARA JANINE ALVES PINHEIRO LIMA, matrícula: 02869470, na função de segundo membro.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I. HELENO FERREIRA DE AGUIAR, matrícula: 282.262-8, na função de membro Coordenador;

II. MARCELINO JOSÉ DA SILVA, matrícula: 02869721, na função de primeiro membro; e

III. MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS, matrícula: 0284608-X, na função de membro Gestor Suplente

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durarem os procedimentos que envolvam a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 20/2026, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 054.920/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA S/A, que tem por objeto a contratação da empresa para a prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica em baixa tensão, em quaisquer unidades pertencentes a estrutura organizacional da SEDET/DF.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00005667/2025-09, a saber:

I - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 279.164-1, lotado na Coordenador Administrativo/COAD, para atuar como GESTOR;

II - GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, matrícula 281.096-7, lotado na Coordenação Administrativa/COAD, para atuar como FISCAL TÉCNICO;

III - VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, matrícula 287.804-6, lotado na Coordenação Administrativa/COAD, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete aos Gestores e Fiscais designados:

a) Cumprir as disposições constantes no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004; no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e art. 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como na Portaria nº 137/SEDET, observando integralmente os deveres e responsabilidades previstos nesses normativos;

b) Atestar as notas fiscais e/ou faturas relativas à prestação dos serviços;

c) Controlar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;

d) Controlar o saldo contratual disponível;

e) Compete a todos os servidores designados no art. 1º a assinatura dos documentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, observadas as atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor/Fiscais dos Contratos, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os servidores designados como Gestor e Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e considerando a necessidade de instrução do processo administrativo visando à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00001846/2026-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, referente à futura contratação destinada à substituição do Contrato nº 04/2021:

I – MIKAELLA SA SOUSA, matrícula: 02863057, como Requisitante da Demanda, responsável pela coordenação e elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD;

II – JHOSANY DE JESUS SILVA, matrícula: 02852845, como Responsável Técnica, incumbida de prestar o suporte técnico necessário à elaboração do DFD, promovendo a instrução processual no que couber.

III – VITOR ALVES NALON, matrícula: 02776642, como Responsável Administrativo, incumbido de prestar apoio administrativo à elaboração do DFD, promovendo a instrução processual no que couber.

Art. 2º O Documento de Formalização da Demanda - DFD deverá ser elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contemplando, no mínimo:

a) a identificação da unidade demandante;

b) a indicação dos servidores responsáveis pela demanda;

c) a descrição da necessidade da contratação e sua justificativa, demonstrando o interesse público a ser atendido;

d) a descrição sucinta do objeto pretendido, contemplando os serviços de agenciamento de viagens, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres;

e) a fundamentação da necessidade da contratação em razão do encerramento da vigência do Contrato nº 04/2021 e da impossibilidade jurídica de sua prorrogação; e

f) a indicação dos resultados pretendidos com a contratação, demonstrando os benefícios esperados para a Administração.

Art. 3º O Documento de Formalização da Demanda - DFD deverá ser apresentado à Secretaria-Geral no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 247, DE 30 DE JUNHO DE 2026(*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR LUCIANO DA COSTA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Atenção à Saúde e Bem – Estar, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 118, de 01 de julho de 2026, página 61.

PORTARIA Nº 250, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 541, de 09 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 212, de 13/11/2023, página 80, o ato que designou SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº 251.690-X, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCDDPDF-07, da Diretoria de Finanças, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR GIOVANNI LAGARES CROCETTI, matrícula nº 2541548, como substituto eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCDDPDF-07, da Diretoria de Finanças, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 251, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 566, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222, de 29/11/2023, página 129, o ato que designou HELENO GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE FREITAS, matrícula nº 251.471-0, como substituto eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCDDPDF-07, da Diretoria de Estágio, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR BRUNA GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 2177366, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCDDPDF-07, da Diretoria de Estágio, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 252, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 487, de 28 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 235, de 10/12/2024, páginas 76 e 77, o ato que designou SERGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula nº 792640, como substituto eventual do(a) Subsecretário(a), Símbolo CCDDPDF-02, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR JULIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 12885, como substituto eventual do(a) Subsecretário(a), Símbolo CCDDPDF-02, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PELÓPIDAS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 12935, e RAFAEL SADO ANDRADE, Matrícula nº 11278, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as Defensorias Públicas Estaduais e do Distrito Federal, cujo objeto consiste na criação, desenvolvimento e manutenção da Plataforma Digital das Defensorias Públicas (PDDP), cujo objetivo principal é a criação de um Ecossistema das Defensorias para a integração de dados que permitam a consulta nacional de atendimento ao público, a integração de APIs, a elaboração de projetos nacionais de tecnologia, a pesquisa nacional sobre a tecnologia nas Defensorias, o fomento, a divulgação e a replicação de práticas com o uso da inteligência artificial no âmbito das Defensorias, entre outras práticas que utilizem a tecnologia a fim de potencializar e qualificar o atendimento das Defensorias na garantia do acesso à justiça para a população hipossuficiente do país, conforme consta do processo nº 00401-00036704/2024-92.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 05, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 11, de 16/01/2025, pág. 31.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 004/2017, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Conjunto G, Pavimento semi-enterrado e loja 01-SE, Asa Norte, Brasília/DF para instalação do Núcleo Central de Assistência Judiciária de Brasília, conforme consta do processo nº 0401-001242/2016, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestora de Contrato); HENRIQUE VILAR NASR, Matrícula nº 253885-7 (Fiscal Técnico), CARLA MARIA DA SILVA TELES, Matrícula nº 000011234 (Fiscal Administrativo) e JULIANNA VICTORIA DE ALMEIDA ABREU, Matrícula nº 12473 (Fiscal Local).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 18 do Decreto nº 47.385, de 25/06/2025, tendo avocado a competência para este ato específico, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 47.385, de 25/06/2025, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima Promoção Funcional (art. 6º, Decreto nº 47.385/2025), classe atual, padrão atual e data de vigência. 217.715-3, FERNANDO SIQUEIRA FERNANDES, TÉCNICO JURÍDICO - APOIO ADMINISTRATIVO, 1V, 45, 40, 85, 0, ESPECIAL 1, 27/06/2026; 223.889-6, LUCIANE RISSATO, TÉCNICO JURÍDICO - APOIO ADMINISTRATIVO, 2V, 102, 40, 142, 4, 1º I, 22/08/2025; 217.895-8, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, TÉCNICO JURÍDICO - APOIO ADMINISTRATIVO, 1V, 47, 40, 87, 0, ESPECIAL 1, 14/07/2026; 217.711-0, MARCELO RASO DE PAIVA, TÉCNICO JURÍDICO - APOIO ADMINISTRATIVO, 1V, 74, 40, 114, 0, ESPECIAL 1, 22/06/2026; 217.748-X, RICARDO CLEMENTE DA COSTA JUNIOR, TÉCNICO JURÍDICO - APOIO ADMINISTRATIVO, 1V, 98, 40, 138, 0, ESPECIAL 1, 18/07/2026; 217.738-2, YACANA BARBOSA GOBIRA VIEIRA, TÉCNICO JURÍDICO - APOIO ADMINISTRATIVO, 1V, 43, 40, 83, 0, ESPECIAL 1, 29/06/2026.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

Processo nº 00001-00038034/2025-13. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico, projetos básicos e projetos executivos de engenharia e arquitetura voltados à ampliação e modernização do Centro de Processamento de Dados (CPD), de acordo com as melhores práticas e as normas internacionais específicas de datacenter, incluindo a TIA 942 (regula as instalações de centros de processamento de dados), com desenvolvimento, concepção e elaboração para futura implantação na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: CERTTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 07.648.806/0001-30, Valor: R\$ 130.500,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO. PROCESSO: 04018-00000748/2026-85. ESPÉCIE: Contrato nº 02/2026 - SIGGO nº. 057579, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17. OBJETO DO CONTRATO: A contratação, via Ata de Registro de Preço, de empresa especializada para contratação de licenças do software Autodesk - Architecture, Engineering and Construction Collecticon. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, improrrogáveis. VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.854,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 1101101, Programa de Trabalho: 04126820314710104, Natureza de Despesa: 33.90.40, Subelemento: 06, Fonte de Recursos: 1501.120000000, Nota de Empenho: 2026NE00130, emitida em 25/06/2026. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Pela Contratada, MÁRCIA CAETANO DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO. PROCESSO: 04018-00003107/2025-00. ESPÉCIE: Contrato nº 03/2026 -SIGGO nº 057393, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.077.955/0001-30. OBJETO DO CONTRATO: A contratação, via Ata de Registro de Preço, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, improrrogáveis. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.594,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 1101101, Programa de Trabalho: 04122820385170181, Natureza de Despesa: 33.90.39, Subelemento: 17, Fonte de Recursos: 11501.120000000, Nota de Empenho inicial: 2026NE00108, emitida em 19/05/2026. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Pela Contratada, BRUNO ARAUJO DOS PASSOS, Representante Legal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001740/2024-07. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ Nº 92.898.550/0006-00. Valor: R\$16.174,23 (dezesseis mil cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 483/2021. Em 02/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA
DIGITAL E INTEGRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057675/2026

PROCESSO Nº 04051-00000135/2026-96. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO e a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ nº 15.011.059/0001-52. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) especializada em tecnologia da informação para fornecimento de Plataforma de Governo Digital e Interoperabilidade, compreendendo: (i) licença perpétua com cessão integral do código-fonte; (ii) serviços especializados de implantação; (iii) hospedagem da plataforma em ambiente de nuvem; (iv) consultoria técnica especializada; (v) serviços de personalização e desenvolvimento sob demanda; e (vi) capacitação das equipes da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), com transferência de tecnologia documentada, destinada a prover ao Governo do Distrito Federal infraestrutura digital unificada para entrega de serviços públicos ao cidadão, autenticação centralizada, interoperabilidade governamental segura, Autoridade Certificadora própria e desenvolvimento ágil de serviços digitais, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$23.539.253,30 (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 04.126.6203.1471.0012 - Modernização de Sistema de Informação, NATUREZA DE DESPESA: 339040, FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00030, emitida em 02/07/2026, modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo GDF, CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, Secretário de Estado de Governança Digital e Integração e pela Contratada, CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES, na qualidade Diretor Presidente e PAULO MÁRCIO PINHEIRO MACEDO, na qualidade de Diretor de Relacionamento com o cliente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 04044-00046555/2025-91. Descrição do fato: Descumprir o dever funcional e praticar ato incompatível com a moralidade administrativa, em desacordo com o art. 180, incisos I, V, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 840 de 2011. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 Processo SEI-GDF nº. 04044-00047071/2024-88, Pregão Eletrônico nº. 90076/2025. Objeto: Cancelamento da Ata Registro de Preços 0014/2026, com fundamento no item 8.1.1 da Ata de Registro de Preços e no art. 205, inciso II, do Decreto nº 44.330/2023. A referida ata de registro de preços tem por objeto a futura aquisição de material de copa e cozinha (copo descartável), visando atender à estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata de Cancelamento: 02/07/2026. Empresa: YELLUX INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 32.274.485/0001-06.

Brasília/DF, 02 de Julho de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº. 90026/2026, que fiza o Registro de preços para a aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (tinta, diluente, pigmento corante, massa corrida e verniz) e material permanente (máquina e pistola de pintura), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no nº. CNPJ 24.938.227/0001-40 e; AAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no nº. CNPJ 15.449.518/0001-84 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 02 de Julho de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa que o pregão eletrônico referido, cujo objeto é o registro a fim de possibilitar à futura aquisição de material de manobra e patrulhamento (lanterna de cabeça/capacete, cantil para água, entre outros), material de proteção e segurança (avental de raspa, macacão de segurança, protetor auditivo, entre outros) e material de sinalização visual e afins (cone canalizador de tráfego, cone de sinalização flexível, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, encontra-se suspenso até decisão posterior da Diretora de Consolidação de Compras Centralizadas (DICOC). Processo nº: 00060-00438945/2025-43. Demais informações no site: www.gov.br/compras, ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de julho de 2026

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: OGT Distribuidora LTDA, no valor total de R\$ 176.635,88; RLUX Iluminação LTDA, no valor total de R\$ 34.507,70; I.R. Comércio e Materiais Elétricos LTDA, no valor total de R\$ 340.093,84; Connexao Elétrica, Hidráulica e Informática LTDA, no valor total de R\$ 36.838,80; C.K. Comércio de Ferragens LTDA, no valor total de R\$ 33.894,29; Lumos Comércio Iluminação LTDA, no valor total de R\$ 60.473,43; Trede Center Commerce LTDA, no valor total de R\$ 45.508,32; MRJ Materiais e Serviços Elétricos LTDA, no valor total de R\$ 65.461,06; AC Multi Casa ao Campo LTDA, no valor total de R\$ 109.188,00. O item 13 restou fracassado. Processo nº. 04044-00034743/2025-76. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 02 de julho de 2026

ESTER MEIRELES GOMES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO PARCIAL

DE JULGAMENTOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: L2 Comércio e Soluções LTDA, no valor total de R\$1.028.904,00; Aion Soluções Tecnológicas, no valor total de R\$171.129,78; MV da Silva Informática, no valor total de R\$128.100,00; Oliveira&Almeida Informática Ltda, no valor total de R\$77.676,00; VPL Comércio, Representação e Assessoria Ltda, no valor total de R\$27.250,00; MAP Brasil Representações e Serviços Técnicos Ltda, no valor total de R\$7.279,20; Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda, no valor total de R\$6.200,00. O item 15 restou anulado. Processo nº. 04044-00016492/2025-48. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 02 de julho de 2026

ESTER WANDERLEY DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
GERÊNCIA DE JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 09, DE 1º DE JULHO DE 2026

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, e considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 02, de 24 de junho de 2026, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que julgou a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000033374/2022-86, TOPMIX COMERCIAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5006/2022, 44.613.203/0001-29, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, THIAGO MENDES GONÇALVES, 148785/MG.FICA O SUJEITO PASSIVO (contribuinte ou responsável tributário) devidamente INTIMADO da referida Decisão de Julgamento, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS:1. A intimação por este Edital considerar-se-á efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, em observância ao art. 12, III, da Lei nº 4.567/2011 e aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança estabelecidos na Lei Complementar nº 968/2020.2. A partir da data da efetivação da ciência, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o pagamento do

crédito tributário ou para a interposição de Recurso Voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, nos termos do art. 51 da Lei nº 4.567/2011, combinado com o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020.DAS CONSEQUÊNCIAS: A ausência de pagamento ou a não interposição tempestiva de recurso implicará a constituição definitiva do crédito tributário, conforme o art. 102, inciso I, da Lei nº 4.567/2011, com o posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrança judicial.DA EXIGIBILIDADE: A suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, III, do Código Tributário Nacional) cessa com a decisão de primeira instância que julga improcedente a impugnação, sendo restabelecida apenas mediante a interposição tempestiva de recurso voluntário, nos termos do art. 39 da Lei nº 4.567/2011.

NIVALDO PAVANINI PARRA

Gerente

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 032/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A.

Contratada: FRANDELLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.077.121/0001-58.

Espécie: Contrato BRB GECOR 032/2026. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país.

Vigência: 24 meses. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 29/6/2026.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: HUGO ANDREOLLY A. COSTA SANTOS. Signatário pela Contratada: JOSÉ NAUTO DE OLIVEIRA FILHO. Processo nº 041.000.526/2026.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 033/2026;

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 033/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A.

Contratada: SILAS SARAIVA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 37.084.647/0001-59.

Espécie: Contrato BRB GECOR 033/2026. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país.

Vigência: 24 meses. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 30/6/2026.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: HUGO ANDREOLLY A. COSTA SANTOS. Signatário pela Contratada: SILAS SARAIVA SANTOS. Processo nº 041.000.527/2026.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU. Gerente de Área.

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2024

Empresa: BRICON CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação Solução tecnológica. Alteração quantitativa e qualitativa. Signatários: Pelo BRB: Ana Paula T. de Sousa; pela Contratada: Arthur C. B. Junior. Proc. nº 108/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2023

Empresa: IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Fornecimento de componentes de hardware e software, manutenção, suporte técnico, licença de uso e serviços AVP. Alteração quantitativa. Signatários: Pelo BRB: Ana Paula T. de Sousa; pela Contratada: Henrique A. de Almeida. Proc. nº 406/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2022

Empresa: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo. Alteração quantitativa. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; pela Contratada: Deusmar de S. Caldas. Proc. nº 218/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 437/2022

Empresa: SUNO S.A. Objeto: Contratação de serviços de acesso à Plataforma Risbank. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 28/06/2026. Signatários: Pelo BRB: Ana Paula T. de Sousa; pela Contratada: Felype S. B. de O. Cardilli. Proc. nº 1.577/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

Objeto: Manut. Sistema de Climatização e Análise da Qualidade do Ar em dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Empresa vencedora para os itens 1, 2 e 3: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE

ELETROELETRÔNICOS LTDA, Cnpj: 03.629.664/0001-02, pelo valor total de R\$1.399.020,00, sendo R\$1.263.550,80 para o item 1, R\$41.785,50 para o item 2 e R\$93.683,70 para o item 3. Vista ao processo franqueada. Processo nº 297/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO

DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054587/2025

Processo: 04001-00002798/2025-41. CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS; CREDENCIADA: CRIAPP CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE E APOIO PSICOPEDAGÓGICO LTDA, CNPJ: 37.070.612/0001-60. OBJETO: Rescisão consensual do Termo de Credenciamento nº 054587/2025, celebrado entre as partes para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano GDF SAÚDE, nos termos e condições previstos no respectivo instrumento de credenciamento. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026. Pelo INAS: PABLO VIEIRA DE CASTRO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MÍSIA REGINA TERRA ESTRELA THEODORO, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90003/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.196.495/0001-27. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 90303/2024 A - SES/DF, em sua integralidade, por mais 1 (um) ano, com início em 16/06/2026 e término em 16/06/2027, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e Reajustar os valores dos itens da Ata de Registro de Preços, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 4,46%, referente ao mês de novembro de 2025, que corresponde ao mês da data do orçamento estimado (154808058), com base no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 201 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00085863/2024-19. Data de assinatura: 16/06/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e pela empresa: DANIEL DE MORAIS KODAMA. Publicação do Ajuste Original: 16/06/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90079/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) da Ata de Registro de Preço nº 90079/2025A, para os itens 3/4, 8, 11 e 12/13, com início em 01/07/2026 e término em 01/07/2027, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00249697/2024-87. Data de assinatura: 01/07/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e pela empresa: ADRIANO GOMES DOS SANTOS. Publicação do Ajuste Original: 01/07/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90085/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.844.479/0002-33. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços nº 90085/2025A, para os itens 8 e 12, com início em 01/07/2026 e término em 01/07/2027, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00289625/2026-34. Data de assinatura: 01/07/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e pela empresa: JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA. Publicação do Ajuste Original: 01/07/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90221/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53. Objeto: a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 90221/2024C, em sua totalidade, do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, com início em 17/06/2025 e término em 17/06/2027, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 4,26%, referente ao mês de dezembro de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00017262/2024-75. Data de assinatura: 17/06/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e pela empresa: CASSIANE ZABLONSKY DE RAMOS. Publicação do Ajuste Original: 17/06/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90221/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.107.391/0012-63. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 90221/2024D, em sua totalidade, do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, com início em 17/06/2025 e término em 17/06/2027, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 4,26%, referente ao mês de dezembro de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00017262/2024-75. Data de assinatura: 17/06/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e pela empresa: JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI. Publicação do Ajuste Original: 17/06/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 90003/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A, inscrita no CNPJ nº 21.998.885/0001-30. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, em sua totalidade, com início em 16/06/2026 e término em 16/06/2027, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e Reajustar a Ata de Registro de Preços Nº 90003/2025 (171193029), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em 5,35%, referente ao mês de junho de 2025, que corresponde ao mês da data do orçamento estimado (144185185), nos termos do Art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 201 e 202 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00064315/2023-66. Data de assinatura: 16/06/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e pela empresa: EMYR FRANCISCO SOARES JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 16/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054958/2025-SES/DF. SIGGO Nº 049198. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KINGLINE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.989.868/0001-24. Objeto: a alteração do valor contratual, em decorrência da retificação das cláusulas quinta e nova, e da redução de 5% do valor inicial do contrato, conforme disposto no Decreto Distrital nº 47.386, de 25 de junho de 2025. Em decorrência dessas alterações, o valor global do contrato passa de R\$ 8.536.600,75 (oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 8.109.770,72 (oito milhões, cento e nove mil setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos). Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00257241/2025-71. Data de Assinatura: 01/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Contratada: ABNER RODRIGO TOLEDO MARIA. Publicação do Ajuste Original: 06/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Rescisão ao Contrato nº 051421/2024. SIGGO Nº 051421. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.159/0008-35. Objeto: a rescisão amigável do Contrato nº 051422/2024--SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo encerramento dos seus efeitos fica fixado para o dia 30 de maio de 2026. Parágrafo único. Como condição de transição para a garantia da continuidade do serviço público essencial de nutrição, e mediante a expressa anuência da Contratada ao assinar este termo, fica autorizada a permanência de seus equipamentos e utensílios nas unidades hospitalares pelo período de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de extinção contratual, com vistas a viabilizar a transição operacional entre as empresas de forma célere e sem solução de continuidade. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00229033/2024-00. Data de Assinatura: 01/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: MARCIA LANGA ULIANA. publicação do Ajuste Original: 22/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051391/2024. SIGGO Nº 051391. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.138.821/0001-12. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/06/2026 e término em 25/06/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	
II	Programa de Trabalho:	128357
III	Natureza de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 219.035,71
VI	Nota de Empenho:	2026 NE 87

VII	Data de Emissão:	14/04/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo
IX	Evento:	

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00117319/2024-35. Data de Assinatura: 25/06/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO e REMI MICHEL FOULADOUX. Publicação do Ajuste Original: 26/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052558/2024. SIGGO Nº 052558. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 05.283.260/0001-35. Objeto: retificar o item 5.1., CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR referente ao Contrato nº 052558/2024-SES/DF (157974933) e o item 2.1., CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO relativo ao Apostilamento 52 PRIMEIRO TAP (202487071), conforme segue:

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.90.39.78.111.0005		SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (ADMC)/UNIDADES ADMINISTRATIVAS; FEPECS e HEMOCENTRO, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	1454	R\$ 39,00	R\$ 56.706,00
2	3.3.90.39.78.111.0006		SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL (SRSCe) - com HMIB e HAB, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	3450	R\$ 39,00	R\$ 134.550,00
3	3.3.90.39.78.111.0007		SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE SUL (SRSSU), contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	573	R\$ 39,00	R\$ 22.347,00

4	3.3.90.39.78.111.0008	SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE LESTE (SRSLE), contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	3731	R\$ 39,00	R\$ 145.509,00
5	3.3.90.39.78.111.0009	SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE NORTE (SRSNO), contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	1810	R\$ 37,00	R\$ 66.970,00
6	3.3.90.39.78.111.0010	SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL (SRSCS), contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	216	R\$ 38,00	R\$ 8.208,00
7	3.3.90.39.78.111.0011	SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE (SRSSO) - com HSVP, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	2262	R\$ 38,00	R\$ 85.956,00
8	3.3.90.39.78.111.0012	SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE OESTE (SRSOE), contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	1587	R\$ 38,00	R\$ 60.306,00
VALOR TOTAL					R\$ 588.237,00

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.90.39.78.111.0005	SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (ADMC)/UNIDADES ADMINISTRATIVAS; FEPECS e HEMOCENTRO, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	1454	R\$ 39,00	R\$ 56.706,00
2	3.3.90.39.78.111.0006	SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL (SRSC) - com HMIB e HAB, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	3450	R\$ 39,00	R\$ 134.550,00
3	3.3.90.39.78.111.0007	SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE SUL (SRSSU), contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	573	R\$ 39,00	R\$ 22.347,00

4	3.3.90.39.78.111.0008	SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE LESTE (SRSL), contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	3731	R\$ 39,00	R\$ 145.509,00
5	3.3.90.39.78.111.0009	SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE NORTE (SRSSN), contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	1810	R\$ 37,00	R\$ 66.970,00
6	3.3.90.39.78.111.0010	SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL (SRSCS), contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	216	R\$ 38,00	R\$ 8.208,00
7	3.3.90.39.78.111.0011	SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE (SRSSO) - com HSV, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	2262	R\$ 38,00	R\$ 85.956,00
8	3.3.90.39.78.111.0012	SERVIÇO DE LIMPEZA, Descrição: REGIÃO DE SAÚDE OESTE (SRSOE), contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: metro cúbico.	1587	R\$ 38,00	R\$ 60.306,00
VALOR TOTAL					R\$ 580.552,00

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00413395/2024-79. Data de Assinatura: 17/06/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo termo de apostilamento ao Contrato nº 46345/2022. SIGGO: 046345. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. CNPJ nº 26.747.677/0001-81. Objeto: retificar o item 5.1., CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, referente ao Termo Aditivo Quarto - prorrogação (204350546), conforme segue: Onde se lê: "Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 104.385,29 (cento e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93." Leia-se: "Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 108.487,63 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93." Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060- 00446421/2019-88. Data de assinatura: 30/06/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Publicação do Ajuste Original: 03/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049198/2023-SES/DF. SIGGO Nº 049198. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03/07/2026 e término em 03/07/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	124.927,97
VI	Nota de Empenho:	2026NE06146
VII	Data de Emissão:	29/05/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00244935/2022-04. Data de Assinatura: 30/06/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Contratada: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO. Publicação do Ajuste Original: 03/07/2023.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07288

PROCESSO: 00060-00286647/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002598. VALOR: R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07289

PROCESSO: 00060-00286647/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002598. VALOR: R\$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07622

PROCESSO: 00060-00312553/2026-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003050 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-26/AFM002870. VALOR: R\$ 1.232,25 (um mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07623

PROCESSO: 00060-00306925/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002802. VALOR: R\$ 791,58 (setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07624

PROCESSO: 00060-00307465/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002810. VALOR: R\$ 11.424,00 (onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07625

PROCESSO: 00060-00307465/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002810. VALOR: R\$ 2.056,32 (dois mil cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07626

PROCESSO: 00060-00306962/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM), conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002980 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002803. VALOR: R\$ 670,64 (seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07627

PROCESSO: 00060-00290737/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQUIP. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 06.207.441/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002656. VALOR: R\$ 1.438,71 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07628

PROCESSO: 00060-00290737/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQUIP. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 06.207.441/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002656. VALOR: R\$ 364,65 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07629

PROCESSO: 00060-00306150/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90087/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002795. VALOR: R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07630

PROCESSO: 00060-00300994/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SPRAY BUCAL UMIDIFICANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002759. VALOR: R\$ 6.564,04 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07634

PROCESSO: 00060-00302606/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002775. VALOR: R\$ 35.580,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07635

PROCESSO: 00060-00302606/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002775. VALOR: R\$ 32.984,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07637

PROCESSO: 00060-00308402/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 CM A 2,5CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002996 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002819. VALOR: R\$ 3.466,80 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07640

PROCESSO: 00060-00307437/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002809. VALOR: R\$ 128.637,60 (cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07643

PROCESSO: 00060-00310049/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MFM COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 24.496.455/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90201/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002833. VALOR: R\$ 15.136,00 (quinze mil cento e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07648

PROCESSO: 00060-00300890/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.021.151/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO, CEFEPIME, 30 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, APRESENTAÇÃO: FRASCO 50 DISCOS E OUTROS , conforme Ata de Registro de Preço nº 90135/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003012 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002835. VALOR: R\$ 1.020,96 (um mil vinte reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07657

PROCESSO: 00060-00303745/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE .F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EDTA, TRISSÓDICO, 20%, LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90241/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002784. VALOR: R\$ 44,01 (quarenta e quatro reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07659

PROCESSO: 00060-00297443/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 38.329.458/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002727. VALOR: R\$ 51.183,36 (cinquenta e um mil cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07661

PROCESSO: 00060-00312914/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002874. VALOR: R\$ 1.029,60 (um mil vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07662

PROCESSO: 00060-00312914/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002874. VALOR: R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07663

PROCESSO: 00060-00284154/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 05.330.520/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA COM FIO GUIA PARA MARCAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA 20G X 10CM E OUTRO , conforme Ata de Registro de Preço nº 90174/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002579. VALOR: R\$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07664

PROCESSO: 00060-00277159/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 01.437.707/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALÃO EXTRATOR BILIAR TRIPLÓ LÚMEN, DIÂMETRO DE 9MM A 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90164/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002520. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07665

PROCESSO: 00060-00303174/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VHC HEALTHCARE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 62.825.982/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2026F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002777. VALOR: R\$ 41.812,50 (quarenta e um mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07666

PROCESSO: 00060-00303174/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VHC HEALTHCARE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 62.825.982/0001-08. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2026F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002777. VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07668

PROCESSO: 00060-00304921/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 10.867.306/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA, PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL, 340MM X 240MM, TIPO L E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0071/2026- SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002793. VALOR: R\$ 7.669,28 (sete mil seiscientos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07673

PROCESSO: 00060-00310702/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5.0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90306/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002837. VALOR: R\$ 1.268,76 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07674

PROCESSO: 00060-00310702/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5.0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90306/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002837. VALOR: R\$ 213,40 (duzentos e treze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

A Agente de e Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que a seguinte empresa foi HABILITADA para o Edital de Credenciamento nº 03/2026, Processo Principal SEI 00060-00224019/2025-92, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS - OTORRINOLARINGOLOGIA, em estabelecimentos da rede privada de saúde, com vistas ao atendimento de pacientes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF): HOSPITAL HUEB LTDA - CNPJ: 31.612.634/0001-29, Processo SEI 00060-00266707/2026-19. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

WELIKA FARIA SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 014/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 23.209.756/0001-40. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e conceder reajuste de 4,72%, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho 2026NE00382 emitido 26/06/2026 no valor de R\$211.091,14. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total do Contrato: R\$429.337,92. Processos n.º 00063-00002377/2023-08 e n.º 00063-00003262/2024-11. Vigência: 04 de julho de 2026 e termo final em 04 de julho de 2027. Assinam em 30 de junho de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RAMON FERREIRA ZIMERER.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 17/2026 - FORTE, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º: 51.516.837/0001-29. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º: 90003/2026, com termo inicial em 01 de julho de 2026 e termo final em 01 de julho de 2027. Valor total registrado: R\$1.836,00. Processos nº 00063-00002743/2025-82 e n.º: 00063-00002833/2026-54. Assinado em 30/06/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ERWANN ALESSANDRO EDOUARD JULIEN MAIA FRELAT, Representante Legal do Fornecedor.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL COORDENAÇÃO DE PENALIDADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Coordenação de Penalidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF torna pública, por meio do presente edital, a notificação das empresas abaixo relacionadas acerca da tramitação de seus respectivos processos administrativos, instaurados para apuração de possível descumprimento contratual passível de aplicação de penalidade. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa, a ser encaminhada ao endereço eletrônico copen@igesdf.org.br, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

- 1) WINDS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 29.682.886/0001-82 – Processo nº 04016-00103846/2024-68, Notificação nº 77, referente ao Contrato nº 484/2024
- 2) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 07.847.837/0001-10 – Processo nº 04016-00055910/2026-59, Notificação nº 101/2026, referente ao Contrato nº 311/2025
- 3) OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 38.909.503/0001-57 – Processo nº 04016-00057199/2026-77, Notificação nº 105/2026, referente ao Edital nº 7893/2026
- 4) ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 07.612.398/0001-66 – Processo nº 04016-00063087/2026-55, Notificação nº 116, referente ao Contrato nº 327/2025

ANDRÉ MARQUES CABRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026

Processo nº: 00080-00141432/2026-29 - Partes: SEE/DF X CÂMARA LEGISLATIVA (CLDF). Objeto: mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) e a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), por intermédio da Escola do Legislativo do Distrito Federal (Elegis), visando ao intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, bem como à realização conjunta de programas, projetos e ações voltadas à promoção da educação para a cidadania e da educação política, no âmbito da Política de Educação para a Cidadania da CLDF, a ser executado na CLDF e nas unidades escolares da SEE/DF inscritas no projeto “A Câmara Legislativa vai à escola”. Vigência: 5 anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, desde que permaneça o objetivo público comum e a ausência de repasse de verba pública ou de doação de bens. Assinatura: 01/07/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela CÂMARA LEGISLATIVA (CLDF): WELLINGTON LUIZ DA SILVA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025
Processo nº: 00080-00164193/2025-02 - Partes: SEE/DF X SATÉLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: i) a alteração da razão social da Contratada, de Satélite Comércio de Alimentos Ltda., para Satélite Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., conforme a 9ª Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 2821094, em 22/08/2025; ii) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 03/07/2026 até 02/07/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; iii) o reajuste de 4,441350% - IPCA, referente ao período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, aplicado ao valor unitário do item 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, resultando na alteração do valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos); iii.i) O valor total do reajuste é de R\$ 29.431,15 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos); e iii.ii) o reajuste fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 4115/2026 - SEEC/GAB (203591866). Unidade Orçamentária: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.367.6221.2964.9319. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE03801. Valor do Termo Aditivo: R\$ 693.734,25 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Prazo de vigência: de

03/07/2026 até 02/07/2027, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 01/07/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela SATÉLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: RENATO DAMASCENO LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026
Processo nº: 00080-00081260/2026-27 - Partes: SEE/DF X POSITIVO TECNOLOGIA S/A. Objeto: aquisição de computadores - estação de trabalho Positivo Master C8400, destinados a atender de forma otimizada as necessidades pertinentes das unidades escolares, coordenações regionais e sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 806023239. Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.2484. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2026NE03435. Valor total do Contrato: R\$ 144.411,30 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 01/07/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela POSITIVO TECNOLOGIA S/A: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
Processo nº: 00080-00169749/2025-49 - Partes: SEE/DF X CONSERVAS ODERICH S/A. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 03/07/2026 a 02/07/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 03/07/2026 a 02/07/2027. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Assinatura: 01/07/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela CONSERVAS ODERICH S/A: MARCOS ODORICO ODERICH.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EDITAL Nº 14/2026
SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) SUPERVISORES(AS) BOLSISTAS
PARA CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UnDF

A Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), por intermédio da Diretoria de Cursos de Licenciatura (DCLIC), em conjunto com a Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da Portaria Capes n. 90/2024 e do Edital Capes n. 10/2024, torna público o presente regulamento para a seleção de professores(as) supervisores(as) para compor o programa PIBID-UnDF, atuando como bolsistas, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. Os objetivos são:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino - aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 A concessão das bolsas coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento desse prazo.

1.3 O programa encontra-se em vigência desde fevereiro de 2025, com término previsto para dezembro de 2026, nos termos da regulamentação vigente. As bolsas serão concedidas a partir do mês de efetivo ingresso do(a) professor(a) supervisor(a), permanecendo ativas até o encerramento de sua vigência, momento em que também cessará a validade do cadastro de reserva.

1.4 Os cursos de licenciatura que participam com subprojetos compoem o Projeto Institucional do PIBID-UnDF 2024 são Letras-Português e Pedagogia.

2. DAS VAGAS PARA CADASTRO RESERVA

2.1. Este edital busca selecionar professores(as) supervisores(as) para cadastro-reserva nos subprojetos de Letras-Português e Pedagogia do PIBID/UnDF.

SUBPROJETO	Nº DE NÚCLEOS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO-RESERVA
Letras - Português	1	07
Pedagogia	1	07

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos mínimos para participar como professor(a) supervisor(a):

I - Ser aprovado(a) em processo seletivo do Programa realizado pela UnDF;

II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - ser docente efetivo(a) na Escola Parceira que abrigará o núcleo e/ou subprojeto, atuando em sala de aula, na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o núcleo e/ou subprojeto;

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID, conforme item 4 deste Edital, incluindo formações, encontros, que podem ser realizados aos sábados.

VI - Encontrar-se em efetivo exercício em escola regular da Rede Pública do Distrito Federal

Parágrafo único. No caso de aprovação no processo seletivo, será obrigatório, aos(às) supervisores(as), cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/>.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROFESSORES(AS) SUPERVISORES(AS)

4.1 São atribuições dos(as) professores(as) supervisores(as) quanto à participação no programa de iniciação à docência, conforme Art. 51 da Portaria CAPES, n. 90/2024:

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos(as) estudantes bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao(a) coordenador(a) de área responsável;

II - orientar, juntamente com o(a) coordenador(a) de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do subprojeto;

IV - informar ao(a) coordenador(a) de área a frequência e a participação dos(as) estudantes bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar ao(a) coordenador(a) de área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do(a) discente;

VI - reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas de iniciação à docência e com o(a) coordenador(a) de área do seu Núcleo Iniciação à Docência (NID), para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional da UnDF, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado(a) pela UnDF ou pela CAPES;

IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;

X - manter-se atualizado(a) em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID; e

XI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, comprometendo-se a cumprir as regras para participação no programa, em conformidade com a Portaria CAPES n. 90, de 25 de março de 2024.

4.2 O acompanhamento dos(as) discentes bolsistas deve levar em conta que a carga horária do(a) estudante será de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, conforme Plano de Atividades validado pelos(as) coordenadores(as) de área.

5. DA BOLSAS

5.1 O valor mensal da bolsa de supervisor(a) é R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo diretamente pago pela CAPES, em conta corrente individual de titularidade do(a) bolsista;

§1. O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do(a) professor(a) supervisor;

§2. O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.

5.2 A concessão da bolsa será mantida para bolsistas que se afastarem temporariamente das atividades durante a vigência do Projeto, em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

§ 1º O afastamento das atividades não poderá ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

5.3 É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do Projeto quando:

I - as atividades do Projeto estiverem formalmente suspensas;

II - o(a) participante estiver afastado(a) do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 5.2;

III - já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do art. 5.4;

IV - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;

V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou de área.

5.4 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

5.5 A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;

II - suspensão formal do Projeto ou do Subprojeto;

III - averiguação de descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do Programa;

IV - averiguação de irregularidades.

5.6 Poderá haver cancelamento da bolsa, consistindo na interrupção definitiva do pagamento do benefício, com possibilidade de ser determinado pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;

II - descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do PIBID;

III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do(a) bolsista;

IV - comprovação de irregularidades;

V - encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional; ou

VI - a pedido do(a) bolsista.

5.7. A implementação do Projeto Institucional submetido pela UnDF e, consequentemente, dos seus respectivos subprojetos, depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas pela CAPES, conforme o Art. 58 da Portaria CAPES n. 90/2024.

6. DO DESLIGAMENTO DOS(AS) PROFESSORES(AS) SUPERVISORES(AS)

6.1. O(A) professor(a) supervisor(a) poderá ser desligado(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, de ofício, por decisão da Coordenação Institucional, assegurada a devida formalização administrativa, nas seguintes situações:

I - descumprimento das normas estabelecidas neste Edital, na Portaria CAPES nº 90/2024 ou no Edital CAPES nº 10/2024;

II - afastamento das atividades do Programa por período superior ao permitido pelas normas vigentes, sem justificativa aceita pela Coordenação Institucional;

III - quando o(a) professor(a) deixar de atuar no turno e/ou na Escola Parceira selecionados pela Coordenação Institucional, independentemente do motivo;

IV - inviabilidade superveniente de manutenção do núcleo, do subprojeto ou da vaga de supervisão;

V - prática de conduta incompatível com os objetivos do Programa ou com o exercício da função de supervisor(a), devidamente apurada;

VI - outros casos que se revelem pertinentes, devidamente fundamentados pela Coordenação Institucional.

6.2. O(A) professor(a) supervisor(a) também poderá ser desligado(a) do Programa por insuficiência de desempenho, a partir de avaliação semestral, realizada de forma conjunta pela Coordenação Institucional e pela Coordenação de Área.

6.3. A avaliação de desempenho de que trata o item 6.2 observará, entre outros, os seguintes critérios:

I - pontualidade no cumprimento das atividades e prazos estabelecidos pelo Programa;

II - assiduidade nas ações previstas no subprojeto, reuniões, formações e eventos institucionais;

III - participação efetiva nas atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do PIBID;

IV - qualidade, regularidade e comprometimento na orientação e acompanhamento dos(as) bolsistas de iniciação à docência.

6.4. Constatada a insuficiência de desempenho, a Coordenação Institucional, em conjunto com os coordenadores de área, poderão deliberar pelo desligamento do(a) professor(a) supervisor(a), com o consequente cancelamento da bolsa, observadas as normas da CAPES e os procedimentos administrativos cabíveis.

6.5. O desligamento do(a) professor(a) supervisor(a) implicará a convocação de candidato(a) aprovado(a) em cadastro de reserva, quando houver, respeitada a ordem de classificação e a compatibilidade com o subprojeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, no Edital Capes n. 10/2024 e na Portaria CAPES n. 90/2024, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao(À) candidato(a), será permitida a inscrição em um único subprojeto do PIBID, devendo ser este correspondente à respectiva licenciatura de formação e atuação do(a) candidato(a).

a) documento de identificação pessoal com foto digitalizado;

b) comprovante de vínculo com a Escola Parceira em que atua em regência de classe;

c) carta de anuência da Escola Parceira, assinada pela sua direção;

d) currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>) salvo em formato pdf;

e) Carta de Intenções redigida em até 3.500 caracteres ou pdf com espaços, a ser copiada para o campo de resposta.

7.3. As inscrições ocorrerão no período de 08 a 10 de julho de 2026 e devem ser realizadas acessando o formulário disponível no link: [Formulário_Professores_Supervisores 2º/2026_PIBID](#).

7.4.O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

7.5.Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 7.2 acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

7.6. É obrigação do(a) candidato(a) atualizar-se quanto ao processo seletivo no site: <https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento>

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1.Caberá à Comissão local de seleção, formada pela coordenação institucional e pelos(as) docentes coordenadores(as) de área dos subprojetos, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos(as) professores(as) supervisores(as).

8.2.Além dos requisitos já explicitados nos itens anteriores (3.1 e 6.3), a seleção constará da avaliação de:

I - Carta de Intenções: texto produzido pelo(a) candidato(a) e que deverá ter, no máximo, 3.500 caracteres com espaços, a ser inserido no Formulário de Inscrição.

II. Entrevista: a ser realizada em formato remoto ou presencial, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

8.3 Os critérios de avaliação da Carta de Intenções são:

I - análise crítica sobre a sua própria trajetória docente, desde a conclusão da licenciatura até o presente momento (até 3,0 pontos);

II - justificativa do(a) candidato(a) sobre o seu interesse em participar do PIBID, incluindo possíveis ações a serem desenvolvidas no âmbito do subprojeto (até 5,0 pontos);

III - articulação da trajetória docente, na realização de projetos na escola e/ou projetos com estudantes de licenciatura (até 2,0 pontos).

8.4 Os critérios de avaliação da Entrevista são:

I - conhecimento do(a) candidato(a) sobre os objetivos do PIBID (até 2,0 pontos);

II - ciência em relação às atribuições do(a) supervisor(a) participante do PIBID (até 2,0 pontos);

III - demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (até 3,0 pontos);

IV - disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata (até 3,0 pontos).

8.5.Os(As) docentes deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 (a partir da média entre as duas etapas de seleção) para fins de aprovação.

8.6.Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão considerados os seguintes critérios para o desempate, em ordem de prioridade:

I - Ter maior tempo de exercício no magistério;

II - Ter participado de outros programas de formação docente.

9. DOS RECURSOS

9.1.Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso por escrito, conforme cronograma do item 10, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações aos e-mails constantes no item 10.2.

9.2.Os recursos deverão ser enviados no e-mail pidid@undf.edu.br, contendo nome completo do candidato, identificação do subprojeto (Letras-Português ou Pedagogia), inserção do assunto RECURSO e identificação da etapa a qual se relaciona. Os recursos poderão ter até 600 palavras.

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL PARA PROFESSORES(AS) SUPERVISORES(AS)

Período de inscrições (formato online – formulário)	8 a 10 de julho de 2026
Etapa 1: homologação das inscrições (avaliação dos requisitos)	13 de julho de 2026
Período para interposição de recurso à Etapa 1: homologação das inscrições	14 de julho de 2026
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	16 de julho de 2026
Etapa 2: período de seleção (avaliação da Carta de Intenções e realização de entrevista em formato remoto)	20 a 23 de julho de 2026
Resultado Preliminar	27 de julho de 2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado da Etapa 2	28 de julho de 2026
Divulgação do resultado final	30 de julho de 2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com os(as) coordenadores(as) de área por meio do seguinte e-mail: pidid@undf.edu.br.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela coordenação institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-PIBID e pelos(as) coordenadores(as) de área.

11.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Capes/MEC ou da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ROBSON MONTEGOMERI RIBEIRO LUSTOZA

Pró-Reitor de Graduação

Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00018627/2025-05. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Informo, nos termos do artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, recepcionado pelo 4º, §2º, do Decreto nº 44.330/2023 e Decisão nº 1938/2026-TCDF, a SUSPENSÃO SINE DIE da abertura do certame para retificação no Edital, em função do acolhimento de pedidos de esclarecimento e impugnação. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 3 de julho de 2026
ADRIANA MELO SANTIAGO

Pregoeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 - FUSPDF**

Processo: 00050-00004349/2026-81. Partes: FUSPDF X PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.482.916/0001-44 Objeto: Fornecimento de 100 (CEM) pontos de acesso com gerência centralizada de rede sem fio (WIFI) e serviço de instalação, configuração, suporte e garantia. Valor: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392; Notas de empenho nº 2026NE00223 (202773700). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses contados da assinatura do contrato. Assinatura: 01 de Julho de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Eduardo Ramos Silveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 - FUSPDF

Processo: 00050-00014888/2023-86. Partes: FUSPDF X TBW IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 02.236.059/0001-09. Objeto: aquisição de equipamentos de avaliação física e de aplicação médica. Valor: R\$ 534.875,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392; Notas de empenho nº 2026NE00243 (205664801). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento, os termos do subitem 11.3.6 do Edital(200165897). Assinatura: 26 de Junho de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Ronaldo Mattar, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026 - FUSPDF

Processo: 00050-00014888/2023-86. Partes: FUSPDF X POLISCAN BRAZIL COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 07.331.761/0001-75. Objeto: aquisição de equipamentos de avaliação física e de aplicação médica. Valor: R\$ 219.503,20 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e três reais e vinte centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392; Notas de empenho nº 2026NE00244. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento, os termos do subitem 11.3.6 do Edital(200165897). Assinatura: 26 de Junho de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Thomas Miliou, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023**

PROCESSO SEI nº 00054-00027044/2023-92. PARTES: DF/PMDF x SOHESTE – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação com manutenção do imóvel situado no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Módulos 2075, 2085, 2095, 2105 e 2115, Zona Industrial, Guará-DF, CEP 71.200-029, inscrição no GDF nº (45176388, 30465486, 45176396, 4517640X e 45176418), matrícula nº 3902, referente ao módulo nº 2075; matrícula 4041 referente ao módulo nº 2085; matrícula 13.764, referente ao módulo nº 2095; matrícula 13.765, referente ao módulo nº 2105, matrícula 13.766, referente ao módulo nº 2115, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para transferência, instalação e utilização do Comando de Policiamento de Trânsito (CPTTran), do Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTTran) e do Batalhão de Policiamento Rodoviário (BPRV), por mais 12 (doze) meses, de 05/07/2026 até 04/07/2027, bem como a concessão de reajuste no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), conforme o acumulado dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026 (204112445), com base no Parecer Técnico nº

206/2026 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 203344136), no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 203358275) e no Laudo de Avaliação Nº 531/2026 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (doc. SEI nº 201286301).. VALOR: aluguel mensal é de R\$ 205.351,63 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 2.464.219,56 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE00130, de 10/06/2026. FONTE DE RECURSO: 1701.131016283. UG EMITENTE: 220103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 26/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Comandante-geral. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM, Comandante-geral. Pela Contratada: PRISCILLA SKAF, na qualidade de Socia Administradora.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026 - PMDF/CEB IPES. Processo nº 04028-00000580/2026-71. Partícipes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF e a CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. -CEB IPES. Objeto: Compartilhamento de dados e informações, em regime de mútua cooperação, sem transferência de recursos, atinentes a furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados na iluminação pública do Distrito Federal, bem como à identificação de eventuais falhas em pontos de iluminação pública, respeitadas as normas atinentes à proteção de dados pessoais e à segurança da informação, com vistas a contribuir para o policiamento ostensivo e a prevenção ou repressão criminal, instruir procedimentos investigativos criminais, subsidiar atividades de inteligência policial e proporcionar melhoria na iluminação pública, de modo a ampliar a segurança nas vias públicas do Distrito Federal. Data de assinatura: 26/06/2026. Vigência: O Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura. Signatários: RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, pela PMDF, ELIE ISSA EL CHIDIAC e FABIANO CARDOSO PINTO, pela CEB IPES.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025 - PMDF PROCESSO SEI nº 00054-00022979/2025-44. PARTES: DF/PMDF x EALINUTRI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA: OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 31/2025 (174804052), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo do material de alimentação equina: ração multicomponente peletizada para equinos adultos, Marca/Fabricante: Nutri Horse/Alinutri Nutrição Animal Ltda, para o plantel do Regimento de Polícia Montada (RPMON) da Polícia Militar do Distrito Federal - conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90018/2025 (169475237), conforme tabela abaixo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2026 a 03/07/2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a concessão do reajuste contratual, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de julho de 2025 à abril de 2026, no percentual de 3,87 % (três vírgula oitenta e sete por cento), com base no Memorando nº 58/2026 - PMDF/RPMON/SOI/SSPROJ (201582250), na Memória de Cálculo (204220239), no Parecer Técnico nº 246/2026 - PMDF/DLF/ATJ (205275405) e no Despacho do Chefe do DLF (205275533). NOTA DE EMPENHO: 2026NE690, de 24/06/2026. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, Valor Total do Contrato: R\$ 998.244,00 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais). ASSINATURA: 01/07/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA TAVARES, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

PROCESSO SEI nº 00054-00090671/2026-11 – PARTES: DF/PMDF X TELTRONIC BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de radiocomunicação com protocolo de comunicação TETRA para atender às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades, descritas na tabela que se segue, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação nº 90002/2025 DTI/PF (172915632), na Ata de Registro de Preços nº 02/2025 (172916354) e na Solicitação de Compras 5 (203547150). VALOR: R\$ 1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2026NE683 de 16/06/2026. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 26/06/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RICARDO LUIS FLORIANI, na qualidade de Representante.

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026**

Processo SEI-GDF nº 00054-00109254/2026-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada em engenharia civil/arquitetura para a execução das obras de construção das sedes do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, Batalhão de Policiamento de Choque

– BPCHOQUE e Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 71.509.983,12 (setenta e um milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos). Tipo: Maior desconto por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 31/08/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras-pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 02 de julho de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2026

Processo: 00053-00059497/2025-78. Partes: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, nos respectivos CNPJ nº 08.977.914/0001-19 e CNPJ nº 00.037.457/0001-70. Objeto: estabelecer condições de cooperação técnica entre a CONCEDENTE e a NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos partícipes para realizar projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras e serviços, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes à contratação de empresa especializada de engenharia para execução do remanescente da obra de construção da edificação do canil militar do serviço de busca e resgate com cães do Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Fundamentação legal: art. 1º da Lei nº 5.861/1972, Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa Nº 01/2005 da Corregedoria-Geral do Distrito Federal. O presente Convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 26 de dezembro de 2028. Data da Assinatura: 26/06/2026. Signatários: Pelo CBMDF: Cel. QOBM/Comb. MOISÉS ALVES BARCELOS, na qualidade de Comandante-Geral do CBMDF e pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor Presidente Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, CARLOS ALBERTO SPIESna qualidade de Diretor de Planejamento e Projetos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZna qualidade de Diretor de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), para conhecimento público, solicita a colaboração voluntária de pessoas jurídicas interessadas na apresentação de propostas comerciais referenciais para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA O CANIL DO CBMDF. A pretendida contratação tem por objeto a prestação de serviços médico-veterinários, com fornecimento de medicamentos, vacinas, insumos correlatos e apoio operacional, destinados à assistência e manutenção da saúde dos cães do canil do CBMDF. A fim de receberem maiores informações, as empresas interessadas em apresentar proposta, deverão entrar em contato com a Tenente Daniele Coimbra, lotada no GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO, situado na Vila Planalto - SCEN Lote Nº 18 - Brasília - CEP: 70.800-180, pelos seguintes meios de comunicação: Telefone: (61) 99117-7585 e/ou e-mail: gbs.selog@cbm.df.gov.br. Os interessados deverão entrar em contato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00005677/2026-11.

RAFAEL FERNANDES CONTI
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 51/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio do presente EDITAL, a REITEGRAÇÃO DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE EM CUMPRIMENTO AS DECISÕES JUDICIAIS, no concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
2107754	TALITA BATISTA NASCIMENTO LOPES	0702626-17.2026.8.07.0018

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 52/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026 - SAÚDE E COMPLEMENTAR
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, em caráter complementar, a realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) no concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0702626-17.2026.8.07.0018, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) a candidata relacionada no Anexo II deste Edital.
- 1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dias 31 de outubro de 2026 e 01 de novembro de 2026, cujos horários, local e demais especificações serão informados por meio de comunicação oficial, observada a antecedência necessária para conhecimento dos candidatos.
- 1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).
- 1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
- 2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2. Serão convocados para o TAF, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.
- 2.2.1. O TAF será realizado no Distrito Federal em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o item 28 do Edital de abertura.
- 2.3. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.
- 2.4. O(A) candidato(a) será considerado(a), ao final do TAF, “apto(a)” ou “inapto(a)”.
- 2.4.1. Será considerado(a) “apto(a)” no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que atingir o desempenho mínimo no TAF, isto é, a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três), considerando o atingimento das notas mínimas previstas para cada um dos exercícios que o compõem, conforme disposto no item 3 deste Edital.
- 2.4.2. Será considerado(a) “inapto” o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três) no TAF.
- 2.5. A nota final no Teste de Aptidão Física será calculada da forma descrita a seguir:
- a) a nota final do Teste de Aptidão Física (TAF) será calculada por meio de média aritmética: a soma da nota individual de cada exercício que compõe o TAF, dividido por 3 (três), conforme equação da alínea “b) do presente subitem;
- a equação para calcular a nota final do TAF será:
- b) Nota Final = $\frac{\text{nota na barra} + \text{nota na corrida} + \text{nota na natação}}{3}$
- c) considerando que o candidato deve alcançar a nota mínima em cada um dos testes, e considerando a fórmula descrita no item anterior, a nota mínima a ser alcançada para classificação na etapa do Teste de Aptidão Física é de 1,33 (um vírgula trinta e três): $[(2+1+1) / 3 = 1,33]$.
- 2.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital de convocação, onde será submetido à identificação, com:
- a) bolsa contendo traje esportivo – camiseta; calção ou bermuda; tênis; traje para banho para o exercício de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino, toca para ambos os sexos e óculos opcional).
- b) documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 17.14 do Edital de abertura; e
- c) atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.
- 2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.

2.6.2. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 do Edital de abertura.

2.6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6.5. Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do concurso público.

2.7. Os exercícios previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade e tentativa.

2.7.1. Entre a realização de um exercício e outro, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

2.8. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o TAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.10. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do TAF sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.6 deste Edital.

2.12. O candidato deverá entregar antes da realização dos exercícios físicos, o atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está "apto" para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.12.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado e entregue de forma impressa, no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.12.3. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, ou apresentar atestado médico que não apresente, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos vigorosos, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.13. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.14. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.

2.15. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.15.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

2.16. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.

2.19.1. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.19.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.19.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.

2.19.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19.2 deste Edital, e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

2.19.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

2.19.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.19.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 2.19.2 e 2.19.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.19.2 a 2.19.6 deste Edital, será eliminada do concurso.

2.19.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.19.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o TAF no prazo previsto no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.19.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.19 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.20. O TAF consistirá em 03 (três) exercícios de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.20.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.21. O TAF consistirá em submeter o candidato aos exercícios a seguir elencados, a serem realizados na sequência ora apresentada:

a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexos masculino e feminino);

b) Corrida de 2.400 metros (sexos masculino e feminino); e

c) Natação de 100 metros (sexos masculino e feminino).

2.21.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.21 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste.

2.22. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta etapa.

2.23. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado no TAF, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

2.27. Será considerado "inapto" no TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme subitem 2.6 e o modelo constante do Anexo I deste Edital;

b) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, nos termos do subitem 2.21 deste Edital; c) não comparecer para a realização do TAF;

c) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no edital de convocação para a etapa, independentemente do resultado alcançado no TAF; ou

d) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três exercícios, nos termos do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.28. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do TAF, serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso e ao IDECAN, no que couber.

2.28.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do TAF serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.29. A critério da Administração Pública, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

2.30. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no último cronograma publicado.

2.30.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma vigente, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do Edital de abertura.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS EM BARRA FIXA)

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá empunhar a barra e retirar os pés do solo, entrando na posição inicial.

3.1.2. Para posição inicial: empunhadura das mãos em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. No caso em que o(a) candidato(a) tenha estatura que não permita retirar os pés completamente do solo, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular.

3.1.3. Para execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar simultaneamente os cotovelos e ombros até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, deverá retornar à posição inicial com a completa extensão dos cotovelos, momento em que será contabilizada a repetição. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contabilizada completa e corretamente, a repetição que começar e terminar na posição inicial;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova repetição, será considerada como um movimento incorreto, e portanto, o candidato não terá a repetição computada;

e) o(a) candidato(a) deverá manter a posição anatômica da cabeça, ou seja, posição neutra e olhar para o horizonte (não será contabilizada a repetição em que o candidato realizar extensão cervical para compensar a perda de amplitude do movimento de membros superiores);

f) a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o(a) candidato(a), mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo;

g) no caso de o(a) candidato(a) não alcançar a barra, será oferecido um suporte para que este assuma a posição inicial;

h) no caso do(a) candidato(a) ter estatura que exceda essa condição, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular;

i) o movimento deverá ser dinâmico e o(a) candidato(a) não pode soltar a barra com nenhuma das mãos durante a execução;

j) não deverão ocorrer impulsões ou oscilações excessivas durante a execução do teste, invalidando a repetição.

3.1.5. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, soltar as mãos sem antes completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);

g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

h) realizar a “pedalada”;

h) realizar o “chute”;

i) realizar o “butterfly”;

j) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;

k) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.6. O descumprimento de qualquer uma das alíneas de “a” a “l” previstas no subitem 3.1.5 deste Edital, implicará a interrupção e o encerramento do exercício de barra fixa, contabilizando as repetições válidas até o momento da interrupção.

3.1.7. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas ao final de sua execução. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução correta, desconsiderando a execução incorreta.

3.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada por membro da banca examinadora.

3.1.9. Cada candidato terá direito a somente 1 (uma) tentativa.

3.1.10. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Teste de Barra Fixa – Tabela de Índices			
Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Masculino		Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Feminino	
Repetições	Nota	Repetições	Nota
4 ou menos	Eliminado	0	Eliminado
5	3	1	3
6	5	2	6
7	7	3	8
8	9	4 ou mais	10
9 ou mais	10	-	-

3.2. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (dois mil e quatrocentos) METROS DE DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1. Para o exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá de percorrer a distância referida no menor tempo possível.

3.2.2. O exercício deverá ser realizado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, no sentido antihorário.

3.2.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) o(a) candidato(a) poderá, durante o trajeto de dois mil e quatrocentos metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o comando para iniciar o teste será dado por um silvo de apito;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer 2400 (dois mil e quatrocentos) metros, em ritmo livre, no tempo máximo de 13 (treze) minutos e 55 (cinquenta e cinco) segundos para o candidato do sexo masculino e 15 (quinze) minutos e 10 (dez) segundos para a candidata do sexo feminino;

d) cada bateria de teste será encerrada com 15 (quinze) minutos e 11 (onze) segundos;

e) o término do exercício será dado quando o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada, após percorrido todo o percurso;

f) ao término do exercício, o avaliador confirmará o tempo final de cada candidato(a);

g) o exercício será encerrado no mesmo ponto de partida, não importando se o(a) candidato(a) preferiu se manter em outra raia;

h) o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo, mas o tempo a ser considerado será o do cronômetro oficial da prova;

i) cada bateria será numerada sequencialmente, de modo que cada candidato(a) deverá dizer seu número, em voz alta, todas as vezes em que cruzar o ponto de partida, a fim de ter sua volta contabilizada pelo auxiliar de banca responsável, enquanto o auxiliar de banca deverá verbalizar a quantidade de voltas completadas pelo(a) candidato(a); e

j) após finalizado o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a) deverá se deslocar para a área de concentração de candidatos, previamente marcada até que toda a bateria finalize, de maneira a não atrapalhar os candidatos que ainda estiverem realizando o exercício.

3.2.4. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

c) correr em sentido que não seja o estabelecido pela prova; e

3.2.5. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.2.6. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Corrida de 2.400 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
13:56 ou mais	Eliminado	15:11 ou mais
13:37 a 13:55	1	14:55 a 15:10
13:18 a 13:36	2	14:39 a 14:54
12:59 a 13:17	3	14:23 a 14:38
12:40 a 12:58	4	14:07 a 14:22
12:21 a 12:39	5	13:51 a 14:06
12:02 a 12:20	6	13:35 a 13:50

11:43 a 12:01	7	13:19 a 13:34
11:24 a 11:42	8	13:03 a 13:18
11:05 a 11:23	9	12:47 a 13:02
11:04 ou menos	10	12:46 ou menos

3.3. DO TESTE DE NATAÇÃO DE 100 (CEM) METROS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.3.1. Para a prova de natação de 100 (cem) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, deverá percorrer a referida distância no menor tempo possível. O teste deverá ser realizado em piscina de natação de 50 (cinquenta) metros de comprimento.

3.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação de 100 (cem) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) ao comando verbal do avaliador de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina e posicionar-se dentro da piscina segurando na borda;
- b) ao comando do avaliador de “às suas marcas”, o(a) candidato(a) deve se preparar para a largada;
- c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro ou comando verbal, o(a) candidato(a) deverá nadar 100 (cem) metros, em nado livre, no tempo máximo de 02 (dois) minutos e 28 (vinte e oito) segundos para o candidato do sexo masculino; e 02 (dois) minutos e 49 (quarenta e nove) segundos para a candidata do sexo feminino, sob pena de ser considerado(a) inapto(a) neste exercício;
- d) cada bateria de teste será encerrada com 02 (dois) minutos e 50 (cinquenta) segundos;
- e) na virada, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, tocar a borda com qualquer parte do corpo e retornar no sentido oposto;
- f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;
- g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);
- h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.

3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raíais da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);
- b) dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e

3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Natação 100 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
A partir de 02:29	Eliminado	A partir de 02:50
02:24 a 02:28	1	02:44 a 02:49
02:19 a 02:23	2	02:38 a 02:43
02:14 a 02:18	3	02:32 a 02:37
02:09 a 02:13	4	02:26 a 02:31
02:04 a 02:08	5	02:20 a 02:25
01:59 a 02:03	6	02:14 a 02:19
01:54 a 01:58	7	02:08 a 02:13
01:49 a 01:53	8	02:02 a 02:07
01:44 a 01:48	9	01:56 a 02:01
01:43 ou menos	10	01:55 ou menos

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO I
DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público , para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

Local Data _____ / _____ / _____

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
– COMPLEMENTAR

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
2107754	TALITA BATISTA NASCIMENTO LOPES – sub judice	0702626- 17.2026.8.07.0018

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

EVOLUTION SISTEMAS CONTRA INCENDIO, situada no endereço Quadra 509 Conjunto 15, 19, Recanto das Emas, Brasília, Distrito Federal, CEP 72.660-156, CNPJ 57.582.335/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS179-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00049200/2026-47, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/05/2027.

PERFECT INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAIS LTDA, situada no endereço QR 125 Cj 5 Lt 12 Samambaia Sul, Brasília - DF CEP - 72.303-105, CNPJ 59.528.924/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/199-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00046219/2026-31, vinculado ao Processo SEI 00053-00046219/2026-31, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos

- Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Comercialização, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Instalação, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/06/2027.

JRF LTDA, situada no endereço ADE 402 Cj 3 Lt 1 Recanto das Emas, Brasília - DF CEP - 72.630-203, CNPJ 45.983.695/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/177-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00041802/2026-56, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/05/2027.

BR INFINITE ADMINISTRACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SQS 106 Bl D Sl 106 Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.345-040, CNPJ 23.454.785/0001-78, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/198-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00096700/2025-97, vinculado ao Processo SEI 00053-00096700/2025-97, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/06/2027.

64.191.632 GUILHERME ALVES REZENDE, situada no endereço SIA Trecho 5, Lts 05, 15, 25, 35 Sl 352 - Ed Via Import Center Zona Industrial Guará, Brasília - DF CEP - 71.205-050, CNPJ 64.191.632/0001-62, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/206-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00034222/2026-11, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10/06/2027.

B2B ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço SIBS Q 1 Cj B Lt 12, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF CEP - 71.736-102, CNPJ 26.881.987/0001-94, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/0216-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00058488/2026-41, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/06/2027.

LUGER CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, situada no endereço QNE 6 Lt 16 Lj 1, Taguatinga Norte, Brasília - DF CEP - 72.125-060, CNPJ 37.119.856/0002-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/180-25 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00086640/2025-02, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/05/2027.

HUGO ARITOMO SETTE SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/186-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00056608/2026-75, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01/06/2027.

RONALDO DE ALMEIDA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/208-21 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00109853/2021-88, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/06/2027.

JAIR BOMFIM RAMOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/210-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI

00053-00051085/2026-71, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/06/2027.

FABIA CRISTINA FIGUEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-I/183-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00045346/2026-13, estando credenciado a exercer a atividade de Instrutor de Bombeiro Civil, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01/06/2027.

RONALDO DE ALMEIDA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-I/194-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00050013/2026-14, estando credenciado a exercer a atividade de Instrutor de Bombeiro Civil, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/06/2027.

IVAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-I/219-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00063584/2026-19, estando credenciado a exercer a atividade de Instrutor de Bombeiro Civil, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/06/2027.

LEANDRO MAGALHAES MARIANI - Cel. QOBM/Comb

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

CVT CONSTRUTORA LTDA, situada no endereço Av das Araucárias Nº 250 Lt 305 Sl 205 Bl A, Águas Claras, Brasília DF - CEP - 71.936-250, CNPJ 05.993.595/0001-47, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/563-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00034214/2026-66, vinculado ao Processo SEI 0570-00411/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/05/2027.

DM INCENDIO LTDA, situada no endereço AC 401 Módulo 3 Lt 16 Santa Maria, Brasília - DF CEP - 72.501-123, CNPJ 26.879.293/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/891-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00043354/2026-25, vinculado ao Processo SEI 00053-00191727/2024-10, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/05/2027.

ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREEENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., situada no endereço Quadra CRS 503 Bloco B, 5, ENTRADA PELA W2 SUL - Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.331-520, CNPJ 04.768.702/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/456-10 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00045848/2026-44, vinculado ao Processo SEI 057000053/2010, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/05/2027.

OMINI SISTEMAS ESPECIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no endereço CRS 516 Bl B Lt 169, Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.381-525, CNPJ 00.565.835/0004-31, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/119-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00040123/2026-60, vinculado ao Processo SEI 00053-00030582/2025-54, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Comercialização, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Instalação, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/05/2027.

J.C.L. SERVICOS DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTDA, situada no endereço CRS 502 Bl C Lj 37 Parte 3629, Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.330-530, CNPJ 50.621.336/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/883-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00054984/2026-25, vinculado ao Processo SEI 00053-000131883/2024-13, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Comercialização, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Instalação, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/06/2027.

FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA, situada no endereço QNM 34 ÁE 1 Andar 1 Sl 108, Taguatinga Norte, Brasília - DF CEP - 72.145-450, CNPJ 60.885.014/0001-61, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/451-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00060504/2026-65, vinculado ao Processo SEI

00053-00056657/2025-27, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/06/2027.

ENGECONS LTDA, situada no endereço ADE 402 Cj 2 Lt 1, Recanto das Emas, Brasília - DF CEP - 72.630-202, CNPJ 18.600.476/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/613-15 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00048893/2026-51, vinculado ao Processo SEI 0057-000182/2015, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/05/2027.

RCS TECNOLOGIA LTDA, situada no endereço SAAO Qd 3 Lt 48.003 de 690 ao fim - lado par Zona Industrial, Brasília - DF CEP - 70.632-300, CNPJ 08.220.952/0001-22, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/554-13 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00030269/2026-05, vinculado ao Processo SEI 057-000090/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/06/2027.

IS SOARES SELL CONTROL ELETRONICOS LTDA, situada no endereço QS 1 Rua 210 Lt 40 nº 1 Torre A Sl 409, Taguatinga Shopping Areal Águas Claras, Brasília - DF CEP - 71.950-904, CNPJ 25.422.093/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/387-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00052220/2026-03, vinculado ao Processo SEI 00053-00038215/2025-07, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/06/2027.

VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA, situada no endereço SCN Qd 02 Bl A nº 190, Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.712-900, CNPJ 08.144.338/0006-33, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/895-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00051844/2026-03, vinculado ao Processo SEI 00053-00020066/2024-81, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/06/2027.

EXTINTORES BRASIL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO CONTRA INCENDIO LTDA, situada no endereço QSD 2 Lt 18 Lj 01, Taguatinga Sul, Brasília - DF CEP - 72.020-020, CNPJ 58.084.996/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/022-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00035454/2026-88, vinculado ao Processo SEI 00053-00004318/2025-65, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática -

Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/06/2027.

SAFETY SERVICOS LTDA, situada no endereço Qd 10 Cj I Lt 16, Setor Sul Gama, Brasília - DF CEP - 72.415-509, CNPJ 07.124.406/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/795-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00051234/2026-00 vinculado ao Processo 00053-00047642/2019-20, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/05/2027.

PROCEDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, situada no endereço SHIN CA 11 Lt 5 Bl E Sl 18, Lago Norte, Brasília - DF CEP - 71.503-511, CNPJ 31.259.460/0001-62, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/750-18 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00053014/2026-11 vinculado ao Processo 00053-00065059/2018-10, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/05/2027.

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, situada no endereço ADE Cj 15 Lt 6, Águas Claras, Brasília - DF CEP - 71.988-180, CNPJ 01.099.686/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/078-20 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00049436/2026-83 vinculado ao Processo 00053-00042919/2020-61, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/05/2027.

GLOBAL SEGURANÇA LTDA., situada no endereço SAAN Qd 03 Lt 1310, Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.632-300, CNPJ 02.265.823/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/597-14 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00055706/2026-95 vinculado ao Processo 057-000341/2014, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/05/2027.

SUPREMA PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA, situada no endereço SCS Q 1 Bl L - Ed Márcia Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.301-000, CNPJ 54.038.619/0001-14, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/858-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00053329/2026-50 vinculado ao Processo 00053-00164055/2024-61, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01/06/2027.

BURITI SERVICOS EMPRESARIAIS S/A, situada no endereço SHS Q 6 Lt 1 - Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.316-000, CNPJ 02.011.310/0001-37, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/082-20 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00047797/2026-95, vinculado ao Processo 00053-00043510/2020-62, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01/06/2027.

G9 FACILITIES LTDA, situada no endereço ADE Cj 13 Lt 18 Subsl Sl 2, Águas Claras, Brasília - DF CEP - 71.987-720, CNPJ 11.404.230/0001-32, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/581-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00026137/2026-71 vinculado ao Processo 00053-00034689/2024-91, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01/06/2027.

SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA, situada no endereço CNN 2 Bl B Lt 2 Sl 301, Ceilândia, Brasília - DF - CEP - 72.220-506, CNPJ 26.172.430/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra

Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/718-17 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00049532/2026-21 vinculado ao Processo 00053-00078863/2017-88, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01/06/2027.

ALICERZ VIGILANCIA E MONITORAMENTO LTDA, situada no endereço SRIA II Pólo de Moda Rua 5 Lt 23, Guará, Brasília - DF CEP - 71.070-505, CNPJ 37.821.494/0001-85, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/315-22 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00051032/2026-50, vinculado ao Processo 00053-00063498/2022-74, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01/06/2027.

CONCEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, situada no endereço SIA Trecho 1 Lt 230, Zona Industrial, Brasília - DF CEP - 71.200-011, CNPJ 52.472.879/0001-78, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/626-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00049779/2026-48 vinculado ao Processo 00053-00087350/2024-97, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01/06/2027.

PROGUARD SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA, situada no endereço SHVP Chác 140/1 Lt 2C, Vicente Pires, Brasília - DF CEP - 72.007-595, CNPJ 55.798.975/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/866-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00055030/2026-30 vinculado ao Processo 00053-00182327/2024-13, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01/06/2027.

BELO ORIENTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, situada no endereço SRTVS 701 Bl L Sl 533, Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.340-906, CNPJ 15.459.982/0001-51, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/290-22 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00055625/2026-95 vinculado ao Processo 00053-00020973/2022-18, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01/06/2027.

ECO LIMPEZA LTDA, situada no endereço SCS Q 2 Bl C Lt 22 a 24 - Ed Serra Dourada 6º Andar Sl 609, Asa Sul, Brasília - DF CEP - 73.300-902, CNPJ 26.353.587/0001-06, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/638-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00055618/2026-19 vinculado ao Processo 00053-00105296/2024-79, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/06/2027.

HEBROM SERVICES LTDA, situada no endereço Rua Copaiba Lt 01 Torre A Sl 107, Águas Claras, Brasília-DF CPF - 71.919-540, CNPJ 11.523.806/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/630-15 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00049551/2026-58 vinculado ao Processo 0057-000416/2015, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/06/2027.

ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., situada no endereço SHCS CRS 503 Bl B Lt 4/6, Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.331-520, CNPJ 04.768.702/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/603-14 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00056098/2026-36 vinculado ao Processo 057000014/2014, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/06/2027.

DAGMAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, situada no endereço QR 216 Cj C Lt 21, Santa Maria, Brasília - DF CEP - 72.546-503, CNPJ 50.277.378/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/428-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00055049/2026-86 vinculado ao Processo 00053-00088800/2023-88, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/06/2027.

CATEDRAL SERVICOS LTDA, situada no endereço Setor Tradicional Av Marechal Deodoro Q 176 Lt 9A Lj 02, Planaltina, Brasília - DF CEP - 73.330-027, CNPJ 45.303.940/0001-98, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/450-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00062646/2026-67 vinculado ao Processo 00053-00128436/2023-04, estando credenciado a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/06/2027.

CONDOMÍNIO DO CONJUNTO NACIONAL BRASILIA, situada no endereço SDN Lt 11/14, Téreo, Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.077-900, CNPJ 00.719.559/0001-76, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/744- 24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00068236/2025-49 vinculado ao Processo 00053-00137104/2024-93, estando credenciado a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/05/2027.

ESCOLA DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICOS OFICIAL LIFE CURSOS LTDA, situada no endereço Cond Setor D Sul Lt 07 SI 213, Taguatinga Sul, Brasília - DF CEP - 72.020-000, CNPJ 33.890.097/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/188-21 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00053813/2026-89, vinculado ao Processo SEI 00053-00060997/2021-29, estando credenciado a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/06/2027.

SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA, situada no endereço CNN 2 B Bl SI 301 - Ed Metro Tradecenter, Ceilândia Centro, Brasília - DF - CEP - 72.220- 502, CNPJ 26.172.430/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/728-18 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00049535/2026-65, vinculado ao Processo SEI 00053-00017067/2018-50, estando credenciado a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/06/2027.

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, situada no endereço SAAN Qd 1 Lt 835, Parte A, Zona Industrial, Brasília - DF CEP - 70.632-100, CNPJ 36.770.857/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/540-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00040700/2026-13, vinculado ao Processo SEI 00053-00126888/2023-43, estando credenciado a exercer a atividade de Escola de Formação e Campo de Treinamento de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/06/2027.

OFICIAL ALPHA RESGATE LTDA, situada no endereço SCS Qd 1 Bl C Lt 30, Ed Antônio Venâncio Silva, Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.395-900, CNPJ 30.796.914/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/325-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00056856/2026-16, vinculado ao Processo SEI 00053-00059167/2022-30, estando credenciado a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/06/2027.

ALEX DA SILVA CUNHA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/453-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00060319/2026-71 vinculado ao SEI 00053-00066583/2025-37, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/06/2027.

JOANA DA SILVA SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/135-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00055410/2026-74 vinculado ao SEI 00053-00073470/2020-83, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/05/2027.

SEBASTIÃO CAVALCANTI DE SÁ está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/892-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00040189/2026-50 vinculado ao SEI 00053-00001839/2025-61, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/06/2027.

FRANCISCO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/098-18 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI

00053-00057087/2026-73 vinculado ao SEI 00053-00022996/2018-81, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/06/2027.

WINDEMBERG BORGES DE ARRUDA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/419-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00056223/2026-16 vinculado ao SEI 00053-00066163/2023-99, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/06/2027.

DERCI VIEIRA DE CARVALHO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/020-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00055065/2026-79 vinculado ao SEI 00053-00096819/2019-11, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/06/2027.

RAÍSSA DE ALMEIDA RICCHINO ROSELLO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/317-22 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00062876/2026-26 vinculado ao SEI 00053-00075849/2022-90, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/06/2027.

FERNANDA GONÇALVES SAVI está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/314-22 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00063042/2026-38, vinculado ao SEI 00053-00073946/2022-48, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/06/2027.

WILLIAM ASSIS DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/411-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00062546/2026-31 vinculado ao SEI 00053-00037236/2023-35, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/06/2027.

PAULO CESAR AZEVEDO AZEREDO E SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/026-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00008402/2026-39 vinculado ao SEI 00053-00010305/2025-25, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/06/2027.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/233-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00051113/2026-50 vinculado ao SEI 00053-000112479/2019-83, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/06/2027.

HERNANDES DOS REIS MOTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/261-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00057033/2026-16 vinculado ao SEI 00053-00041274/2025-54, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/06/2027.

ONOFRE DA SILVA CARVALHO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/568-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00063128/2026-61 vinculado ao SEI 00053-00060238/2025-90, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/06/2027.

MARCUS ALEXANDRE SOARES SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/151-17 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI

00053-00065153/2026-89 vinculado ao SEI 053-00022241/2017-03, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/06/2027.

LEANDRO MAGALHAES MARIANI - Cel. QOBM/Comb

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 03/2026

Partes: DETRAN-DF e a R. BRANDS LTDA LLC. Processo: 00055-00012180/2026-01. Objeto: Aquisição de artigos de uniformes e acessórios para os Agentes de Trânsito do DETRAN/DF. Valor contratado: R\$ 291.914,60 (duzentos e noventa e um mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2026NE02036, de 11/06/2026, Programa de Trabalho 0618162172801001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339030, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 291.914,60 (duzentos e noventa e um mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e GUILHERME CAVALIERI GRANZINOLLI, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 04/2026

Partes: DETRAN-DF e a R. BRANDS LTDA LLC. Processo: 00055-00012180/2026-01. Objeto: Aquisição de artigos de uniformes e acessórios para os Agentes de Trânsito do DETRAN/DF. Valor contratado: R\$ 1.497.663,01 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e um centavo). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2026NE02176, de 24/06/2026, Programa de Trabalho 0618162172801001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339030, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 1.497.663,01 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e um centavo). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e GUILHERME CAVALIERI GRANZINOLLI, Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02285

Processo: 00055-0000056687/2024-04. Objeto: Aquisição de conjuntos de medalhas do Mérito da Paz no Trânsito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Masculina e Feminina). Dotação Orçamentária: Fonte: 1899.220000000, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339031. Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais). Credor: AL NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.400.122/0001-29.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02288

Processo: 00055-0000056687/2024-04. Objeto: Aquisição de histórico da medalha, diplomas da medalha, porta diploma e sacola de papel. Dotação Orçamentária: Fonte: 1899.220000000, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 11.290,00 (Onze Mil e Duzentos e Noventa Reais). Credor: ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA MEI, CNPJ nº 55.160.542/0001-13.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 98/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS (UNICRED RAIZES), CNPJ nº 36.900.256/0001-00. Processo SEI nº 00055-00062625/2023-42. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 24/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 04/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Evandro Roberto dos Santos e Talis Alexandre de Souza, Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026
PROCESSO: 00056.00001905/2025-15.

OBJETO: Pregão eletrônico, na modalidade de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, com destino à alocação de profissionais capacitados para prestar auxílio nas atividades administrativas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF torna público aos interessados a revogação do Pregão Eletrônico nº 90004/2026. A revogação fundamenta-se no interesse público superveniente decorrente do cumprimento de ordem

de controle externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão 1808/2026 exarada nos autos do Processo TCDF nº 00600-00006543/2026-18. Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis para manifestações nos termos do art. 165, I, d, da Lei 14.133/2021.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretora Executiva

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SDC 11/2026

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do disposto no art. 42, do Decreto-Lei nº 2.181/97: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA., CNPJ nº 06.990.590/0001-23, referente a notificação nº 29/2026, processo SEI nº 04047-00000124/2026-84.

Fica consignado que o não atendimento da presente notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas administrativas, fiscalizatórias e sancionatórias cabíveis, nos termos da legislação consumerista aplicável.

Na hipótese de o prazo terminar em dia não útil, será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

Decorrido o prazo, esta secretaria poderá instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90.

A resposta deverá ser encaminhada para a Secretaria Extraordinária do Consumidor, pessoalmente ou via e-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>).

Brasília/DF, 1º de julho de 2026

SAMUEL KÖNIG
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 81, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARTA HELENA DE ANDRADE MENDONÇA, ***.918.301-**, AI-I-0684-014735-OEU, 04017-00015621/2026-99; DONA GIRAFÁ - CRECHE E PRÉ-ESCOLA, 46.769-274/0001-40, AI-I-0684-005572-OEU, 04017-00014379/2026-36; BONALDO BARBOSA DE SOUSA, ***.674.351-**, AI-I-2034-004147-OEU, 04017-00019133/2026-51; SBA TORRES BRASIL, 16.587.135/0001-35, AI-I-0184-004762-OEU, 04017-00016065/2026-78; ANA FLÁVIA DA SILVA BORGES LAGARES, ***.006.071-**, AI-I-0103-012274-OEU, 04017-00015227/2026-51; COLÉGIO EDUCANDÁRIO DE FÁTIMA LTDA-EPP, 07.037.173/0001-23, AI-I-2006-007182-OEU, 04017-00014650/2026-33; ISALBERTO SILVA ASSUNÇÃO, ***.949.121-**, AI-I-0103-015940-OEU, 04017-00018889/2026-82; ASSOCIAÇÃO CASA DO MARANHÃO, 00.483.255/0001-52, AI-I-0136-003493-OEU, 04017-00015218/2026-60; S.W. COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, 49.126.045/0001-04, AI-I-2037-002864-OEU, 04017-00018680/2026-19; HORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS, ***.944.905-**, AI-I-0103-015917-OEU, 04017-00018164/2026-94; BRUCE DOS SANTOS DANIEL DE LIMA, ***.550.101-**, AI-I-0103-015911-OEU, 04017-00016115/2026-17; REINALDO FERREIRA PINTO, ***.739.621-**, AI-I-0103-015919-OEU, 04017-00018166/2026-83; FERNANDO DOMINGUES COELHO, ***.135.291-**, AI-I-2038-007960-OEU, 04017-00019066/2026-74; GILMARA PERES DE QUINTA, ***.282.391-**, AI-I-0103-012233-OEU, 04017-00010336/2026-81; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, 50.702.288/0001-14, AI-I-0103-015924-OEU, 04017-00018223/2026-24; BRASITERRA RENTAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, 54.830.755/0001-42, AI-I-0053-015229-OEU, 04017-00020189/2026-58; SUILHA ALVES DE SOUSA, ***.779.781-**, AI-I-2033-005970-OEU, 04017-00019037/2026-11; CARLOS ALBERTO SANTOS, ***.840.892-**, AI-I-2038-007959-OEU, 04017-00018687/2026-31; GERALDO WILSON CARDOSO, ***.304.481-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000096/2025-ID, 04017-00006901/2025-25. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 82, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ILPI-INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ESPAÇO SÊNIOR LTDA, 73.664.217/0001-06, I-0240-277850-FAU, 04017-00013363/2026-14; GUGU COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA, 15.916.896/0001-20, AI-I-0472-018519-FAU, 04017-00015114/2026-55; MARCIO SILVANO DIAS BATISTA, ***.444.3498-**, AI-I-0575-007767-FAU, 04017-00015754/2026-65; AÇAÍ DO FRUTO LTDA, 31.554.142/0001-24, AI-I-0477-018955-FAU, 04017-00016999/2026-18; SOLUÇÃO COSMETICOS E SERVIÇOS LTDA, 59.208.852/0001-11, AI-I-0452-020810-FAU, 04017-00016253/2026-04; COMÉRCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS PORTÁTEIS E VERSÁTEIS, 11.555.736/000142, H-0477-334367-FAU, 04017-00047391/2025-46; GELÉIA BURGUER GAMA LTDA, 53.411.502/0001-71, AI-I-0260-019728-FAU, 04017-00015321/2026-18. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 83, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARLENE ALVES VIEIRA, ***.152.611-**, ID-I-2006-036307-OEU, 04017-00020122/2026-13; JOSÉ ALVES RODRIGUES FILHO, ***.561.243-**, AE-I-2035-002628-OEU, 04017-00020310/2026-41; BSB-COMERCIAL OTICA LTDA, 02.239.277/0001-05, ID-I-2000-002933-OEU, 04017-00020369/2026-30; ADELINO DE CASTRO MACHADO, ***.732.441-**, AE-I-0103-015943-OEU, 04017-00020324/2026-65; LEONARDO VEIGA AVALONI, ***.146.621-**, ID-I-0401-015354-OEU, 04017-00019485/2026-14, BONALDO BARBOSA DE SOUSA, ***.674.351-**, ID-I-2037-002862-OEU, 04017-00019137/2026-39; ADRIANO DOS SANTOS ALVES, ***.562.511-**, ID-I-0103-015914-OEU, 04017-00018910/2026-40; CLÁUDIO RIBEIRO DUTRA, ***.693.151-**, ID-I-2038 007944-OEU, 04017-00016287/2026-91; ANNA CAROLINA CARVALHO ALVES MOREIRA, ***.788.461-**, ID-I-0491-004265-OEU, 04017-00019488/2026-40; DILEIA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, ***.967.151-**, AE-I-2036-002440-OEU, 04017-00019736/2026-52; MARCOS VINICIUS SANTOS LOUREIRO, ***.215.891-**, ID-I-0491-004266-OEU, 04017-00019685/2026-69; SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS, ***.986.501-**, AN-I-0684-014734-OEU, 04017-00015925/2026-56; RAYANE DE MORAIS ARAUJO, ***.169.631-**, ID-I-2039-005152-OEU, 04017-00019164/2026-10; BROTHERS PATRIMÔNIO LTDA, 48.573.350/0001-73, AE-I-0168-013343-OEU, 04017-00013303/2026-93; TELEFÔNICA BRASIL S.A, 02.558 157/0001-62, H-0891-175043-OEU, 04017-00051449/2025-56; RUTIELE VIANA DA SILVA, ***.675.991-**, ID-I-2040-007464-OEU, 04017-00019169/2026-34; GILVAN LUCAS OLIVEIRA, ***.472.711-**, AE-I-2038-007956-OEU, 04017-00019111/2026-91; JEFERSON DE SOUSA COELHO, ***.223.753-**, AE-I-2035-002623-OEU, 04017-00018324/2026-03; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA, 26.444.687/0001-48, AN-I-0401-015340-OEU, 04017-00017729/2026-16; CONDOMÍNIO TOTAL VILLE 3, 62.063.807/0001-20, AN-I-0168-013350-OEU, 04017-00016069/2026-56; GILBERTO BRAZ DE PAULA, ***.970.561-**, AN-I-0168-013338-OEU, 04017-00014188/2026-74; RUTILENE DA SILVA ARAÚJO, ***.844.252-**, ID-I-2033-005969-OEU, 04017-00019098/2026-70; MARIVALDA SÁ MALTA, ***.578.315-**, ID-I-2035-002627-OEU, 04017-00019172/2026-58; GILVAN LUCAS OLIVEIRA, ***.472.711-**, ID-I-2038-007956-OEU, 04017-00019113/2026-80; ROBERTO ESTACIO BORGES, ***.912.221-**, ID-I-0668-010209-OEU, 04017-00019175/2026-91; LUIZ HENRIQUE SILVA CAMPOS, ***.838.682-**, ID-I-2038-007954-OEU, 04017-00019160/2026-23; CHERO ASA SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 29.682.362/0001-91, AN-I-0232-012310-OEU, 04017-00014414/2026-17; GILMARA PERES DE QUINTA, ***.282.391-**, H-0103-083132-OEU, 04017-00019867/2026-30; AREA CERTA - NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, 25.330.923/0001-32, H-0569-663682-OEU, 04017-00017289/2026-05; KARINA GOMES DO NASCIMENTO, ***.643.801-**, D-I-0184-037607-OEU, 04017-00020483/2026-60; FRANCISCO MARTINS AZEVEDO GARCIA, ***.527.886-**, ID-I-0473-009961-OEU, 04017-00011796/2026-27. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023 - SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Processo SEI nº.: 00110-00002298/2022-22 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº.: 00110-00000862/2024-34 (1º Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00001315/2024-76 (2º e 4º Aditivos); Processo SEI nº.: 00110-00000686/2024-31 (3º Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00002838/2024-30 (6º Aditivo) e Processo SEI nº.: 00110-00002472/2024-07 (5º, 7º, 8º e 9º Aditivos). DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº. 52.295.055/0001-70, composto pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 20.025.738/0001-10, com sede no Setor Placa da Mercedes conjunto 5 lote 23, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, THORA CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA., CNPJ nº. 51.689.935/0001-68, com sede nesta capital no QI 21, lote 65, Setor de Industrial de Ceilândia, Brasília/DF CEP: 72.265-210. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 57, §1º, incisos I, II e V da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera os prazos contratuais, conforme Nota Técnica 13 (SEI Nº 198158251), para o Contrato nº 029/2023, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 13/12/2023, que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 001/2023 - SODF (SEI Nº110726083). DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 11/06/2026, fica prorrogado por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 04/09/2027. O prazo de execução, com término em 02/05/2026, fica prorrogado por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 27/07/2027. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2026 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00002238/2025-52 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Despacho Singular nº 268/2026-GCAC, comunica a SUSPENSÃO, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas, da Concorrência Eletrônica nº 90008/2026-SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de Grande Circulação na edição do dia 26/06/2026, tendo por objeto a seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para a Execução da ETAPA 01 de Obras de Infraestrutura Urbana, no Pôr do Sol, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, em poligonal de área aproximada de 57,45ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos dissipadores), conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições, conforme especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao edital. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília-DF, 02 de julho de 2026

THAIS SANTOS FERREIRA

Pregoeira Substituta

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9953/2025, publicado no DODF em 28/03/2025. ASSINATURA:01/07/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00043684/2024-58. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo e qualitativo ao objeto contratual se dará no montante de R\$ 233.705,00 (Duzentos e trinta

e três mil, setecentos e cinco reais), correspondente a 1,19% do valor original do contrato. O valor atual do Contrato passará de R\$23.819.500,62 (vinte e três milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos), passará a ser R\$ 24.053.205,62 (vinte e quatro milhões, cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Agenor Valladão Neto - Diretor de Financeira, Comercial e de Relações com Investidores. Pela LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A: Kleper de Carvalho Porto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9779/2024, publicado no DODF em 09/07/2024. ASSINATURA: 30/06/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00018037/2023-38. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando seu término de 02/07/2026 para 02/07/2027. PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado ao pagamento do período de renovação da vigência contratual. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Agenor Valladão Neto - Diretor de Financeira, Comercial e de Relações Com Investidores. Pela EMPRESA MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA: Nilio Braga Portella.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2025 – CAESB, publicada no DODF de 18 de agosto de 2025. ASSINATURA: 14/08/2025. PROCESSO nº 00092-00015019/2025-38. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, assim, passando o seu termo final 13/08/2026 para 13/08/2027. As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas e inalteradas. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor. Pela Empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA: Sylvana Dias de Araujo.

DIRETORIA DE ENGENHARIA

CHAMAMENTO PÚBLICO CHP Nº 001/2026

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB comunica que fica prorrogado, até 30/07/2026, o prazo para apresentação de PROPOSTA DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO referente ao Chamamento Público - CHP nº 001/2026, Processo nº 00092-00011816/2026-69, destinado à seleção de um PARCEIRO para o desenvolvimento de OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO para implantação do Programa de Gestão Integrada de Saneamento do Jardim Botânico e São Sebastião, Região Leste do Distrito Federal - DF. A CAESB está à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (61) 3213-7409 e pelo e-mail: oportunidadesnegocio@caesb.df.gov.br.

SERGIO ANTUNES LEMOS
Diretoria de Engenharia

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 081/2026

Processo nº 00092-00038784/2025-38. Objeto: Aquisição de Sistemas de Bombeamento em Linha para aplicação em Estações Elevatórias Simplificadas (EES), para diversas localidades nas áreas de atuação da Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de Fornecimento: 90 (noventa) dias consecutivos. Data de abertura: 17/07/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 03/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000241/2026-66. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.O. Nº 069/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. LOTE: 06. OBJETO: Fornecimento de 1.500 toneladas de areia rosa lavada e o respectivo transporte, destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Novacap. VALOR: R\$ 97.996,21. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2026NE01875, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 30/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e João Vitor da Silva Rodrigues.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003696/2022-18. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 032/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LOTE: 03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula de rescisão. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando o seu vencimento de 28/07/2026 para 28/01/2027. valor R\$ 2.254.506,23. Empenho: 2026NE01972, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 01/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Paula Yasmin Pereira Mohr.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008612/2026-58. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.O. Nº 076/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA-EPP. Lote 02. OBJETO: Execução de serviços de urbanização, para implantação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido em todo o Distrito Federal, VALOR: R\$ 399.747,48. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2026NE01917, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9579, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 01/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008656/2026-88. CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - D.O. Nº 078/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. OBJETO: Implantação, recuperação e reforma de Obra de Arte Corrente (OAC) do tipo pontilhão em todo o Distrito Federal, de forma continuada. VALOR: R\$ 2.607.776,69. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2026NE01821, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 01/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Paulo Pereira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014284/2024-67. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 180/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP. LOTE: 01. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 04/07/2026 para 04/07/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 13.156.343,57. Empenho: 2026NE01955, Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 30/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Juliana Raissa dos Santos Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016773/2022-91. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 175/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BELA-TOP. LOTE: 05. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 05/07/2026 para 05/07/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 14.859.188,42. Empenho: 2026NE01816, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 30/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Eduardo Luiz Corrêa de Bessa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016776/2022-25. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 132/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BELA TOP. LOTE: 02. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 05/07/2026 para 05/07/2027. O valor R\$ 12.356.393,32. Empenho: 2026NE01815, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 30/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Eduardo Luiz Corrêa de Bessa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020524/2025-43. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO D.C. Nº 040/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias, passando o seu vencimento de 01/07/2026 para 29/09/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 26.156,08. Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 30/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e João Carlos Guerra.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021072/2025-17. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.O. Nº 070/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Construção de galpão comunitário rural (galpão do produtor), a ser localizado na DF 250, KM 0, Margem direita, Zona Rural, na Região Administrativa do Paranoá/DF. LOTE: 02.

VALOR: R\$ 6.015.000,00. VIGÊNCIA: 330 dias corridos. Empenho: 2026NE01943, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 198/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 07. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 01/07/2026 para 27/01/2027. Empenho: 2026NE01997, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 01/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 199/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 08. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 01/07/2026 para 27/01/2027. Empenho: 2026NE01998, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 01/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 204/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 10. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 01/07/2026 para 27/01/2027. Empenho: 2026NE02000, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 01/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029135/2021-50. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 114/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e D & M CONSTRUTORA LTDA – EPP. OBJETO: Suspensão da contagem do prazo de vigência por até 210 dias corridos. ASSINATURA: 30/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luiz Carlos Garcia Dias.

EXTRATOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº 00112-00007432/2023-14. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 239/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 01/07/2026 para 27/01/2027. Empenho: 2026NE02001, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 01/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº 00112-00007432/2023-14. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 240/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 10. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 01/07/2026 para 27/01/2027. LOTE: 10. Empenho: 2026NE02002, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 01/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará, Brasília – Distrito Federal, no dia 27 de julho de 2026, às 15 horas, por meio eletrônico, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição e recondução de membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 12, inciso VII do Estatuto Social da NOVACAP.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00001346/2026-32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2026. LOTE ÚNICO. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA-EPP. VALOR: R\$ 4.660.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA

ASSINATURA: 30/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Ronaldo Rodrigues Starling Tavares. As especificações do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 008/2026 – NLC/PRES – para Registros de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00018865/2025-59. Ata de Registro de Preços n.º 023/2026-D.O. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 6.390.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 30/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2026 – NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 027/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto, para Registro de preço para a aquisição de SUBSTRATO AGRÍCOLA para produção vegetal nos viveiros de plantas ornamentais da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 992.640,00 – objeto do processo nº 00112-00006589/2026-67. Data e horário da licitação: 27 de julho de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/df, 02 de julho de 2026
CELSO CERCHI BONATTI
Chefe

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 082/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Registro de preço para implantação de calçadas no Setor SUL do GAMA, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 33.287.134,12 – objeto do processo nº 00112-00019812/2025-55. Nova data e horário da licitação: 28 de julho de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 31, de 18 de fevereiro de 2026 - página 69. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/df, 02 de julho de 2026
CELSO CERCHI BONATTI
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E AGROPECUÁRIAS

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI, no uso da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, c/c com art. 51, XV, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, desta Pasta, em respeito aos ditames da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e tendo em vista a não observância ao art. 20, Inciso I, da Lei no 5.803/2017, pela ação de parcelamento irregular da ocupação notificada pelo Despacho - SEAGRI/SUPEA/DIAFF (200233918), e com base na delegação de competência constante na Portaria nº 323 de 04/09/2025, torna público o indeferimento do requerimento em nome de LEVI SOUZA DE OLIVEIRA, relativo à regularização da ocupação da área pública rural denominada Chácara Nº 02, Assentamento Rural Monjolo - Recanto das Emas/DF, junto ao processo administrativo nº 0070-000522/2014, referente à Política de Regularização de Terras Públicas Rurais Pertencentes ao Distrito Federal. O(A) interessado(a) tem o prazo de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para recorrer da presente Decisão nº 6/2026, na forma da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI, no uso da

competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, c/c com art. 51, XV, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, desta Pasta, em respeito aos ditames da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e tendo em vista a não obovância ao Art. 20, Inciso I, da Lei nº 5.803/2017, haja vista a ação de parcelamento irregular da área objeto do pedido, conforme exposto na DECISÃO de Indeferimento (id.199305715), torna público o INDEFERIMENTO dos requerimentos de regularização da área pública rural denominada "Chácara Nº03, Assentamento Rural Monjolo - Recanto das Emas/DF", constante do processo de nº0070-001406/2013, em nome de Ana Cavalcante dos Santos.

Cumpr e esclarecer que, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784/1999, os interessados poderão apresentar recurso administrativo da presente decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar do seu recebimento.

ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-48-SECTI/2025
Processo: 04008-00001373/2025-27; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO RESTAURANDO VIDAS, CNPJ sob o nº 18.974.581/0001-28. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Termo de Fomento nº TF-48-SECTI/2025, para o projeto "ESCOLA DIGITAL", com vistas à: I - prorrogação da vigência da parceria por 30 (trinta) dias; II - promover o acréscimo financeiro no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), elevando o valor global da parceria de R\$ 2.427.499,58 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 2.977.499,58 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 22,66% do valor global inicialmente pactuado; e III - proceder à adequação do Plano de Trabalho, com a ampliação da Meta 1, que passa de 1.000 (mil) para 1.222 (mil, duzentos e vinte e dois) beneficiários diretos, com capacidade de atendimento de até 1.227 (mil, duzentos e vinte e sete) participantes, permanecendo inalterado o objeto original da parceria, conforme aprovado pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 9408) - SECTI/SICID, Parecer Nº 72738. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do Aditivo é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00192, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0064; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); emitida em 25 de junho de 2026, na Modalidade Global, Parecer Nº 72857, Anexo. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº TF-48-SECTI/2025, anteriormente estabelecida de 31 de dezembro de 2025 a 29 de junho de 2026, para término em 01 de agosto de 2026. ASSINATURA: 30 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, SERGIO MACIEL DE FREITAS, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00001373/2025-27; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO RESTAURANDO VIDAS, CNPJ sob o nº 18.974.581/0001-28. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Termo de Fomento nº TF-48-SECTI/2025, para o projeto "ESCOLA DIGITAL", com vistas à: I - prorrogação da vigência da parceria por 30 (trinta) dias; II - promover o acréscimo financeiro no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), elevando o valor global da parceria de R\$ 2.427.499,58 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 2.977.499,58 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 22,66% do valor global inicialmente pactuado; e III - proceder à adequação do Plano de Trabalho, com a ampliação da Meta 1, que passa de 1.000 (mil) para 1.222 (mil, duzentos e vinte e dois) beneficiários diretos, com capacidade de atendimento de até 1.227 (mil, duzentos e vinte e sete) participantes, permanecendo inalterado o objeto original da parceria. Autorização de Empenho (Cód: 9438), Parecer Nº 72843. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0064, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00192, emitida em 25/06/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO

Chamada Pública nº 06/2026 - Vinculada ao Edital nº 01/2025 - Programa Desafio DF
Projeto: Soluções Inovadoras para Monitoramento Assistencial e Redução da Evasão de Pacientes em Unidades de Pronto Atendimento

Processo SEI Nº 04051-00000299/2026-13. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de Agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO, a publicação da Chamada Pública nº 06/2026 - vinculada ao Edital nº 01/2025 - Programa Desafio DF, Projeto: Soluções Inovadoras para Monitoramento Assistencial e Redução da Evasão de Pacientes em Unidades de Pronto Atendimento, que tem por objeto: execução de um Estudo de Viabilidade e Validação de Metodologia de Solução Tecnológica para Controle Assistencial, focado na Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a criação de modelos customizados à realidade epidemiológica e operacional do Distrito Federal. Dos recursos financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2026 o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), a ser pago em uma ou mais parcelas conforme disponibilidade orçamentária oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação. Informe: A versão integral da Chamada, informações e instruções pertinentes, está disponível no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Diretor-Presidente

EXTRATO

Chamada Pública nº 07/2026 - Vinculada ao Edital nº 01/2025 - Programa Desafio DF
Projeto: Sistema Inteligente de Gestão da Jornada Estudantil do Distrito Federal
Processo SEI Nº 04051-00000429/2026-18. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de Agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO, a publicação da Chamada Pública nº 07/2026 - vinculada ao Edital nº 01/2025 - Programa Desafio DF, Projeto: Sistema Inteligente de Gestão da Jornada Estudantil do Distrito Federal, que tem por objeto o Desenvolvimento e implementação experimental de uma plataforma de Monitoramento Inteligente da Jornada Estudantil, integrando tecnologias de Internet das Coisas (IoT), processamento de dados em tempo real e análise preditiva para o registro automatizado de eventos da jornada escolar (embarque, chegada à unidade, entrada e saída de portarias) de estudantes da rede pública do Distrito Federal. Dos recursos financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2026 o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago em uma ou mais parcelas conforme disponibilidade orçamentária oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação. Informe: A versão integral da Chamada, informações e instruções pertinentes, está disponível no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO

A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000981/2026-86. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 182/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, SHILA MINARI HARGREAVES como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Nutritional Quality and Environmental Impact of Public School Meals: Evaluation of Current Meals and Opportunities for Sustainable Improvement", a ser publicado no periódico Nutrients. NOTA DE EMPENHO 2026NE00518, Data: 25/06/2026, Valor: R\$ 19.000,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: SHILA MINARI HARGREAVES.

Processo: 00193-0000977/2026-18 . Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 180/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, VALTER GERONIMO CAMILO JUNIOR como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "AUTOCRATIZAÇÃO NO SÉCULO XXI - UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS, ATORES E DINÂMICAS DE RESISTÊNCIA", a ser publicado no periódico Veredas do Direito. NOTA DE EMPENHO 2026NE00520, Data: 25/06/2026, Valor: R\$ 9.800,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: VALTER GERONIMO CAMILO JUNIOR.

Processo:00193-0000979/2026-15 . Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 183/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, RENATO CAPARROZ como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Genetic evaluation of reproductive strategies and breeding-site fidelity in the socially monogamous Turquoise-fronted Amazon (Amazona aestiva, Psittaciformes: Aves)", a ser publicado no periódico Journal of Field Ornithology. NOTA DE EMPENHO 2026NE00522, Data: 30/06/2026, Valor: R\$ 7.000,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: RENATO CAPARROZ.

Processo:00193-0000983/2026-75 . Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 185/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, LUCAS OLIVEIRA GOMES FERREIRA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Predictive analysis of credit card customer default using machine learning techniques", a ser publicado no periódico Journal of Information Technology & Decision Making (IJITDM). NOTA DE EMPENHO 2026NE00517, Data: 25/06/2026, Valor: R\$ 20.000,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: LUCAS OLIVEIRA GOMES FERREIRA.

Processo: 00193-0000980/2026-31 . Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 178/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, RUI DE MORAES JÚNIORA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Psychometric Properties and Social Correlates of the Revictimizer Racism Scale in the Brazilian Context", a ser publicado no periódico BMC Psychology. NOTA DE EMPENHO 2026NE00519, Data: 25/06/2026, Valor: R\$ 12.795,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: RUI DE MORAES JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054264/2025

Processo: 00431-00008041/2025-95. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 27.975.551/0003-99. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c 125 da Lei nº 14.133/21, consoante informações apresentadas no Memorando Nº 45/2025 - SEDES/SEEDS/SUAG/ULOM/DILOG (179413376) para crescer o

quantitativo inicial em 19 (dezenove) refrigeradores, o que impacta um acréscimo de 24,05% (vinte e quatro inteiros e cinco centésimos) por cento no valor global do contrato. 2) O acréscimo quantitativo não se refere aos previstos na mencionada Ata de Registro de Preços Nº 0090/2025 (168926179), mas somente ao Contrato nº 054264/2025 (173595332). 3) O valor global do contrato passará de R\$ 225.150,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais) para R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais). DO VALOR: O valor global do contrato passará de R\$ 225.150,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais) para R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101; Programa de Trabalho: 08.122.8228.8517.0139; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00131, no valor de R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais), na modalidade 02 – Estimativo, emitida em 28/01/2026. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; e, pela CONTRATADA: TAINÁ GONÇALVES NOVA DA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057613/2026

Processo: 00431-00004842/2026-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67. DO OBJETO: prestação de serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente no preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e seguras – café da manhã, almoço e jantar – no Restaurante Comunitário localizado na Região Administrativa do Sol Nascente (Ceilândia Norte), no âmbito do Distrito Federal. DO VALOR: Valor total anual da contratação é de R\$ 9.349.167,60 (nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fontes: 1000, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00428 no valor de R\$ 685.257,30 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 22/06/2026. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura a 09/02/2028, prorrogável por até 8 (oito) anos, em razão de tratar-se de contratação de empresa remanescente, considerando a proporcionalidade do antigo contrato, na forma do §20 do art. 179, do Decreto nº 44.330/2023 e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026. SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE: RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057615/2026

Processo: 00431-00004839/2026-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67. DO OBJETO: prestação de serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente no preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e seguras – café da manhã, almoço e jantar – no Restaurante Comunitário localizado na Região Administrativa da Estrutural, no âmbito do Distrito Federal. DO VALOR: Valor total anual da contratação é de R\$ 10.245.398,40 (dez milhões, duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fontes: 1000, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00429 no valor de R\$ 760.048,20 (setecentos e sessenta mil quarenta e oito reais e vinte centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 22/06/2026. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura a 09/02/2028, prorrogável por até 8 (oito) anos, em razão de tratar-se de contratação de empresa remanescente, considerando a proporcionalidade do antigo contrato, na forma do §20 do art. 179, do Decreto nº 44.330/2023 e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026. SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE: RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00008179/2025-45; Interessado: CONSTRUIR 33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve:

RATIFICAR a inexistência de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa, com fulcro no inciso I, III e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONSTRUIR 33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ n.º 41.816.734/0001-20, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 3.252,45 m² em nível de Subsolo para garagem, bem como 15,04m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, 28,00 m² em nível do Solo para Instalações Técnicas, e 1965,30m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão, 245,04m² em mesmo nível para Passagem de Pedestres/Compensação de Área e 237,54m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, totalizando 5.743,37 m², conforme Atestado de Habilitação Nº 061/2026 (Documento SEI n.º 203784022), em área contígua ao imóvel da PROJEÇÃO "C" DA QSQW - 500 DO SHCSW, DISTRITO FEDERAL.

MARIANA ALVES DE PAULA
Subsecretária

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2023

Processo: 00392-00004445/2023-42 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ N.º 09.335.575/0001-30. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, NPJ N.º 61.600.839/0001-55. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de julho de 2026 até 02 de julho de 2027, em conformidade com o Artigo 143 do RILC - Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da Codhab - RILC e com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016. Valor do Contrato: R\$ 471.687,12 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos). Data da Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico. Pela Contratada: JULIO CESAR DA SILVA, na qualidade de Gerente Regional Centro-Oeste/Procurador. (Contrato n.º 012/2023 publicado no DODF n.º 124, de 4 de julho de 2023, pág. 66; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2023 publicado no DODF n.º 129, de 9 de julho de 2024, pág. 65; Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2023 publicado no DODF n.º 123, de 4 de julho de 2025, pág. 93-94).

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Torna público que está recebendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV (2053.8.2026.98877) referente ao empreendimento denominado Itapoã Parque, localizada na Região Administrativa do Itapoã - Processo SEI - 00391-00015543/2017-95.

Brasília/DF, 25 de junho de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para os Condomínios 17, 19, 20, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42 e 43 do parcelamento de solo denominado Itapoã Parque, localizado na Região Administrativa do Itapoã. Processo SEI n.º 00391-00006413/2026-52 e 00391-00006103/2023-95. Foi determinada a elaboração do Estudo Ambiental.

Brasília/DF, 25 de junho de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 25/2023
PROCESSO SEI Nº 00220-00003884/2023-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.412.148/0001-27. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de Execução de Obras nº 25/2023 por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho nº 2026NE00554 no valor de R\$3.078.375,00 (três milhões, setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais), emitida em 26.06.2026, sob o evento nº 34902, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700009. Natureza da Despesa:

33.90.39. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2026NE00556 no valor de R\$ 721.625,00 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), emitida em 26.06.2026, sob o evento nº 349021, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700009. Natureza da Despesa: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE PREGÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

Processo nº 00220-00008386/2025-05, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de gramados esportivos naturais do tipo Cynodon dactylon (Bermuda), compreendendo a execução de manejo agrônomico especializado, corte, irrigação, adubação, controle fitossanitário, controle de plantas invasoras, marcação de campo, replantio, recuperação de áreas degradadas, aeração, descompactação do solo, topdressing, revitalização periódica e demais intervenções necessárias à preservação da qualidade técnica, segurança, uniformidade, drenagem, desempenho e jogabilidade dos campos esportivos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.666.460,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais). Tipo: Menor preço por item. Data de abertura do certame: 20/07/2026 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

MARGARETH AKIYAMA
Progoeira

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 01/2026

Processo nº 0111-000304/2017. A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (SEMA/DF), na qualidade de CEDENTE e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: cessão de uso de imóvel de propriedade do Distrito Federal, a título gratuito, cujo endereço é Quadra 2, Conjunto D, Lote 1 – Varjão/DF, sob matrícula nº 106.906 - 2º Ofício, registrado no Sistema Geral de Patrimônio sob o nº TEI nº 7144/25, para a construção e implantação, pela Cessionária, do Ponto de Entrega Voluntária - PEV (Papa Entulho) na Região Administrativa do Varjão. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: tempo indeterminado, observado o interesse da Administração. DA ASSINATURA: 25/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, Secretário de Estado e pela CESSIONÁRIA: CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor-Presidente Substituto.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, com base no inciso III do art. 58 da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, no art. art. 47 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso III do art. 8 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, do Anexo I, da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, e o inciso IV do art. 11 da Resolução nº 34, de 08 de março de 2024, e Resolução Adasa 163, de 19 de maio de 2006, e considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) em que não foi possível a entrega dos documentos e a autuação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA os usuários de recursos hídricos a respeito de infração administrativa às normas que regulam os usos de recursos hídricos. Fica facultado ao (à) notificado/autuado (a) a interposição de manifestação/recurso junto à Agência de Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA/DF, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir publicação deste Edital. Conforme especificado abaixo.

- PROCESSO 00197-00003369/2025-71; Termo de Notificação de Fiscalização 013/2026 (192666483); Marcel Ferreyra; CPF: XXX.876.447-XX;
- PROCESSO 00197-00004661/2025-10; Termo de Notificação de Fiscalização 386/2026 (189310177); Marcio da Silva Santos; CPF: XXX.015.871-XX;
- PROCESSO 00197-00001139/2024-97; Auto de Infração 2178/2026 (183883366); Brasília Motonáutica Clube; CPF: XX.XXX.996/0001-XX;
- PROCESSO 00197-00003458/2023-56; Auto de Infração 2221/2026 (191256445); Associação Qualidade de Vida; CPF: XX.XXX.749/0001-XX;

- PROCESSO 0197-000619/2012; Auto de Infração 2222/2026 (191396670); Thayana de Souza Monteiro; CPF: XXX.889.551-XX;
- PROCESSO 00197-00000410/2026-39; Auto de Infração 2237/2026 (194346158); Kennedy Gomes Nobre; CPF: XX.XXX.807/0001-XX;
- PROCESSO 00197-00001535/2025-03; Auto de Infração 2242/2026 (194911465); Tecnogesp Comércio e Manutenção LTDA; CPF: XX.XXX.611/0001-XX;
- PROCESSO 00197-00001889/2025-40; Auto de Infração 2253/2026 (195885642); Suporte Comércio e Serviços de Bombas Ltda; CPF: XX.XXX.775/0001-XX;
- PROCESSO 00197-00000894/2026-16; Auto de Infração 2275 (197495624); Roberto Carlos Cordeiro Rocha; CPF: XXX.000.351-XX;
- PROCESSO 00197-00000894/2026-16; Auto de Infração 2276 (197495625); Silvano Soares Batista; CPF: XXX.036.001-XX;
- PROCESSO 00197-00000894/2026-16; Auto de Infração 2277 (197495626); Osvaldo Ribeiro dos Santos; CPF: XXX.651.671-XX;
- PROCESSO 00197-00000894/2026-16; Auto de Infração 2282 (197495632); Fernando Ramos de Araújo; CPF: XXX.138.801-XX;
- PROCESSO 00197-00000894/2026-16; Auto de Infração 2283 (197495633); Emmanoel Carvalho de Oliveira; CPF: XXX.909.801-XX;
- PROCESSO 0197-000331/2016; Auto de Infração 2336 (201853029); Marlene Teodoro Ramos; CPF: XXX.620.271-XX;
- PROCESSO 00197-00003746/2023-19; Auto de Infração 2298 (198785068); João Celestino da Rocha Neto; CPF: XXX.422.951-XX;
- PROCESSO 00197-00000264/2022-18; Auto de Infração 2302 (199095742); M Ribeiro Locação de Imóveis e Veículos LTDA; CNPJ XX.XXX.146/0001-XX;
- PROCESSO 00197-00001887/2024-70; Auto de Infração 2307 (199186153); Carmem Darlene Araújo de Souza; CPF: XXX.981.881-XX.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

Processo SEI: 00197-00001851/2020-62. Partes: Adasa e a empresa Braz & Braz Ltda., CNPJ nº 10.251.429/0006-10. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do ajuste original para a prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis, seguro, lavagem e motoristas para Adasa, objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2021. Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 01/07/2026 a 30/06/2027. Fundamento Legal: § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Valor Estimado: R\$ 2.347.789,53 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 33.90.39; Fontes 250/251. Notas de Empenho: 2026NE00338 e 2026NE00339, ambas de 01/07/2026, nos valores de R\$ 936.624,27 e R\$ 237.270,50, respectivamente. Data de Assinatura: 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Braz & Braz, Ricardo Gomes Braz da Silva, Sócio-administrador da empresa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JORGE BATISTA DOS SANTOS, CPF 086.XXX.XXX-72, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração Ambiental 16204/2026 e do Termo de Embargo/Interdição 10601/2026, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, prevista no Art. 54, Inciso X, da Lei Distrital Nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00001652/2026-16, no endereço DF-150, KM 04 - SOBRADINHO II (coordenadas - 15.6609550000, -47.8443099999), o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 144.186,95 (cento e quarenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL (*) Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2026 - SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do

Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por LEONARDO ARAÚJO EMERICK, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal - Substituto, conforme Decreto de 29 de setembro de 2025, doravante denominadas, em conjunto, CONTRATANTES; e, de outro lado, a empresa CASA DA LAVOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.525.725/0001-01. Objeto: prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 24 de novembro de 2025, nas seguintes modalidades: modalidade Cartão Ração, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 (189643701), Homologação (201082347), Proposta da empresa (193431120), e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos. Processo nº 04045-00000081/2026-93. Data de Assinatura: 01/07/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: LEONARDO ARAÚJO EMERICK. Pela Empresa: LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 116, de 26 de junho de 2026, página 66.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00001503/2020-01 Decisão DIREX/ETR nº 200, Sessão 132ª, realizada em 26/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 292/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELVIS NEY NORONHA VASCONCELOS, CPF nº. 371.***.***-04. OBJETO: DF 345, KM 18, CHÁCARA VIVENDA DAS PALMEIRAS, NÚCLEO RURAL QUINTAS DO PIPIRIPAU II, PLANALTINA/DF, RA-VI, situada na Fazenda MESTRE D'ARMAS, de matrículas R.1/138.279 - 3º CRI-DF; R.1/138.280 - 3º CRI-DF; R.1/139.017 - 3º CRI-DF; R.2/90.991 - 3º CRI-DF e R.2/90.992 - 3º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.096.135-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.598.305-3 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 08ha.59a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ELVIS NEY NORONHA VASCONCELOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00006986/2019-99 Decisão DIREX/ETR nº 201, Sessão 201ª, realizada em 26/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 291/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANTONIO ARNOBIO TIMBÓ ROSENDO, CPF nº. 333.***.***-82. OBJETO: CHÁCARA Nº 16, MA-8, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA/DF, RA-II, sem matrícula individualizada, situada na Fazenda PONTE ALTA, de matrícula nº R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.00a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ANTONIO ARNOBIO TIMBÓ ROSENDO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011642/2017-30 Decisão DIREX/ETR nº 54, Sessão 124ª, realizada em 13/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU PRAT nº 299/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SEVERIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF nº. 952.***.***-00. OBJETO: ASSENTAMENTO PATRÍCIA & APARECIDA, Parcela 13, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ/DF, RA-VII, situada no imóvel QUEBRADA DOS NERES, de matrícula 1 /53.353 e 53.354; nº 47 e nº 77, às fls. 35 e 69, respectivamente, do Livro 3 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.220.523-3 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 06ha.00a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: SEVERIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000422/2013 Decisão DIREX/ETR nº 259, Sessão 137ª, realizada em 14/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 290/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDSON AMARAMO SOARES, CPF nº. 385.***.***-15, PAULO MARCELO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº. 417.***.***-00, NILMA LEA DE LEMOS PEREIRA, CPF nº. 936.***.***-72. OBJETO: CHÁCARA GOIANINHO nº 90, CEILÂNIDA-DF, RA-IX, situada na Fazenda Guariroba / Quinhão 11 - Gleba A-4, de matrícula nº 64.372 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.095.062-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.920.715.115-7 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 07ha.02a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: EDSON AMARAMO SOARES, PAULO MARCELO PEREIRA DE CARVALHO e NILMA LEA DE LEMOS PEREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000423/2011 Decisão DIREX/ETR nº 40, Sessão 123ª, realizada em 04/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 289/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DIMAS RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº. 117.***.***-00, CLEUSA CALAÇA DE SOUZA, CPF nº. 259.***.***-49. OBJETO: CHÁCARA FUNDOS DA ONG, CHÁCARA 03, CÓRREGO DOS CURRAIS - 03, RA-III e RA-IX, situada na Fazenda TAGUATINGA, de matrículas nº 359.326 e Av.5/214.727, ambas do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.34a.59ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAUJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: DIMAS RODRIGUES DE SOUZA e CLEUSA CALAÇA DE SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000506/2011 Decisão DIREX/ETR nº 199, Sessão 132ª, realizada em 26/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 293/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GERALDA EVANGELISTA DA COSTA, CPF nº. 373.***.***-34, SILAS DA COSTA VALE, CPF nº. 206.***.***-91. OBJETO: CHÁCARA Nº 6,

BR-080, BR-251, DF-001, DF-002, ÁREA ISOLADA ENGENHO QUEIMADO Nº 3, BRAZLÂNDIA/DF, RA-IV, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA ENGENHO QUEIMADO, de matrícula nº R.2/90.978 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.033.986.887-0 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.97a.29ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: GERALDA EVANGELISTA DA COSTA e SILAS DA COSTA VALE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000815/2012 Decisão DIREX/ETR nº 279, Sessão 48ª, realizada em 01/08/2024. ESPÉCIE: Transferência Causa Mortis nº 170/2026 da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 53/2015. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PATRÍCIA DE ANDRADE ABREU FERREIRA CPF nº. 116.***.***-72, MARÚCIA DE ABREU JAYME GUIMARÃES CPF nº. 151.***.***-72, CARLOS BRUNO DE ANDRADE ABREU CPF nº. 145.***.***-49, SÉRGIO DE ANDRADE ABREU CPF nº. 287.***.***-20 e BEATRIZ ABREU EMEDIATO CPF nº. 310.***.***-07. OBJETO: CHÁCARA GROTAÃO, DF-473, CÓRREGO CAPÃO COMPRIDO, NÚCLEO RURAL CAPÃO COMPRIDO, SÃO SEBASTIÃO/DF, RA - XIV, situada na FAZENDA PAPUDA 2, GLEBA 01 - REMANESCENTE, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.3/158.726 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.427-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.880.167-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 24ha.61a.31ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO. P/CONCESSIONÁRIA: PATRÍCIA DE ANDRADE ABREU FERREIRA, MARÚCIA DE ABREU JAYME GUIMARÃES, CARLOS BRUNO DE ANDRADE ABREU, SÉRGIO DE ANDRADE ABREU e BEATRIZ ABREU EMEDIATO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000859/2014 Decisão DIREX/ETR nº 236, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 288/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EVANI DA COSTA E SILVA GONÇALO, CPF nº. 539.***.***-20, EMANUEL SEVERINO GONCALO, CPF nº. 099.***.***-53. OBJETO: CHÁCARA Nº 24, BR-070, COLÔNIA AGRÍCOLA CÓRREGO DOS CURRAIS, TAGUATINGA/DF, RA-III, situada na FAZENDA TAGUATINGA, inscrita sob a matrícula nº nº Av.5/214.727 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 10ha.67a.48ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: EVANI DA COSTA E SILVA GONÇALO e EMANUEL SEVERINO GONCALO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000900/2012 Decisão DIREX/ETR nº 325, Sessão 141ª, realizada em 19/06/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 196/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RITA MOREIRA DE CARVALHO CPF nº. 417.***.***-04,

FERNANDO SOARES DE SOUZA CPF nº. 144.***-72. OBJETO: CHÁCARA Nº 9, BR-251, RIBEIRÃO SANTO ANTONIO DA PAPUDA, NÚCLEO RURAL RECANTO DA CONQUISTA, SÃO SEBASTIÃO/DF, RA-XIV, situada na FAZENDA PAPUDA I, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.10/109.002 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF 5.650.432-2 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.784.001-3 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.00a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO. P/CONCESSIONÁRIA: RITA MOREIRA DE CARVALHO e FERNANDO SOARES DE SOUZA .

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001618/2014 Decisão DIREX/ETR nº 301, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 228/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MADALENA ANTONIO FONSECA CPF nº. 920.***-91, SEBASTIÃO DO SOCORRO ESTÁCIO FIGUEIREDO CPF nº. 893.***-68. OBJETO: PARCELA Nº 16, ASSENTAMENTO NOVA CAMAPUÁ, SÃO SEBASTIÃO/DF, RA-XIV, situada na FAZENDA PAPUDA II, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula R.2/18.690 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.40a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO. P/CONCESSIONÁRIA: MADALENA ANTONIO FONSECA e SEBASTIÃO DO SOCORRO ESTÁCIO FIGUEIREDO .

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002205/2011 Decisão DIREX/ETR nº 255, Sessão 136ª, realizada em 05/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 298/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JULIMAR DE OLIVEIRA TORRES CARDOSO, CPF nº. 512.***-91, FERNANDO ALVES CARDOSO, CPF nº. 259.***-53. OBJETO: FAZENDA SERANDY, CHÁCARA 01, BR 020, KM 18, PLANALTIMA -DF, RA - VI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA GROTAÃO, inscrita sob a matrícula nº R.1/138.133 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.116.162-2 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.021.278.440-1 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 28ha.43a.44ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: JULIMAR DE OLIVEIRA TORRES CARDOSO e FERNANDO ALVES CARDOSO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000023/2026-12 Decisão DIREX/ETR nº 310, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 285/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO, CPF nº. 056.***-87. OBJETO: RUA 05, CHÁCARA HAMYAHA Nº 25, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, de matrícula Av. 1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita

Federal – NIRF registrado nos autos e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.94a.23ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000032/2026-11 Decisão DIREX/ETR nº 269, Sessão 138ª, realizada em 20/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 284/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: IONE TEREZINHA DA FONSECA MARQUES, CPF nº. 398.***-34, KAILLYTON OTÁVIO DA COSTA LIMA, CPF nº. 831.***-34. OBJETO: RUA 07, CHÁCARA PROPRIEDADE DE DEUS Nº 10, SOBRADINHO II - DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, de matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.16a.77ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: IONE TEREZINHA DA FONSECA MARQUES e KAILLYTON OTÁVIO DA COSTA LIMA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000055/2026-18 Decisão DIREX/ETR nº 226, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 266/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CLÁUDIO DELANO TEIXEIRA NERY CPF nº. 102.***-78, ELIANE RINCON FERREIRA, CPF nº. 116.***-20. OBJETO: RUA 06, CHÁCARA SOLAR IRIS LILAS Nº 63, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, de matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.92a.62ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: CLÁUDIO DELANO TEIXEIRA NERY e ELIANE RINCON FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000059/2026-04 Decisão DIREX/ETR nº 217, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 282/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: BRUNO PRIETO REIS, CPF nº. 344.***-53, LUANA MIRANDA PAZ REIS, CPF nº. 958.***-20. OBJETO: RUA 05, CHÁCARA Nº 07 E 09, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.98a.42ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a

Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: BRUNO PRIETO REIS e LUANA MIRANDA PAZ REIS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000069/2026-31 Decisão DIREX/ETR nº 309, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 274/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE RICARDO JOSÉ DA COSTA CPF nº. 025.***.***-87, representado neste ato por sua inventariante MARCIA SOTO DE COSTA FONSECA, CPF nº. 351.***.***-49. OBJETO: RUA 05, CHÁCARA Nº 15, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, de matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal registrado nos autos e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.07a.89ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE RICARDO JOSÉ DA COSTA, representado neste ato por sua inventariante MARCIA SOTO DE COSTA FONSECA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000078/2026-22 Decisão DIREX/ETR nº 311, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 278/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SUZANGELA MARIA ALEXANDRE BEZERRA CPF nº. 605.***.***-87. OBJETO: RUA 05, CHÁCARA LEÃO DE JUDÁ Nº 23, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.03a.54ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: SUZANGELA MARIA ALEXANDRE BEZERRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000086/2026-79 Decisão DIREX/ETR nº 281, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 262/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELIZABETH JOSE DUARTE, CPF nº. 258.***.***-91. OBJETO: RUA 11, TRAVESSA Nº 02, CHÁCARA PAPOLA Nº 10, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 2.CN3.H74-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.16a.42ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/

CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ELIZABETH JOSE DUARTE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000092/2026-26 Decisão DIREX/ETR nº 216, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 257/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: AUGUSTINHO ROQUE MIOTTO, CPF nº. 214.***.***-87. OBJETO: RUA 05, CHÁCARA Nº 18, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.07a.04ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: AUGUSTINHO ROQUE MIOTTO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000126/2026-82 Decisão DIREX/ETR nº 231, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 263/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LUIZ SERGIO DE SIQUEIRA MARINHO, CPF nº. 214.***.***-04, ANA TERESA E SILVA MARINHO, CPF nº. 334.***.***-20. OBJETO: RUA 02, CHÁCARA 15, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, de matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.02a.54ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: LUIZ SERGIO DE SIQUEIRA MARINHO e ANA TERESA E SILVA MARINHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000137/2026-62 Decisão DIREX/ETR nº 277, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 275/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LEO CARLOS DE MATOS GRISI, CPF nº. 704.***.***-06. OBJETO: RUA 08, CHÁCARA Nº 26, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av. 1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 2.CN3.H74-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.10a.69ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: LEO CARLOS DE MATOS GRISI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000145/2026-17 Decisão DIREX/ETR nº 274, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 270/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais.

CONCESSIONÁRIA: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, CPF nº. 310.***.***-34. OBJETO: RUA 11, CHÁCARA BROMÉLIA Nº 26, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 2.CN3.H74-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.00a.24ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000171/2026-37 Decisão DIREX/ETR nº 278, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 280/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JUSSARA MARIA DIAS DE ALENCAR, CPF nº. 183.***.***-68. OBJETO: RUA 11, CHÁCARA Nº 20, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº AV. 1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 2.CN3.H74-3 e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.97a.11ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: JUSSARA MARIA DIAS DE ALENCAR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000204/2026-49 Decisão DIREX/ETR nº 275, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 273/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CRISTINA BERQUO E SILVA, CPF nº. 146.***.***-87. OBJETO: RUA 08, CHÁCARA Nº 28, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 2.CN3.H74-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.11a.59ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: CRISTINA BERQUO E SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000205/2026-93 Decisão DIREX/ETR nº 279, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 251/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA CECILIA SEGRE, CPF nº. 523.***.***-20. OBJETO: RUA 11, CHÁCARA Nº 02, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 2.CN3.H74-3 e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.21a.02ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto

Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: MARIA CECILIA SEGRE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000208/2026-27 Decisão DIREX/ETR nº 290, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 256/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSE AFONSO FARIA, CPF nº. 369.***.***-49. OBJETO: RUA 09, TRAVESSA Nº 05, CHÁCARA OURO VERDE Nº 04, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II - DF, RA - XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 2.CN3.H74-3 e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.19a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: JOSE AFONSO FARIA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000235/2023-57 Decisão DIREX/ETR nº 249, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 300/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: TATIANA ANDRADE MONTEIRO DE AQUINO CPF nº. 015.***.***-18. OBJETO: CHÁCARA VALE FORTE, PONTE ALTA - GAMA/DF, RA-II, situada na FAZENDA PONTE ALTA, de matrícula nº R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 30ha.62a.71ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: TATIANA ANDRADE MONTEIRO DE AQUINO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000243/2026-46 Decisão DIREX/ETR nº 280, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 252/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LEONARDO MENDONÇA BRITO, CPF nº. 127.***.***-97. OBJETO: RUA 09, CHÁCARA 1, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.12a.74ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: LEONARDO MENDONÇA BRITO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000272/2026-16 Decisão DIREX/ETR nº 283, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 250/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: TERESINHA PASSOS SILVA, CPF nº. 254.***.***-00. OBJETO: NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 08, CHÁCARA 07, SOBRADINHO II- DF, RA XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 2.CN3.H74-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.02a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: TERESINHA PASSOS SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000277/2026-31 Decisão DIREX/ETR nº 276, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 269/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ALBERTO JORGE SILVA CARVALHO, CPF nº. 601.***.***-91, SALLY JANE ROTH CARVALHO, CPF nº. 695.***.***-68. OBJETO: RUA 11, CHÁCARA NUCCI Nº 12, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA LAGO OESTE - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 2.CN3.H74-3 e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.11a.74ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ALBERTO JORGE SILVA CARVALHO e SALLY JANE ROTH CARVALHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000325/2026-91 Decisão DIREX/ETR nº 308, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 281/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARCOS LUIZ SANTAROSA, CPF nº. 209.***.***-49. OBJETO: RUA 08, CHÁCARA HARAS HERANÇA II Nº 1 E 3, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II - DF, RA-XVII, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 2.CN3.H74-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.08a.59ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: MARCOS LUIZ SANTAROSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000360/2026-18 Decisão DIREX/ETR nº 306, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 279/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL LAGO OESTE (ASPROESTE), CNPJ nº. 00.***.***-92. OBJETO: RUA 08, CHÁCARAS Nº 67 E 68, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II - DF,

RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado nos autos e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.18a.37ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL LAGO OESTE (ASPROESTE).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000390/2025-35 Decisão DIREX/ETR nº 288, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 260/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VALDIR LESSA MOREIRA CPF nº. 042.***.***-20. OBJETO: RUA 09 CHÁCARA 02-04 - FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - LAGO OESTE, SOBRADINHO II - DF, RA-XVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av. 1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 2.CN3.H74-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.02a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: VALDIR LESSA MOREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000391/2025-80 Decisão DIREX/ETR nº 287, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 283/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANELSON GUERRA VIEIRA, CPF nº. 114.***.***-44, MIZUKO GUERRA VIEIRA, CPF nº. 748.***.***-87. OBJETO: RUA 09, CHÁCARA 5/7, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 2.CN3.H74-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.39a.80ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ANELSON GUERRA VIEIRA e MIZUKO GUERRA VIEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000512/2025-93 Decisão DIREX/ETR nº 295, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 297/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: Igreja Batista do Lago Norte, CNPJ nº. 00.***.***-80, representada nesse ato por seu Presidente HERCIO FONSECA DE ARAUJO, CPF nº. 717.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA Nº 6, RUA 00, TRAVESSA 5, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nos autos e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.10a.30ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803,

de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: Igreja Batista do Lago Norte, representada nesse ato por seu Presidente HERCIO FONSECA DE ARAUJO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000553/2025-80 Decisão DIREX/ETR nº 305, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 296/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SÃO BENTO PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº. 55.***.***-52, representada isoladamente pelo seu sócio-administrador LUIZ ANTÔNIO MÂNICA, CPF nº. 470.***.***-44. OBJETO: CHÁCARA LIMOEIRO, RODOVIA BR 251, KM 31,6, QUILOMBO 04, SÃO SEBASTIÃO/DF, situada na Fazenda PAPUDA 2, de matrícula nº 158.727 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.992.217-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.987.212-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 29ha.93a.19ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: SÃO BENTO PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA LTDA, representada isoladamente pelo seu sócio-administrador LUIZ ANTÔNIO MÂNICA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000598/2025-54 Decisão DIREX/ETR nº 215, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 254/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FLÁVIO POUBEL COELHO, CPF nº. 689.***.***-15, JULIA POUBEL COELHO, CPF nº. 704.***.***-91, FELIPE POUBEL COELHO, CPF nº. 704.***.***-87. OBJETO: ROD. DF 001, RUA 00, CHÁCARA 7 - FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - LAGO OESTE, SOBRADINHO II-DF, RA-XXVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado nos autos e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.94a.17ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: FLÁVIO POUBEL COELHO, JULIA POUBEL COELHO e FELIPE POUBEL COELHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000602/2025-84 Decisão DIREX/ETR nº 224, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 295/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RONALDO SALAMONE NUNES, CPF nº. 583.***.***-15, MARIA ANUNCIADA MONTENEGRO SALAMONE NUNES, CPF nº. 660.***.***-53. OBJETO: RUA 00, TRAVESSA 04, CHÁCARA 08, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE - SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO ÁREA 1, de matrícula Av.4/8.665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de

Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.875.867-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.740.071-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.98a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: RONALDO SALAMONE NUNES e MARIA ANUNCIADA MONTENEGRO SALAMONE NUNES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000650/2025-72 Decisão DIREX/ETR nº 300, Sessão 134ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 264/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDIO CHRIST, CPF nº. 139.***.***-04. OBJETO: RUA 01, CHÁCARA 11, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO ÁREA 1, inscrita sob a matrícula nº Av. 4/8665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.875.867-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.740.071-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.00a.01ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: EDIO CHRIST.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000665/2025-31 Decisão DIREX/ETR nº 238, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 271/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA JANETE CUNHA, CPF nº. 149.***.***-91. OBJETO: RUA 01, KM 123, CHÁCARA 38 (ANTIGA 37), FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - LAGO OESTE, SOBRADINHO II, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, de matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado nos autos e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.99a.28ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: MARIA JANETE CUNHA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000692/2025-11 Decisão DIREX/ETR nº 168, Sessão 128ª, realizada em 04/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 277/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOÃO CARLOS SILVA PEREIRA JÚNIOR, CPF nº. 693.***.***-20, NATHALIA ALBUQUERQUE BARCELOS PEREIRA, CPF nº. 000.***.***-17. OBJETO: CHÁCARA 21, RUA 01, LAGO OESTE, SOBRADINHO II, RA XXVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de

01ha.98a.50ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: JOÃO CARLOS SILVA PEREIRA JÚNIOR e NATHALIA ALBUQUERQUE BARCELOS PEREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000702/2025-19 Decisão DIREX/ETR nº 186, Sessão 131ª, realizada em 18/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 294/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DÉCIO ALVES CAMPOS, CPF nº. 183.***.***-91, DENISE ALVES CAMPOS, CPF nº. 224.***.***-15, DANIEL ALVES CAMPOS, CPF nº. 366.***.***-00. OBJETO: RUA 01, CHÁCARA 20 - FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - LAGO OESTE, SOBRADINHO II, RA XXVI sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.11a.79ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAUJO, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, THÚLIO CUNHA MORAES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: DÉCIO ALVES CAMPOS, DENISE ALVES CAMPOS e DANIEL ALVES CAMPOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000712/2025-46 Decisão DIREX/ETR nº 229, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 265/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA CPF nº. 875.***.***-53, DANUSA DE AZEVEDO FLORÊNCIO, CPF nº. 724.***.***-20. OBJETO: RUA 00, TRAVESSA 05, CHÁCARA 03, LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO ÁREA 1, de matrícula nº Av.4/8.665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.875.867-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.740.071-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.15a.75ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA e DANUSA DE AZEVEDO FLORÊNCIO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000714/2025-35 Decisão DIREX/ETR nº 299, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 259/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DELVA ALVES CAMPOS, CPF nº. 179.***.***-72, MARIO SERGIO ALVES ELIAS, CPF nº. 026.***.***-99. OBJETO: RUA 01, CHÁCARA 27, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA LAGO OESTE ÁREA 1, inscrita sob a matrícula nº Av.4/8.665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.875.867-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural –

CCIR nº 950.076.740.071-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.01a.04ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: DELVA ALVES CAMPOS e MARIO SERGIO ALVES ELIAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000722/2025-81 Decisão DIREX/ETR nº 297, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 267/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE ANTÔNIA NUNES SIMON, CPF nº. 178.***.***-20, neste ato representado por seu inventariante CARLOS ALBERTO NUNES BATISTA, CPF nº. 085.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA 19, RUA 01, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.00a.23ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE ANTÔNIA NUNES SIMON, neste ato representado por seu inventariante CARLOS ALBERTO NUNES BATISTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000725/2025-15 Decisão DIREX/ETR nº 292, Sessão 139ª, realizada em 26/05/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 286/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LUIZ DE LIMA GUIMARAES, CPF nº. 272.***.***-87, ANA CLAUDIA SIRVA PEREIRA, CPF nº. 352.***.***-91. OBJETO: RUA 01, CHÁCARA 31, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.01a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: LUIZ DE LIMA GUIMARAES e ANA CLAUDIA SIRVA PEREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000914/2025-98 Decisão DIREX/ETR nº 239, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 272/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDINALDO VICENTE DE OLIVEIRA, CPF nº. 846.***.***-91, KETTYPLYN KAMILA SANCHES FRANCO, CPF nº. 843.***.***-04. OBJETO: NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 02, CHÁCARA 37, SOBRADINHO II - DF, RA -XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, de

matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.96a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: EDINALDO VICENTE DE OLIVEIRA e KETTYPLYN KAMILA SANCHES FRANCO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000964/2025-75 Decisão DIREX/ETR nº 149, Sessão 127ª, realizada em 27/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 249/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELIAS COUTO E ALMEIDA JUNIOR, CPF nº. 028.***.***-88. OBJETO: RUA 02, CHÁCARA Nº 29, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.96a.16ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAUJO, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, THÚLIO CUNHA MORAES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ELIAS COUTO E ALMEIDA JUNIOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000989/2025-79 Decisão DIREX/ETR nº 222, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 258/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: WAGNER MOTA JUNIOR, CPF nº. 524.***.***-68, KERRE ANNE CRISTINE FERNANDES DE CARVALHO TELES MOTA, CPF nº. 492.***.***-87. OBJETO: RUA 04, CHÁCARA Nº 35, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II - DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, de matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.98a.98ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: WAGNER MOTA JUNIOR e KERRE ANNE CRISTINE FERNANDES DE CARVALHO TELES MOTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000990/2025-01 Decisão DIREX/ETR nº 225, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 248/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MAURO VIEIRA DE MELLO, CPF nº. 492.***.***-68, DEBORAH VICENTINI VIEIRA DE MELLO, CPF nº. 291.***.***-15. OBJETO: RUA 04, CHÁCARA Nº 24, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF,

RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.66a.61ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: MAURO VIEIRA DE MELLO e DEBORAH VICENTINI VIEIRA DE MELLO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001000/2025-44 Decisão DIREX/ETR nº 220, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 261/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: TÂNIA WALDOW DE SOUZA BAYLÃO, CPF nº. 152.***.***-72, LARISSA WALDOW BAYLÃO DUTRA, CPF nº. 989.***.***-53, NATHALIA WALDOW DE SOUZA BAYLÃO, CPF nº. 009.***.***-80, LETICIA WALDOW DE SOUZA BAYLÃO, CPF nº. 018.***.***-57. OBJETO: NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 02, CHÁCARA 23, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.06a.33ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: TÂNIA WALDOW DE SOUZA BAYLÃO, LARISSA WALDOW BAYLÃO DUTRA, NATHALIA WALDOW DE SOUZA BAYLÃO, LETICIA WALDOW DE SOUZA BAYLÃO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001012/2025-79 Decisão DIREX/ETR nº 240, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 253/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: BRUNO GONÇALVES RUSSO, CPF nº. 028.***.***-73, ALINE FRANCA RUSSO, CPF nº. 066.***.***-89. OBJETO: RUA 04, CHÁCARA COLMEIA Nº 21, N.R. LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, de matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.03a.29ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: BRUNO GONÇALVES RUSSO e ALINE FRANCA RUSSO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001033/2025-94 Decisão DIREX/ETR nº 230, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 276/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CAROLINA GOMES CIDADE, CPF nº. 005.***.***-81. OBJETO: RUA 02, TRAVESSA Nº 2, CHÁCARA Nº 06, FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO ÁREA 1 - REMANESCENTE 1, de matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.99a.81ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: CAROLINA GOMES CIDADE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001052/2025-11 Decisão DIREX/ETR nº 184, Sessão 131ª, realizada em 18/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 185/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELIVALDINA FERNANDES MAGALHAES CPF nº. 552.***.***-44. OBJETO: RUA 04, CHÁCARA 14, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II - DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nos autos e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.11a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026 P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAUJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA e THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ELIVALDINA FERNANDES MAGALHAES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001108/2025-37 Decisão DIREX/ETR nº 237, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 287/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO, CPF nº. 115.***.***-00, CHEILA MARIA PEREIRA NASCIMENTO, CPF nº. 266.***.***-87. OBJETO: RUA 04, CHÁCARA 39, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, de matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.49a.62ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO e CHEILA MARIA PEREIRA NASCIMENTO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001166/2025-61 Decisão DIREX/ETR nº 218, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 255/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CARLOS ALBERTO DE AMORIM, CPF nº. 695.***.***-20, LUCIENNE SANTA CRUZ DE AMORIM, CPF nº. 715.***.***-15. OBJETO: RUA 05, CHÁCARA RECANTO MARINA Nº 14, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, de matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.63a.72ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: CARLOS ALBERTO DE AMORIM e LUCIENNE SANTA CRUZ DE AMORIM.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001170/2025-29 Decisão DIREX/ETR nº 221, Sessão 134ª, realizada em 29/04/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 268/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANAÍDES CARVALHO DE OLIVEIRA FREIRE, CPF nº. 417.***.***-82, ELIZANIA CARVALHO DE OLIVEIRA DO PRADO, CPF nº. 635.***.***-20. OBJETO: RUA 05, CHÁCARA Nº 2, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II - DF, RA- XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE 1, de matrícula nº Av. 1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF informado e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.13a.90ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026 P/ CONCEDENTE: THÚLIO CUNHA MORAES, JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, ALISSON SANTOS NEVES e AMAURI CEZAR PICCOLO . P/CONCESSIONÁRIA: ANAÍDES CARVALHO DE OLIVEIRA FREIRE e ELIZANIA CARVALHO DE OLIVEIRA DO PRADO.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 0401-001242/2016 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 24/06/2026 a 23/06/2027, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório; 2. Reajustar o valor da locação do imóvel em 4,7249% no valor da locação com base no IPCA (206409431), passando de R\$ 189.390,91 (cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa reais e nove centavos), para R\$ 198.339,46 (cento e noventa e oito mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), passando o valor total anual do contrato, considerando a locação e rateio de condomínio, de R\$ 2.676.851,64 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 2.784.234,24 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); 3. O pagamento do IPTU/TLP compete à CONTRATANTE, mediante apresentação de comprovação do pagamento efetuado pela CONTRATADA. A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE

DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 1.286.375,93 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00050, emitida em 16/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 24/06/2026. DA ASSINATURA: 23/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA e SEBASTIÃO ALVES CORREIA, Sócios-Administradores.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025- PGDF PROCESSO: 00020-00002093/2024-18. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. (CNPJ nº 57.142.978/0001-05). OBJETO: Alterar o CATÁLOGO DE SERVIÇOS EM CRÉDITOS AZURE PRE-PAYMENT para incluir a modalidade "Azure Marketplace (SaaS) – Balcão Virtual de Atendimento", mantendo-se dentro do limite de créditos Azure já contratados, sem impacto financeiro adicional. ASSINATURA: 26/06/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARAES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 127/2026 – Reabertura Parcial
PROCESSO: 04024-00004322/2026-76

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 127/2026, cujo objeto é a Aquisição de material Médico - OPME (Aplicador de Endoloop Autoclavável com Comprimento Útil de 230cm...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 132/2026 – Reabertura Parcial
PROCESSO: 04024-00008433/2026-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 132/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Gonadotrofina Coriônica...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 131/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 131/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Terapia Renal (Equipo de Diálise, Conjunto de Linhas Venosa e Arterial, Dializador Alto Fluxo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 04 e 10 para a empresa Vantive Health Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 192.296,96 (Cento e noventa e dois mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); item 02 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.270,08 (Mil duzentos e setenta reais e oito centavos); item 06 para a empresa Fortecare Indústria de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 32.741,00 (Trinta e dois mil setecentos e quarenta e um reais); item 08 para a empresa Holpemed Comércio e Distribuição de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 67.860,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais); item 09 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.160,00 (Treze mil cento e sessenta reais). Os itens 05 e 07 restaram sem sucesso. Brasília/DF, 02 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 144/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 144/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/06/2026, cujo objeto é a Aquisição Ribbon e Cartão para crachá, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Rosano Technology Indústria Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total de R\$ 35.410,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais). Brasília/DF, 02 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 146/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 146/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/06/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de laboratório (Kit de Preparo de Biblioteca para NGS), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda, pelo valor total de R\$ 239.999,04 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Brasília/DF, 02 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 162/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 162/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/06/2026, cujo objeto é a Aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais - OPME (Prótese de Vias Biliares, Membrana Regeneradora), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa RRX Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 16.486,80 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); item 02 para a empresa E Tamussino e Cia Ltda, pelo valor total de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 02 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 98/2026.

QNL POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SETOR NORTE AE 02 LOTE A1 – BRAZLÂNDIA – DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00007397/2026-15 Eng.ª Renata Vieira.

COLLORBRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental, para a atividade de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, no endereço Q QI 15, S/N, Lote 35, Ceilândia Setor Industrial, Brasília/DF, CEP: 72.265-150. Processo: 00391-00007632/2026-59. COLLORBRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

SINDICATO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL - SINDIFICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDIFICO, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA: os integrantes da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, associados ao SINDIFICO, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 07 de julho de 2026 (terça-feira) no Edifício Vale do Rio Doce, Setor Bancário Norte – Quadra 02 – Brasília/DF, às 9h30m, em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 10h, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Pautas da Carreira; 2) Paralisação das atividades, deflagração de movimento grevista, adoção de operação-padrão, com estrita observância dos procedimentos legais, normativos e regulamentares aplicáveis às atividades exercidas e outras formas de mobilização; 3) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 02 de julho de 2026.

JARAN DE BRITO
Presidente do SINDIFICO

CALLPETROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA – LP
CNPJ: 51.889.256/0005-66

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença Prévia – LP nº: 07/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Rua 12, Chácara: 306, Lote: 02 – Setor Habitacional Vicente Pires – DF – processo: 00391-00011702/2025-92. Biól CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.